www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 | Edição nº 2483 | Página 1 de 264

## SUMÁRIO

**Poder Legislativo** ..... 2
***Sessão Ordinária*** ..... 2
Leitura - Projetos de Lei ..... 2
Leitura - Projetos de Resolução ..... 128
Leitura - Indicações ..... 129
Ordem do Dia - Atas ..... 131
Ordem do Dia - Autógrafos ..... 136
Ordem do Dia - Moções ..... 139
***Sessão Extraordinária*** ..... 145
Ordem do Dia - Outros ..... 145
***Atos Administrativos*** ..... 146
Outros ..... 146

**PODER EXECUTIVO** ..... 259

**Secretaria de Administração** ..... 259
***Atos de Pessoal*** ..... 259
Outros atos ..... 259
***Licitações e Contratos*** ..... 259
Extrato ..... 259
Homologação / Adjudicação ..... 264

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

## PODER LEGISLATIVO

### Sessão Ordinária

### Leitura - Projetos de Lei

**14ª Sessão Ordinária de 2025 – 01/09/2025**
**Pauta do Pequeno Expediente**
**LEITURA PROJETOS:**
**PROJETO DE LEI Nº 43/2025**

*Dispõe sobre a participação de integrantes do Poder Executivo nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG e dá outras providências.*

Vereador: Leandro Lourençon

**Art. 1º** - O Poder Executivo será representado, nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG-SSP, mediante a participação de 1 (um) servidor designado pela Administração.

**Parágrafo único** – Sem prejuízo da participação do servidor designado no caput deste artigo, o executivo poderá enviar representantes de outras áreas, conforme dispuser os assuntos da pauta de reuniões, desde que previamente solicitados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto, em 25 de agosto de 2025.

**LEANDRO LOURENÇON**
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

A segurança pública é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e um dever compartilhado entre os entes federativos e a sociedade. Dentro desse contexto, os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) desempenham papel essencial como espaços democráticos de diálogo, articulação e cooperação entre a população, as forças de segurança e o poder público municipal.

Hodiernamente o CONSEG – Louveira é vinculado ao Conselho de Segurança estadual, o qual regulariza e autoriza seu funcionamento em âmbito municipal por meio da 2ª CIA do 49° BPM/I. Atualmente a chapa é presidida pelo Sr. José Dimas Bessornia, conforme documento em anexo.

A Guarda Municipal, por sua atuação direta na proteção de bens, serviços e instalações do município, bem como na ação preventiva junto as demais forças de segurança, ou seja, polícia civil e polícia militar, é peça-chave na construção de estratégias integradas de prevenção à violência e promoção da cultura de paz. Sua presença nas reuniões do CONSEG fortalece a troca de informações, a escuta das demandas da comunidade e o alinhamento com outras forças de segurança, como Polícia Militar e Civil.

Este projeto busca propiciar a participação de ao menos um representante da Guarda Municipal nas reuniões ordinárias do CONSEG local, garantindo o comprometimento institucional com a segurança pública e a integração comunitária.

Ao tornar essa participação indispensável, o município reafirma seu compromisso com a governança participativa, com a valorização dos conselhos e com o fortalecimento da atuação preventiva da Guarda Municipal, além de aproximar ainda mais a população das ações de segurança em seus territórios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra respaldo no artigo 144 da Constituição Federal, que reconhece a Guarda Municipal como força de segurança pública, com atribuição de proteger os bens, serviços e instalações do município. A Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) também estabelece, em seu artigo 3º, que a atuação das Guardas deve ocorrer com base nos princípios da proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e da prevenção da violência.

Ainda de acordo com o artigo 5º, inciso X, da mesma lei, compete à Guarda Municipal “colaborar com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a prevenção e repressão da criminalidade, conforme dispõe o artigo 144, § 8º, da Constituição Federal”.

Nesse sentido, a participação ativa da Guarda Municipal nos CONSEGs representa não apenas uma medida administrativa, mas um dever ético e funcional compatível com os princípios da segurança cidadã, da gestão integrada e da cooperação entre instituições.

Além disso, os CONSEGs são reconhecidos por diversas secretarias de segurança e pelas Polícias Civil e Militar como canais legítimos de articulação comunitária, fortalecendo a gestão participativa da segurança pública. Sua eficácia depende diretamente da presença dos agentes públicos responsáveis pela execução de políticas e ações preventivas no território.

Dessa forma, institucionalizar a presença da Guarda Municipal nas reuniões do CONSEG não representa apenas uma valorização do conselho, mas uma medida estratégica para melhorar a resposta do poder público às demandas locais de segurança, reduzindo conflitos, prevenindo a violência e ampliando a confiança da população nas instituições.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**
**CAPÍTULO III**
**DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Art. 144**. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

**§ 8º** Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

**LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.**

**Art. 2º** Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

**Capítulo III**

**Das competências**

**Art. 5º** São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

**IV -** colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

**IX -** interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

**XI** - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

**XII -** integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

**XVI -** desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

**LEI n° 2.593, DE 4 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o estatuto da Guarda Municipal de Louveira e altera a Lei n° 741, de 20 de dezembro de 1983.

**Art. 6°** São competências específicas e atribuições da Guarda Municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

**IV -** colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

**IX -** interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

**XI -** articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

**XVI -** desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

Plenário Vereador José Chiquetto, em 25 de agosto de 2025.

**LEANDRO LOURENÇON**

**VEREADOR**

.....

**Prefeitura Municipal de Louveira**
Secretaria de Negócios Jurídicos

**PROJETO DE LEI Nº 00044/2025**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Louveira para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.*

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Louveira para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e § 2º do art. 212 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Direta, Indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

**Art. 3º** As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta Lei não se constituem em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e de suas modificações, sendo fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano.

**Parágrafo único**. Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

**Art. 4º** O PPA 2026-2029 poderá ser revisto mediante a inclusão, exclusão ou alteração de programas, objetivos, produtos, indicadores e metas.

**§ 1º** As revisões previstas no "caput" deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por intermédio dos seguintes mecanismos:

**I** – leis específicas;

**II** – leis orçamentárias;

**III** – lei de diretrizes orçamentárias; e

**IV**- leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

**§ 2º** As alterações referidas nos incisos II, III e IV serão promovidas por intermédio de Anexo Específico que integrará as respectivas Leis.

**§ 3º** A alteração das ações, compreendendo projetos, atividades e operações especiais se dará mediante Decreto do Poder Executivo, observando-se o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As metas de prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal são as fixadas no Anexo VI - Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2026, integrante desta Lei.

**Art. 6º** Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

**Prefeitura Municipal de Louveira**
Secretaria de Negócios Jurídicos

**I –** Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas
**II -** Anexo II – Analítico de Programas
**III -** Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
**IV**- Anexo IV - Estrutura Administrativa
**V** - Anexo V - Valores por Ação
**VI** – Anexo VI - Metas e Prioridades para o Exercício de 2026

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ALBERTO FINAMORE**
**Prefeito**

*sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 29/08/25 15:45*

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas

Consolidado Geral

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00** | **Receitas Correntes** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | 3.267.144.297,30 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 143.954.463,96 | 0,00 | 147.002.037,14 | 0,00 | 154.401.989,06 | 0,00 | 162.171.938,47 | 0,00 | 607.530.428,63 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00 | Impostos | 133.266.524,88 | 0,00 | 135.779.851,11 | 0,00 | 142.618.843,68 | 0,00 | 149.799.785,86 | 0,00 | 561.465.005,53 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 48.665.297,91 | 0,00 | 47.948.562,80 | 0,00 | 50.345.990,95 | 0,00 | 52.863.290,49 | 0,00 | 199.823.142,15 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 43.040.104,19 | 0,00 | 42.042.109,40 | 0,00 | 44.144.214,88 | 0,00 | 46.351.425,61 | 0,00 | 175.577.854,08 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 43.040.104,19 | 0,00 | 42.042.109,40 | 0,00 | 44.144.214,88 | 0,00 | 46.351.425,61 | 0,00 | 175.577.854,08 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal | 35.748.159,47 | 0,00 | 37.535.567,44 | 0,00 | 39.412.345,82 | 0,00 | 41.382.963,11 | 0,00 | 154.079.035,84 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros | 82.121,09 | 0,00 | 86.227,14 | 0,00 | 90.538,50 | 0,00 | 95.065,42 | 0,00 | 353.952,15 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa | 6.590.297,15 | 0,00 | 3.769.812,01 | 0,00 | 3.958.302,61 | 0,00 | 4.156.217,74 | 0,00 | 18.474.629,51 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros | 619.526,48 | 0,00 | 650.502,81 | 0,00 | 683.027,95 | 0,00 | 717.179,34 | 0,00 | 2.670.236,58 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 5.625.193,72 | 0,00 | 5.906.453,40 | 0,00 | 6.201.776,07 | 0,00 | 6.511.864,88 | 0,00 | 24.245.288,07 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 5.625.193,72 | 0,00 | 5.906.453,40 | 0,00 | 6.201.776,07 | 0,00 | 6.511.864,88 | 0,00 | 24.245.288,07 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal | 5.614.002,40 | 0,00 | 5.894.702,52 | 0,00 | 6.189.437,64 | 0,00 | 6.498.909,53 | 0,00 | 24.197.052,09 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros | 4.449,69 | 0,00 | 4.672,17 | 0,00 | 4.905,78 | 0,00 | 5.151,07 | 0,00 | 19.178,71 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros | 4.449,69 | 0,00 | 4.672,17 | 0,00 | 4.905,78 | 0,00 | 5.151,07 | 0,00 | 19.178,71 |
| 1.1.1.2.53.0.3.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa | 3.374,47 | 0,00 | 3.543,19 | 0,00 | 3.720,35 | 0,00 | 3.906,37 | 0,00 | 14.544,38 |
| 1.1.1.2.53.0.3.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa | 3.374,47 | 0,00 | 3.543,19 | 0,00 | 3.720,35 | 0,00 | 3.906,37 | 0,00 | 14.544,38 |
| 1.1.1.2.53.0.4.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros | 3.367,16 | 0,00 | 3.535,52 | 0,00 | 3.712,30 | 0,00 | 3.897,91 | 0,00 | 14.512,89 |
| 1.1.1.2.53.0.4.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros | 3.367,16 | 0,00 | 3.535,52 | 0,00 | 3.712,30 | 0,00 | 3.897,91 | 0,00 | 14.512,89 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 33.198.181,16 | 0,00 | 34.858.090,21 | 0,00 | 36.600.994,73 | 0,00 | 38.431.044,47 | 0,00 | 143.088.310,57 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00 | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte | 33.198.181,16 | 0,00 | 34.858.090,21 | 0,00 | 36.600.994,73 | 0,00 | 38.431.044,47 | 0,00 | 143.088.310,57 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.1.1.3.03.1.0.00 | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho | 27.189.794,50 | 0,00 | 28.549.284,22 | 0,00 | 29.976.748,44 | 0,00 | 31.475.585,86 | 0,00 | 117.191.413,02 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal | 27.189.794,50 | 0,00 | 28.549.284,22 | 0,00 | 29.976.748,44 | 0,00 | 31.475.585,86 | 0,00 | 117.191.413,02 |
| 1.1.1.3.03.4.0.00 | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos | 6.008.386,66 | 0,00 | 6.308.805,99 | 0,00 | 6.624.246,29 | 0,00 | 6.955.458,61 | 0,00 | 25.896.897,55 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00 | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal | 6.008.386,66 | 0,00 | 6.308.805,99 | 0,00 | 6.624.246,29 | 0,00 | 6.955.458,61 | 0,00 | 25.896.897,55 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 51.394.977,64 | 0,00 | 52.964.726,52 | 0,00 | 55.662.962,84 | 0,00 | 58.496.110,99 | 0,00 | 218.518.777,99 |
| 1.1.1.4.51.0.0.00 | Impostos sobre Serviços | 51.394.977,64 | 0,00 | 52.964.726,52 | 0,00 | 55.662.962,84 | 0,00 | 58.496.110,99 | 0,00 | 218.518.777,99 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN | 51.394.977,64 | 0,00 | 52.964.726,52 | 0,00 | 55.662.962,84 | 0,00 | 58.496.110,99 | 0,00 | 218.518.777,99 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal | 49.045.036,75 | 0,00 | 51.497.288,59 | 0,00 | 54.072.153,02 | 0,00 | 56.775.760,67 | 0,00 | 211.390.239,03 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros | 539.261,84 | 0,00 | 566.224,93 | 0,00 | 594.536,17 | 0,00 | 624.262,98 | 0,00 | 2.324.285,92 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa | 1.704.476,38 | 0,00 | 789.700,20 | 0,00 | 879.185,21 | 0,00 | 973.144,47 | 0,00 | 4.346.506,26 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros | 106.202,67 | 0,00 | 111.512,80 | 0,00 | 117.088,44 | 0,00 | 122.942,87 | 0,00 | 457.746,78 |
| 1.1.1.9.00.0.0.00 | Outros Impostos | 8.068,17 | 0,00 | 8.471,58 | 0,00 | 8.895,16 | 0,00 | 9.339,91 | 0,00 | 34.774,82 |
| 1.1.1.9.99.0.0.00 | Outros Impostos | 8.068,17 | 0,00 | 8.471,58 | 0,00 | 8.895,16 | 0,00 | 9.339,91 | 0,00 | 34.774,82 |
| 1.1.1.9.99.0.0.00 | Outros Impostos | 8.068,17 | 0,00 | 8.471,58 | 0,00 | 8.895,16 | 0,00 | 9.339,91 | 0,00 | 34.774,82 |
| 1.1.1.9.99.0.4.00 | Outros Impostos – Dívida Ativa – Multas e Juros | 8.068,17 | 0,00 | 8.471,58 | 0,00 | 8.895,16 | 0,00 | 9.339,91 | 0,00 | 34.774,82 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas | 10.628.327,37 | 0,00 | 11.159.593,73 | 0,00 | 11.717.423,47 | 0,00 | 12.303.144,60 | 0,00 | 45.808.489,17 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 10.424.284,80 | 0,00 | 10.945.349,03 | 0,00 | 11.492.466,53 | 0,00 | 12.066.939,82 | 0,00 | 44.929.040,18 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.073.337,19 | 0,00 | 10.576.854,04 | 0,00 | 11.105.546,77 | 0,00 | 11.660.674,10 | 0,00 | 43.416.412,10 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.073.337,19 | 0,00 | 10.576.854,04 | 0,00 | 11.105.546,77 | 0,00 | 11.660.674,10 | 0,00 | 43.416.412,10 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal | 9.298.315,49 | 0,00 | 9.763.231,26 | 0,00 | 10.251.392,82 | 0,00 | 10.763.962,47 | 0,00 | 40.076.902,04 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos | 3.583.155,59 | 0,00 | 3.762.313,37 | 0,00 | 3.950.429,03 | 0,00 | 4.147.950,49 | 0,00 | 15.443.848,48 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 | Taxa de Publicidade Comercial | 50.400,00 | 0,00 | 52.920,00 | 0,00 | 55.566,00 | 0,00 | 58.344,30 | 0,00 | 217.230,30 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial | 530.250,00 | 0,00 | 556.762,50 | 0,00 | 584.600,63 | 0,00 | 613.830,66 | 0,00 | 2.285.443,79 |
| 1.1.2.1.01.0.1.04 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 585.946,54 | 0,00 | 615.243,86 | 0,00 | 646.006,06 | 0,00 | 678.306,36 | 0,00 | 2.525.502,82 |
| 1.1.2.1.01.0.1.07 | Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Lixo - P | 4.340.580,83 | 0,00 | 4.557.609,87 | 0,00 | 4.785.490,36 | 0,00 | 5.024.764,88 | 0,00 | 18.708.445,94 |
| 1.1.2.1.01.0.1.09 | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia | 207.982,53 | 0,00 | 218.381,66 | 0,00 | 229.300,74 | 0,00 | 240.765,78 | 0,00 | 896.430,71 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros | 43.210,00 | 0,00 | 45.320,50 | 0,00 | 47.536,54 | 0,00 | 49.863,36 | 0,00 | 185.930,40 |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos | 31.500,00 | 0,00 | 33.075,00 | 0,00 | 34.728,75 | 0,00 | 36.465,19 | 0,00 | 135.768,94 |
| 1.1.2.1.01.0.2.02 | Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros | 1.260,00 | 0,00 | 1.323,00 | 0,00 | 1.389,15 | 0,00 | 1.458,61 | 0,00 | 5.430,76 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.1.2.1.01.0.2.03 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário E | 3.150,00 | 0,00 | 3.307,50 | 0,00 | 3.472,88 | 0,00 | 3.646,52 | 0,00 | 13.576,90 |
| 1.1.2.1.01.0.2.04 | Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros | 3.150,00 | 0,00 | 3.307,50 | 0,00 | 3.472,88 | 0,00 | 3.646,52 | 0,00 | 13.576,90 |
| 1.1.2.1.01.0.2.07 | Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Lixo - P - Multas e Juros | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.09 | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Multas e | 3.150,00 | 0,00 | 3.307,50 | 0,00 | 3.472,88 | 0,00 | 3.646,52 | 0,00 | 13.576,90 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa | 442.271,70 | 0,00 | 464.335,28 | 0,00 | 487.502,05 | 0,00 | 511.827,15 | 0,00 | 1.905.936,18 |
| 1.1.2.1.01.0.3.01 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos | 346.500,00 | 0,00 | 363.825,00 | 0,00 | 382.016,25 | 0,00 | 401.117,06 | 0,00 | 1.493.458,31 |
| 1.1.2.1.01.0.3.02 | Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.1.2.1.01.0.3.03 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário E | 31.771,70 | 0,00 | 33.360,28 | 0,00 | 35.028,30 | 0,00 | 36.779,71 | 0,00 | 136.939,99 |
| 1.1.2.1.01.0.3.04 | Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa | 25.200,00 | 0,00 | 26.460,00 | 0,00 | 27.783,00 | 0,00 | 29.172,15 | 0,00 | 108.615,15 |
| 1.1.2.1.01.0.3.07 | Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Lixo - P - Dívida Ativa | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.09 | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Dívida A | 25.200,00 | 0,00 | 26.460,00 | 0,00 | 27.783,00 | 0,00 | 29.172,15 | 0,00 | 108.615,15 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros | 289.540,00 | 0,00 | 303.967,00 | 0,00 | 319.115,36 | 0,00 | 335.021,12 | 0,00 | 1.247.643,48 |
| 1.1.2.1.01.0.4.01 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos | 220.500,00 | 0,00 | 231.525,00 | 0,00 | 243.101,25 | 0,00 | 255.256,31 | 0,00 | 950.382,56 |
| 1.1.2.1.01.0.4.02 | Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros da Dívida | 8.190,00 | 0,00 | 8.599,50 | 0,00 | 9.029,48 | 0,00 | 9.480,95 | 0,00 | 35.299,93 |
| 1.1.2.1.01.0.4.03 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário E | 25.200,00 | 0,00 | 26.460,00 | 0,00 | 27.783,00 | 0,00 | 29.172,15 | 0,00 | 108.615,15 |
| 1.1.2.1.01.0.4.04 | Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.1.2.1.01.0.4.07 | Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Lixo - P - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.09 | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Multas e Juros | 22.050,00 | 0,00 | 23.152,50 | 0,00 | 24.310,13 | 0,00 | 25.525,63 | 0,00 | 95.038,26 |
| 1.1.2.1.04.0.0.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 202.461,01 | 0,00 | 212.584,06 | 0,00 | 223.213,27 | 0,00 | 234.373,93 | 0,00 | 872.632,27 |
| 1.1.2.1.04.0.0.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 202.461,01 | 0,00 | 212.584,06 | 0,00 | 223.213,27 | 0,00 | 234.373,93 | 0,00 | 872.632,27 |
| 1.1.2.1.04.0.1.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal | 189.231,01 | 0,00 | 198.692,56 | 0,00 | 208.627,19 | 0,00 | 219.058,55 | 0,00 | 815.609,31 |
| 1.1.2.1.04.0.2.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Multas e Juros | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.1.04.0.2.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.1.04.0.3.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.1.2.1.04.0.3.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.1.2.1.04.0.4.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Juros | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.1.2.1.04.0.4.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Juros | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 148.486,60 | 0,00 | 155.910,93 | 0,00 | 163.706,49 | 0,00 | 171.891,79 | 0,00 | 639.995,81 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 148.486,60 | 0,00 | 155.910,93 | 0,00 | 163.706,49 | 0,00 | 171.891,79 | 0,00 | 639.995,81 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.1.2.1.50.0.1.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal | 146.596,60 | 0,00 | 153.926,43 | 0,00 | 161.622,75 | 0,00 | 169.703,89 | 0,00 | 631.849,67 |
| 1.1.2.1.50.0.2.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.1.50.0.2.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.1.50.0.3.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.1.50.0.4.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 204.042,57 | 0,00 | 214.244,70 | 0,00 | 224.956,94 | 0,00 | 236.204,78 | 0,00 | 879.448,99 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 204.042,57 | 0,00 | 214.244,70 | 0,00 | 224.956,94 | 0,00 | 236.204,78 | 0,00 | 879.448,99 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 204.042,57 | 0,00 | 214.244,70 | 0,00 | 224.956,94 | 0,00 | 236.204,78 | 0,00 | 879.448,99 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal | 78.513,18 | 0,00 | 82.438,84 | 0,00 | 86.560,78 | 0,00 | 90.888,82 | 0,00 | 338.401,62 |
| 1.1.2.2.01.0.2.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros | 630,00 | 0,00 | 661,50 | 0,00 | 694,58 | 0,00 | 729,30 | 0,00 | 2.715,38 |
| 1.1.2.2.01.0.3.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa | 57.608,13 | 0,00 | 60.488,54 | 0,00 | 63.512,97 | 0,00 | 66.688,62 | 0,00 | 248.298,26 |
| 1.1.2.2.01.0.4.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros | 67.291,26 | 0,00 | 70.655,82 | 0,00 | 74.188,61 | 0,00 | 77.898,04 | 0,00 | 290.033,73 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00 | Contribuição de Melhoria | 59.611,71 | 0,00 | 62.592,30 | 0,00 | 65.721,91 | 0,00 | 69.008,01 | 0,00 | 256.933,93 |
| 1.1.3.1.00.0.0.00 | Contribuição de Melhoria | 59.611,71 | 0,00 | 62.592,30 | 0,00 | 65.721,91 | 0,00 | 69.008,01 | 0,00 | 256.933,93 |
| 1.1.3.1.99.0.0.00 | Outras Contribuições de Melhoria | 59.611,71 | 0,00 | 62.592,30 | 0,00 | 65.721,91 | 0,00 | 69.008,01 | 0,00 | 256.933,93 |
| 1.1.3.1.99.0.0.00 | Outras Contribuições de Melhoria | 59.611,71 | 0,00 | 62.592,30 | 0,00 | 65.721,91 | 0,00 | 69.008,01 | 0,00 | 256.933,93 |
| 1.1.3.1.99.0.3.00 | Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa | 59.611,71 | 0,00 | 62.592,30 | 0,00 | 65.721,91 | 0,00 | 69.008,01 | 0,00 | 256.933,93 |
| 1.1.3.1.99.0.3.00 | Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa | 59.611,71 | 0,00 | 62.592,30 | 0,00 | 65.721,91 | 0,00 | 69.008,01 | 0,00 | 256.933,93 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00 | Contribuições | 4.402.903,10 | 24.695.000,00 | 4.623.048,26 | 26.318.000,00 | 4.854.200,67 | 28.047.000,00 | 5.096.910,70 | 29.889.000,00 | 127.926.062,73 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00 | Contribuições Sociais | 0,00 | 24.695.000,00 | 0,00 | 26.318.000,00 | 0,00 | 28.047.000,00 | 0,00 | 29.889.000,00 | 108.949.000,00 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 0,00 | 24.690.000,00 | 0,00 | 26.313.000,00 | 0,00 | 28.042.000,00 | 0,00 | 29.884.000,00 | 108.929.000,00 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00 | Contribuição do Servidor Civil | 0,00 | 24.690.000,00 | 0,00 | 26.313.000,00 | 0,00 | 28.042.000,00 | 0,00 | 29.884.000,00 | 108.929.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | 0,00 | 23.360.000,00 | 0,00 | 24.895.000,00 | 0,00 | 26.531.000,00 | 0,00 | 28.274.000,00 | 103.060.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal | 0,00 | 23.360.000,00 | 0,00 | 24.895.000,00 | 0,00 | 26.531.000,00 | 0,00 | 28.274.000,00 | 103.060.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01 | Contribuições de Servidor Ativo para Regime Proprio de Previdência - Grupo Financeiro PML | 0,00 | 2.183.000,00 | 0,00 | 2.326.000,00 | 0,00 | 2.479.000,00 | 0,00 | 2.642.000,00 | 9.630.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contribuições do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência - Grupo Previdenciario PML | 0,00 | 20.557.000,00 | 0,00 | 21.908.000,00 | 0,00 | 23.347.000,00 | 0,00 | 24.881.000,00 | 90.693.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario CAMARA | 0,00 | 566.000,00 | 0,00 | 603.000,00 | 0,00 | 643.000,00 | 0,00 | 685.000,00 | 2.497.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 | Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario FUNHAB | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,00 | 66.000,00 | 240.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.0.00 | Contribuição do Servidor Civil Inativo | 0,00 | 1.278.000,00 | 0,00 | 1.364.000,00 | 0,00 | 1.453.000,00 | 0,00 | 1.548.000,00 | 5.643.000,00 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.2.1.5.01.2.1.00 | Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal | 0,00 | 1.278.000,00 | 0,00 | 1.364.000,00 | 0,00 | 1.453.000,00 | 0,00 | 1.548.000,00 | 5.643.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1.01 | Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Financeiro PML | 0,00 | 1.039.000,00 | 0,00 | 1.108.000,00 | 0,00 | 1.180.000,00 | 0,00 | 1.258.000,00 | 4.585.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1.02 | Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario PML | 0,00 | 189.000,00 | 0,00 | 202.000,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 229.000,00 | 835.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1.03 | Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Financeiro CAMARA | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 170.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1.04 | Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario CAMARA | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 45.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1.05 | Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Proprio de Previdencia - Grupo Previdenciario FUNHAB | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.0.00 | Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 226.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1.00 | Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 226.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1.01 | Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Financeiro PML | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 29.000,00 | 105.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1.02 | Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Previdenciario PML | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 21.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1.03 | Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Financeiro CAMARA | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 84.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1.04 | Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Previdenciario CAMARA | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1.05 | Contribuição de Pensinista para o Regime Prorprio de Previdencia - Grupo Previdenciario FUNHAB | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1.2.1.9.00.0.0.00 | Outras Contribuições Sociais | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.0.00 | Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.0.00 | Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.1.00 | Outras Contribuições Previdenciárias - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.1.01 | Outras Contribuições Previdenciarias - Grupo Financeiro PML E FUMHAB | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.1.02 | Outras Contribuições Previdenciarias - Grupo Financeiro CAMARA | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.1.03 | Outras Contribuições Previdenciarias - Grupo Previdenciario PML e FUMHAB | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.2.1.9.50.0.1.04 | Outras Contribuições Previdenciarias - Grupo Previdenciario - CAMARA | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.402.903,10 | 0,00 | 4.623.048,26 | 0,00 | 4.854.200,67 | 0,00 | 5.096.910,70 | 0,00 | 18.977.062,73 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.402.903,10 | 0,00 | 4.623.048,26 | 0,00 | 4.854.200,67 | 0,00 | 5.096.910,70 | 0,00 | 18.977.062,73 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.402.903,10 | 0,00 | 4.623.048,26 | 0,00 | 4.854.200,67 | 0,00 | 5.096.910,70 | 0,00 | 18.977.062,73 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.402.903,10 | 0,00 | 4.623.048,26 | 0,00 | 4.854.200,67 | 0,00 | 5.096.910,70 | 0,00 | 18.977.062,73 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal | 4.402.903,10 | 0,00 | 4.623.048,26 | 0,00 | 4.854.200,67 | 0,00 | 5.096.910,70 | 0,00 | 18.977.062,73 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00 | Receita Patrimonial | 3.928.738,34 | 15.798.000,00 | 4.125.175,23 | 16.497.000,00 | 4.331.433,99 | 17.156.000,00 | 4.548.005,70 | 17.807.000,00 | 84.191.353,26 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00 | Valores Mobiliários | 3.928.738,34 | 15.798.000,00 | 4.125.175,23 | 16.497.000,00 | 4.331.433,99 | 17.156.000,00 | 4.548.005,70 | 17.807.000,00 | 84.191.353,26 |
| | TOTAL | 715.834.592,95 | 40.999.000,00 | 751.118.369,88 | 43.343.000,00 | 790.554.138,96 | 45.751.000,00 | 831.279.195,51 | 48.265.000,00 | 3.267.144.297,30 |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00 | Juros e Correções Monetárias | 3.909.434,60 | 15.798.000,00 | 4.104.906,31 | 16.497.000,00 | 4.310.151,62 | 17.156.000,00 | 4.525.659,21 | 17.807.000,00 | 84.108.151,74 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 3.909.434,60 | 190.000,00 | 4.104.906,31 | 197.000,00 | 4.310.151,62 | 204.000,00 | 4.525.659,21 | 211.000,00 | 17.652.151,74 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 3.909.434,60 | 190.000,00 | 4.104.906,31 | 197.000,00 | 4.310.151,62 | 204.000,00 | 4.525.659,21 | 211.000,00 | 17.652.151,74 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00 | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal | 3.909.434,60 | 190.000,00 | 4.104.906,31 | 197.000,00 | 4.310.151,62 | 204.000,00 | 4.525.659,21 | 211.000,00 | 17.652.151,74 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 | Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundeb | 283.079,49 | 0,00 | 297.233,46 | 0,00 | 312.095,13 | 0,00 | 327.699,89 | 0,00 | 1.220.107,97 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 | Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo de Saúde | 502.493,05 | 0,00 | 527.617,70 | 0,00 | 553.998,59 | 0,00 | 581.698,52 | 0,00 | 2.165.807,86 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04 | Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Manutenção e Desenvolvimento | 190.256,61 | 0,00 | 199.769,44 | 0,00 | 209.757,91 | 0,00 | 220.245,81 | 0,00 | 820.029,77 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 | Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Contribuição de Intervenção | 19.420,14 | 0,00 | 20.391,15 | 0,00 | 21.410,70 | 0,00 | 22.481,24 | 0,00 | 83.703,23 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 | Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo Nacional de Assistencia | 100.811,51 | 0,00 | 105.852,08 | 0,00 | 111.144,69 | 0,00 | 116.701,92 | 0,00 | 434.510,20 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 | Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 6.941,16 | 0,00 | 7.288,22 | 0,00 | 7.652,63 | 0,00 | 8.035,26 | 0,00 | 29.917,27 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09 | Remuneração de depósito QESE- Quota Salário Educação | 14.205,00 | 0,00 | 14.915,25 | 0,00 | 15.661,01 | 0,00 | 16.444,06 | 0,00 | 61.225,32 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 | Remuneração de Depósitos Bancários - Contas de Alienação | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 104.000,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 | 112.000,00 | 424.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 | Remuneração de Depósitos Bancários - Contas do Tesouro | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 93.000,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 99.000,00 | 378.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.98 | Remuneração de OUTROS depósitos bancários de Recursos Não Vinculados | 996.954,96 | 0,00 | 1.046.802,70 | 0,00 | 1.099.142,84 | 0,00 | 1.154.099,98 | 0,00 | 4.297.000,48 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 | Remuneração de OUTROS depósitos bancários de recursos vinculados | 1.795.272,68 | 0,00 | 1.885.036,31 | 0,00 | 1.979.288,12 | 0,00 | 2.078.252,53 | 0,00 | 7.737.849,64 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS | 0,00 | 15.608.000,00 | 0,00 | 16.300.000,00 | 0,00 | 16.952.000,00 | 0,00 | 17.596.000,00 | 66.456.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS | 0,00 | 15.608.000,00 | 0,00 | 16.300.000,00 | 0,00 | 16.952.000,00 | 0,00 | 17.596.000,00 | 66.456.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal | 0,00 | 15.608.000,00 | 0,00 | 16.300.000,00 | 0,00 | 16.952.000,00 | 0,00 | 17.596.000,00 | 66.456.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 | Remun. Investimentos RPP do servidor em Renda Fixa - Grupo Financeiro | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.02 | Remun. Investimentos RPP do servidor em Renda Fixa - Grupo Previdenciário | 0,00 | 15.607.000,00 | 0,00 | 16.299.000,00 | 0,00 | 16.951.000,00 | 0,00 | 17.595.000,00 | 66.452.000,00 |
| 1.3.2.2.00.0.0.00 | Dividendos | 19.303,74 | 0,00 | 20.268,92 | 0,00 | 21.282,37 | 0,00 | 22.346,49 | 0,00 | 83.201,52 |
| 1.3.2.2.01.0.0.00 | Dividendos | 19.303,74 | 0,00 | 20.268,92 | 0,00 | 21.282,37 | 0,00 | 22.346,49 | 0,00 | 83.201,52 |
| 1.3.2.2.01.0.0.00 | Dividendos | 19.303,74 | 0,00 | 20.268,92 | 0,00 | 21.282,37 | 0,00 | 22.346,49 | 0,00 | 83.201,52 |
| 1.3.2.2.01.0.1.00 | Dividendos – Principal | 19.303,74 | 0,00 | 20.268,92 | 0,00 | 21.282,37 | 0,00 | 22.346,49 | 0,00 | 83.201,52 |
| 1.3.2.2.01.0.1.00 | Dividendos - Principal | 19.303,74 | 0,00 | 20.268,92 | 0,00 | 21.282,37 | 0,00 | 22.346,49 | 0,00 | 83.201,52 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços | 31.321.895,81 | 0,00 | 32.887.990,59 | 0,00 | 34.532.390,13 | 0,00 | 36.259.009,64 | 0,00 | 135.001.286,17 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 27.450.635,79 | 0,00 | 28.823.167,57 | 0,00 | 30.264.325,95 | 0,00 | 31.777.542,25 | 0,00 | 118.315.671,56 |
| 1.6.1.1.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 27.450.635,79 | 0,00 | 28.823.167,57 | 0,00 | 30.264.325,95 | 0,00 | 31.777.542,25 | 0,00 | 118.315.671,56 |
| 1.6.1.1.01.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros | 27.450.635,79 | 0,00 | 28.823.167,57 | 0,00 | 30.264.325,95 | 0,00 | 31.777.542,25 | 0,00 | 118.315.671,56 |
| | TOTAL | 715.834.592,95 | 40.999.000,00 | 751.118.369,88 | 43.343.000,00 | 790.554.138,96 | 45.751.000,00 | 831.279.195,51 | 48.265.000,00 | 3.267.144.297,30 |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.6.1.1.01.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral | 27.450.635,79 | 0,00 | 28.823.167,57 | 0,00 | 30.264.325,95 | 0,00 | 31.777.542,25 | 0,00 | 118.315.671,56 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Principal | 26.819.925,29 | 0,00 | 28.160.921,55 | 0,00 | 29.568.967,63 | 0,00 | 31.047.416,01 | 0,00 | 115.597.230,48 |
| 1.6.1.1.01.0.1.01 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de água | 18.473.359,02 | 0,00 | 19.397.026,97 | 0,00 | 20.366.878,32 | 0,00 | 21.385.222,24 | 0,00 | 79.622.486,55 |
| 1.6.1.1.01.0.1.02 | Serviços de Coleta, Tranporte, Tratamento e Destino Final | 7.975.081,72 | 0,00 | 8.373.835,80 | 0,00 | 8.792.527,59 | 0,00 | 9.232.153,97 | 0,00 | 34.373.599,08 |
| 1.6.1.1.01.0.1.09 | Outros Serviços Administrativos | 371.484,55 | 0,00 | 390.058,78 | 0,00 | 409.561,72 | 0,00 | 430.039,80 | 0,00 | 1.601.144,85 |
| 1.6.1.1.01.0.2.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Multas e Juros | 25.200,00 | 0,00 | 26.460,00 | 0,00 | 27.783,00 | 0,00 | 29.172,15 | 0,00 | 108.615,15 |
| 1.6.1.1.01.0.2.01 | SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Multas e Juros | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.6.1.1.01.0.2.02 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros | 18.900,00 | 0,00 | 19.845,00 | 0,00 | 20.837,25 | 0,00 | 21.879,11 | 0,00 | 81.461,36 |
| 1.6.1.1.01.0.3.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Dívida Ativa | 273.099,66 | 0,00 | 286.754,64 | 0,00 | 301.092,37 | 0,00 | 316.146,99 | 0,00 | 1.177.093,66 |
| 1.6.1.1.01.0.3.01 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição | 31.599,66 | 0,00 | 33.179,64 | 0,00 | 34.838,62 | 0,00 | 36.580,55 | 0,00 | 136.198,47 |
| 1.6.1.1.01.0.3.02 | Serviços de Coleta, Tranporte, Tratamento e Destino Final - Dívida Ativa | 210.000,00 | 0,00 | 220.500,00 | 0,00 | 231.525,00 | 0,00 | 243.101,25 | 0,00 | 905.126,25 |
| 1.6.1.1.01.0.3.09 | Outros Serviços Administrativos - Dívida Ativa | 31.500,00 | 0,00 | 33.075,00 | 0,00 | 34.728,75 | 0,00 | 36.465,19 | 0,00 | 135.768,94 |
| 1.6.1.1.01.0.4.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros | 332.410,84 | 0,00 | 349.031,38 | 0,00 | 366.482,95 | 0,00 | 384.807,10 | 0,00 | 1.432.732,27 |
| 1.6.1.1.01.0.4.01 | Serviços de Cap., Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição - Dívida ativa | 244.210,84 | 0,00 | 256.421,38 | 0,00 | 269.242,45 | 0,00 | 282.704,57 | 0,00 | 1.052.579,24 |
| 1.6.1.1.01.0.4.02 | Serviços de Coleta, Tranporte, Tratamento e Destino Final - Dívida Ativa - Multas e Juros | 63.000,00 | 0,00 | 66.150,00 | 0,00 | 69.457,50 | 0,00 | 72.930,38 | 0,00 | 271.537,88 |
| 1.6.1.1.01.0.4.09 | Outros Serviços Administrativos - Multa e Juros da Dívida Ativa | 25.200,00 | 0,00 | 26.460,00 | 0,00 | 27.783,00 | 0,00 | 29.172,15 | 0,00 | 108.615,15 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Serviços | 3.871.260,02 | 0,00 | 4.064.823,02 | 0,00 | 4.268.064,18 | 0,00 | 4.481.467,39 | 0,00 | 16.685.614,61 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00 | Outros Serviços | 3.871.260,02 | 0,00 | 4.064.823,02 | 0,00 | 4.268.064,18 | 0,00 | 4.481.467,39 | 0,00 | 16.685.614,61 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços - Multas e Juros | 3.871.260,02 | 0,00 | 4.064.823,02 | 0,00 | 4.268.064,18 | 0,00 | 4.481.467,39 | 0,00 | 16.685.614,61 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços | 3.871.260,02 | 0,00 | 4.064.823,02 | 0,00 | 4.268.064,18 | 0,00 | 4.481.467,39 | 0,00 | 16.685.614,61 |
| 1.6.9.9.99.0.3.00 | Outros Serviços – Dívida Ativa | 3.188.642,58 | 0,00 | 3.348.074,71 | 0,00 | 3.515.478,45 | 0,00 | 3.691.252,37 | 0,00 | 13.743.448,11 |
| 1.6.9.9.99.0.4.00 | Outros Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros | 682.617,44 | 0,00 | 716.748,31 | 0,00 | 752.585,73 | 0,00 | 790.215,02 | 0,00 | 2.942.166,50 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes | 529.630.091,54 | 0,00 | 559.753.793,02 | 0,00 | 589.571.482,64 | 0,00 | 620.197.556,77 | 0,00 | 2.299.152.923,97 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 97.943.719,44 | 0,00 | 102.840.905,43 | 0,00 | 107.982.950,68 | 0,00 | 113.382.098,20 | 0,00 | 422.149.673,75 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 72.151.756,08 | 0,00 | 75.759.343,89 | 0,00 | 79.547.311,08 | 0,00 | 83.524.676,63 | 0,00 | 310.983.087,68 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM | 72.136.399,28 | 0,00 | 75.743.219,25 | 0,00 | 79.530.380,21 | 0,00 | 83.506.899,22 | 0,00 | 310.916.897,96 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 65.678.899,28 | 0,00 | 68.962.844,25 | 0,00 | 72.410.986,46 | 0,00 | 76.031.535,78 | 0,00 | 283.084.265,77 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal | 65.678.899,28 | 0,00 | 68.962.844,25 | 0,00 | 72.410.986,46 | 0,00 | 76.031.535,78 | 0,00 | 283.084.265,77 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.1.1.51.2.0.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias | 6.457.500,00 | 0,00 | 6.780.375,00 | 0,00 | 7.119.393,75 | 0,00 | 7.475.363,44 | 0,00 | 27.832.632,19 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal | 6.457.500,00 | 0,00 | 6.780.375,00 | 0,00 | 7.119.393,75 | 0,00 | 7.475.363,44 | 0,00 | 27.832.632,19 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 15.356,80 | 0,00 | 16.124,64 | 0,00 | 16.930,87 | 0,00 | 17.777,41 | 0,00 | 66.189,72 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 15.356,80 | 0,00 | 16.124,64 | 0,00 | 16.930,87 | 0,00 | 17.777,41 | 0,00 | 66.189,72 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal | 15.356,80 | 0,00 | 16.124,64 | 0,00 | 16.930,87 | 0,00 | 17.777,41 | 0,00 | 66.189,72 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.028.535,29 | 0,00 | 2.129.962,06 | 0,00 | 2.236.460,16 | 0,00 | 2.348.283,16 | 0,00 | 8.743.240,67 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 2.028.535,29 | 0,00 | 2.129.962,06 | 0,00 | 2.236.460,16 | 0,00 | 2.348.283,16 | 0,00 | 8.743.240,67 |
| 1.7.1.2.52.1.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7990/89 | 745.742,94 | 0,00 | 783.030,09 | 0,00 | 822.181,59 | 0,00 | 863.290,67 | 0,00 | 3.214.245,29 |
| 1.7.1.2.52.1.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7990/89 – Principal | 745.742,94 | 0,00 | 783.030,09 | 0,00 | 822.181,59 | 0,00 | 863.290,67 | 0,00 | 3.214.245,29 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 1.282.792,35 | 0,00 | 1.346.931,97 | 0,00 | 1.414.278,57 | 0,00 | 1.484.992,49 | 0,00 | 5.528.995,38 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal | 1.282.792,35 | 0,00 | 1.346.931,97 | 0,00 | 1.414.278,57 | 0,00 | 1.484.992,49 | 0,00 | 5.528.995,38 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 15.580.401,94 | 0,00 | 16.359.422,04 | 0,00 | 17.177.393,13 | 0,00 | 18.036.262,80 | 0,00 | 67.153.479,91 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.580.401,94 | 0,00 | 16.359.422,04 | 0,00 | 17.177.393,13 | 0,00 | 18.036.262,80 | 0,00 | 67.153.479,91 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 3.954.574,10 | 0,00 | 4.152.302,81 | 0,00 | 4.359.917,94 | 0,00 | 4.577.913,85 | 0,00 | 17.044.708,70 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal | 3.954.574,10 | 0,00 | 4.152.302,81 | 0,00 | 4.359.917,94 | 0,00 | 4.577.913,85 | 0,00 | 17.044.708,70 |
| 1.7.1.3.50.1.1.09 | Agente Comunitário de Saúde | 191.268,00 | 0,00 | 200.831,40 | 0,00 | 210.872,97 | 0,00 | 221.416,62 | 0,00 | 824.388,99 |
| 1.7.1.3.50.1.1.11 | Transf.Rec.Bloco SUS - Saúde Bucal | 250.774,65 | 0,00 | 263.313,38 | 0,00 | 276.479,05 | 0,00 | 290.303,00 | 0,00 | 1.080.870,08 |
| 1.7.1.3.50.1.1.28 | Incentivo Compensatório de Transição - Portaria 3493 | 1.979.047,95 | 0,00 | 2.078.000,35 | 0,00 | 2.181.900,36 | 0,00 | 2.290.995,38 | 0,00 | 8.529.944,04 |
| 1.7.1.3.50.1.1.29 | Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional | 338.058,50 | 0,00 | 354.961,43 | 0,00 | 372.709,50 | 0,00 | 391.344,98 | 0,00 | 1.457.074,41 |
| 1.7.1.3.50.1.1.30 | Incentivo Financeiro da APS - Equipes Saúde da Família e Atenção Primária | 1.195.425,00 | 0,00 | 1.255.196,25 | 0,00 | 1.317.956,06 | 0,00 | 1.383.853,87 | 0,00 | 5.152.431,18 |
| 1.7.1.3.50.2.0.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 10.693.504,78 | 0,00 | 11.228.180,02 | 0,00 | 11.789.589,02 | 0,00 | 12.379.068,47 | 0,00 | 46.090.342,29 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal | 10.693.504,78 | 0,00 | 11.228.180,02 | 0,00 | 11.789.589,02 | 0,00 | 12.379.068,47 | 0,00 | 46.090.342,29 |
| 1.7.1.3.50.2.1.05 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MA | 10.693.504,78 | 0,00 | 11.228.180,02 | 0,00 | 11.789.589,02 | 0,00 | 12.379.068,47 | 0,00 | 46.090.342,29 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 534.915,78 | 0,00 | 561.661,57 | 0,00 | 589.744,65 | 0,00 | 619.231,88 | 0,00 | 2.305.553,88 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal | 534.915,78 | 0,00 | 561.661,57 | 0,00 | 589.744,65 | 0,00 | 619.231,88 | 0,00 | 2.305.553,88 |
| 1.7.1.3.50.3.1.10 | Assistência Financeira Complementar aos Municípios para | 344.282,40 | 0,00 | 361.496,52 | 0,00 | 379.571,35 | 0,00 | 398.549,91 | 0,00 | 1.483.900,18 |
| 1.7.1.3.50.3.1.11 | Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde | 132.365,94 | 0,00 | 138.984,24 | 0,00 | 145.933,45 | 0,00 | 153.230,12 | 0,00 | 570.513,75 |
| 1.7.1.3.50.3.1.12 | Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância | 58.267,44 | 0,00 | 61.180,81 | 0,00 | 64.239,85 | 0,00 | 67.451,85 | 0,00 | 251.139,95 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.1.3.50.4.0.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 397.407,28 | 0,00 | 417.277,64 | 0,00 | 438.141,52 | 0,00 | 460.048,60 | 0,00 | 1.712.875,04 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal | 397.407,28 | 0,00 | 417.277,64 | 0,00 | 438.141,52 | 0,00 | 460.048,60 | 0,00 | 1.712.875,04 |
| 1.7.1.3.50.4.1.03 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégica | 397.407,28 | 0,00 | 417.277,64 | 0,00 | 438.141,52 | 0,00 | 460.048,60 | 0,00 | 1.712.875,04 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 6.778.943,29 | 0,00 | 7.117.890,45 | 0,00 | 7.473.784,97 | 0,00 | 7.847.474,22 | 0,00 | 29.218.092,93 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00 | Transferências do Salário-Educação | 4.156.996,55 | 0,00 | 4.364.846,37 | 0,00 | 4.583.088,69 | 0,00 | 4.812.243,13 | 0,00 | 17.917.174,74 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00 | Transferências do Salário-Educação | 4.156.996,55 | 0,00 | 4.364.846,37 | 0,00 | 4.583.088,69 | 0,00 | 4.812.243,13 | 0,00 | 17.917.174,74 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00 | Transferências do Salário-Educação – Principal | 4.156.996,55 | 0,00 | 4.364.846,37 | 0,00 | 4.583.088,69 | 0,00 | 4.812.243,13 | 0,00 | 17.917.174,74 |
| 1.7.1.4.51.0.0.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 1.816,50 | 0,00 | 1.907,33 | 0,00 | 2.002,69 | 0,00 | 2.102,83 | 0,00 | 7.829,35 |
| 1.7.1.4.51.0.0.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 1.816,50 | 0,00 | 1.907,33 | 0,00 | 2.002,69 | 0,00 | 2.102,83 | 0,00 | 7.829,35 |
| 1.7.1.4.51.0.1.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal | 1.816,50 | 0,00 | 1.907,33 | 0,00 | 2.002,69 | 0,00 | 2.102,83 | 0,00 | 7.829,35 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 2.530.757,25 | 0,00 | 2.657.295,11 | 0,00 | 2.790.159,87 | 0,00 | 2.929.667,86 | 0,00 | 10.907.880,09 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 2.530.757,25 | 0,00 | 2.657.295,11 | 0,00 | 2.790.159,87 | 0,00 | 2.929.667,86 | 0,00 | 10.907.880,09 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal | 2.530.757,25 | 0,00 | 2.657.295,11 | 0,00 | 2.790.159,87 | 0,00 | 2.929.667,86 | 0,00 | 10.907.880,09 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 89.372,99 | 0,00 | 93.841,64 | 0,00 | 98.533,72 | 0,00 | 103.460,40 | 0,00 | 385.208,75 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 89.372,99 | 0,00 | 93.841,64 | 0,00 | 98.533,72 | 0,00 | 103.460,40 | 0,00 | 385.208,75 |
| 1.7.1.4.53.0.1.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal | 89.372,99 | 0,00 | 93.841,64 | 0,00 | 98.533,72 | 0,00 | 103.460,40 | 0,00 | 385.208,75 |
| 1.7.1.5.00.0.0.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 234.943,44 | 0,00 | 246.690,62 | 0,00 | 259.025,15 | 0,00 | 271.976,40 | 0,00 | 1.012.635,61 |
| 1.7.1.5.52.0.0.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 234.943,44 | 0,00 | 246.690,62 | 0,00 | 259.025,15 | 0,00 | 271.976,40 | 0,00 | 1.012.635,61 |
| 1.7.1.5.52.0.0.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 234.943,44 | 0,00 | 246.690,62 | 0,00 | 259.025,15 | 0,00 | 271.976,40 | 0,00 | 1.012.635,61 |
| 1.7.1.5.52.0.1.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal | 234.943,44 | 0,00 | 246.690,62 | 0,00 | 259.025,15 | 0,00 | 271.976,40 | 0,00 | 1.012.635,61 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 | COMPLEMENTAÇÃO VAAR-FUNDEB | 234.943,44 | 0,00 | 246.690,62 | 0,00 | 259.025,15 | 0,00 | 271.976,40 | 0,00 | 1.012.635,61 |
| 1.7.1.6.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 334.470,69 | 0,00 | 351.194,22 | 0,00 | 368.753,94 | 0,00 | 387.191,62 | 0,00 | 1.441.610,47 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 334.470,69 | 0,00 | 351.194,22 | 0,00 | 368.753,94 | 0,00 | 387.191,62 | 0,00 | 1.441.610,47 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 334.470,69 | 0,00 | 351.194,22 | 0,00 | 368.753,94 | 0,00 | 387.191,62 | 0,00 | 1.441.610,47 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal | 334.470,69 | 0,00 | 351.194,22 | 0,00 | 368.753,94 | 0,00 | 387.191,62 | 0,00 | 1.441.610,47 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | PSE - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI | 63.146,69 | 0,00 | 66.304,02 | 0,00 | 69.619,22 | 0,00 | 73.100,18 | 0,00 | 272.170,11 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 | PSB - Piso Básico Fixo | 100.918,26 | 0,00 | 105.964,17 | 0,00 | 111.262,38 | 0,00 | 116.825,50 | 0,00 | 434.970,31 |
| 1.7.1.6.50.0.1.05 | Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 53.932,43 | 0,00 | 56.629,05 | 0,00 | 59.460,51 | 0,00 | 62.433,53 | 0,00 | 232.455,52 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 | PSB - Piso Básico Variável - SCFV | 54.932,90 | 0,00 | 57.679,55 | 0,00 | 60.563,53 | 0,00 | 63.591,70 | 0,00 | 236.767,68 |
| 1.7.1.6.50.0.1.07 | Piso de Alta Complexidade I - Criança / Adolescente | 42.911,40 | 0,00 | 45.056,97 | 0,00 | 47.309,82 | 0,00 | 49.675,31 | 0,00 | 184.953,50 |
| 1.7.1.6.50.0.1.08 | PSE - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 18.629,01 | 0,00 | 19.560,46 | 0,00 | 20.538,48 | 0,00 | 21.565,40 | 0,00 | 80.293,35 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 834.668,71 | 0,00 | 876.402,15 | 0,00 | 920.222,25 | 0,00 | 966.233,37 | 0,00 | 3.597.526,48 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 827.800,22 | 0,00 | 869.190,23 | 0,00 | 912.649,74 | 0,00 | 958.282,23 | 0,00 | 3.567.922,42 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 827.800,22 | 0,00 | 869.190,23 | 0,00 | 912.649,74 | 0,00 | 958.282,23 | 0,00 | 3.567.922,42 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal | 827.800,22 | 0,00 | 869.190,23 | 0,00 | 912.649,74 | 0,00 | 958.282,23 | 0,00 | 3.567.922,42 |
| 1.7.1.9.99.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 6.868,49 | 0,00 | 7.211,92 | 0,00 | 7.572,51 | 0,00 | 7.951,14 | 0,00 | 29.604,06 |
| 1.7.1.9.99.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 6.868,49 | 0,00 | 7.211,92 | 0,00 | 7.572,51 | 0,00 | 7.951,14 | 0,00 | 29.604,06 |
| 1.7.1.9.99.0.1.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal | 6.868,49 | 0,00 | 7.211,92 | 0,00 | 7.572,51 | 0,00 | 7.951,14 | 0,00 | 29.604,06 |
| 1.7.1.9.99.0.1.02 | CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral | 6.868,49 | 0,00 | 7.211,92 | 0,00 | 7.572,51 | 0,00 | 7.951,14 | 0,00 | 29.604,06 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 369.886.983,98 | 0,00 | 392.023.530,07 | 0,00 | 413.454.706,56 | 0,00 | 435.274.941,90 | 0,00 | 1.610.640.162,51 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 358.584.415,02 | 0,00 | 380.155.832,65 | 0,00 | 400.993.624,28 | 0,00 | 422.190.805,50 | 0,00 | 1.561.924.677,45 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00 | Cota-Parte do ICMS | 335.959.812,50 | 0,00 | 356.400.000,00 | 0,00 | 376.050.000,00 | 0,00 | 396.000.000,00 | 0,00 | 1.464.409.812,50 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00 | Cota-Parte do ICMS | 335.959.812,50 | 0,00 | 356.400.000,00 | 0,00 | 376.050.000,00 | 0,00 | 396.000.000,00 | 0,00 | 1.464.409.812,50 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00 | Cota-Parte do ICMS – Principal | 335.959.812,50 | 0,00 | 356.400.000,00 | 0,00 | 376.050.000,00 | 0,00 | 396.000.000,00 | 0,00 | 1.464.409.812,50 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00 | Cota-Parte do IPVA | 20.363.165,18 | 0,00 | 21.381.323,44 | 0,00 | 22.450.389,61 | 0,00 | 23.572.909,09 | 0,00 | 87.767.787,32 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00 | Cota-Parte do IPVA | 20.363.165,18 | 0,00 | 21.381.323,44 | 0,00 | 22.450.389,61 | 0,00 | 23.572.909,09 | 0,00 | 87.767.787,32 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00 | Cota-Parte do IPVA – Principal | 20.363.165,18 | 0,00 | 21.381.323,44 | 0,00 | 22.450.389,61 | 0,00 | 23.572.909,09 | 0,00 | 87.767.787,32 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00 | Cota-Parte do IPI – Municípios | 2.208.773,36 | 0,00 | 2.319.212,03 | 0,00 | 2.435.172,63 | 0,00 | 2.556.931,27 | 0,00 | 9.520.089,29 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00 | Cota-Parte do IPI – Municípios | 2.208.773,36 | 0,00 | 2.319.212,03 | 0,00 | 2.435.172,63 | 0,00 | 2.556.931,27 | 0,00 | 9.520.089,29 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal | 2.208.773,36 | 0,00 | 2.319.212,03 | 0,00 | 2.435.172,63 | 0,00 | 2.556.931,27 | 0,00 | 9.520.089,29 |
| 1.7.2.1.53.0.0.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 52.663,98 | 0,00 | 55.297,18 | 0,00 | 58.062,04 | 0,00 | 60.965,14 | 0,00 | 226.988,34 |
| 1.7.2.1.53.0.0.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 52.663,98 | 0,00 | 55.297,18 | 0,00 | 58.062,04 | 0,00 | 60.965,14 | 0,00 | 226.988,34 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal | 52.663,98 | 0,00 | 55.297,18 | 0,00 | 58.062,04 | 0,00 | 60.965,14 | 0,00 | 226.988,34 |
| 1.7.2.3.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 3.931.846,29 | 0,00 | 4.128.438,60 | 0,00 | 4.334.860,53 | 0,00 | 4.551.603,56 | 0,00 | 16.946.748,98 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 3.931.846,29 | 0,00 | 4.128.438,60 | 0,00 | 4.334.860,53 | 0,00 | 4.551.603,56 | 0,00 | 16.946.748,98 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 3.931.846,29 | 0,00 | 4.128.438,60 | 0,00 | 4.334.860,53 | 0,00 | 4.551.603,56 | 0,00 | 16.946.748,98 |
| 1.7.2.3.50.0.1.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal | 3.931.846,29 | 0,00 | 4.128.438,60 | 0,00 | 4.334.860,53 | 0,00 | 4.551.603,56 | 0,00 | 16.946.748,98 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.2.3.50.0.1.06 | Resolução Ss Nº 18 - Igm SUS Paulista | 267.786,75 | 0,00 | 281.176,09 | 0,00 | 295.234,89 | 0,00 | 309.996,64 | 0,00 | 1.154.194,37 |
| 1.7.2.3.50.0.1.14 | FUNDES - TAB SUS PAULISTA | 3.664.059,54 | 0,00 | 3.847.262,51 | 0,00 | 4.039.625,64 | 0,00 | 4.241.606,92 | 0,00 | 15.792.554,61 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 7.257.102,31 | 0,00 | 7.619.957,43 | 0,00 | 8.000.955,30 | 0,00 | 8.401.003,07 | 0,00 | 31.279.018,11 |
| 1.7.2.4.50.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 201.513,41 | 0,00 | 211.589,08 | 0,00 | 222.168,54 | 0,00 | 233.276,97 | 0,00 | 868.548,00 |
| 1.7.2.4.50.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 201.513,41 | 0,00 | 211.589,08 | 0,00 | 222.168,54 | 0,00 | 233.276,97 | 0,00 | 868.548,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal | 201.513,41 | 0,00 | 211.589,08 | 0,00 | 222.168,54 | 0,00 | 233.276,97 | 0,00 | 868.548,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1.02 | Convênio Glicemia | 33.452,63 | 0,00 | 35.125,26 | 0,00 | 36.881,53 | 0,00 | 38.725,60 | 0,00 | 144.185,02 |
| 1.7.2.4.50.0.1.03 | Convênio Dose Certa | 168.060,78 | 0,00 | 176.463,82 | 0,00 | 185.287,01 | 0,00 | 194.551,37 | 0,00 | 724.362,98 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 7.055.588,90 | 0,00 | 7.408.368,35 | 0,00 | 7.778.786,76 | 0,00 | 8.167.726,10 | 0,00 | 30.410.470,11 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 7.055.588,90 | 0,00 | 7.408.368,35 | 0,00 | 7.778.786,76 | 0,00 | 8.167.726,10 | 0,00 | 30.410.470,11 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal | 7.055.588,90 | 0,00 | 7.408.368,35 | 0,00 | 7.778.786,76 | 0,00 | 8.167.726,10 | 0,00 | 30.410.470,11 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01 | Transferências de Convênios dos Estados - Merenda | 1.705.057,20 | 0,00 | 1.790.310,06 | 0,00 | 1.879.825,56 | 0,00 | 1.973.816,84 | 0,00 | 7.349.009,66 |
| 1.7.2.4.51.0.1.02 | Transferências Convênios Estados -Transporte Aluno | 5.350.531,70 | 0,00 | 5.618.058,29 | 0,00 | 5.898.961,20 | 0,00 | 6.193.909,26 | 0,00 | 23.061.460,45 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 113.620,36 | 0,00 | 119.301,39 | 0,00 | 125.266,45 | 0,00 | 131.529,77 | 0,00 | 489.717,97 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 113.620,36 | 0,00 | 119.301,39 | 0,00 | 125.266,45 | 0,00 | 131.529,77 | 0,00 | 489.717,97 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 113.620,36 | 0,00 | 119.301,39 | 0,00 | 125.266,45 | 0,00 | 131.529,77 | 0,00 | 489.717,97 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal | 113.620,36 | 0,00 | 119.301,39 | 0,00 | 125.266,45 | 0,00 | 131.529,77 | 0,00 | 489.717,97 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 | Fundo Municipal de Assistência Social conta 22045-0 | 17.645,29 | 0,00 | 18.527,56 | 0,00 | 19.453,93 | 0,00 | 20.426,63 | 0,00 | 76.053,41 |
| 1.7.2.9.51.0.1.02 | Benefícios Eventuais | 75.437,07 | 0,00 | 79.208,93 | 0,00 | 83.169,37 | 0,00 | 87.327,84 | 0,00 | 325.143,21 |
| 1.7.2.9.51.0.1.04 | Vigilância Socioassitencial - 2025RE00011 | 20.538,00 | 0,00 | 21.564,90 | 0,00 | 22.643,15 | 0,00 | 23.775,30 | 0,00 | 88.521,35 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 61.786.788,12 | 0,00 | 64.876.127,52 | 0,00 | 68.119.933,90 | 0,00 | 71.525.930,59 | 0,00 | 266.308.780,13 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 61.786.788,12 | 0,00 | 64.876.127,52 | 0,00 | 68.119.933,90 | 0,00 | 71.525.930,59 | 0,00 | 266.308.780,13 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 61.786.788,12 | 0,00 | 64.876.127,52 | 0,00 | 68.119.933,90 | 0,00 | 71.525.930,59 | 0,00 | 266.308.780,13 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 61.786.788,12 | 0,00 | 64.876.127,52 | 0,00 | 68.119.933,90 | 0,00 | 71.525.930,59 | 0,00 | 266.308.780,13 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal | 61.786.788,12 | 0,00 | 64.876.127,52 | 0,00 | 68.119.933,90 | 0,00 | 71.525.930,59 | 0,00 | 266.308.780,13 |
| 1.7.9.0.00.0.0.00 | Demais Transferências Correntes | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.7.9.1.00.0.0.00 | Transferências de Pessoas Físicas | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| | TOTAL | 715.834.592,95 | 40.999.000,00 | 751.118.369,88 | 43.343.000,00 | 790.554.138,96 | 45.751.000,00 | 831.279.195,51 | 48.265.000,00 | 3.267.144.297,30 |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.9.1.99.0.0.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.7.9.1.99.0.0.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.7.9.1.99.0.1.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas – Principal | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.7.9.1.99.0.1.01 | Doação para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.7.9.1.99.0.1.02 | Doação para o Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes | 2.596.500,20 | 506.000,00 | 2.726.325,64 | 528.000,00 | 2.862.642,47 | 548.000,00 | 3.005.774,23 | 569.000,00 | 13.342.242,54 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 677.950,87 | 0,00 | 711.848,41 | 0,00 | 747.440,86 | 0,00 | 784.812,90 | 0,00 | 2.922.053,04 |
| 1.9.1.1.00.0.0.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 677.950,87 | 0,00 | 711.848,41 | 0,00 | 747.440,86 | 0,00 | 784.812,90 | 0,00 | 2.922.053,04 |
| 1.9.1.1.01.0.0.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 677.950,87 | 0,00 | 711.848,41 | 0,00 | 747.440,86 | 0,00 | 784.812,90 | 0,00 | 2.922.053,04 |
| 1.9.1.1.01.0.0.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 677.950,87 | 0,00 | 711.848,41 | 0,00 | 747.440,86 | 0,00 | 784.812,90 | 0,00 | 2.922.053,04 |
| 1.9.1.1.01.0.1.00 | Multas Previstas em Legislação Específica – Principal | 598.416,52 | 0,00 | 628.337,34 | 0,00 | 659.754,23 | 0,00 | 692.741,93 | 0,00 | 2.579.250,02 |
| 1.9.1.1.01.0.1.01 | Multas previstas na Legislação e Trânsito | 536.751,13 | 0,00 | 563.588,68 | 0,00 | 591.768,12 | 0,00 | 621.356,52 | 0,00 | 2.313.464,45 |
| 1.9.1.1.01.0.1.02 | Multas por auto de Infração | 19.755,82 | 0,00 | 20.743,61 | 0,00 | 21.780,80 | 0,00 | 22.869,84 | 0,00 | 85.150,07 |
| 1.9.1.1.01.0.1.03 | Multa por Infração à Legislação de Licitação | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.9.1.1.01.0.1.09 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 35.609,57 | 0,00 | 37.390,05 | 0,00 | 39.259,56 | 0,00 | 41.222,53 | 0,00 | 153.481,71 |
| 1.9.1.1.01.0.2.00 | Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros | 12.720,69 | 0,00 | 13.356,72 | 0,00 | 14.024,56 | 0,00 | 14.725,79 | 0,00 | 54.827,76 |
| 1.9.1.1.01.0.2.02 | Multas por Auto de Infração - Multa e Juros | 120,69 | 0,00 | 126,72 | 0,00 | 133,06 | 0,00 | 139,71 | 0,00 | 520,18 |
| 1.9.1.1.01.0.2.03 | Multa por Infração à Legislação de Licitação - Multas e Juros | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.9.1.1.01.0.2.09 | Outras Multas - Multas e Juros | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.9.1.1.01.0.3.00 | Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa | 21.101,10 | 0,00 | 22.156,16 | 0,00 | 23.263,97 | 0,00 | 24.427,17 | 0,00 | 90.948,40 |
| 1.9.1.1.01.0.3.02 | Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa | 21.101,10 | 0,00 | 22.156,16 | 0,00 | 23.263,97 | 0,00 | 24.427,17 | 0,00 | 90.948,40 |
| 1.9.1.1.01.0.4.00 | Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros | 45.712,56 | 0,00 | 47.998,19 | 0,00 | 50.398,10 | 0,00 | 52.918,01 | 0,00 | 197.026,86 |
| 1.9.1.1.01.0.4.01 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.9.1.1.01.0.4.02 | Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa - Multas e Juros | 17.362,56 | 0,00 | 18.230,69 | 0,00 | 19.142,22 | 0,00 | 20.099,33 | 0,00 | 74.834,80 |
| 1.9.1.1.01.0.4.03 | Multa por Infração à Legislação de Licitação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 9.450,00 | 0,00 | 9.922,50 | 0,00 | 10.418,63 | 0,00 | 10.939,56 | 0,00 | 40.730,69 |
| 1.9.1.1.01.0.4.09 | Outras Multas - Dívida Ativa - Multas e Juros | 12.600,00 | 0,00 | 13.230,00 | 0,00 | 13.891,50 | 0,00 | 14.586,08 | 0,00 | 54.307,58 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.132.154,45 | 8.000,00 | 1.188.762,61 | 8.000,00 | 1.248.201,25 | 8.000,00 | 1.310.610,95 | 8.000,00 | 4.911.729,26 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00 | Restituições | 1.131.713,45 | 8.000,00 | 1.188.299,56 | 8.000,00 | 1.247.715,05 | 8.000,00 | 1.310.100,44 | 8.000,00 | 4.909.828,50 |
| 1.9.2.2.01.0.0.00 | Restituição de Convênios | 6.299,12 | 0,00 | 6.614,52 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.292,68 | 0,00 | 27.152,07 |
| | TOTAL | 715.834.592,95 | 40.999.000,00 | 751.118.369,88 | 43.343.000,00 | 790.554.138,96 | 45.751.000,00 | 831.279.195,51 | 48.265.000,00 | 3.267.144.297,30 |



Município de Louveira • Secretaria de Negócios Jurídicos •

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.9.2.2.01.2.0.00 | Restituição de Convênios – Financeiras | 6.299,12 | 0,00 | 6.614,52 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.292,68 | 0,00 | 27.152,07 |
| 1.9.2.2.01.2.1.00 | Restituição de Convênios – Financeiras – Principal | 6.299,12 | 0,00 | 6.614,52 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.292,68 | 0,00 | 27.152,07 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00 | Outras Restituições | 1.125.414,33 | 8.000,00 | 1.181.685,04 | 8.000,00 | 1.240.769,30 | 8.000,00 | 1.302.807,76 | 8.000,00 | 4.882.676,43 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00 | Outras Restituições | 1.125.414,33 | 8.000,00 | 1.181.685,04 | 8.000,00 | 1.240.769,30 | 8.000,00 | 1.302.807,76 | 8.000,00 | 4.882.676,43 |
| 1.9.2.2.99.0.1.00 | Outras Restituições – Principal | 1.125.414,33 | 8.000,00 | 1.181.685,04 | 8.000,00 | 1.240.769,30 | 8.000,00 | 1.302.807,76 | 8.000,00 | 4.882.676,43 |
| 1.9.2.2.99.0.1.01 | Restituições de custas e diligências de Execução Fiscal | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.02 | Outras Restituições - Principal | 1.125.414,33 | 0,00 | 1.181.685,04 | 0,00 | 1.240.769,30 | 0,00 | 1.302.807,76 | 0,00 | 4.850.676,43 |
| 1.9.2.2.99.0.1.03 | Outras Restituições - Contas do Tesouro | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.04 | Outras Restituições - Principal - Grupo Financeiro | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.05 | Outras Restituições - Principal - Grupo Previdenciário | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.9.2.3.00.0.0.00 | Ressarcimentos | 441,00 | 0,00 | 463,05 | 0,00 | 486,20 | 0,00 | 510,51 | 0,00 | 1.900,76 |
| 1.9.2.3.99.0.0.00 | Outros Ressarcimentos | 441,00 | 0,00 | 463,05 | 0,00 | 486,20 | 0,00 | 510,51 | 0,00 | 1.900,76 |
| 1.9.2.3.99.0.0.00 | Outros Ressarcimentos | 441,00 | 0,00 | 463,05 | 0,00 | 486,20 | 0,00 | 510,51 | 0,00 | 1.900,76 |
| 1.9.2.3.99.0.1.00 | Outros Ressarcimentos – Principal | 441,00 | 0,00 | 463,05 | 0,00 | 486,20 | 0,00 | 510,51 | 0,00 | 1.900,76 |
| 1.9.4.0.00.0.0.00 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.9.4.2.00.0.0.00 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.9.4.2.01.0.0.00 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.9.4.2.01.0.0.00 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.9.4.2.01.0.1.00 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral – Principal | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Correntes | 786.394,88 | 493.000,00 | 825.714,62 | 515.000,00 | 867.000,36 | 535.000,00 | 910.350,38 | 556.000,00 | 5.488.460,24 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes | 786.394,88 | 493.000,00 | 825.714,62 | 515.000,00 | 867.000,36 | 535.000,00 | 910.350,38 | 556.000,00 | 5.488.460,24 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 0,00 | 493.000,00 | 0,00 | 515.000,00 | 0,00 | 535.000,00 | 0,00 | 556.000,00 | 2.099.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 0,00 | 493.000,00 | 0,00 | 515.000,00 | 0,00 | 535.000,00 | 0,00 | 556.000,00 | 2.099.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal | 0,00 | 493.000,00 | 0,00 | 515.000,00 | 0,00 | 535.000,00 | 0,00 | 556.000,00 | 2.099.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.04 | Compensação Prev. entre Regime Geral e Regime PPS - Grupo Financeiro | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 329.000,00 | 0,00 | 342.000,00 | 0,00 | 355.000,00 | 1.341.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.05 | Compensação Prev. entre Regime Geral e Regime PPS - Grupo Previdenciairo | 0,00 | 178.000,00 | 0,00 | 186.000,00 | 0,00 | 193.000,00 | 0,00 | 201.000,00 | 758.000,00 |
| 1.9.9.9.07.0.0.00 | Disponibilidades de Recursos do Fundo Social | 110.880,00 | 0,00 | 116.424,00 | 0,00 | 122.245,21 | 0,00 | 128.357,47 | 0,00 | 477.906,68 |
| 1.9.9.9.07.0.0.00 | Disponibilidades de Recursos do Fundo Social | 110.880,00 | 0,00 | 116.424,00 | 0,00 | 122.245,21 | 0,00 | 128.357,47 | 0,00 | 477.906,68 |
| 1.9.9.9.07.0.1.00 | Disponibilidades de Recursos do Fundo Social – Principal | 110.880,00 | 0,00 | 116.424,00 | 0,00 | 122.245,21 | 0,00 | 128.357,47 | 0,00 | 477.906,68 |
| | **TOTAL** | **715.834.592,95** | **40.999.000,00** | **751.118.369,88** | **43.343.000,00** | **790.554.138,96** | **45.751.000,00** | **831.279.195,51** | **48.265.000,00** | **3.267.144.297,30** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.9.9.9.07.0.1.01 | Fundo Social de Solidariedade de Louveira - Principal | 6.300,00 | 0,00 | 6.615,00 | 0,00 | 6.945,75 | 0,00 | 7.293,04 | 0,00 | 27.153,79 |
| 1.9.9.9.07.0.1.06 | Fundo Municipal do Esporte | 3.150,00 | 0,00 | 3.307,50 | 0,00 | 3.472,88 | 0,00 | 3.646,52 | 0,00 | 13.576,90 |
| 1.9.9.9.07.0.1.07 | Fundo Especial do Bombeiro | 3.150,00 | 0,00 | 3.307,50 | 0,00 | 3.472,88 | 0,00 | 3.646,52 | 0,00 | 13.576,90 |
| 1.9.9.9.07.0.1.08 | Fundo Proteção Social Especial | 98.280,00 | 0,00 | 103.194,00 | 0,00 | 108.353,70 | 0,00 | 113.771,39 | 0,00 | 423.599,09 |
| 1.9.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas | 675.514,88 | 0,00 | 709.290,62 | 0,00 | 744.755,15 | 0,00 | 781.992,91 | 0,00 | 2.911.553,56 |
| 1.9.9.9.99.3.0.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Financeiras | 675.514,88 | 0,00 | 709.290,62 | 0,00 | 744.755,15 | 0,00 | 781.992,91 | 0,00 | 2.911.553,56 |
| 1.9.9.9.99.3.1.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Financeiras – Principal | 675.514,88 | 0,00 | 709.290,62 | 0,00 | 744.755,15 | 0,00 | 781.992,91 | 0,00 | 2.911.553,56 |
| 1.9.9.9.99.3.1.01 | Receitas Diversas | 75.514,88 | 0,00 | 79.290,62 | 0,00 | 83.255,15 | 0,00 | 87.417,91 | 0,00 | 325.478,56 |
| 1.9.9.9.99.3.1.03 | Receita - Depósitos Judiciais | 600.000,00 | 0,00 | 630.000,00 | 0,00 | 661.500,00 | 0,00 | 694.575,00 | 0,00 | 2.586.075,00 |
| **2.0.0.0.00.0.0.00** | **Receitas de Capital** | **6.488.970,28** | **3.900.000,00** | **14.628.518,79** | **4.853.000,00** | **6.193.244,73** | **5.046.000,00** | **829.156,97** | **5.249.000,00** | 47.187.890,77 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00 | Operações de Crédito | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.00 | Operações de Crédito – Mercado Interno | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.1.1.2.00.0.0.00 | Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.1.1.2.56.0.0.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.1.1.2.56.0.0.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.1.1.2.56.0.1.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular – Principal | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.1.1.2.56.0.1.01 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular – Principal | 6.418.000,00 | 0,00 | 14.554.000,00 | 0,00 | 6.115.000,00 | 0,00 | 747.000,00 | 0,00 | 27.834.000,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens | 70.970,28 | 3.900.000,00 | 74.518,79 | 4.853.000,00 | 78.244,73 | 5.046.000,00 | 82.156,97 | 5.249.000,00 | 19.353.890,77 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis | 45.770,28 | 0,00 | 48.058,79 | 0,00 | 50.461,73 | 0,00 | 52.984,82 | 0,00 | 197.275,62 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 45.770,28 | 0,00 | 48.058,79 | 0,00 | 50.461,73 | 0,00 | 52.984,82 | 0,00 | 197.275,62 |
| 2.2.1.3.01.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 45.770,28 | 0,00 | 48.058,79 | 0,00 | 50.461,73 | 0,00 | 52.984,82 | 0,00 | 197.275,62 |
| 2.2.1.3.01.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 45.770,28 | 0,00 | 48.058,79 | 0,00 | 50.461,73 | 0,00 | 52.984,82 | 0,00 | 197.275,62 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 45.770,28 | 0,00 | 48.058,79 | 0,00 | 50.461,73 | 0,00 | 52.984,82 | 0,00 | 197.275,62 |
| 2.2.2.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis | 25.200,00 | 3.900.000,00 | 26.460,00 | 4.853.000,00 | 27.783,00 | 5.046.000,00 | 29.172,15 | 5.249.000,00 | 19.156.615,15 |
| 2.2.2.1.00.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis | 25.200,00 | 3.900.000,00 | 26.460,00 | 4.853.000,00 | 27.783,00 | 5.046.000,00 | 29.172,15 | 5.249.000,00 | 19.156.615,15 |
| 2.2.2.1.01.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis | 25.200,00 | 3.900.000,00 | 26.460,00 | 4.853.000,00 | 27.783,00 | 5.046.000,00 | 29.172,15 | 5.249.000,00 | 19.156.615,15 |
| 2.2.2.1.01.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis | 25.200,00 | 3.900.000,00 | 26.460,00 | 4.853.000,00 | 27.783,00 | 5.046.000,00 | 29.172,15 | 5.249.000,00 | 19.156.615,15 |
| 2.2.2.1.01.0.1.00 | Alienação de Bens Imóveis – Principal | 25.200,00 | 3.800.000,00 | 26.460,00 | 4.750.000,00 | 27.783,00 | 4.940.000,00 | 29.172,15 | 5.140.000,00 | 18.738.615,15 |
| 2.2.2.1.01.0.1.01 | Alienação de Bens Imóveis - Prefeitura - Principal | 25.200,00 | 0,00 | 26.460,00 | 0,00 | 27.783,00 | 0,00 | 29.172,15 | 0,00 | 108.615,15 |
| | **TOTAL** | **722.323.563,23** | **44.899.000,00** | **765.746.888,67** | **48.196.000,00** | **796.747.383,69** | **50.797.000,00** | **832.108.352,48** | **53.514.000,00** | **3.314.332.188,07** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 2.2.2.1.01.0.1.04 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 0,00 | 3.800.000,00 | 0,00 | 4.750.000,00 | 0,00 | 4.940.000,00 | 0,00 | 5.140.000,00 | 18.630.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.3.00 | Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 76.000,00 | 292.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.3.01 | Alienação de Bens Imóveis - Fumhab - Dívida Ativa | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 76.000,00 | 292.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.4.00 | Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 126.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.4.01 | Alienação de Bens Imóveis - Fumhab - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 126.000,00 |
| **7.0.0.0.00.0.0.00** | **Receitas Correntes – Intra OFSS** | **0,00** | **36.487.000,00** | **0,00** | **38.784.000,00** | **0,00** | **41.158.000,00** | **0,00** | **41.494.000,00** | 157.923.000,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00 | Contribuições – Intra OFSS | 0,00 | 31.766.000,00 | 0,00 | 33.806.000,00 | 0,00 | 35.937.000,00 | 0,00 | 36.021.000,00 | 137.530.000,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00 | Contribuições Sociais – Intra OFSS | 0,00 | 31.766.000,00 | 0,00 | 33.806.000,00 | 0,00 | 35.937.000,00 | 0,00 | 36.021.000,00 | 137.530.000,00 |
| 7.2.1.5.00.0.0.00 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS | 0,00 | 31.766.000,00 | 0,00 | 33.806.000,00 | 0,00 | 35.937.000,00 | 0,00 | 36.021.000,00 | 137.530.000,00 |
| 7.2.1.5.02.0.0.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS | 0,00 | 22.527.000,00 | 0,00 | 24.006.000,00 | 0,00 | 25.583.000,00 | 0,00 | 27.265.000,00 | 99.381.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.0.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS | 0,00 | 22.527.000,00 | 0,00 | 24.006.000,00 | 0,00 | 25.583.000,00 | 0,00 | 27.265.000,00 | 99.381.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS | 0,00 | 22.527.000,00 | 0,00 | 24.006.000,00 | 0,00 | 25.583.000,00 | 0,00 | 27.265.000,00 | 99.381.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro PML | 0,00 | 2.116.000,00 | 0,00 | 2.255.000,00 | 0,00 | 2.403.000,00 | 0,00 | 2.561.000,00 | 9.335.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.02 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciário PML | 0,00 | 19.692.000,00 | 0,00 | 20.985.000,00 | 0,00 | 22.364.000,00 | 0,00 | 23.834.000,00 | 86.875.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciário Camara | 0,00 | 660.000,00 | 0,00 | 703.000,00 | 0,00 | 749.000,00 | 0,00 | 799.000,00 | 2.911.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.05 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciário FUMHAB | 0,00 | 59.000,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 71.000,00 | 260.000,00 |
| 7.2.1.5.50.0.0.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil Inativo e Pensionistas – Intra OFSS | 0,00 | 1.486.000,00 | 0,00 | 1.586.000,00 | 0,00 | 1.690.000,00 | 0,00 | 1.801.000,00 | 6.563.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.0.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil – Inativo – Intra OFSS | 0,00 | 1.426.000,00 | 0,00 | 1.519.000,00 | 0,00 | 1.620.000,00 | 0,00 | 1.726.000,00 | 6.291.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.1.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil – Inativo – Principal – Intra OFSS | 0,00 | 1.426.000,00 | 0,00 | 1.519.000,00 | 0,00 | 1.620.000,00 | 0,00 | 1.726.000,00 | 6.291.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.1.01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO FINANCEIRO PML | 0,00 | 1.151.000,00 | 0,00 | 1.226.000,00 | 0,00 | 1.307.000,00 | 0,00 | 1.393.000,00 | 5.077.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.1.02 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO PREVIDENCIÁRIO PML | 0,00 | 209.000,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 | 237.000,00 | 0,00 | 253.000,00 | 921.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.1.03 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO FINANCEIRO CAMARA | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 61.000,00 | 224.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.1.04 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO PREVIDENCIARIO CAMARA | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 58.000,00 |
| 7.2.1.5.50.1.1.05 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL - INTRA ORÇAMENTÁRIO - GRUPO PREVIDENCIARIO FUMHAB | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 11.000,00 |
| 7.2.1.5.50.2.0.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil – Pensionistas – Intra OFSS | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 272.000,00 |
| 7.2.1.5.50.2.1.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Intra OFSS | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 272.000,00 |
| 7.2.1.5.50.2.1.01 | Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro PML | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 116.000,00 |
| 7.2.1.5.50.2.1.02 | Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciário PML | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 24.000,00 |
| | **TOTAL** | **722.323.563,23** | **81.386.000,00** | **765.746.888,67** | **86.980.000,00** | **796.747.383,69** | **91.955.000,00** | **832.108.352,48** | **95.008.000,00** | **3.472.255.188,07** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 7.2.1.5.50.2.1.03 | Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Financeiro Camara | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 110.000,00 |
| 7.2.1.5.50.2.1.04 | Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciário Camara | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 11.000,00 |
| 7.2.1.5.50.2.1.05 | Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil - Intra Orçamentario - Grupo Previdenciário FUMHAB | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 11.000,00 |
| 7.2.1.5.51.0.0.00 | Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS | 0,00 | 7.753.000,00 | 0,00 | 8.214.000,00 | 0,00 | 8.664.000,00 | 0,00 | 6.955.000,00 | 31.586.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.0.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS | 0,00 | 7.753.000,00 | 0,00 | 8.214.000,00 | 0,00 | 8.664.000,00 | 0,00 | 6.955.000,00 | 31.586.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.00 | Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS | 0,00 | 7.753.000,00 | 0,00 | 8.214.000,00 | 0,00 | 8.664.000,00 | 0,00 | 6.955.000,00 | 31.586.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.01 | Parcelamento de Débitos Previdenciários - Grupo Financeiro - PML | 0,00 | 184.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 206.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 620.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.02 | Parcelamento de Débitos Previdenciários - Grupo Previdenciário - PML | 0,00 | 1.858.000,00 | 0,00 | 1.968.000,00 | 0,00 | 2.076.000,00 | 0,00 | 359.000,00 | 6.261.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.03 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - DÉFICIT ATUARIAL - GRUPO FINANCEIRO - PML | 0,00 | 163.000,00 | 0,00 | 173.000,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 549.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.04 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS GRUPO FINANCEIRO PATRONAL PML Acordo 29125 | 0,00 | 721.000,00 | 0,00 | 764.000,00 | 0,00 | 806.000,00 | 0,00 | 849.000,00 | 3.140.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.05 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS GRUPO PREVIDENCIÁRIO PATRONAL PML Acordo 29025 | 0,00 | 4.478.000,00 | 0,00 | 4.744.000,00 | 0,00 | 5.004.000,00 | 0,00 | 5.270.000,00 | 19.496.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.06 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DÉFICIT ATUARIAL GRUPO PREVIDENCIÁRIO PML Acordo 29225 | 0,00 | 349.000,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 390.000,00 | 0,00 | 411.000,00 | 1.520.000,00 |
| 7.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços – Intra OFSS | 0,00 | 2.384.000,00 | 0,00 | 2.538.000,00 | 0,00 | 2.684.000,00 | 0,00 | 2.839.000,00 | 10.445.000,00 |
| 7.6.1.0.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Intra OFSS | 0,00 | 2.384.000,00 | 0,00 | 2.538.000,00 | 0,00 | 2.684.000,00 | 0,00 | 2.839.000,00 | 10.445.000,00 |
| 7.6.1.1.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Intra OFSS | 0,00 | 2.384.000,00 | 0,00 | 2.538.000,00 | 0,00 | 2.684.000,00 | 0,00 | 2.839.000,00 | 10.445.000,00 |
| 7.6.1.1.50.0.0.00 | Serviços de Administração Previdenciária – Intra OFSS | 0,00 | 2.384.000,00 | 0,00 | 2.538.000,00 | 0,00 | 2.684.000,00 | 0,00 | 2.839.000,00 | 10.445.000,00 |
| 7.6.1.1.50.1.0.00 | Taxa de Administração do RPPS – Intra OFSS | 0,00 | 2.384.000,00 | 0,00 | 2.538.000,00 | 0,00 | 2.684.000,00 | 0,00 | 2.839.000,00 | 10.445.000,00 |
| 7.6.1.1.50.1.1.00 | Taxa de Administração do RPPS – Principal – Intra OFSS | 0,00 | 2.384.000,00 | 0,00 | 2.538.000,00 | 0,00 | 2.684.000,00 | 0,00 | 2.839.000,00 | 10.445.000,00 |
| 7.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes – Intra OFSS | 0,00 | 2.337.000,00 | 0,00 | 2.440.000,00 | 0,00 | 2.537.000,00 | 0,00 | 2.634.000,00 | 9.948.000,00 |
| 7.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Correntes – Intra OFSS | 0,00 | 2.337.000,00 | 0,00 | 2.440.000,00 | 0,00 | 2.537.000,00 | 0,00 | 2.634.000,00 | 9.948.000,00 |
| 7.9.9.9.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes – Intra OFSS | 0,00 | 2.337.000,00 | 0,00 | 2.440.000,00 | 0,00 | 2.537.000,00 | 0,00 | 2.634.000,00 | 9.948.000,00 |
| 7.9.9.9.01.0.0.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS | 0,00 | 2.337.000,00 | 0,00 | 2.440.000,00 | 0,00 | 2.537.000,00 | 0,00 | 2.634.000,00 | 9.948.000,00 |
| 7.9.9.9.01.0.0.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS | 0,00 | 2.337.000,00 | 0,00 | 2.440.000,00 | 0,00 | 2.537.000,00 | 0,00 | 2.634.000,00 | 9.948.000,00 |
| 7.9.9.9.01.0.1.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS | 0,00 | 2.337.000,00 | 0,00 | 2.440.000,00 | 0,00 | 2.537.000,00 | 0,00 | 2.634.000,00 | 9.948.000,00 |
| 7.9.9.9.01.0.1.01 | Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - Principal - Intra OFSS Previdenciário PML e FUMHAB | 0,00 | 2.270.000,00 | 0,00 | 2.370.000,00 | 0,00 | 2.465.000,00 | 0,00 | 2.559.000,00 | 9.664.000,00 |
| 7.9.9.9.01.0.1.02 | Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - Principal - Intra OFSS Previdenciário - CAMARA | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 284.000,00 |
| **9.0.0.0.00.0.0.00** | **DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE** | **84.845.201,23** | **0,00** | **89.815.900,67** | **0,00** | **94.672.695,69** | **0,00** | **99.635.830,48** | **0,00** | (368.969.628,07) |
| 9.7.0.0.00.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 84.845.201,23 | 0,00 | 89.815.900,67 | 0,00 | 94.672.695,69 | 0,00 | 99.635.830,48 | 0,00 | (368.969.628,07) |
| | **TOTAL** | **637.478.362,00** | **81.386.000,00** | **675.930.988,00** | **86.980.000,00** | **702.074.688,00** | **91.955.000,00** | **732.472.522,00** | **95.008.000,00** | **3.103.285.560,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| RECEITA | DESCRIÇÕES | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 9.7.1.0.00.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 13.138.851,02 | 0,00 | 13.795.793,57 | 0,00 | 14.485.583,24 | 0,00 | 15.209.862,41 | 0,00 | (56.630.090,24) |
| 9.7.1.1.00.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 13.138.851,02 | 0,00 | 13.795.793,57 | 0,00 | 14.485.583,24 | 0,00 | 15.209.862,41 | 0,00 | (56.630.090,24) |
| 9.7.1.1.51.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 13.135.779,66 | 0,00 | 13.792.568,64 | 0,00 | 14.482.197,07 | 0,00 | 15.206.306,93 | 0,00 | (56.616.852,30) |
| 9.7.1.1.51.1.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 13.135.779,66 | 0,00 | 13.792.568,64 | 0,00 | 14.482.197,07 | 0,00 | 15.206.306,93 | 0,00 | (56.616.852,30) |
| 9.7.1.1.51.1.1.00 | Dedução de Receitas do FPM para Formação do FUNDEB | 13.135.779,66 | 0,00 | 13.792.568,64 | 0,00 | 14.482.197,07 | 0,00 | 15.206.306,93 | 0,00 | (56.616.852,30) |
| 9.7.1.1.52.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 3.071,36 | 0,00 | 3.224,93 | 0,00 | 3.386,17 | 0,00 | 3.555,48 | 0,00 | (13.237,94) |
| 9.7.1.1.52.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 3.071,36 | 0,00 | 3.224,93 | 0,00 | 3.386,17 | 0,00 | 3.555,48 | 0,00 | (13.237,94) |
| 9.7.1.1.52.0.1.00 | Dedução de Receitas do ITR para Formação do FUNDEB | 3.071,36 | 0,00 | 3.224,93 | 0,00 | 3.386,17 | 0,00 | 3.555,48 | 0,00 | (13.237,94) |
| 9.7.2.0.00.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 71.706.350,21 | 0,00 | 76.020.107,10 | 0,00 | 80.187.112,45 | 0,00 | 84.425.968,07 | 0,00 | (312.339.537,83) |
| 9.7.2.1.00.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 71.706.350,21 | 0,00 | 76.020.107,10 | 0,00 | 80.187.112,45 | 0,00 | 84.425.968,07 | 0,00 | (312.339.537,83) |
| 9.7.2.1.50.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 67.191.962,50 | 0,00 | 71.280.000,00 | 0,00 | 75.210.000,00 | 0,00 | 79.200.000,00 | 0,00 | (292.881.962,50) |
| 9.7.2.1.50.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 67.191.962,50 | 0,00 | 71.280.000,00 | 0,00 | 75.210.000,00 | 0,00 | 79.200.000,00 | 0,00 | (292.881.962,50) |
| 9.7.2.1.50.0.1.00 | Deduções da Receita ICMS para Formação do FUNDEB | 67.191.962,50 | 0,00 | 71.280.000,00 | 0,00 | 75.210.000,00 | 0,00 | 79.200.000,00 | 0,00 | (292.881.962,50) |
| 9.7.2.1.51.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 4.072.633,04 | 0,00 | 4.276.264,69 | 0,00 | 4.490.077,92 | 0,00 | 4.714.581,82 | 0,00 | (17.553.557,47) |
| 9.7.2.1.51.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 4.072.633,04 | 0,00 | 4.276.264,69 | 0,00 | 4.490.077,92 | 0,00 | 4.714.581,82 | 0,00 | (17.553.557,47) |
| 9.7.2.1.51.0.1.00 | Deduções da Receita IPVA para Formação do FUNDEB | 4.072.633,04 | 0,00 | 4.276.264,69 | 0,00 | 4.490.077,92 | 0,00 | 4.714.581,82 | 0,00 | (17.553.557,47) |
| 9.7.2.1.52.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 441.754,67 | 0,00 | 463.842,41 | 0,00 | 487.034,53 | 0,00 | 511.386,25 | 0,00 | (1.904.017,86) |
| 9.7.2.1.52.0.0.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 441.754,67 | 0,00 | 463.842,41 | 0,00 | 487.034,53 | 0,00 | 511.386,25 | 0,00 | (1.904.017,86) |
| 9.7.2.1.52.0.1.00 | Deduções da Receita IPI - Exportação para Formação do | 441.754,67 | 0,00 | 463.842,41 | 0,00 | 487.034,53 | 0,00 | 511.386,25 | 0,00 | (1.904.017,86) |
| | **TOTAL** | **637.478.362,00** | **81.386.000,00** | **675.930.988,00** | **86.980.000,00** | **702.074.688,00** | **91.955.000,00** | **732.472.522,00** | **95.008.000,00** | **3.103.285.560,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### Anexo II - Analítico de Programas

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0011 - Governança e Transparência |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL |
| **Objetivo:** | Gerenciar as atividades da secretaria; Adiantamentos; Atendimento na ouvidoria; Manutenção da frota municipal; Garantir a transparência nos atos públicos |
| **Justificativa:** | Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de RH compativel; Garantir agilidade na resolição de eventos energenciais; A implementação e o fortalecimento de uma ouvidoria pública eficiente são fundamentais para garantir a transparência, a escuta ativa da população e o aprimoramento contínuo da gestão pública. Por meio da ouvidoria, o cidadão tem um canal direto e acessível para apresentar sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, exercendo seu papel de controle social; Garantir que os veículos da frota municipal estejam em plena condições de uso; Garantir a transparência dos atos públicos é um princípio fundamental da administração pública e um dever constitucional que fortalece a confiança da sociedade no poder público. A divulgação clara, acessível e tempestiva das decisões, contratos, gastos e ações governamentais permite que o cidadão acompanhe, fiscalize e compreenda como os recursos estão sendo utilizados e quais são os resultados das políticas públicas. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 7 | 13 | 9.283.544,15 | 10.521.765,00 | 10.811.653,25 | 11.103.035,91 | **41.719.998,31** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0021 - Desenvolve Louveira |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| **Objetivo:** | Administração Dos Funcionários ; Adiantamentos ; Construção de prédios públicos; Manutenção de CONSÓRCIOS; Manutenção De Convênios E Parcerias Com Organizações Da Sociedade; Programa De Desenvolvimento Da Agricultura No Município; Subsidio Ao Premio De Seguro Agrícola; Subsidio Ao Incentivo Da Viticultura E Fruticultura; Serviços De Consultoria; Incentivo Municipal De Apoio Ao Cultivo Protegido; Incentivo De Desenvolvimento Turístico; Ações promocionais; Eventos Turísticos; Serviços De Consultoria Empresarial; Desenvolvimento da indústria comercio e serviço; Manutenção do Sistema informatizado de apuração de ICMS). ; Manutenção do BANCO DO POVO; Formação profissional; Manutenção da SALA DO EMPREENDEDOR; Manter o SAT Serviço de Atendimento ao Trabalhador; Manter o SABRAE AQUI |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 4 | 14 | 8.056.600,00 | 8.492.796,00 | 8.261.226,00 | 9.262.593,00 | **34.073.215,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0031 - Louveira Acolhedora |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| **Objetivo:** | Assegurar a consolidação e o pleno funcionamento da política de assistência social no município, por meio do fortalecimento institucional, técnico, orçamentário e financeiro da gestão do SUAS, abrangendo o planejamento, a articulação intersetorial, a gestão de recursos humanos, a qualificação dos sistemas de informação, o monitoramento e a avaliação das ações, além da promoção do controle social e da participação popular por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios da administração pública e do SUAS. |
| **Justificativa:** | É fundamental para garantir as condições institucionais, operacionais e financeiras necessárias à efetividade da política de assistência social no município. Ao integrar áreas estratégicas como orçamento, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, Cadastro Único e controle social, promove a organização da gestão do SUAS, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, a transparência na execução das ações e a articulação com as demais esferas de governo, sendo essencial para garantir a oferta contínua, adequada e abrangente dos serviços, programas e projetos da assistência social. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 15 | 27 | 17.600.374,98 | 18.386.207,45 | 19.471.032,93 | 20.599.599,17 | **76.057.214,53** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0041 - Segurança Jurídica |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS |
| **Objetivo:** | Dar segurança jurídica para todos as atividades, projetos e ações da prefeitura; Representar e defender a Prefeitura em processos jurídicos perante os órgãos competentes, garantindo a legalidade dos atos administrativos e a segurança jurídica da gestão pública; Promover a judicialização de processos quando necessário, atuando com responsabilidade técnica para assegurar os direitos do município e o cumprimento da legislação.; Divida Ativa recuperada; Manutenção das ações do Procon voltadas ao atendimento dos munícipes; Adiantamentos; Despesas com Pessoal; Ações administrativas da Secretaria de Negócios Jurídicos. |
| **Justificativa:** | Garantir segurança jurídica às atividades; Cumprimentos das normais legais; Recuperação de Dívida Ativa; Garantia de defesa dos direitos dos consumidores (procon); Gestão adequada de pagamento de precatórios; Atendimento de despesas de pequena monta; Despesas com Pessoal; Demais atividades para manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 2 | 7 | 6.156.800,00 | 6.404.640,00 | 6.659.872,00 | 6.922.865,60 | **26.144.177,60** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0051 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| **Objetivo:** | Promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Louveira, por meio da modernização da infraestrutura, expansão da mobilidade, otimização dos serviços públicos e planejamento territorial estratégico. Este objetivo será alcançado através da gestão administrativa eficiente, da execução de projetos de infraestrutura urbana, da ampliação e manutenção de próprios municipais, e do fomento à habitação e loteamento, garantindo um crescimento ordenado e equitativo para o município. |
| **Justificativa:** | A implementação das ações propostas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano é fundamental para atender às crescentes demandas da população de Louveira e para sustentar o crescimento ordenado da cidade. As ações de Infraestrutura Urbana (drenagem, iluminação pública, aporte hídrico) e Mobilidade Urbana (pavimentação, anel viário, transporte público) são cruciais para a segurança, fluidez e bem-estar dos moradores, mitigando problemas como enchentes e congestionamentos. A Construção, Ampliação, Reforma e Restauro de Próprios Municipais (escolas, UBSs, centros esportivos) são essenciais para expandir e qualificar os serviços públicos oferecidos, tornando-os mais acessíveis e eficientes. A categoria de Estudos e Projetos é a base para a tomada de decisões estratégicas, como a elaboração de planos diretores, que guiarão o desenvolvimento futuro da cidade de maneira planejada e com foco no longo prazo. Por fim, as ações de Habitação e Loteamento visam suprir a necessidade habitacional e promover o desenvolvimento econômico local, enquanto a Gestão Administrativa garante que a Secretaria tenha os recursos e a estrutura necessários (recursos materiais, servidores) para executar todas as ações com transparência e eficácia. Juntas, estas iniciativas compõem um plano integrado que não apenas resolve desafios atuais, mas também prepara a cidade para os desafios futuros. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 3 | 4 | 4.799.999,12 | 6.300.000,00 | 11.740.347,99 | 14.301.998,04 | **37.142.345,15** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0061 - Louveira em Movimento |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE |
| **Objetivo:** | Reforma de Próprios Públicos Esportivos e Área de Lazer; Construção de Próprios Públicos Esportivos; Construção de Próprios Públicos de Lazer; Gestão de Pessoal; Gestão de Próprios Públicos; Adiantamentos; Convênios e Parcerias; Formação de Base; Competições Municipais; Atividades de Lazer; Bolsa Atleta; Competições Intermunicipais. |
| **Justificativa:** | Cumprimento do Plano de Governo (Promoção de reforma e adaptação de todos os espaços de lazer e esportivo para todas as faixas etárias; Qualificar as Instalações Esportivas); Cumprimento do Plano de Governo (Construção de complexos esportivos; Construção de Ginásio de Esportes e quadras; Construção de Canchas de Malha e Bocha; Construção de Espaço à Capoeira); Cumprimento do Plano de Governo (Construção de Parque para as Crianças; Construção de Parque Sonoro; Instalação de Playgrounds); Contratação de mais funcionários a fim de promover mais saúde através de gestão de políticas públicas voltadas ao exercício físico; Gerenciamento Administrativo dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer (Secretaria, Parques, Fazenda e Complexos); Redução de uso de adiantamento, por meio de um planejamento mais eficiente<br>; Cumprimento do Plano de Governo (Promover mais Saúde na Cidade; Reforçar a Segurança dos Espaços); Ampliação da oferta de vagas para modalidades esportivas; Cumprimento do Plano de Governo (Promoção de Eventos Esportivos na Cidade); Cumprimento do Plano de Governo (Ampliação de Eventos de Lazer); Apoio financeiro de atletas cadastrados no município com Cartão Cidadão, sendo de até 300 atletas; Apoio logístico a atletas cadastrados no município, para disputa em campeonatos intermunicipais. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 3 | 10 | 10.293.545,00 | 10.428.872,25 | 10.665.965,86 | 10.904.914,16 | **42.293.297,27** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0071 - Gestão Fiscal Responsável |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA |
| **Objetivo:** | Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida pautando-se no planejamento, controle responsabilidade e transparência, que já fazem parte da gestão da cidade, com equilíbrio financeiro, respeitando os princípios básicos da administração pública. |
| **Justificativa:** | Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida pautando-se no planejamento, controle responsabilidade e transparência, que já fazem parte da gestão da cidade, com equilíbrio financeiro, respeitando os princípios básicos da administração pública. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 1 | 3 | 8.782.365,00 | 8.782.365,00 | 9.990.057,00 | 10.639.560,00 | **38.194.347,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0072 - Equilíbrio Fiscal |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA |
| **Objetivo:** | Realizar despesas que não contribuam para manutenção das ações do Governo, das quais não resulte um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. |
| **Justificativa:** | Corresponde ao detalhamento da função Encargos Especiais, contendo despesas para amortização e pagamento de juros da Dívida Pública. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 1 | 1 | 29.311.880,00 | 28.657.000,00 | 29.465.347,70 | 29.838.615,09 | **117.272.842,79** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0073 - Proteção Financeira |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA |
| **Objetivo:** | Reservar recursos orçamentários para atendimento do desiquilíbrio entre receita e despesa pública, de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. |
| **Justificativa:** | A reserva para as emendas impositivas se se faz necessária devido a emenda orgânica no Município, Reserva Previdência para cobertura das despesas dos aposentados do grupo financeiro do Fundo de Previdência e a reserva de contingência para cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 3 | 1 | 31.918.000,00 | 32.161.000,00 | 36.661.000,00 | 36.661.000,00 | **137.401.000,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0081 - Saúde Acessível |
| **Unidade Gestora:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **Objetivo:** | Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compativel; Adiantamentos; Renovar a frota de veículos da saúde; Melhorar a eficiência na gestão de pacientes, medicamentos e insumos; Acesso humanização e acolhimento nos serviços de saúde.; Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compativel; Construir UBS Jardim Emília; Implantar o Ambulatório da Saúde dda Mulher; Disponibiizar exames para a população; Disponibilizar mais medicamentos; Agilizar os agendamentos de consultas; Implantar Estratégia de Saúde da Família no Município.; Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compativel; Centro de Especialidades Médicas; Implantação de novos exames no Centro de Imagem do Município; Reestruturação de equipamento público de saúde.; Manter a vigilância epidemiológica e zoonoses; Manter a vigilância sanitária |
| **Justificativa:** | Manter o quadro de funcionários completo garante agilidade, qualidade e continuidade na prestação dos serviços, evitando sobrecarga de equipes e assegurando o cumprimento das metas e demandas da população.; Garantir agilidade na resolução de eventos emergenciais; Adquirir veículos novos para transportar pacientes fora do domicílio para tratamento de saúde. O aprimoramento da gestão de pacientes, medicamentos e insumos é fundamental para otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que os atendimentos sejam realizados de forma ágil e segura. Essa melhoria contribui para a continuidade do cuidado, o uso racional de medicamentos e o abastecimento adequado das unidades de saúde; Ampliar a atuação clínico-assistencial dos profissionais das equipes de APS, com a utilização de protocolos multiprofissionais baseados na melhor evidência cientifica disponível; Implantar a territorialização no Município para melhorar o acesso aos serviços de saúde, aumentando o número de UBS no Município de 6 para 7 UBS.; Melhorar a cobertura do Rastreamento de câncer de colo de útero na população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos. Melhorar a cobertura do rastreamento para o câncer de mama na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos com cobertura SUS; Aumentar o número de coleta de exames laboratoriais e Exames complementares para abreviar diagnósticos.; Aquisição de medicamentos de acordo com a nossa REMUME - Relação Municipal de Medicamentos. Revisar a REMUME para adicionar novas drogas de acordo com as prescrições médicas.; Agilizar o agendamento e a realização de consultas médicas é fundamental para garantir acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde, prevenindo o agravamento de doenças e reduzindo a demanda por atendimentos de urgência. Filas de espera prolongadas comprometem a qualidade de vida da população e aumentam custos futuros para o sistema de saúde; Melhorar a cobertura da Atenção Primária à Saúde, contratar Agentes Comunitários da Saúde.; A implantação de um Centro de Especialidades Médicas que atenda a Demanda por consultas especializadas no Município, será de grande importância para garantir acesso da população aos serviços de especialidades médicas.; Implantar novos exames no CEDIL (densitometria óssea, ressonância magnética e outros); "A reclassificação do atual Pronto Atendimento de Louveira para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II representa um avanço estratégico na estrutura de saúde do município. Essa adequação permitirá ampliar a capacidade de atendimento, melhorar a resolutividade dos casos de urgência e emergência e oferecer infraestrutura moderna, recursos humanos especializados e serviços complementares de diagnóstico e tratamento.<br><br>Com a qualificação para UPA Porte II, o município passará a ter direito a subsídio mensal do Governo Federal, reduzindo o impacto financeiro sobre o orçamento municipal e garantindo maior estabilidade para a manutenção e operação do serviço. Essa parceria federativa possibilitará melhorias contínuas no atendimento, aquisição de equipamentos, insumos e ampliação da equipe, resultando |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

em mais qualidade, agilidade e segurança para a população.; "A manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Zoonoses é essencial para proteger a saúde pública, prevenir surtos e conter a disseminação de doenças que podem afetar a população humana e animal.
A Vigilância Epidemiológica atua no monitoramento contínuo de agravos à saúde, na investigação de casos suspeitos, na coordenação de medidas preventivas e no fornecimento de informações estratégicas para orientar políticas públicas. Já o controle de zoonoses é responsável por prevenir e combater doenças transmitidas por animais, como raiva, leishmaniose, leptospirose e outras enfermidades que representam risco coletivo.; "A Vigilância Sanitária é fundamental para proteger a saúde da população, assegurando que produtos, serviços e ambientes que possam representar risco sejam devidamente fiscalizados e estejam em conformidade com as normas de segurança. Sua atuação envolve desde a inspeção de estabelecimentos de saúde, alimentação e comércio até o controle de medicamentos, saneantes, cosméticos e outras mercadorias de interesse sanitário.; Manter uma Vigilância Sanitária estruturada e atuante garante prevenção de surtos, acidentes e danos à saúde coletiva, além de promover a educação sanitária e orientar os estabelecimentos sobre boas práticas. Também contribui para o cumprimento das exigências legais, reforçando a segurança jurídica e a credibilidade da gestão pública.

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 7 | 15 | 144.007.400,00 | 148.147.770,00 | 155.830.158,50 | 162.266.666,43 | **610.251.994,93** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0091 - Educação de Qualidade |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| **Objetivo:** | Manutenção do transporte escolar; Manutenção dos profissionais de apoio ao fundeb - infantil; Manutenção dos profissionais de apoio ao atendimento de pessoas com deficiência; Distribuição de uniformes; Manutenção das atividades de apoio pedagógico; Manutenção de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil; Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; Construção de unidades escolares - educação infantil; Reforma e ampliação de unidades escolares; Desapropriação de áreas de terra para construção de unidades escolares; Manutenção dos centros de convivência infantil; Atendimento às pessoas com deficiência; Manutenção dos gastos com energia elétrica; Adiantamentos; Manutenção dos gastos com telefone; Bolsas, etc |
| **Justificativa:** | Viabilizar o acesso à educação para alunos. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 11 | 12 | 173.336.800,00 | 180.181.640,00 | 191.856.220,50 | 205.379.039,40 | **750.753.699,90** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0101 - Administração e Eficiência |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |
| **Objetivo:** | Assegurar a gestão eficiente dos recursos humanos, suprimentos, tecnologia e processos administrativos, promovendo o funcionamento integrado da Máquina Pública Municipal, por meio de ações que incluem o apoio a servidores na gestão de aposentadorias, suporte administrativo e tecnológico, estrutura de atendimento ao público e divulgações institucionais dos atos públicos. |
| **Justificativa:** | Considerando as atribuições estratégicas da Secretaria de Administração, torna-se imprescindível garantir suporte às demandas funcionais, operacionais e tecnológicas que viabilizem o funcionamento da Prefeitura de Louveira. Destarte, os investimentos previstos em recursos humanos, suprimentos, tecnologia, consultorias especializadas e serviços de apoio, visam assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a conformidade com os princípios da transparência e da legalidade, bem como a melhoria contínua no atendimento aos usuários de serviços públicos. Tais aportes contribuirão diretamente para o fortalecimento de uma gestão eficiente, responsável e confiável. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 2 | 11 | 28.533.283,75 | 29.909.970,44 | 31.210.193,96 | 32.670.428,66 | **122.323.876,81** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0111 - Louveira mais bonita |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS |
| **Objetivo:** | Modernização do sistema de Iluminação Pública; Intensificar e manter em dia a limpeza, zeladoria, podas de arvores, capinação e roçada das vias e logradouros públicos; Infraestrutura em dia; Prevenção de enchentes; Drenagem urbana |
| **Justificativa:** | Hoje temos cerca de 8.000 pontos de iluminação publica. 20% deste total já foram trocadas por LED. Ainda existe 6.400 pontos com iluminação de lâmpadas com vapor de sódio; Intensificar e manter em dia a limpeza, zeladoria, podas de arvores, capinação e roçada das vias e logradouros públicos; Conservar Parques, Praças e Academias ao ar livre, mantendo a plena condições de utilização para a população. Atualmente se tem cerca de XXX equipamentos públicos que requerem atenção especial; Desassoriar os rios a fim de evitar enchentes. O município possui 15 km de áreas que requerem serviço constante de desassoriamento; Readequar o sistema de drenagem de águas pluviais superficiais no Centro e Bairro; Utilizar o produto da reciclagem de entulhos na conservação de estradas e logradouros públicos; Intensificar o trabalho de reparo em vias públicas; Atualmente o cemitério municipal conta com 140 vagas |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 6 | 10 | 44.380.500,00 | 47.492.189,86 | 50.518.386,31 | 52.811.283,00 | **195.202.359,17** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0121 - Segurança e Bem Estar da População |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA |
| **Objetivo:** | Administração dos funcionários da Secretaria e suas divisões (Secretaria/GM/Defesa Civil e Divisão de Trânsito); Capacitação dos funcionários da Secretaria, da Defesa Civil e da Guarda Municipal; Saúde mental e física dos funcionários; Infraestrutura e Modernização da Secretaria de Segurança e divisões; Adiantamentos; Manutenção das atividades da Secretaria de Segurança e gestão administrativas; Manutenção das atividades da Guarda Municipal e gestão administrativa; Manutenção das atividades da Defesa Civil e gestão administrativa; Convênios; Policia Militar, Delegacia de Polícia e Poupatempo; Aparelhamento dos funcionários da Guarda Municipal e da Defesa Civil; Manutenção do Sistema de Videomonitoramento e ampliação; Manutenção e ampliação do CANIL; Frota de veículo da GM e Defesa Civil; Promover gestão operacional do GGIM - Gabinete de Gestão Integrada Municipal -, do CONSEG e da Coordenadoria de Política Pública para Mulheres vítimas; Escola Segura e Combate a violência contra mulher; Estruturação Administrativa e Operacional da Defesa Civil; Ampliação da estrutura Administrativa e Operacional da Guarda Municipal; Corregedoria e Ouvidoria.<br>Manutenção das atividades da Divisão de Trânsito e Estruturação Administrativa e Operacional; Capacitação dos agentes e funcionários; Fiscalização Inteligente; Educação no Trânsito; Aplicação de multas, gestão de infrações, processamento de infrações, serviço de notificação, boletos, arrecadação; Sinalização e Infraestrutura; Frota de veículo; Parcerias; Aparelhamento dos funcionários da Divisão de Trânsito; Projetos de mobilidade; Ciclovias e ciclofaixas |
| **Justificativa:** | Garantir a infraestrutura da Divisão, criação de cargos e estrutura administrativa. Suprir as despesas com a Divisão; Garantir a segurança viária para pedestres, ciclistas e motoristas; Implantar Sistema de fiscalização eletrônica com câmeras, sensores, radares e lombadas; Promover a educação e conscientização no trânsito para todos os públicos; Aumento da orientação e da fiscalização do tráfego, garantindo uma cidade mais segura, manutenção e contração de empresa para gestão de infrações; Contratação de empresa prestadora de serviço de sinalização vertical e horizontal, manutenção da sinalização já existente; Realizar a aquisição de veículos novos para substituição de frota depreciada pelo tempo de uso e novas viaturas para a modernização da frota e fiscalização; Fortalecer parcerias com órgãos Estaduais e Municipais para a mobilidade; Atender as despesas com aquisições de materiais de consumo permanente ou não, de treinamento e, epis dos profissionais da divisão; Contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia de tráfego para execução de projetos, estudos e serviços técnicos, melhorando a mobilidade; Melhorar a a acessibilidade ás vias do Município com a implantação de ciclovias, ciclofaixas de acordo com as normas de acessibilidade vigentes; Realizar o pagamento de salários aos funcionários da Secretaria Municipal de Segurança e suas divisões, bem como demais benefícios e encargos; Treinamentos anuais em abordagens, cursos de aperfeiçoamento, controle de distúrbio, mediação de conflitos, direitos humanos, contensão de desastres, atendimento ao público, trânsito e demais; Atendimento psicológico e treinamento físico até 2028; Obra de construção de Sede da Secretaria Municipal de Segurança, comtemplando sede da Divisão de Trânsito, Defesa Civil e Guarda Municipal; Necessidade de valores para uso imediato; Suprir as despesas com a manutenção e das instalações da unidade; Suprir as despesas com a manutenção e das instalações da unidade; Suprir as despesas com a manutenção e das instalações da unidade; Promover a gestão operacional do Convenio com o Corpo de Bombeiros e do Fundo Especial do Bombeiro FEBOM; Promover a gestão administrativa, financeira e operacional para manutenção dos convênios com a Polícia Militar, Delegacia de Polícia e Poupatempo; Atender as despesas com aquisições de materiais de consumo permanente ou não, de treinamento e, epis dos profissionais da defesa civil e da guarda municipal, como armamento, coletes, uniformes e demais; Contratação de empresa especializada para manutenção do atual sistema de videomonitoramento e, projeto e execução para ampliação do sistema, câmeras, reconhecimento automático de faces e placas. Aquisição de drones e viaturas inteligentes; Suprir as despesas com a manutenção da unidade, dos animais, das |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

necessidades clínicas e aquisição de novos animais; Realizar a aquisição de veículos novos para substituição de frota depreciada pelo tempo de uso e novas viaturas para a modernização da frota e fiscalização; Suprir as despesas com a manutenção das unidades, quando necessário; Promover rondas escolares preventivas, ações educativas voltadas a prevenção de violência doméstica e crimes contra menores, combate ao tráfico nas unidades escolares e maior proteção à mulher; Reestruturação administrativa com aprovação de estatuto, Lei de Fundo Municipal de Defesa Civil, criação de cargos, fortalecimento do conselho municipal de defesa civil, elaboração de PMRR, atendimento em período integral e ampliação da participação comunitária; Reestruturação administrativa com melhoria do estatuto, ampliação da Lei do Silêncio, do Código de Posturas, criação de Fundo Municipal da Guarda Municipal, criação de plano de carreira, aumento do efetivo para 150 servidores até o final de 2029; Promover a capacitação dos servidores e a ampliação administrativa.

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Duração | Nro. Ações | Nro. Indicadores | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 2 | 17 | 26.477.800,00 | 27.801.690,00 | 29.191.774,50 | 30.651.363,23 | **114.122.627,73** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0131 - Cultura em Ação |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS |
| **Objetivo:** | Administração dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos, Folha salarial e encargos dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos; Adiantamentos; Realização de Eventos; Convênios e Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Ações formativas e de capacitação; Parcerias com setor público. |
| **Justificativa:** | Manutenção da folha salarial e encargos dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos; Garantir agilidade na resolução de eventos emergenciais; A realização de eventos culturais e festividades que integram o calendário oficial do município visa promover o acesso à cultura, valorizar as tradições locais, fortalecer a identidade comunitária e fomentar a economia criativa, contribuindo para a dinamização do turismo e a geração de renda.; As parcerias com organizações da sociedade civil são instrumentos fundamentais para potencializar a atuação do poder público na promoção de políticas sociais, culturais e educacionais. Por meio de convênios e termos de colaboração, é possível ampliar o alcance das ações municipais, valorizar iniciativas comunitárias e garantir a efetividade e capilaridade dos serviços prestados à população.; "A ampliação das oficinas culturais e cursos de capacitação visa atender à crescente demanda da população por acesso à formação artística, geração de renda e desenvolvimento de habilidades, promovendo inclusão social, valorização cultural e oportunidades de qualificação.; Firmar parcerias com o setor público é essencial para ampliar o alcance e a eficiência das ações previstas no PPA, possibilitando a integração de recursos e a execução descentralizada de políticas públicas alinhadas às necessidades locais. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 2 | 8 | 5.230.900,00 | 5.552.445,00 | 5.890.066,50 | 6.244.570,38 | **22.917.981,88** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0141 - Saneamento sustentável |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| **Objetivo:** | Garantir a execução ágil, eficiente e economicamente viável de manutenções, pequenas obras e serviços relacionados às redes de água, esgoto e suas vertentes, por meio da contratação de equipe terceirizada, suprindo a insuficiência de pessoal e equipamentos próprios; Construção do Tunel Linner (Licença de operação Represa do Fetá); Melhoria da captação do Rainha (em análise na CETESB); Captação Rio Capivari (em análise na CETESB); Construção de nova represa (barragem do Engenho Seco); Manutenção da caixa de areia e desassoreamento da Represa do Córrego Fetá (contínuo); Implantação de sistema de tratamento e desidratação do lodo da ETA (CONTRAPARTIDA); Programa de Troca de Hidrômetro; Construção de almoxarifado e refeitório da Eta; Aquisição e instalação de um gerador na Eta; Pintura e impermeabilização da ETA; Demolição da Eta velha; Aquisição de seladora; Expansão e melhorias nas redes de distribuição de água da cidade; Implantação do SIDEC-R nas captações; Manutenção sistema de telemetria para água bruta e tratada; Fornecimento e Instalação de Sistema de monitoramento das pressões em tempo real integrado por meio de inteligência artificial para gestão das perdas de água no sistema de abastecimento de Louveira-SP; Construção de reservatórios na cidade; Substituição das redes de cerâmica da região central; Expansão e melhorias nas redes coletoras da cidade; Melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto; Gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recursos humanos compatível; Adiantamentos; Eficiência energética; Estudos para criação de Autarquia; Controle eficiente do almoxarifado (materiais de escritório, peças, insumos químicos, etc). |
| **Justificativa:** | A Secretaria de Água e Esgoto desempenha papel estratégico na garantia do abastecimento de água potável e no tratamento de esgoto, assegurando a qualidade de vida e a saúde da população de Louveira. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 5 | 18 | 32.320.130,00 | 32.872.325,00 | 37.170.440,50 | 39.498.563,00 | **141.861.458,50** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0151 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL |
| **Objetivo:** | Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Gestão Ambiental para garantir eficiência, organização e suporte às atividades técnicas e operacionais da pastaa secretaria; Viabilizar a execução ágil de pequenas despesas operacionais da Secretaria por meio de adiantamentos concedidos a servidores.; Estabelecer parcerias institucionais por meio de convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para ampliar a capacidade de execução das políticas públicas ambientais.; Garantir o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras por meio do licenciamento e da fiscalização, promovendo o desenvolvimento sustentável no município.; Promover a Educação Ambiental Formal e não Formal; Incentivar a participação da população da coleta seletiva; Gestão adequada dos resíduos da construção civil gerados no município.; Promover a participação da sociedade civil na formulação e implementação da política ambiental do município; Financiar estudos e projetos relacionados a área de Meio Ambiente.; Aprimorar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.; Garantir a preservação ambiental.; Atender os animais domésticos; Atender os animais silvestres.; Garantir uma arborização urbana adequada dos espaços públicos. |
| **Justificativa:** | Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compatível; As ações administrativas são a base do funcionamento institucional da Secretaria, englobando processos internos como compras, contratos, recursos humanos, planejamento orçamentário e atendimento ao público.; Garantir agilidade na resolução. Muitas das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental demandam aquisições emergenciais ou de baixo valor que não se encaixam nas modalidades tradicionais de compras públicas. A concessão de adiantamentos possibilita maior autonomia e agilidade na execução dessas tarefas, evitando atrasos operacionais e garantindo a continuidade de ações essenciais da pasta de eventos emergenciais.; Os convênios são instrumentos fundamentais para viabilizar a execução de projetos, ações e programas ambientais de forma colaborativa, aproveitando expertises, estruturas e recursos externos. A celebração e acompanhamento desses acordos fortalecem a atuação da Secretaria de Gestão Ambiental, promovendo inovação, eficiência e maior alcance nas políticas públicas desenvolvidas.; O licenciamento e a fiscalização ambiental são instrumentos essenciais para prevenir, minimizar e corrigir impactos ambientais decorrentes de empreendimentos e atividades humanas. A atuação da gestão ambiental municipal nesses processos assegura o cumprimento da legislação vigente, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.; Investir em educação ambiental é fundamental para formar cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Por meio de oficinas, eventos, visitas guiadas e atividades educativas, o programa busca aproximar a população das questões ambientais locais, fortalecendo o vínculo com o território e promovendo mudanças de comportamento.; Fomentar a coleta seletiva é essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, o uso racional dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida urbana. Separar corretamente os resíduos recicláveis reduz significativamente a quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários, prolonga sua vida útil e diminui os impactos ambientais.; "A destinação adequada dos resíduos da construção civil (RCC) é essencial para preservar o meio ambiente, evitar a degradação de áreas urbanas e rurais, e reduzir os impactos negativos causados pelo descarte irregular, como entupimento de redes de drenagem, proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo e da água. Além disso, a gestão eficiente desses resíduos permite o reaproveitamento de materiais recicláveis, promovendo a economia circular e diminuindo a demanda por recursos naturais. A prática também está alinhada com as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que responsabiliza geradores e o poder público pelo gerenciamento adequado.".; O FUMDEMA é um importante instrumento de gestão ambiental participativa e descentralizada. Seu funcionamento fortalece o diálogo entre poder público e sociedade civil, permitindo que demandas ambientais locais sejam debatidas e priorizadas de forma democrática.; Por meio do financiamento de estudos, ações e projetos, o fundo viabiliza a execução de políticas públicas mais eficazes e conectadas com as |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

necessidades do município, contribuindo diretamente para a proteção dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.; A implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) voltado a manutenção das áreas naturais representa um passo estratégico para preservação ambiental, promovendo o uso sustentável do solo e a conservação dos recursos naturais.; A preservação de áreas naturais é fundamental para garantir o equilíbrio ecológico, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano. Proteger matas, nascentes, áreas de recarga hídrica e ecossistemas sensíveis contribui diretamente para a manutenção da biodiversidade, regulação do clima, proteção dos mananciais e controle de enchentes e deslizamento; Garantir um atendimento adequado a animais domésticos é uma ação essencial para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da convivência harmoniosa entre humanos e animais. Cães e gatos, em especial, fazem parte do cotidiano das famílias e merecem cuidados que assegurem sua saúde, segurança e qualidade de vida.; O atendimento a animais silvestres é fundamental para a conservação da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas locais e o equilíbrio ambiental. Muitas vezes, esses animais são vítimas de acidentes, desmatamento, tráfico ilegal ou deslocamento causado pela urbanização, necessitando de cuidados especializados para reabilitação e reintegração ao habitat natural.; "A arborização urbana é uma das principais ferramentas para a promoção de cidades mais sustentáveis, saudáveis e agradáveis para se viver. Árvores nas áreas urbanas desempenham funções ambientais essenciais, como regulação térmica, melhoria da qualidade do ar, retenção de água da chuva, redução da poluição sonora e aumento da biodiversidade.

Além dos benefícios ecológicos, a arborização adequada contribui para o bem-estar da população, oferecendo sombra, embelezamento dos espaços públicos e valorização dos imóveis e das áreas urbanas. Também desempenha papel educativo e simbólico, reforçando a importância do respeito ao meio ambiente e do cuidado com o espaço coletivo. Investir em um plano técnico de arborização urbana, com escolha adequada de espécies, manejo responsável e envolvimento da comunidade, é uma medida inteligente que alia qualidade de vida, sustentabilidade e planejamento urbano consciente.

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Duração | Nro. Ações | Nro. Indicadores | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 4 | 13 | 3.764.900,00 | 3.982.395,00 | 4.199.354,25 | 4.426.872,36 | **16.373.521,61** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0152 - Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL |
| **Objetivo:** | Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Gestão Ambiental para garantir eficiência, organização e suporte às atividades técnicas e operacionais da pastaa secretaria; Viabilizar a execução ágil de pequenas despesas operacionais da Secretaria por meio de adiantamentos concedidos a servidores.; Estabelecer parcerias institucionais por meio de convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para ampliar a capacidade de execução das políticas públicas ambientais.; Garantir o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras por meio do licenciamento e da fiscalização, promovendo o desenvolvimento sustentável no município.; Promover a Educação Ambiental Formal e não Formal; Incentivar a participação da população da coleta seletiva; Gestão adequada dos resíduos da construção civil gerados no município.; Promover a participação da sociedade civil na formulação e implementação da política ambiental do município; Financiar estudos e projetos relacionados a área de Meio Ambiente.; Aprimorar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.; Garantir a preservação ambiental.; Atender os animais domésticos; Atender os animais silvestres.; Garantir uma arborização urbana adequada dos espaços públicos.<br><br>Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compatível; As ações administrativas são a base do funcionamento institucional da Secretaria, englobando processos internos como compras, contratos, recursos humanos, planejamento orçamentário e atendimento ao público.; Garantir agilidade na resolução. Muitas das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental demandam aquisições emergenciais ou de baixo valor que não se encaixam nas modalidades tradicionais de compras públicas. A concessão de adiantamentos possibilita maior autonomia e agilidade na execução dessas tarefas, evitando atrasos operacionais e garantindo a continuidade de ações essenciais da pasta de eventos emergenciais.; Os convênios são instrumentos fundamentais para viabilizar a execução de projetos, ações e programas ambientais de forma colaborativa, aproveitando expertises, estruturas e recursos externos. A celebração e acompanhamento desses acordos fortalecem a atuação da Secretaria de Gestão Ambiental, promovendo inovação, eficiência e maior alcance nas políticas públicas desenvolvidas.; O licenciamento e a fiscalização ambiental são instrumentos essenciais para prevenir, minimizar e corrigir impactos ambientais decorrentes de empreendimentos e atividades humanas. A atuação da gestão ambiental municipal nesses processos assegura o cumprimento da legislação vigente, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.; Investir em educação ambiental é fundamental para formar cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Por meio de oficinas, eventos, visitas guiadas e atividades educativas, o programa busca aproximar a população das questões ambientais locais, fortalecendo o vínculo com o território e promovendo mudanças de comportamento.; Fomentar a coleta seletiva é essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, o uso racional dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida urbana. Separar corretamente os resíduos recicláveis reduz significativamente a quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários, prolonga sua vida útil e diminui os impactos ambientais.; "A destinação adequada dos resíduos da construção civil (RCC) é essencial para preservar o meio ambiente, evitar a degradação de áreas urbanas e rurais, e reduzir os impactos negativos causados pelo descarte irregular, como entupimento de redes de drenagem, proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo e da água. Além disso, a gestão eficiente desses resíduos permite o reaproveitamento de materiais recicláveis, promovendo a economia circular e diminuindo a demanda por recursos naturais. A prática também está alinhada com as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que responsabiliza geradores e o poder público pelo gerenciamento adequado.".; O FUMDEMA é um importante instrumento de gestão ambiental participativa e descentralizada. Seu funcionamento fortalece o diálogo entre poder público e sociedade civil, permitindo que demandas ambientais locais sejam debatidas e priorizadas de forma democrática.; Por meio do |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| | financiamento de estudos, ações e projetos, o fundo viabiliza a execução de políticas públicas mais eficazes e conectadas com as necessidades do município, contribuindo diretamente para a proteção dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.; A implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) voltado a manutenção das áreas naturais representa um passo estratégico para preservação ambiental, promovendo o uso sustentável do solo e a conservação dos recursos naturais.; A preservação de áreas naturais é fundamental para garantir o equilíbrio ecológico, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano. Proteger matas, nascentes, áreas de recarga hídrica e ecossistemas sensíveis contribui diretamente para a manutenção da biodiversidade, regulação do clima, proteção dos mananciais e controle de enchentes e deslizamento; Garantir um atendimento adequado a animais domésticos é uma ação essencial para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da convivência harmoniosa entre humanos e animais. Cães e gatos, em especial, fazem parte do cotidiano das famílias e merecem cuidados que assegurem sua saúde, segurança e qualidade de vida.; O atendimento a animais silvestres é fundamental para a conservação da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas locais e o equilíbrio ambiental. Muitas vezes, esses animais são vítimas de acidentes, desmatamento, tráfico ilegal ou deslocamento causado pela urbanização, necessitando de cuidados especializados para reabilitação e reintegração ao habitat natural.; "A arborização urbana é uma das principais ferramentas para a promoção de cidades mais sustentáveis, saudáveis e agradáveis para se viver. Árvores nas áreas urbanas desempenham funções ambientais essenciais, como regulação térmica, melhoria da qualidade do ar, retenção de água da chuva, redução da poluição sonora e aumento da biodiversidade. |
| **Justificativa:** | Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compatível; As ações administrativas são a base do funcionamento institucional da Secretaria, englobando processos internos como compras, contratos, recursos humanos, planejamento orçamentário e atendimento ao público.; Garantir agilidade na resolução. Muitas das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental demandam aquisições emergenciais ou de baixo valor que não se encaixam nas modalidades tradicionais de compras públicas. A concessão de adiantamentos possibilita maior autonomia e agilidade na execução dessas tarefas, evitando atrasos operacionais e garantindo a continuidade de ações essenciais da pasta de eventos emergenciais.; Os convênios são instrumentos fundamentais para viabilizar a execução de projetos, ações e programas ambientais de forma colaborativa, aproveitando expertises, estruturas e recursos externos. A celebração e acompanhamento desses acordos fortalecem a atuação da Secretaria de Gestão Ambiental, promovendo inovação, eficiência e maior alcance nas políticas públicas desenvolvidas.; O licenciamento e a fiscalização ambiental são instrumentos essenciais para prevenir, minimizar e corrigir impactos ambientais decorrentes de empreendimentos e atividades humanas. A atuação da gestão ambiental municipal nesses processos assegura o cumprimento da legislação vigente, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.; Investir em educação ambiental é fundamental para formar cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Por meio de oficinas, eventos, visitas guiadas e atividades educativas, o programa busca aproximar a população das questões ambientais locais, fortalecendo o vínculo com o território e promovendo mudanças de comportamento.; Fomentar a coleta seletiva é essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, o uso racional dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida urbana. Separar corretamente os resíduos recicláveis reduz significativamente a quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários, prolonga sua vida útil e diminui os impactos ambientais.; "A destinação adequada dos resíduos da construção civil (RCC) é essencial para preservar o meio ambiente, evitar a degradação de áreas urbanas e rurais, e reduzir os impactos negativos causados pelo descarte irregular, como entupimento de redes de drenagem, proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo e da água. Além disso, a gestão eficiente desses resíduos permite o reaproveitamento de materiais recicláveis, promovendo a economia circular e diminuindo a demanda por recursos naturais. A prática também está alinhada com as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que responsabiliza geradores e o poder público pelo gerenciamento adequado.".; O FUMDEMA é um importante instrumento de gestão ambiental participativa e descentralizada. Seu funcionamento fortalece o diálogo entre poder público e sociedade civil, permitindo que demandas ambientais locais sejam debatidas e priorizadas de forma democrática.; Por meio do |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

financiamento de estudos, ações e projetos, o fundo viabiliza a execução de políticas públicas mais eficazes e conectadas com as necessidades do município, contribuindo diretamente para a proteção dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.; A implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) voltado a manutenção das áreas naturais representa um passo estratégico para preservação ambiental, promovendo o uso sustentável do solo e a conservação dos recursos naturais.; A preservação de áreas naturais é fundamental para garantir o equilíbrio ecológico, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano. Proteger matas, nascentes, áreas de recarga hídrica e ecossistemas sensíveis contribui diretamente para a manutenção da biodiversidade, regulação do clima, proteção dos mananciais e controle de enchentes e deslizamento; Garantir um atendimento adequado a animais domésticos é uma ação essencial para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da convivência harmoniosa entre humanos e animais. Cães e gatos, em especial, fazem parte do cotidiano das famílias e merecem cuidados que assegurem sua saúde, segurança e qualidade de vida.; O atendimento a animais silvestres é fundamental para a conservação da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas locais e o equilíbrio ambiental. Muitas vezes, esses animais são vítimas de acidentes, desmatamento, tráfico ilegal ou deslocamento causado pela urbanização, necessitando de cuidados especializados para reabilitação e reintegração ao habitat natural.; "A arborização urbana é uma das principais ferramentas para a promoção de cidades mais sustentáveis, saudáveis e agradáveis para se viver. Árvores nas áreas urbanas desempenham funções ambientais essenciais, como regulação térmica, melhoria da qualidade do ar, retenção de água da chuva, redução da poluição sonora e aumento da biodiversidade.

Além dos benefícios ecológicos, a arborização adequada contribui para o bem-estar da população, oferecendo sombra, embelezamento dos espaços públicos e valorização dos imóveis e das áreas urbanas. Também desempenha papel educativo e simbólico, reforçando a importância do respeito ao meio ambiente e do cuidado com o espaço coletivo. Investir em um plano técnico de arborização urbana, com escolha adequada de espécies, manejo responsável e envolvimento da comunidade, é uma medida inteligente que alia qualidade de vida, sustentabilidade e planejamento urbano consciente.

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 3 | 7 | 758.500,00 | 796.425,00 | 836.246,25 | 878.058,57 | **3.269.229,82** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0161 - Gestão Estratégica Municipal-GEM |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS |
| **Objetivo:** | Modernizar o sistema de prestação de contas do terceiro setor; Adiantamentos; Aquisição de veículo; Gerenciar o cadastro de moradores da cidade; Captar recursos públicos; Gerenciar as atividades da secretaria. |
| **Justificativa:** | A modernização da prestação de contas das entidades do Terceiro Setor é essencial para garantir transparência, agilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos repassados por meio de parcerias. Ao adotar sistemas digitais, padronização de documentos e processos mais claros, é possível reduzir burocracias, minimizar erros e ampliar a capacidade de fiscalização e controle por parte da Administração Pública; Garantir agilidade na resolução de eventos emergenciais; A aquisição de um veículo para a Secretaria de Projetos é essencial para garantir agilidade e eficiência no acompanhamento in loco das ações da secretarias, projetos de obras, vistorias técnicas e visitas a campo, possibilitando maior controle das ações e cumprimento dos prazos estabelecidos; A população de Louveira é crescente e dinâmica, sendo necessário que haja um acompanhamento e atualização cadastral Constante; A demanda por serviços públicos e infraestrutura urbana no município de Louveira é maior do que a arrecadação. Sendo assim, é necessário que se tenha um programa efetivo na captação de recursos; Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de RH compativel. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 1 | 4 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | **4.308.000,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0171 - Onde cada voz faz a diferença |
| **Unidade Gestora:** | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
| **Objetivo:** | Realizar articulações políticas, mantendo o diálogo constante com órgãos municipais com o objetivo de representar os interesses de Louveira e buscar soluções para as dificuldades existentes; Representar o município em reuniões, fóruns e eventos em nome da Prefeitura de Louveira, defendendo os interesses do município; Criar relacionamento com a sociedade Civil, promovendo a interlocução com associações, sindicatos e outras entidades da sociedade civil, buscando parcerias e apoio para iniciativas que beneficiem a população de Louveira.; Cultivar o relacionamento com as Secretarias Municipais, sendo um agente de coesão e um catalisador de oportunidades dentro da própria estrutura da prefeitura de Louveira.; Adiantamentos; Gerenciar as atividades da secretaria. |
| **Justificativa:** | Isso cria um ambiente de trabalho mais integrado e eficiente, onde as decisões são tomadas de forma mais harmônica; Necessidade estratégica para que a gestão de Louveira seja eficiente, responsiva e verdadeiramente capaz de atender às demandas de sua população, maximizando o uso de seus próprios recursos e otimizando suas ações internas.; Promover a união e a coesão entre os diferentes braços da administração municipal. A articulação com a sociedade civil garante que a prefeitura fale com uma única voz e defenda os interesses de Louveira de forma coesa.; Garantia de que as políticas públicas sejam implementadas de forma mais coordenada e eficaz, resultando em um melhor atendimento às necessidades dos cidadãos.; Garantir agilidade na resolução de eventos emergenciais; Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de RH compatível. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 1 | 5 | 803.040,00 | 843.192,00 | 883.344,00 | 923.496,00 | **3.453.072,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0201 - Administração Legislativa |
| **Unidade Gestora:** | 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **Objetivo:** | DAR SUPORTE AO LEGISLATIVO, SECRETARIANDO AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OS SENHORES VEREADORES. CUIDAR DO FLUXO DE TRABALHO E DA GESTÃO DAS PESSOAS, FERRAMENTAS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL. DOTAR OS SENHORES(AS)VEREADORES(AS) DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRÁTICA LEGISLATIVA, À FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E À PROMOÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS PODERES E JUNTO A PARTICULARES |
| **Justificativa:** | PREVISÃO CONSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO EM ÂMBITO MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA, FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO ÀS DEMAIS ESFERAS. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 6 | 6 | 38.000.000,00 | 38.208.000,00 | 39.592.000,00 | 41.992.000,00 | **157.792.000,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0301 - Administração do RPPS |
| **Unidade Gestora:** | 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA |
| **Objetivo:** | Gerenciar os recursos do fundo e administrar as ações de concessão de aposentadorias e pensões. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 3 | 4 | 2.663.800,00 | 2.796.300,00 | 2.928.300,00 | 3.063.200,00 | **11.451.600,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0302 - Inativos e Pensionistas |
| **Unidade Gestora:** | 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA |
| **Objetivo:** | Atendimento à Lei Municipal 1306/98 e 2108/2010. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 6 | 1 | 50.175.500,00 | 56.133.100,00 | 62.113.400,00 | 68.208.800,00 | **236.630.800,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0303 - Reserva Previdenciária |
| **Unidade Gestora:** | 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA |
| **Objetivo:** | Repassar os valores referente a parte patronal para o fundo de previdência municipal, para fins de pagamentos de pensões e aposentadoria. |

| | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 1 | 24.448.700,00 | 22.992.600,00 | 21.655.300,00 | 18.268.000,00 | **87.364.600,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | |
|---|---|
| **Programa:** | 0402 - Meu doce Lar |
| **Unidade Gestora:** | 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA |
| **Objetivo:** | Promover a regularização fundiária de loteamentos informais e reduzir o déficit habitacional do município por meio de políticas públicas inclusivas, sustentáveis e integradas. |
| **Justificativa:** | O acesso à moradia digna é um direito social fundamental e uma das principais demandas da população de baixa renda. A Fundação Municipal de Habitação atua diretamente na regularização de assentamentos informais e na execução de políticas habitacionais voltadas à redução do déficit habitacional, buscando garantir segurança jurídica, qualidade de vida e inclusão social. A atuação da FUMHAB também promove o ordenamento territorial e a sustentabilidade urbana, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Habitação e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esse programa se mostra transversal, socialmente justo e institucionalmente estratégico para o município. |

| | | | | Custo Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Duração** | **Nro. Ações** | **Nro. Indicadores** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Total** |
| 02 - Programa Temático | Continuada | 7 | 5 | 16.683.000,00 | 33.989.300,00 | 15.351.000,00 | 8.887.000,00 | **74.910.300,00** |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

## Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Período: 2026 à 2029

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0001 Manutenção das Atividades da Secretaria

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 7.050.000,00 | 8.100.000,00 | 8.200.000,00 | 8.300.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 31.650.000,00

Planejamento de Governo

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

Página: 1 de 54

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 453 | Transportes Coletivos Urbanos |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0117 Manutenção do Transporte

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 800.000,00 | 900.000,00 | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 3.800.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **FUNÇÃO:** | 24 | Comunicações |
| **SUBFUNÇÃO:** | 131 | Comunicação Social |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0093 Publicidade e Propaganda

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 38,75 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 35,00 | 35,00 | 40,00 | 45,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 300.244,15 | 305.000,00 | 310.000,00 | 315.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.230.244,15

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 14 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0002 FUNSSOL

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1.245,00 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.245,00 | 1.245,00 | 1.245,00 | 1.245,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 398.800,00 | 418.740,00 | 439.677,00 | 461.660,85 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.718.877,85

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 15 | JUNTA MILITAR. |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0003 Junta Militar

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 170.500,00 | 179.025,00 | 187.976,25 | 197.375,06 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 734.876,31

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 17 | DIVISÃO DE CONVÊNIOS |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0112 Divisão de Convênios

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 2,00 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 434.000,00 | 484.000,00 | 534.000,00 | 584.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 2.036.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GOVERNO E |
| **SUBUNIDADE:** | 19 | CONTROLADORIA GERAL |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 124 | Controle Interno |
| **PROGRAMA:** | 0011 | Governança e Transparência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0004 Controladoria Geral

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 25,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 130.000,00 | 135.000,00 | 140.000,00 | 145.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 550.000,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0021 | Desenvolve Louveira |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0079 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4.200.000,00 | 4.400.000,00 | 4.600.000,00 | 4.800.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 18.000.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **FUNÇÃO:** | 20 | Agricultura |
| **SUBFUNÇÃO:** | 606 | Extensão Rural |
| **PROGRAMA:** | 0021 | Desenvolve Louveira |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0080 Incentivo a Agricultura e ao Turismo

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 660,50 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.342,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.421.500,00 | 2.590.790,00 | 2.770.000,00 | 2.960.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 10.742.290,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **FUNÇÃO:** | 23 | Comércio e Serviços |
| **SUBFUNÇÃO:** | 691 | Promoção Comercial |
| **PROGRAMA:** | 0021 | Desenvolve Louveira |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0081 Industria / Comercio / Serviço

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1.185,75 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.018,00 | 1.132,00 | 1.235,00 | 1.358,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 815.100,00 | 852.006,00 | 891.126,00 | 832.593,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 3.390.825,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **FUNÇÃO:** | 23 | Comércio e Serviços |
| **SUBFUNÇÃO:** | 695 | Turismo |
| **PROGRAMA:** | 0021 | Desenvolve Louveira |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0118 Incentivo ao Turismo

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 75,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 620.000,00 | 650.000,00 | 100,00 | 670.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.940.100,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **FUNÇÃO:** | 08 | Assistência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 241 | Assistência à Pessoa Idosa |
| **PROGRAMA:** | 0031 | Louveira Acolhedora |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0019 Programas Complementares

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 2,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 150.400,00 | 157.920,00 | 165.815,00 | 173.715,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 647.850,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **FUNÇÃO:** | 08 | Assistência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 244 | Assistência Comunitária |
| **PROGRAMA:** | 0031 | Louveira Acolhedora |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0023 Programa de Auxilio Alimentar

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 450,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 400,00 | 400,00 | 500,00 | 500,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.666.100,00 | 1.683.255,00 | 1.767.418,00 | 1.855.789,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 6.972.562,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **SUBUNIDADE:** | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **FUNÇÃO:** | 08 | Assistência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 244 | Assistência Comunitária |
| **PROGRAMA:** | 0031 | Louveira Acolhedora |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0009 Gestão dos trabalhadores SUAS

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 51,50 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 45,00 | 50,00 | 55,00 | 56,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4.700.000,00 | 4.800.000,00 | 4.900.000,00 | 5.200.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 19.600.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0011 Gestão do Cadastro Único e Pro-Cad SUAS

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1.768,25 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.725,00 | 1.759,00 | 1.759,00 | 1.830,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 166.315,58 | 174.631,36 | 183.362,93 | 192.531,07 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 716.840,94

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0012 | Vigilância socioassistencial e ações administrativas e financeiras do SUAS | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 86,25 | | PERCENTUAL | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 80,00 | 85,00 | 90,00 | 90,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 824.683,40 | 865.917,09 | 907.151,00 | 948.385,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 3.546.136,49 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0013 | Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 1,00 | | UNIDADE | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 22.600,00 | 57.600,00 | 22.600,00 | 57.600,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 160.400,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0014 | Proteção Social Básica | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 1.380,00 | | PESSOAS | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1.330,00 | 1.330,00 | 1.430,00 | 1.430,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2.391.200,00 | 2.510.760,00 | 2.630.320,00 | 2.749.880,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 10.282.160,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0015 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 212,50 | | PESSOAS | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 190,00 | 200,00 | 230,00 | 230,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 617.660,00 | 648.543,00 | 679.426,00 | 710.309,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 2.655.938,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0016 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 4,00 | | PESSOAS | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4.667.898,00 | 4.901.293,00 | 5.410.358,00 | 5.680.875,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 20.660.424,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0017 | Gestão de Benefícios Eventuais | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 0,25 | | UNIDADE | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 384.018,00 | 484.018,00 | 584.018,00 | 664.018,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 2.116.072,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0018 | Execução de emendas parlamentares para a Assistência Social | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 90,00 | | PERCENTUAL | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 4.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0107 | Construção, reforma e ampliação de Equipamentos Públicos do SUAS | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 1,00 | | UNIDADE | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 70.100,00 | 67.200,00 | 81.291,00 | 89.310,10 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 307.901,10 |

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **SUBUNIDADE:** | 06 | CONSELHO TUTELAR |
| **FUNÇÃO:** | 08 | Assistência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| **PROGRAMA:** | 0031 | Louveira Acolhedora |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0020 Manutenção do Conselho Tutelar

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 4,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 375.000,00 | 380.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.605.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **SUBUNIDADE:** | 07 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E |
| **FUNÇÃO:** | 08 | Assistência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| **PROGRAMA:** | 0031 | Louveira Acolhedora |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0021 Fomento e Controle de Direitos à Criança e Adolescente

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 14,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 14,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 150.000,00 | 170.000,00 | 180.000,00 | 190.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 690.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| **SUBUNIDADE:** | 08 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA |
| **FUNÇÃO:** | 08 | Assistência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 241 | Assistência à Pessoa Idosa |
| **PROGRAMA:** | 0031 | Louveira Acolhedora |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0022 Fomento e Controle de Direitos à Pessoa Idosa

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 14,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 14,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.413.400,00 | 1.484.070,00 | 1.558.273,00 | 1.636.187,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 6.091.930,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 061 | Ação Judiciária |
| **PROGRAMA:** | 0041 | Segurança Jurídica |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0037 Manutenção das atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 3.200.000,00 | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 13.400.000,00



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS |
| **FUNÇÃO:** | 28 | Encargos Especiais |
| **SUBFUNÇÃO:** | 061 | Ação Judiciária |
| **PROGRAMA:** | 0041 | Segurança Jurídica |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0038 Precatórios Judiciais e Requisitórios de Pequena Monta

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.956.800,00 | 3.104.640,00 | 3.259.872,00 | 3.422.865,60 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 12.744.177,60

Planejamento de Governo

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

Página: 14 de 54

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| **FUNÇÃO:** | 15 | Urbanismo |
| **SUBFUNÇÃO:** | 451 | Infra-Estrutura Urbana |
| **PROGRAMA:** | 0051 | Planejamento e Desenvolvimento Urbano |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0102 Manutenção da Secretaria e atividades de Desenvolvimento Urbano

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.500.000,00 | 5.000.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 17.700.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0108 Obras de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Energia e requalificação do sistema viário

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 599.999,12 | 1.600.000,00 | 6.240.347,99 | 8.301.998,04 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 16.742.345,15

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0109 | Reforma ou construção de Próprios municipais | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 1,00 | | UNIDADE | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 200.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 2.700.000,00 |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 06 | SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E |
| **FUNÇÃO:** | 27 | Desporto e Lazer |
| **SUBFUNÇÃO:** | 812 | Desporto Comunitário |
| **PROGRAMA:** | 0061 | Louveira em Movimento |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0039 Esporte e Lazer para Todos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 9.387.000,00 | 9.587.000,00 | 9.787.000,00 | 9.987.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 38.748.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0119 Infra estrutura de esportes

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 400.000,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 06 | SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E |
| **SUBUNIDADE:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FME |
| **FUNÇÃO:** | 27 | Desporto e Lazer |
| **SUBFUNÇÃO:** | 812 | Desporto Comunitário |
| **PROGRAMA:** | 0061 | Louveira em Movimento |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0040 Fundo Municipal de Esportes e Formação de Atletas

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 806.545,00 | 741.872,25 | 778.965,86 | 817.914,16 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 3.145.297,27

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 123 | Administração Financeira |
| **PROGRAMA:** | 0071 | Gestão Fiscal Responsável |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0073 Manutenção das Divisões de Administração Financeira

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 8.782.365,00 | 8.782.365,00 | 9.990.057,00 | 10.639.560,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 38.194.347,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **FUNÇÃO:** | 28 | Encargos Especiais |
| **SUBFUNÇÃO:** | 846 | Outros Encargos Especiais |
| **PROGRAMA:** | 0072 | Equilíbrio Fiscal |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0074 Juros e PASEP

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 29.311.880,00 | 28.657.000,00 | 29.465.347,70 | 29.838.615,09 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 117.272.842,79

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **FUNÇÃO:** | 99 | Reserva de Contigência |
| **SUBFUNÇÃO:** | 997 | Reserva de Contingência RPPS |
| **PROGRAMA:** | 0073 | Proteção Financeira |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0103 Reserva de Contingência RPPS

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 22.000.000,00 | 21.500.000,00 | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 95.500.000,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E |
| **FUNÇÃO:** | 99 | Reserva de Contigência |
| **SUBFUNÇÃO:** | 999 | Reserva de Contigência |
| **PROGRAMA:** | 0073 | Proteção Financeira |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0075 Reserva de Contigencia

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 12.000.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0089 Reserva de Contingência para Emendas Impositivas

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 6.918.000,00 | 7.661.000,00 | 7.661.000,00 | 7.661.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 29.901.000,00



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **FUNÇÃO:** | 10 | Saúde |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0081 | Saúde Acessível |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0048 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 7.884.100,00 | 8.278.305,00 | 8.692.220,25 | 9.126.831,26 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 33.981.456,51

Planejamento de Governo

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

Página: 21 de 54

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **FUNÇÃO:** | 10 | Saúde |
| **SUBFUNÇÃO:** | 301 | Atenção Básica |
| **PROGRAMA:** | 0081 | Saúde Acessível |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0049 Atenção básica em Saúde

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 47.939.500,00 | 49.500.000,00 | 51.500.000,00 | 52.500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 201.439.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0116 Construção ou reforma de Unidades de Saúde

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 3.060.500,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 4.560.500,00



Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **FUNÇÃO:** | 10 | Saúde |
| **SUBFUNÇÃO:** | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| **PROGRAMA:** | 0081 | Saúde Acessível |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0050 Ação de Media e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 74.821.300,00 | 79.062.365,00 | 83.515.483,25 | 88.191.257,41 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 325.590.405,66

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **FUNÇÃO:** | 10 | Saúde |
| **SUBFUNÇÃO:** | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| **PROGRAMA:** | 0081 | Saúde Acessível |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0052 Manutenção da Assistência Farmacêutica

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 6.300.000,00 | 6.500.000,00 | 6.900.000,00 | 7.200.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 26.900.000,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **FUNÇÃO:** | 10 | Saúde |
| **SUBFUNÇÃO:** | 304 | Vigilância Sanitária |
| **PROGRAMA:** | 0081 | Saúde Acessível |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0051 Vigilância Sanitária

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 835.000,00 | 926.750,00 | 1.123.087,50 | 1.124.241,88 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 4.009.079,38

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **FUNÇÃO:** | 10 | Saúde |
| **SUBFUNÇÃO:** | 305 | Vigilância Epidemiológica |
| **PROGRAMA:** | 0081 | Saúde Acessível |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0092 Vigilância Epidemiológica

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 3.167.000,00 | 3.380.350,00 | 3.599.367,50 | 3.624.335,88 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 13.771.053,38



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 06 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 361 | Ensino Fundamental |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0085 Manutenção das atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 2.979,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.976,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 31.927.100,00 | 33.623.455,00 | 35.504.627,00 | 37.274.859,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 138.330.041,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 06 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 365 | Educação Infantil |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0094 Manutenção das atividades do FUNDEB - Educação Infantil

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 3.659,25 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 3.657,00 | 3.660,00 | 3.660,00 | 3.660,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 29.563.600,00 | 31.241.780,00 | 33.103.869,00 | 35.854.062,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 129.763.311,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 06 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 367 | Educação Especial |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0095 Manutenção das atividades do FUNDEB - Especial

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 388,75 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 361,00 | 379,00 | 398,00 | 417,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 119.500,00 | 119.975,00 | 110.473,00 | 110.997,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 460.945,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 07 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0090 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 396.600,00 | 416.430,00 | 437.251,50 | 459.121,40 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.709.402,90



Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 08 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 361 | Ensino Fundamental |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0083 Manutenção das atividades da educação Fundamental

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 40.180.000,00 | 40.680.000,00 | 42.100.000,00 | 45.680.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 168.640.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0115 Construção ou reforma de Escolas de Ensino Fundamental

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 0,75 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 2.000.000,00



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 09 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 365 | Educação Infantil |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0114 Construção ou reforma de escolas de ensino infantil/creches

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 0,50 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 240.000,00 | 500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 5.740.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 10 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 365 | Educação Infantil |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0082 Manutenção das atividades da educação Infantil

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 33.000.000,00 | 33.500.000,00 | 36.000.000,00 | 39.500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 142.000.000,00

Planejamento de Governo

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

Página: 28 de 54

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 11 | DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 306 | Alimentação e Nutrição |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0086 Manutenção da Merenda Escolar

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 6.636,50 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 6.633,00 | 6.633,00 | 6.640,00 | 6.640,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 21.810.000,00 | 23.200.000,00 | 24.200.000,00 | 25.200.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 94.410.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 12 | DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 362 | Ensino Médio |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0096 Incentivos Educacionais-ensino médio

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 243,75 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 180,00 | 230,00 | 265,00 | 300,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4.800.000,00 | 5.200.000,00 | 5.400.000,00 | 5.800.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 21.200.000,00

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 12 | DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS |
| **FUNÇÃO:** | 12 | Educação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 364 | Ensino Superior |
| **PROGRAMA:** | 0091 | Educação de Qualidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0084 Incentivos Educacionais- ensino superior

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 2.187,50 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.010,00 | 2.138,00 | 2.244,00 | 2.358,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 10.800.000,00 | 11.200.000,00 | 12.000.000,00 | 12.500.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 46.500.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0101 | Adminstração e Eficiência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0005 Serviços Administrativos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 22.833.283,75 | 24.009.970,44 | 25.210.193,96 | 26.470.428,66 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 98.523.876,81



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |
| **FUNÇÃO:** | 26 | Transporte |
| **SUBFUNÇÃO:** | 453 | Transportes Coletivos Urbanos |
| **PROGRAMA:** | 0101 | Adminstração e Eficiência |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0006 Manutenção do Programa de Subsídio ao Transporte Coletivo

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 5.700.000,00 | 5.900.000,00 | 6.000.000,00 | 6.200.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 23.800.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS |
| **FUNÇÃO:** | 15 | Urbanismo |
| **SUBFUNÇÃO:** | 451 | Infra-Estrutura Urbana |
| **PROGRAMA:** | 0111 | Louveira mais bonita |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0031 Manutenção das atividades da secretaria e conservação da cidade

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 11.040.100,00 | 11.593.004,38 | 12.178.255,00 | 12.798.518,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 47.609.877,38

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0032 Zeladoria eficiente

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 26.000.000,00 | 28.378.765,48 | 30.638.935,31 | 32.130.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 117.147.700,79

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0053 | Conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 32.000,00 | | METROS QUADRADOS | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2.298.000,00 | 2.412.900,00 | 2.527.800,00 | 2.642.700,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 9.881.400,00 |

Planejamento de Governo

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

Página: 33 de 54

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS |
| **FUNÇÃO:** | 15 | Urbanismo |
| **SUBFUNÇÃO:** | 452 | Serviços Urbanos |
| **PROGRAMA:** | 0111 | Louveira mais bonita |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0033 Conservação do cemitério

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.500.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0113 Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 302.400,00 | 317.520,00 | 333.396,00 | 350.065,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.303.381,00

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS |
| **SUBUNIDADE:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA |
| **FUNÇÃO:** | 25 | Energia |
| **SUBFUNÇÃO:** | 451 | Infra-Estrutura Urbana |
| **PROGRAMA:** | 0111 | Louveira mais bonita |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0030 Manutenção e melhorias da Iluminação Pública

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 17.760.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA |
| **FUNÇÃO:** | 06 | Segurança Pública |
| **SUBFUNÇÃO:** | 181 | Policiamento |
| **PROGRAMA:** | 0121 | Segurança e Bem Estar da População |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0008 Segurança para Todos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 25.628.200,00 | 26.909.610,00 | 28.255.090,50 | 29.667.845,03 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 110.460.745,53



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA |
| **FUNÇÃO:** | 06 | Segurança Pública |
| **SUBFUNÇÃO:** | 182 | Defesa Civil |
| **PROGRAMA:** | 0121 | Segurança e Bem Estar da População |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0007 Mobilidade Urbana Eficiente

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 25,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 849.600,00 | 892.080,00 | 936.684,00 | 983.518,20 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 3.661.882,20

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E |
| **FUNÇÃO:** | 13 | Cultura |
| **SUBFUNÇÃO:** | 392 | Difusão Cultural |
| **PROGRAMA:** | 0131 | Cultura em Ação |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0034 Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 4.103.900,00 | 4.369.095,00 | 4.647.549,00 | 4.939.927,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 18.060.471,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0035 Manutenção das ações de incentivo e fomento

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.127.000,00 | 1.183.350,00 | 1.242.517,50 | 1.304.643,38 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 4.857.510,88



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| **FUNÇÃO:** | 17 | Saneamento |
| **SUBFUNÇÃO:** | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| **PROGRAMA:** | 0141 | Saneamento sustentável |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0087 Gestão Estratégica

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 12.303.500,00 | 12.918.675,00 | 13.564.608,00 | 14.242.839,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 53.029.622,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0088 Manutenção do Sistema de Água

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 11.351.200,00 | 11.568.760,00 | 11.797.198,00 | 11.037.057,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 45.754.215,00

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0091 | Manutenção do Sistema de Esgoto | | | |
| META FÍSICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | | PERCENTUAL | | |
| META POR EXERCICIO | | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 5.461.800,00 | 5.574.890,00 | 5.693.634,50 | 5.818.316,23 | |
| | | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 22.548.640,73 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0105 | Obras de Infraestrutura de Esgoto | | | |
| META FÍSICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 25,00 | | PERCENTUAL | | |
| META POR EXERCICIO | | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 0,00 | 0,00 | 20,00 | 80,00 | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 893.630,00 | 500.000,00 | 805.000,00 | 3.220.000,00 | |
| | | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 5.418.630,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0106 | Obras de Infraestrutura de Água | | | |
| META FÍSICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 25,00 | | PERCENTUAL | | |
| META POR EXERCICIO | | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 33,00 | 33,00 | 34,00 | 0,00 | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 2.310.000,00 | 2.310.000,00 | 5.310.000,00 | 5.180.350,77 | |
| | | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 15.110.350,77 |



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL |
| **FUNÇÃO:** | 18 | Gestão Ambiental |
| **SUBFUNÇÃO:** | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| **PROGRAMA:** | 0151 | Gestão Ambiental e Sustentabilidade |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0041 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 8.100,00 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 8.100,00 | 8.100,00 | 8.100,00 | 8.100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.304.000,00 | 2.438.450,00 | 2.579.212,00 | 2.727.223,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 10.048.885,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0042 Projeto de Educação Ambiental

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 44.400,00 | 46.620,00 | 48.951,00 | 51.398,55 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 191.369,55

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0043 | Gestão de resíduos sólidos | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 2,00 | | UNIDADE | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1.216.500,00 | 1.277.325,00 | 1.341.191,25 | 1.408.250,81 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 5.243.267,06 |

Planejamento de Governo

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

Página: 41 de 54

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL |
| **FUNÇÃO:** | 18 | Gestão Ambiental |
| **SUBFUNÇÃO:** | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| **PROGRAMA:** | 0152 | Conservação da Biodiversidade e Serviços |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0045 PSA E Preservação Ambiental

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1.063.400,00 | METROS QUADRADOS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.063.400,00 | 1.063.400,00 | 1.063.400,00 | 1.063.400,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 202.500,00 | 212.625,00 | 223.256,25 | 234.419,06 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 872.800,31

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0046 Bem estar animal

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 1.560,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 205.000,00 | 215.250,00 | 226.012,50 | 237.313,13 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 883.575,63



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0047 | Arborização urbana | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 800,00 | | UNIDADE | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 351.000,00 | 368.550,00 | 386.977,50 | 406.326,38 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 1.512.853,88 |

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| UNIDADE EXECUTORA: | 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL |
| SUBUNIDADE: | 02 | FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO |
| FUNÇÃO: | 18 | Gestão Ambiental |
| SUBFUNÇÃO: | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| PROGRAMA: | 0151 | Gestão Ambiental e Sustentabilidade |

AÇÕES

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0044 | FUMDEMA | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | PERCENTUAL | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 200.000,00 | 220.000,00 | 230.000,00 | 240.000,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 890.000,00 |

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 16 | SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0161 | Gestão Estratégica Municipal-GEM |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Programas e Projetos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 4.308.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0171 | Onde cada voz faz a diferença |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0036 Manutenção das atividades da Secretaria de Relações Institucionais

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 803.040,00 | 843.192,00 | 883.344,00 | 923.496,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 3.453.072,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 02 | LEGISLATIVO |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA |
| **FUNÇÃO:** | 01 | Legislativa |
| **SUBFUNÇÃO:** | 031 | Ação Legislativa |
| **PROGRAMA:** | 0201 | Administração Legislativa |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0097 Aquisição de Mobiliário

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 33,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 120,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 900.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.700.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0098 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 68,25 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 210,00 | 21,00 | 21,00 | 21,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 33.830.000,00 | 35.933.000,00 | 39.511.000,00 | 41.905.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 151.179.000,00

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0099 | Manutenção do Serviço de Imprensa | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | PERCENTUAL | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 50.000,00 | 53.000,00 | 57.000,00 | 61.000,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 221.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0101 | Manutenção das Atividades do Controle Interno | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 13,00 | | UNIDADE | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 13,00 | 13,00 | 13,00 | 13,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 92.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0110 | Implementação de Usina Fotovoltaica | | |
| **META FÍSICA** | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 0,25 | | UNIDADE | |
| **META POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO** | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | **CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** | 1.400.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0111 | Construção do Anexo | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 50,44 | | METRO QUADRADO | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 201,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 3.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 3.200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 03 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 061 | Ação Judiciária |
| **PROGRAMA:** | 0301 | Administração do RPPS |

**AÇÕES**

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0061 | Precatórios Judiciais | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | PERCENTUAL | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 2.400.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 03 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **FUNÇÃO:** | 04 | Administração |
| **SUBFUNÇÃO:** | 122 | Administração Geral |
| **PROGRAMA:** | 0301 | Administração do RPPS |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0062 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Previdência - FPML

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 2.044.700,00 | 2.176.000,00 | 2.306.700,00 | 2.440.400,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 8.967.800,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0063 Adiantamentos - FPML

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 19.100,00 | 20.300,00 | 21.600,00 | 22.800,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 83.800,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 03 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **FUNÇÃO:** | 09 | Previdência Social |
| **SUBFUNÇÃO:** | 272 | Previdência do Regime Estatutário |
| **PROGRAMA:** | 0302 | Inativos e Pensionistas |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0064 Benefícios Previdenciários - Grupo Previdenciário

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 18.740.100,00 | 21.783.100,00 | 24.867.100,00 | 28.024.900,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 93.415.200,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0065 Indenizações e Restituições - Grupo Previdenciário

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 52.500,00 | 54.800,00 | 57.000,00 | 59.200,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 223.500,00

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0066 | Compensação Previdenciária - Grupo Previdenciário | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | UNIDADE | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 105.000,00 | 109.700,00 | 114.100,00 | 118.400,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 447.200,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0067 | Benefícios Previdenciários - Grupo Financeiro | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | UNIDADE | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 30.910.200,00 | 33.801.600,00 | 36.675.900,00 | 39.591.800,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 140.979.500,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0068 | Indenizações e Restituições - Grupo Financeiro | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | UNIDADE | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 52.500,00 | 54.800,00 | 57.000,00 | 59.200,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 223.500,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | |
|---|---|
| 0069 | Compensação Previdenciária - Grupo Financeiro |

| META FÍSICA | |
|---|---|
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | UNIDADE |

| META POR EXERCICIO | | | |
|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 315.200,00 | 329.100,00 | 342.300,00 | 355.300,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 1.341.900,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 03 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE |
| **FUNÇÃO:** | 99 | Reserva de Contigência |
| **SUBFUNÇÃO:** | 997 | Reserva de Contingência RPPS |
| **PROGRAMA:** | 0303 | Reserva Previdenciária |

**AÇÕES**

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | |
|---|---|
| 0070 | Reserva Previdenciária |

| META FÍSICA | |
|---|---|
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | PERCENTUAL |

| META POR EXERCICIO | | | |
|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 24.448.700,00 | 22.992.600,00 | 21.655.300,00 | 18.268.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 87.364.600,00

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 04 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |
| **SUBUNIDADE:** | 01 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |
| **FUNÇÃO:** | 16 | Habitação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 482 | Habitação Urbana |
| **PROGRAMA:** | 0402 | Meu doce Lar |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0054 Administração dos Funcionários da Fundação de Habitação - FUMHAB

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PESSOAS |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.871.000,00 | 1.891.000,00 | 1.907.000,00 | 1.974.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 7.643.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0055 Adiantamentos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | UNIDADE |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 36.000,00



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | 04 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |
| **UNIDADE EXECUTORA:** | 01 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |
| **SUBUNIDADE:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |
| **FUNÇÃO:** | 16 | Habitação |
| **SUBFUNÇÃO:** | 482 | Habitação Urbana |
| **PROGRAMA:** | 0402 | Meu doce Lar |

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0057 Manutenção dos Programas Habitacionais

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 1.405.000,00 | 529.000,00 | 548.000,00 | 734.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 3.216.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL**

0058 Regularização de Loteamentos

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 100,00 | PERCENTUAL |

**META POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| 48.000,00 | 26.000,00 | 27.000,00 | 28.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL:** 129.000,00

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0059 | Programa Municipal de Locação Emergencial | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | UNIDADE | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 30.000,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 2.910.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0060 | Manutenção de Imóveis Próprios da Fumhab | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | PERCENTUAL | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 133.000,00 | 13.300,00 | 133.000,00 | 133.000,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 412.300,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 0104 | Infraestrutura e construção de moradias | | |
| META FÍSICA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | PERCENTUAL | |
| META POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 12.257.000,00 | 30.561.000,00 | 11.767.000,00 | 5.979.000,00 |
| | | CUSTO FINANCEIRO TOTAL: | 60.564.000,00 |

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

## Anexo IV - Estrutura Administrativa

Período PPA:2026 à 2029

| CÓDIGO | NOME DO ORGÃO |
|---|---|
| 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| 01-SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 01-SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL | |
| 14-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. | |
| 15-JUNTA MILITAR. | |
| 17-DIVISÃO DE CONVÊNIOS | |
| 19-CONTROLADORIA GERAL | |
| 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06-CONSELHO TUTELAR | |
| 07-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS | |
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 06-SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE | |
| 01-SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE | |
| 02-FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FME | |
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA | |
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB | |
| 07-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 08-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 09-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | |
| 10-CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL | |
| 11-DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR | |
| 12-DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS | |
| 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS | |
| 02-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA | |

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

| CÓDIGO | NOME DO ORGÃO |
|---|---|
| 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS | |
| 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | |
| 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL | |
| 02-FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 16-SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS | |
| 01-SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS | |
| 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 02-LEGISLATIVO | |
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| 03-FUNDO DE PREVIDÊNCIA | |
| 01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA | |
| 01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA | |
| 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA | |
| 01-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA | |
| 01-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA | |
| 02-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |

Município de Louveira • Secretaria de Negócios Jurídicos •

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

## Anexo V - Valores Por Ação

Período:2026 à 2029

| CODIGO | AÇÃO | TIPO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Manutenção das Atividades da Secretaria | Atividade | 7.050.000,00 | 8.100.000,00 | 8.200.000,00 | 8.300.000,00 | 31.650.000,00 |
| 0002 | FUNSSOL | Atividade | 398.800,00 | 418.740,00 | 439.677,00 | 461.660,85 | 1.718.877,85 |
| 0003 | Junta Militar | Atividade | 170.500,00 | 179.025,00 | 187.976,25 | 197.375,06 | 734.876,31 |
| 0004 | Controladoria Geral | Atividade | 130.000,00 | 135.000,00 | 140.000,00 | 145.000,00 | 550.000,00 |
| 0005 | Serviços Administrativos | Atividade | 22.833.283,75 | 24.009.970,44 | 25.210.193,96 | 26.470.428,66 | 98.523.876,81 |
| 0006 | Manutenção do Programa de Subsídio ao Transporte Coletivo | Atividade | 5.700.000,00 | 5.900.000,00 | 6.000.000,00 | 6.200.000,00 | 23.800.000,00 |
| 0007 | Mobilidade Urbana Eficiente | Atividade | 849.600,00 | 892.080,00 | 936.684,00 | 983.518,20 | 3.661.882,20 |
| 0008 | Segurança para Todos | Atividade | 25.628.200,00 | 26.909.610,00 | 28.255.090,50 | 29.667.845,03 | 110.460.745,53 |
| 0009 | Gestão dos trabalhadores SUAS | Atividade | 4.700.000,00 | 4.800.000,00 | 4.900.000,00 | 5.200.000,00 | 19.600.000,00 |
| 0011 | Gestão do Cadastro Único e Pro-Cad SUAS | Atividade | 166.315,58 | 174.631,36 | 183.362,93 | 192.531,07 | 716.840,94 |
| 0012 | Vigilância socioassistencial e ações administrativas e financeiras do SUAS | Atividade | 824.683,40 | 865.917,09 | 907.151,00 | 948.385,00 | 3.546.136,49 |
| 0013 | Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social | Atividade | 22.600,00 | 57.600,00 | 22.600,00 | 57.600,00 | 160.400,00 |
| 0014 | Proteção Social Básica | Atividade | 2.391.200,00 | 2.510.760,00 | 2.630.320,00 | 2.749.880,00 | 10.282.160,00 |
| 0015 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | Atividade | 617.660,00 | 648.543,00 | 679.426,00 | 710.309,00 | 2.655.938,00 |
| 0016 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Atividade | 4.667.898,00 | 4.901.293,00 | 5.410.358,00 | 5.680.875,00 | 20.660.424,00 |
| 0017 | Gestão de Benefícios Eventuais | Atividade | 384.018,00 | 484.018,00 | 584.018,00 | 664.018,00 | 2.116.072,00 |
| 0018 | Execução de emendas parlamentares para a Assistência Social | Atividade | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 0019 | Programas Complementares | Atividade | 150.400,00 | 157.920,00 | 165.815,00 | 173.715,00 | 647.850,00 |
| 0020 | Manutenção do Conselho Tutelar | Atividade | 375.000,00 | 380.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 1.605.000,00 |
| 0021 | Fomento e Controle de Direitos à Criança e Adolescente | Atividade | 150.000,00 | 170.000,00 | 180.000,00 | 190.000,00 | 690.000,00 |
| 0022 | Fomento e Controle de Direitos à Pessoa Idosa | Atividade | 1.413.400,00 | 1.484.070,00 | 1.558.273,00 | 1.636.187,00 | 6.091.930,00 |
| 0023 | Programa de Auxilio Alimentar | Atividade | 1.666.100,00 | 1.683.255,00 | 1.767.418,00 | 1.855.789,00 | 6.972.562,00 |
| 0030 | Manutenção e melhorias da Iluminação Pública | Atividade | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 4.440.000,00 | 17.760.000,00 |

Município de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| CODIGO | AÇÃO | TIPO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0031 | Manutenção das atividades da secretaria e conservação da cidade | Atividade | 11.040.100,00 | 11.593.004,38 | 12.178.255,00 | 12.798.518,00 | 47.609.877,38 |
| 0032 | Zeladoria eficiente | Atividade | 26.000.000,00 | 28.378.765,48 | 30.638.935,31 | 32.130.000,00 | 117.147.700,79 |
| 0033 | Conservação do cemitério | Atividade | 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 1.500.000,00 |
| 0034 | Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos | Atividade | 4.103.900,00 | 4.369.095,00 | 4.647.549,00 | 4.939.927,00 | 18.060.471,00 |
| 0035 | Manutenção das ações de incentivo e fomento | Atividade | 1.127.000,00 | 1.183.350,00 | 1.242.517,50 | 1.304.643,38 | 4.857.510,88 |
| 0036 | Manutenção das atividades da Secretaria de Relações Institucionais | Atividade | 803.040,00 | 843.192,00 | 883.344,00 | 923.496,00 | 3.453.072,00 |
| 0037 | Manutenção das atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos | Atividade | 3.200.000,00 | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 | 13.400.000,00 |
| 0038 | Precatórios Judiciais e Requisitórios de Pequena Monta | Atividade | 2.956.800,00 | 3.104.640,00 | 3.259.872,00 | 3.422.865,60 | 12.744.177,60 |
| 0039 | Esporte e Lazer para Todos | Atividade | 9.387.000,00 | 9.587.000,00 | 9.787.000,00 | 9.987.000,00 | 38.748.000,00 |
| 0040 | Fundo Municipal de Esportes e Formação de Atletas | Atividade | 806.545,00 | 741.872,25 | 778.965,86 | 817.914,16 | 3.145.297,27 |
| 0041 | Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental | Atividade | 2.304.000,00 | 2.438.450,00 | 2.579.212,00 | 2.727.223,00 | 10.048.885,00 |
| 0042 | Projeto de Educação Ambiental | Atividade | 44.400,00 | 46.620,00 | 48.951,00 | 51.398,55 | 191.369,55 |
| 0043 | Gestão de resíduos sólidos | Atividade | 1.216.500,00 | 1.277.325,00 | 1.341.191,25 | 1.408.250,81 | 5.243.267,06 |
| 0044 | FUMDEMA | Atividade | 200.000,00 | 220.000,00 | 230.000,00 | 240.000,00 | 890.000,00 |
| 0045 | PSA E Preservação Ambiental | Atividade | 202.500,00 | 212.625,00 | 223.256,25 | 234.419,06 | 872.800,31 |
| 0046 | Bem estar animal | Atividade | 205.000,00 | 215.250,00 | 226.012,50 | 237.313,13 | 883.575,63 |
| 0047 | Arborização urbana | Atividade | 351.000,00 | 368.550,00 | 386.977,50 | 406.326,38 | 1.512.853,88 |
| 0048 | Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde | Atividade | 7.884.100,00 | 8.278.305,00 | 8.692.220,25 | 9.126.831,26 | 33.981.456,51 |
| 0049 | Atenção básica em Saúde | Atividade | 47.939.500,00 | 49.500.000,00 | 51.500.000,00 | 52.500.000,00 | 201.439.500,00 |
| 0050 | Ação de Media e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Atividade | 74.821.300,00 | 79.062.365,00 | 83.515.483,25 | 88.191.257,41 | 325.590.405,66 |
| 0051 | Vigilância Sanitária | Atividade | 835.000,00 | 926.750,00 | 1.123.087,50 | 1.124.241,88 | 4.009.079,38 |
| 0052 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | Atividade | 6.300.000,00 | 6.500.000,00 | 6.900.000,00 | 7.200.000,00 | 26.900.000,00 |
| 0053 | Conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas | Atividade | 2.298.000,00 | 2.412.900,00 | 2.527.800,00 | 2.642.700,00 | 9.881.400,00 |
| 0054 | Administração dos Funcionários da Fundação de Habitação - FUMHAB | Atividade | 1.871.000,00 | 1.891.000,00 | 1.907.000,00 | 1.974.000,00 | 7.643.000,00 |
| 0055 | Adiantamentos | Atividade | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 36.000,00 |
| 0057 | Manutenção dos Programas Habitacionais | Atividade | 1.405.000,00 | 529.000,00 | 548.000,00 | 734.000,00 | 3.216.000,00 |
| 0058 | Regularização de Loteamentos | Atividade | 48.000,00 | 26.000,00 | 27.000,00 | 28.000,00 | 129.000,00 |
| 0059 | Programa Municipal de Locação Emergencial | Atividade | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 30.000,00 | 2.910.000,00 |
| 0060 | Manutenção de Imóveis Próprios da Fumhab | Atividade | 133.000,00 | 13.300,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 412.300,00 |
| 0061 | Precatórios Judiciais | Atividade | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.400.000,00 |
| 0062 | Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Previdência - FPML | Atividade | 2.044.700,00 | 2.176.000,00 | 2.306.700,00 | 2.440.400,00 | 8.967.800,00 |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| CODIGO | AÇÃO | TIPO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0063 | Adiantamentos - FPML | Atividade | 19.100,00 | 20.300,00 | 21.600,00 | 22.800,00 | 83.800,00 |
| 0064 | Benefícios Previdenciários - Grupo Previdenciário | Atividade | 18.740.100,00 | 21.783.100,00 | 24.867.100,00 | 28.024.900,00 | 93.415.200,00 |
| 0065 | Indenizações e Restituições - Grupo Previdenciário | Atividade | 52.500,00 | 54.800,00 | 57.000,00 | 59.200,00 | 223.500,00 |
| 0066 | Compensação Previdenciária - Grupo Previdenciário | Atividade | 105.000,00 | 109.700,00 | 114.100,00 | 118.400,00 | 447.200,00 |
| 0067 | Benefícios Previdenciários - Grupo Financeiro | Atividade | 30.910.200,00 | 33.801.600,00 | 36.675.900,00 | 39.591.800,00 | 140.979.500,00 |
| 0068 | Indenizações e Restituições - Grupo Financeiro | Atividade | 52.500,00 | 54.800,00 | 57.000,00 | 59.200,00 | 223.500,00 |
| 0069 | Compensação Previdenciária - Grupo Financeiro | Atividade | 315.200,00 | 329.100,00 | 342.300,00 | 355.300,00 | 1.341.900,00 |
| 0070 | Reserva Previdenciária | Atividade | 24.448.700,00 | 22.992.600,00 | 21.655.300,00 | 18.268.000,00 | 87.364.600,00 |
| 0073 | Manutenção das Divisões de Administração Financeira | Atividade | 8.782.365,00 | 8.782.365,00 | 9.990.057,00 | 10.639.560,00 | 38.194.347,00 |
| 0074 | Juros e PASEP | Atividade | 29.311.880,00 | 28.657.000,00 | 29.465.347,70 | 29.838.615,09 | 117.272.842,79 |
| 0075 | Reserva de Contigencia | Atividade | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| 0078 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Programas e Projetos | Atividade | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 4.308.000,00 |
| 0079 | Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Atividade | 4.200.000,00 | 4.400.000,00 | 4.600.000,00 | 4.800.000,00 | 18.000.000,00 |
| 0080 | Incentivo a Agricultura e ao Turismo | Atividade | 2.421.500,00 | 2.590.790,00 | 2.770.000,00 | 2.960.000,00 | 10.742.290,00 |
| 0081 | Industria / Comercio / Serviço | Atividade | 815.100,00 | 852.006,00 | 891.126,00 | 832.593,00 | 3.390.825,00 |
| 0082 | Manutenção das atividades da educação Infantil | Atividade | 33.000.000,00 | 33.500.000,00 | 36.000.000,00 | 39.500.000,00 | 142.000.000,00 |
| 0083 | Manutenção das atividades da educação Fundamental | Atividade | 40.180.000,00 | 40.680.000,00 | 42.100.000,00 | 45.680.000,00 | 168.640.000,00 |
| 0084 | Incentivos Educacionais- ensino superior | Atividade | 10.800.000,00 | 11.200.000,00 | 12.000.000,00 | 12.500.000,00 | 46.500.000,00 |
| 0085 | Manutenção das atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental | Atividade | 31.927.100,00 | 33.623.455,00 | 35.504.627,00 | 37.274.859,00 | 138.330.041,00 |
| 0086 | Manutenção da Merenda Escolar | Atividade | 21.810.000,00 | 23.200.000,00 | 24.200.000,00 | 25.200.000,00 | 94.410.000,00 |
| 0087 | Gestão Estratégica | Atividade | 12.303.500,00 | 12.918.675,00 | 13.564.608,00 | 14.242.839,00 | 53.029.622,00 |
| 0088 | Manutenção do Sistema de Água | Atividade | 11.351.200,00 | 11.568.760,00 | 11.797.198,00 | 11.037.057,00 | 45.754.215,00 |
| 0089 | Reserva de Contingência para Emendas Impositivas | Atividade | 6.918.000,00 | 7.661.000,00 | 7.661.000,00 | 7.661.000,00 | 29.901.000,00 |
| 0090 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | Atividade | 396.600,00 | 416.430,00 | 437.251,50 | 459.121,40 | 1.709.402,90 |
| 0091 | Manutenção do Sistema de Esgoto | Atividade | 5.461.800,00 | 5.574.890,00 | 5.693.634,50 | 5.818.316,23 | 22.548.640,73 |
| 0092 | Vigilância Epidemiológica | Atividade | 3.167.000,00 | 3.380.350,00 | 3.599.367,50 | 3.624.335,88 | 13.771.053,38 |
| 0093 | Publicidade e Propaganda | Atividade | 300.244,15 | 305.000,00 | 310.000,00 | 315.000,00 | 1.230.244,15 |
| 0094 | Manutenção das atividades do FUNDEB - Educação Infantil | Atividade | 29.563.600,00 | 31.241.780,00 | 33.103.869,00 | 35.854.062,00 | 129.763.311,00 |
| 0095 | Manutenção das atividades do FUNDEB - Especial | Atividade | 119.500,00 | 119.975,00 | 110.473,00 | 110.997,00 | 460.945,00 |
| 0096 | Incentivos Educacionais-ensino médio | Atividade | 4.800.000,00 | 5.200.000,00 | 5.400.000,00 | 5.800.000,00 | 21.200.000,00 |
| 0097 | Aquisição de Mobiliário | Atividade | 900.000,00 | 800.000,00 | | | |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| CODIGO | AÇÃO | TIPO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0098 | Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo | Atividade | 33.830.000,00 | 35.933.000,00 | 39.511.000,00 | 41.905.000,00 | 151.179.000,00 |
| 0099 | Manutenção do Serviço de Imprensa | Atividade | 50.000,00 | 53.000,00 | 57.000,00 | 61.000,00 | 221.000,00 |
| 0101 | Manutenção das Atividades do Controle Interno | Atividade | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 92.000,00 |
| 0102 | Manutenção da Secretaria e atividades de Desenvolvimento Urbano | Atividade | 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.500.000,00 | 5.000.000,00 | 17.700.000,00 |
| 0103 | Reserva de Contingência RPPS | Atividade | 22.000.000,00 | 21.500.000,00 | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 95.500.000,00 |
| 0104 | Infraestrutura e construção de moradias | Projeto | 12.257.000,00 | 30.561.000,00 | 11.767.000,00 | 5.979.000,00 | 60.564.000,00 |
| 0105 | Obras de Infraestrutura de Esgoto | Projeto | 893.630,00 | 500.000,00 | 805.000,00 | 3.220.000,00 | 5.418.630,00 |
| 0106 | Obras de Infraestrutura de Água | Projeto | 2.310.000,00 | 2.310.000,00 | 5.310.000,00 | 5.180.350,77 | 15.110.350,77 |
| 0107 | Construção, reforma e ampliação de Equipamentos Públicos do SUAS | Projeto | 70.100,00 | 67.200,00 | 81.291,00 | 89.310,10 | 307.901,10 |
| 0108 | Obras de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Energia e requalificação do sistema viário | Projeto | 599.999,12 | 1.600.000,00 | 6.240.347,99 | 8.301.998,04 | 16.742.345,15 |
| 0109 | Reforma ou construção de Próprios municipais | Projeto | 200.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.700.000,00 |
| 0110 | Implementação de Usina Fotovoltaica | Projeto | | 1.400.000,00 | | | |
| 0111 | Construção do Anexo | Projeto | 3.200.000,00 | | | | |
| 0112 | Divisão de Convênios | Atividade | 434.000,00 | 484.000,00 | 534.000,00 | 584.000,00 | 2.036.000,00 |
| 0113 | Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário | Atividade | 302.400,00 | 317.520,00 | 333.396,00 | 350.065,00 | 1.303.381,00 |
| 0114 | Construção ou reforma de escolas de ensino infantil/creches | Projeto | 240.000,00 | 500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 5.740.000,00 |
| 0115 | Construção ou reforma de Escolas de Ensino Fundamental | Projeto | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 |
| 0116 | Construção ou reforma de Unidades de Saúde | Projeto | 3.060.500,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 4.560.500,00 |
| 0117 | Manutenção do Transporte | Atividade | 800.000,00 | 900.000,00 | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 3.800.000,00 |
| 0118 | Incentivo ao Turismo | Atividade | 620.000,00 | 650.000,00 | 100,00 | 670.000,00 | 1.940.100,00 |
| 0119 | Infra estrutura de esportes | Projeto | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| | | TOTAL: | 718.864.362,00 | 762.910.988,00 | 794.029.688,00 | 827.480.522,00 | 3.103.285.560,00 |



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

## Anexo VI - Metas e Prioridades

Exercício: 2026

**PROGRAMA**

0011 Governança e Transparência

**UNIDADE GESTORA**

01.01.01 SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL

**OBJETIVO**

Gerenciar as atividades da secretaria; Adiantamentos; Atendimento na ouvidoria; Manutenção da frota municipal; Garantir a transparência nos atos públicos

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **ÍNDICE** |
| TEMPO MÉDIO | DIAS | 1.00000 |
| VALOR INVESTIDO EM PUBLICIDADE | R$ | 1.00000 |
| VALOR INVESTIDO EM PROPAGANDA | R$ | 1.00000 |
| NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| QUANTIDADE DE ALIMENTOS ARRECADADOS E DISTRIBUÍDOS | QUILO | 1.00000 |
| NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS | PESSOAS | 57.00000 |
| NÚMERO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | UNIDADE | 36.00000 |
| ATENDIMENTO NA OUVIDORIA CONCLUÍDO | PERCENTUAL | 0.55000 |
| NÚMERO DE ALISTAMENTO MILITAR | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PERCENTUAL DE JOVENS PARTICIPANTES | PERCENTUAL | 1.00000 |
| NÚMERO DE RELATÓRIOS PRODUZIDOS | UNIDADE | 25.00000 |
| CAMPANHAS REALIZADAS | Divulgações Realizadas | 50.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das Atividades da Secretaria - 0001 | 01.01.01.04.122.0011.0001 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 7.050.000,00 |
| FUNSSOL - 0002 | 01.01.14.04.122.0011.0002 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 1245.00 | 398.800,00 |
| Junta Militar - 0003 | 01.01.15.04.122.0011.0003 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 170.500,00 |
| Controladoria Geral - 0004 | 01.01.19.04.124.0011.0004 | RELATÓRIOS PRODUZIDOS/UNIDADE | 25.00 | 130.000,00 |
| Publicidade e Propaganda - 0093 | 01.01.01.24.131.0011.0093 | CAMPANHAS REALIZADAS/UNIDADE | 35.00 | 300.244,15 |
| Divisão de Convênios - 0112 | 01.01.17.04.122.0011.0112 | FUNCIONARIOS/PESSOAS | 2.00 | 434.000,00 |
| Manutenção do Transporte - 0117 | 01.01.01.04.453.0011.0117 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 800.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 9.283.544,15**

Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos




Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PROGRAMA**

0021 Desenvolve Louveira

**UNIDADE GESTORA**

01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**OBJETIVO**

Administração Dos Funcionários ; Adiantamentos ; Construção de prédios públicos; Manutenção de CONSÓRCIOS; Manutenção De Convênios E Parcerias Com Organizações Da Sociedade; Programa De Desenvolvimento Da Agricultura No Município; Subsidio Ao Premio De Seguro Agrícola; Subsidio Ao Incentivo Da Viticultura E Fruticultura; Serviços De Consultoria; Incentivo Municipal De Apoio Ao Cultivo Protegido; Incentivo De Desenvolvimento Turístico; Ações promocionais; Eventos Turísticos; Serviços De Consultoria Empresarial; Desenvolvimento da indústria comercio e serviço; Manutenção do Sistema informatizado de apuração de ICMS). ; Manutenção do BANCO DO POVO; Formação profissional; Manutenção da SALA DO EMPREENDEDOR; Manter o SAT Serviço de Atendimento ao Trabalhador; Manter o SABRAE AQUI

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 19.00000 |
| PESSOAS ATENDIDAS | UNIDADE | 500.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| AGRICULTORES ATENDIDOS | UNIDADE | 210.00000 |
| NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS | UNIDADE | 180.00000 |
| OBRA | PERCENTUAL | 0.18000 |
| VOLUME DE CREDITO OFERTADO | UNIDADE | 140.00000 |
| VAGAS DE EMPREGO OFERECIDAS | UNIDADE | 680.00000 |
| EMPREENDEDORES ATENDIDOS | UNIDADE | 240.00000 |
| ATRATIVOS TURÍSTICOS ATENDIDOS | UNIDADE | 18.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - 0079 | 01.02.01.04.122.0021.0079 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 4.200.000,00 |
| Incentivo a Agricultura e ao Turismo - 0080 | 01.02.01.20.606.0021.0080 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 2342.00 | 2.421.500,00 |
| Industria / Comercio / Serviço - 0081 | 01.02.01.23.691.0021.0081 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 1018.00 | 815.100,00 |
| Incentivo ao Turismo - 0118 | 01.02.01.23.695.0021.0118 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 620.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 8.056.600,00**

**PROGRAMA**

0031 Louveira Acolhedora

**UNIDADE GESTORA**

01.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar a consolidação e o pleno funcionamento da política de assistência social no município, por meio do fortalecimento institucional, técnico, orçamentário e financeiro da gestão do SUAS, abrangendo o planejamento, a articulação intersetorial, a gestão de recursos humanos, a qualificação dos sistemas de informação, o monitoramento e a avaliação das ações, além da promoção do controle social e da participação popular por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios da administração pública e do SUAS.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| NÚMERO DE TRABALHADORES CAPACITADOS | PESSOAS | 30.00000 |
| NÚMERO DE NOVOS TRABALHADORES CONTRATADOS | PESSOAS | 7.00000 |
| EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | UNIDADE | 70.00000 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS INSERIDAS E ATUALIZAÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1725.00000 |
| NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADAS | UNIDADE | 2.00000 |
| NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS | UNIDADE | 6.00000 |



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **ÍNDICE** |
| NÚMERO DE ESTUDOS ELABORADOS E PUBLICADOS | UNIDADE | 3.00000 |
| PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISTO EM LOA | PERCENTUAL | 0.80000 |
| NÚMERO DE RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARCERIA | UNIDADE | 3.00000 |
| NÚMERO DE APRESENTAÇÕES | UNIDADE | 2.00000 |
| PROFISSIONAL CONTRATADO | UNIDADE | 1.00000 |
| NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1.00000 |
| NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS | UNIDADE | 800.00000 |
| NÚMERO DE OFICINAS OFERTADAS | UNIDADE | 13.00000 |
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 45.00000 |
| PERCENTUAL DE FAMÍLIAS | PERCENTUAL | 0.90000 |
| QUANTIDADE DE AÇÕES EXECUTADAS | UNIDADE | 2.00000 |
| QUANTIDADE DE VISITAS E/OU REUNIÕES | UNIDADE | 4.00000 |
| QUANTIDADE DE NOVAS VAGAS PARCEIRIZADAS AO ANO | UNIDADE | 1.00000 |
| PORCENTAGEM DE EXECUÇÃO | PERCENTUAL | 0.90000 |
| QUANTIDADE DE PROGRAMA | UNIDADE | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | METAS | |
|---|---|---|---|---|
| Gestão dos trabalhadores SUAS - 0009 | 01.03.04.08.244.0031.0009 | FUNCIONARIOS/PESSOAS | 45.00 | 4.700.000,00 |
| Gestão do Cadastro Único e Pro-Cad SUAS - 0011 | 01.03.04.08.244.0031.0011 | FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE | 1725.00 | 166.315,58 |
| Vigilância socioassistencial e ações administrativas e financeiras do SUAS - 0012 | 01.03.04.08.244.0031.0012 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PERCENTUAL | 80.00 | 824.683,40 |
| Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social - 0013 | 01.03.04.08.244.0031.0013 | CAPACITAÇÕES REALIZADAS/UNIDADE | 1.00 | 22.600,00 |
| Proteção Social Básica - 0014 | 01.03.04.08.244.0031.0014 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 1330.00 | 2.391.200,00 |
| Proteção Social Especial de Média Complexidade - 0015 | 01.03.04.08.244.0031.0015 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 190.00 | 617.660,00 |
| Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 0016 | 01.03.04.08.244.0031.0016 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 4.00 | 4.667.898,00 |
| Gestão de Benefícios Eventuais - 0017 | 01.03.04.08.244.0031.0017 | PUBLICAÇÃO DO DECRETO/UNIDADE | 1.00 | 384.018,00 |
| Execução de emendas parlamentares para a Assistência Social - 0018 | 01.03.04.08.244.0031.0018 | EXECUÇÃO/PERCENTUAL | 90.00 | 1.000,00 |
| Programas Complementares - 0019 | 01.03.01.08.241.0031.0019 | PROGRAMA IMPLANTADO/UNIDADE | 1.00 | 150.400,00 |
| Manutenção do Conselho Tutelar - 0020 | 01.03.06.08.243.0031.0020 | Ações Realizadas/UNIDADE | 4.00 | 375.000,00 |
| Fomento e Controle de Direitos à Criança e Adolescente - 0021 | 01.03.07.08.243.0031.0021 | Ações Realizadas/UNIDADE | 14.00 | 150.000,00 |
| Fomento e Controle de Direitos à Pessoa Idosa - 0022 | 01.03.08.08.241.0031.0022 | Ações Realizadas/UNIDADE | 14.00 | 1.413.400,00 |
| Programa de Auxilio Alimentar - 0023 | 01.03.01.08.244.0031.0023 | FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE | 400.00 | 1.666.100,00 |
| Construção, reforma e ampliação de Equipamentos Públicos do SUAS - 0107 | 01.03.04.08.244.0031.0107 | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS/UNIDADE | 1.00 | 70.100,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 17.600.374,98**

**PROGRAMA**

0041 Segurança Jurídica

**UNIDADE GESTORA**

01.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

**OBJETIVO**

Dar segurança jurídica para todos as atividades, projetos e ações da prefeitura; Representar e defender a Prefeitura em processos jurídicos perante os órgãos competentes, garantindo a legalidade dos atos administrativos e a segurança jurídica da gestão pública; Promover a judicialização de processos quando necessário, atuando com responsabilidade técnica para assegurar os direitos do município e o cumprimento da legislação.; Divida Ativa recuperada; Manutenção das ações do Procon voltadas ao atendimento dos munícipes; Adiantamentos; Despesas com Pessoal; Ações administrativas da Secretaria de Negócios Jurídicos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| PROCESSOS ANALISADOS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| ATUAÇÃO EM PROCESSOS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PROCESSOS JUDICIALIZADOS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA | PERCENTUAL | 1.00000 |
| REPOSITÓRIOS PAGOS NO PRAZO LEGAL | PERCENTUAL | 1.00000 |
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 23.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos - 0037 | 01.04.01.04.061.0041.0037 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 3.200.000,00 |
| Precatórios Judiciais e Requisitórios de Pequena Monta - 0038 | 01.04.01.28.061.0041.0038 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 2.956.800,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.156.800,00**

**PROGRAMA**

0051 Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**UNIDADE GESTORA**

01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Louveira, por meio da modernização da infraestrutura, expansão da mobilidade, otimização dos serviços públicos e planejamento territorial estratégico. Este objetivo será alcançado através da gestão administrativa eficiente, da execução de projetos de infraestrutura urbana, da ampliação e manutenção de próprios municipais, e do fomento à habitação e loteamento, garantindo um crescimento ordenado e equitativo para o município.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| OBRAS E MELHORIAS EM MOILIDADE URBANA | METROS QUADRADOS | 500.00000 |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | UNIDADE | 1.00000 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | UNIDADE | 1.00000 |
| ESTUDOS E PROJETOS | UNIDADE | 3.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção da Secretaria e atividades de Desenvolvimento Urbano - 0102 | 01.05.01.15.451.0051.0102 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 4.000.000,00 |
| Obras de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Energia e requalificação do sistema viário - 0108 | 01.05.01.15.451.0051.0108 | OBRAS/UNIDADE | 1.00 | 599.999,12 |
| Reforma ou construção de Próprios municipais - 0109 | 01.05.01.15.451.0051.0109 | OBRAS/UNIDADE | 1.00 | 200.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.799.999,12**

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

**PROGRAMA**

0061 Louveira em Movimento

**UNIDADE GESTORA**

01.06.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**OBJETIVO**

Reforma de Próprios Públicos Esportivos e Área de Lazer; Construção de Próprios Públicos Esportivos; Construção de Próprios Públicos de Lazer; Gestão de Pessoal; Gestão de Próprios Públicos; Adiantamentos; Convênios e Parcerias; Formação de Base; Competições Municipais; Atividades de Lazer; Bolsa Atleta; Competições Intermunicipais.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 95.00000 |
| OBRAS | UNIDADE | 58.00000 |
| REFORMA DOS ESPAÇOS DESTINADOS À PRATICA DE ESPORTES | PERCENTUAL | 0.25000 |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 36.00000 |
| ATLETAS | UNIDADE | 50.00000 |
| NÚMERO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | UNIDADE | 12.00000 |
| PRÓPRIOS PÚBLICOS GERENCIADOS | UNIDADE | 83.00000 |
| PATICIPAÇÃO EM EVENTOS | UNIDADE | 14.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Esporte e Lazer para Todos - 0039 | 01.06.01.27.812.0061.0039 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 9.387.000,00 |
| Fundo Municipal de Esportes e Formação de Atletas - 0040 | 01.06.02.27.812.0061.0040 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 806.545,00 |
| Infra estrutura de esportes - 0119 | 01.06.01.27.812.0061.0119 | OBRAS/UNIDADE | 1.00 | 100.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 10.293.545,00**

**PROGRAMA**

0071 Gestão Fiscal Responsável

**UNIDADE GESTORA**

01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

**OBJETIVO**

Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida pautando-se no planejamento, controle responsabilidade e transparência, que já fazem parte da gestão da cidade, com equilíbrio financeiro, respeitando os princípios básicos da administração pública.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 30.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das Divisões de Administração Financeira - 0073 | 01.07.01.04.123.0071.0073 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 8.782.365,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 8.782.365,00**



Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PROGRAMA**

0072 Equilíbrio Fiscal

**UNIDADE GESTORA**

01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

**OBJETIVO**

Realizar despesas que não contribuam para manutenção das ações do Governo, das quais não resulte um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS | PERCENTUAL | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Juros e PASEP - 0074 | 01.07.01.28.846.0072.0074 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 29.311.880,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 29.311.880,00**

**PROGRAMA**

0073 Proteção Financeira

**UNIDADE GESTORA**

01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

**OBJETIVO**

Reservar recursos orçamentários para atendimento do desiquilíbrio entre receita e despesa pública, de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Reserva de Contigencia - 0075 | 01.07.01.99.999.0073.0075 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 3.000.000,00 |
| Reserva de Contingência para Emendas Impositivas - 0089 | 01.07.01.99.999.0073.0089 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 6.918.000,00 |
| Reserva de Contingência RPPS - 0103 | 01.07.01.99.997.0073.0103 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 22.000.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 31.918.000,00**

**PROGRAMA**

0081 Saúde Acessível

**UNIDADE GESTORA**

01.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETIVO**

Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compativel; Adiantamentos; Renovar a frota de veículos da saúde; Melhorar a eficiência na gestão de pacientes, medicamentos e insumos; Acesso humanização e acolhimento nos serviços de saúde.; Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compativel; Construir UBS Jardim Emília; Implantar o Ambulatório da Saúde dda Mulher; Disponibiizar exames para a população; Disponibilizar mais medicamentos; Agilizar os agendamentos de consultas; Implantar Estratégia de Saúde da Família no Município.; Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compativel; Centro de Especialidades Médicas; Implantação de novos exames no Centro de Imagem do Município; Reestruturação de equipamento público de saúde.; Manter a vigilância epidemiológica e zoonoses; Manter a vigilância sanitária

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| VEÍCULOS ADQUIRIDOS | UNIDADE | 10.00000 |



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 94.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| EXAMES REALIZADOS | UNIDADE | 398934.00000 |
| RECEITUÁRIOS ATENDIDOS | UNIDADE | 100.00000 |
| ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA | UNIDADE | 100.00000 |
| REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE | UNIDADE | 1.00000 |
| RESIDÊNCIAS VISITADAS | PERCENTUAL | 0.20000 |
| USUÁRIOS VACINADOS | PERCENTUAL | 0.95000 |
| ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS | PERCENTUAL | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - 0048 | 01.08.01.10.122.0081.0048 | Ações de Saúde/PERCENTUAL | 100.00 | 7.884.100,00 |
| Atenção básica em Saúde - 0049 | 01.08.01.10.301.0081.0049 | Ações de Saúde/PERCENTUAL | 100.00 | 47.939.500,00 |
| Ação de Media e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 0050 | 01.08.01.10.302.0081.0050 | Ações de Saúde/PERCENTUAL | 100.00 | 74.821.300,00 |
| Vigilância Sanitária - 0051 | 01.08.01.10.304.0081.0051 | Ações de Vigilância/PERCENTUAL | 100.00 | 835.000,00 |
| Manutenção da Assistência Farmacêutica - 0052 | 01.08.01.10.303.0081.0052 | Ações de Saúde/PERCENTUAL | 100.00 | 6.300.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica - 0092 | 01.08.01.10.305.0081.0092 | Ações de Vigilância/PERCENTUAL | 100.00 | 3.167.000,00 |
| Construção ou reforma de Unidades de Saúde - 0116 | 01.08.01.10.301.0081.0116 | OBRAS/UNIDADE | 1.00 | 3.060.500,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 144.007.400,00**

**PROGRAMA**

0091 Educação de Qualidade

**UNIDADE GESTORA**

01.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**OBJETIVO**

Manutenção do transporte escolar; Manutenção dos profissionais de apoio ao fundeb - infantil; Manutenção dos profissionais de apoio ao atendimento de pessoas com deficiência; Distribuição de uniformes; Manutenção das atividades de apoio pedagógico; Manutenção de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil; Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; Construção de unidades escolares - educação infantil; Reforma e ampliação de unidades escolares; Desapropriação de áreas de terra para construção de unidades escolares; Manutenção dos centros de convivência infantil; Atendimento às pessoas com deficiência; Manutenção dos gastos com energia elétrica; Adiantamentos; Manutenção dos gastos com telefone; Bolsas, etc

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 253.00000 |
| OBRAS | UNIDADE | 1.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| ALUNOS ATENDIDOS | UNIDADE | 2980.00000 |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| CONVENIOS/SUBVENCOES | UNIDADE | 2.00000 |
| NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS | UNIDADE | 700.00000 |
| UNIDADE ESCOLAR REFORMADA | UNIDADE | 1.00000 |
| AUTOSSUFICIÊNCIA ENERGÉTICA | PERCENTUAL | 1.00000 |
| ESCOLAS ATENDIDAS - AÇÃO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL | UNIDADE | 2.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das atividades da educação Infantil - 0082 | 01.09.10.12.365.0091.0082 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PE | 100.00 | 33.000.000,00 |



Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| | | RCENTUAL | | |
| Manutenção das atividades da educação Fundamental - 0083 | 01.09.08.12.361.0091.0083 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PE RCENTUAL | 100.00 | 40.180.000,00 |
| Incentivos Educacionais- ensino superior - 0084 | 01.09.12.12.364.0091.0084 | ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE | 2010.00 | 10.800.000,00 |
| Manutenção das atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental - 0085 | 01.09.06.12.361.0091.0085 | ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE | 2976.00 | 31.927.100,00 |
| Manutenção da Merenda Escolar - 0086 | 01.09.11.12.306.0091.0086 | ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE | 6633.00 | 21.810.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 0090 | 01.09.07.12.122.0091.0090 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PE RCENTUAL | 100.00 | 396.600,00 |
| Manutenção das atividades do FUNDEB - Educação Infantil - 0094 | 01.09.06.12.365.0091.0094 | ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE | 3657.00 | 29.563.600,00 |
| Manutenção das atividades do FUNDEB - Especial - 0095 | 01.09.06.12.367.0091.0095 | ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE | 361.00 | 119.500,00 |
| Incentivos Educacionais-ensino médio - 0096 | 01.09.12.12.362.0091.0096 | ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE | 180.00 | 4.800.000,00 |
| Construção ou reforma de escolas de ensino infantil/creches - 0114 | 01.09.09.12.365.0091.0114 | OBRAS/UNIDADE | 1.00 | 240.000,00 |
| Construção ou reforma de Escolas de Ensino Fundamental - 0115 | 01.09.08.12.361.0091.0115 | OBRAS/UNIDADE | 1.00 | 500.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 173.336.800,00**

**PROGRAMA**

0101 Adminstração e Eficiência

**UNIDADE GESTORA**

01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

**OBJETIVO**

Assegurar a gestão eficiente dos recursos humanos, suprimentos, tecnologia e processos administrativos, promovendo o funcionamento integrado da Máquina Pública Municipal, por meio de ações que incluem o apoio a servidores na gestão de aposentadorias, suporte administrativo e tecnológico, estrutura de atendimento ao público e divulgações institucionais dos atos públicos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS | PESSOAS | 80.00000 |
| NÚMERO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | UNIDADE | 12.00000 |
| PROGRAMA APOSENTADORIA | UNIDADE | 12.00000 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | PERCENTUAL | 1.00000 |
| SUPRIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO | PERCENTUAL | 1.00000 |
| CONSULTORIA | UNIDADE | 2.00000 |
| ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO PÚBLICO | UNIDADE | 3.00000 |
| MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E FUNCIONAL | PERCENTUAL | 1.00000 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | PERCENTUAL | 1.00000 |
| SUPRIMENTOS E ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRTIVOS | UNIDADE | 800.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Serviços Administrativos - 0005 | 01.10.01.04.122.0101.0005 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PE RCENTUAL | 100.00 | 22.833.283,75 |
| Manutenção do Programa de Subsídio ao Transporte Coletivo - 0006 | 01.10.01.26.453.0101.0006 | EMPRESA SUBSIDIADA/UNIDADE | 1.00 | 5.700.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 28.533.283,75**

Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

**PROGRAMA**

0111 Louveira mais bonita

**UNIDADE GESTORA**

01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

**OBJETIVO**

Modernização do sistema de Iluminação Pública; Intensificar e manter em dia a limpeza, zeladoria, podas de arvores, capinação e roçada das vias e logradouros públicos; Infraestrutura em dia; Prevenção de enchentes; Drenagem urbana

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 51.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| TEMPO MÉDIO | DIAS | 90.00000 |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PONTOS LUMINOSOS | UNIDADE | 2600.00000 |
| ECONOMIA DE ENERGIA | UNIDADE | 3259489.00000 |
| DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO | PERCENTUAL | 1.00000 |
| DRENAGEM PLUVIAL | METRO LINEAR | 400.00000 |
| GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | METROS CÚBICOS | 100.00000 |
| MANUTENÇÃO ASFÁLTICA | METROS QUADRADOS | 30000.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção e melhorias da Iluminação Pública - 0030 | 01.11.02.25.451.0111.0030 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 4.440.000,00 |
| Manutenção das atividades da secretaria e conservação da cidade - 0031 | 01.11.01.15.451.0111.0031 | BAIRROS ATENDIDOS/PERCENTUAL | 100.00 | 11.040.100,00 |
| Zeladoria eficiente - 0032 | 01.11.01.15.451.0111.0032 | BAIRROS ATENDIDOS/PERCENTUAL | 100.00 | 26.000.000,00 |
| Conservação do cemitério - 0033 | 01.11.01.15.452.0111.0033 | FAMILIAS CADASTRADAS/UNIDADE | 100.00 | 300.000,00 |
| Conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas - 0053 | 01.11.01.15.451.0111.0053 | VIAS/ METROS QUADRADOS | 32000.00 | 2.298.000,00 |
| Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - 0113 | 01.11.01.15.452.0111.0113 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 302.400,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 44.380.500,00**

**PROGRAMA**

0121 Segurança e Bem Estar da População

**UNIDADE GESTORA**

01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

**OBJETIVO**

Administração dos funcionários da Secretaria e suas divisões (Secretaria/GM/Defesa Civil e Divisão de Trânsito); Capacitação dos funcionários da Secretaria, da Defesa Civil e da Guarda Municipal; Saúde mental e física dos funcionários; Infraestrutura e Modernização da Secretaria de Segurança e divisões; Adiantamentos; Manutenção das atividades da Secretaria de Segurança e gestão administrativas; Manutenção das atividades da Guarda Municipal e gestão administrativa; Manutenção das atividades da Defesa Civil e gestão administrativa; Convênios; Policia Militar, Delegacia de Policia e Poupatempo; Aparelhamento dos funcionários da Guarda Municipal e da Defesa Civil; Manutenção do Sistema de Videomonitoramento e ampliação; Manutenção e ampliação do CANIL; Frota de veículo da GM e Defesa Civil; Promover gestão operacional do GGIM - Gabinete de Gestão Integrada Municipal -, do CONSEG e da Coordenadoria de Política Pública para Mulheres vítimas; Escola Segura e Combate a violência contra mulher; Estruturação Administrativa e Operacional da Defesa Civil; Ampliação da estrutura Administrativa e Operacional da Guarda Municipal; Corregedoria e Ouvidoria. Manutenção das atividades da Divisão de Trânsito e Estruturação Administrativa e Operacional; Capacitação dos agentes e funcionários; Fiscalização Inteligente; Educação no Trânsito; Aplicação de multas, gestão de infrações, processamento de infrações, serviço de notificação, boletos, arrecadação; Sinalização e Infraestrutura; Frota de veículo; Parcerias; Aparelhamento dos funcionários da Divisão de Trânsito; Projetos de mobilidade; Ciclovias e ciclofaixas

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
| OBRAS E MELHORIAS EM MOILIDADE URBANA | METROS QUADRADOS | 25.00000 |
| FORTALECIMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DA MOBILIDADE | PERCENTUAL | 0.25000 |
| MELHORIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | PERCENTUAL | 0.25000 |
| FISCALIZAÇAO DO TRÂNSITO E AUTUAÇÕES | PERCENTUAL | 0.20000 |
| ABRANGER A INTEGRALIDADE DAS ESCOLAS | PERCENTUAL | 0.25000 |
| NÚMERO DE AUTUAÇÕES MENSAIS | PERCENTUAL | 0.05000 |
| PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO | UNIDADE | 2.00000 |
| MELHORAR A FISCALIZAÇÃO | UNIDADE | 1.00000 |
| QUANTIDADE DE SERVIDORES | PERCENTUAL | 1.00000 |
| ATENDIMENTO A MOBILIDADE ACESSÍVEL | PERCENTUAL | 0.15000 |
| REDUÇÃO DE AFASTAMENTOS E ATESTADOS MÉDICOS | PERCENTUAL | 0.25000 |
| REDUÇÃO DOS INDÍCES CRIMINAIS E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO | PERCENTUAL | 0.25000 |
| REDUÇÃO DOS INDÍCES CRIMINAIS | UNIDADE | 1.00000 |
| QUANTIDADE DE VÍTIMAS E UNIDADES ESCOLARES | PERCENTUAL | 0.25000 |
| REDUÇÃO, PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS | PERCENTUAL | 0.30000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Mobilidade Urbana Eficiente - 0007 | 01.12.01.06.182.0121.0007 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 25.00 | 849.600,00 |
| Segurança para Todos - 0008 | 01.12.01.06.181.0121.0008 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 25.628.200,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 26.477.800,00**

**PROGRAMA**

0131 Cultura em Ação

**UNIDADE GESTORA**

01.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

**OBJETIVO**

Administração dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos, Folha salarial e encargos dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos; Adiantamentos; Realização de Eventos; Convênios e Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Ações formativas e de capacitação; Parcerias com setor público.

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 11.00000 |
| CONVENIOS ASSINADOS | UNIDADE | 1.00000 |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 0.20000 |
| EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 10.00000 |
| NÚMERO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | UNIDADE | 12.00000 |
| NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS | UNIDADE | 1400.00000 |
| TAXA DE OCUPAÇÃO | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PARCERIAS FIRMADAS | UNIDADE | 2.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - 0034 | 01.13.01.13.392.0131.0034 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 4.103.900,00 |
| Manutenção das ações de incentivo e fomento - 0035 | 01.13.01.13.392.0131.0035 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 1.127.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.230.900,00**

**PROGRAMA**

0141 Saneamento sustentável

**UNIDADE GESTORA**

01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

**OBJETIVO**

Garantir a execução ágil, eficiente e economicamente viável de manutenções, pequenas obras e serviços relacionados às redes de água, esgoto e suas vertentes, por meio da contratação de equipe terceirizada, suprindo a insuficiência de pessoal e equipamentos próprios; Construção do Tunel Linner (Licença de operação Represa do Fetá); Melhoria da captação do Rainha (em análise na CETESB); Captação Rio Capivari (em análise na CETESB); Construção de nova represa (barragem do Engenho Seco); Manutenção da caixa de areia e desassoreamento da Represa do Córrego Fetá (contínuo); Implantação de sistema de tratamento e desidratação do lodo da ETA (CONTRAPARTIDA); Programa de Troca de Hidrômetro; Construção de almoxarifado e refeitório da Eta; Aquisição e instalação de um gerador na Eta; Pintura e impermeabilização da ETA; Demolição da Eta velha; Aquisição de seladora; Expansão e melhorias nas redes de distribuição de água da cidade; Implantação do SIDEC-R nas captações; Manutenção sistema de telemetria para água bruta e tratada; Fornecimento e Instalação de Sistema de monitoramento das pressões em tempo real integrado por meio de inteligência artificial para gestão das perdas de água no sistema de abastecimento de Louveira-SP; Construção de reservatórios na cidade; Substituição das redes de cerâmica da região central; Expansão e melhorias nas redes coletoras da cidade; Melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto; Gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recursos humanos compatível; Adiantamentos; Eficiência energética; Estudos para criação de Autarquia; Controle eficiente do almoxarifado (materiais de escritório, peças, insumos químicos, etc).

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 78.00000 |
| ESTUDOS E PROJETOS | UNIDADE | 1.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| HIDRÔMETROS | PERCENTUAL | 0.20000 |
| SERVIÇO CONCLUÍDO | PERCENTUAL | 0.25000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Gestão Estratégica - 0087 | 01.14.01.17.512.0141.0087 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 12.303.500,00 |
| Manutenção do Sistema de Água - 0088 | 01.14.01.17.512.0141.0088 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 11.351.200,00 |
| Manutenção do Sistema de Esgoto - 0091 | 01.14.01.17.512.0141.0091 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 5.461.800,00 |
| Obras de Infraestrutura de Esgoto - 0105 | 01.14.01.17.512.0141.0105 | OBRAS/PERCENTUAL | 0.00 | 893.630,00 |
| Obras de Infraestrutura de Água - 0106 | 01.14.01.17.512.0141.0106 | OBRAS/PERCENTUAL | 33.00 | 2.310.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 32.320.130,00**

**PROGRAMA**

0151 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

**UNIDADE GESTORA**

01.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL

**OBJETIVO**

Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Gestão Ambiental para garantir eficiência, organização e suporte às atividades técnicas e operacionais da pastaa secretaria; Viabilizar a execução ágil de pequenas despesas operacionais da Secretaria por meio de adiantamentos concedidos a servidores.; Estabelecer parcerias institucionais por meio de convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para ampliar a capacidade de execução das políticas públicas ambientais.; Garantir o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras por meio do licenciamento e da fiscalização, promovendo o desenvolvimento sustentável no município.; Promover a Educação Ambiental Formal e não Formal; Incentivar a participação da população da coleta seletiva; Gestão adequada dos resíduos da construção civil gerados no município.; Promover a participação da sociedade civil na formulação e implementação da política ambiental do município; Financiar estudos e projetos relacionados a área de Meio Ambiente.; Aprimorar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.; Garantir a preservação ambiental.; Atender os animais domésticos; Atender os animais silvestres.; Garantir uma arborização urbana adequada dos espaços públicos.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 20.00000 |
| PESSOAS ATENDIDAS | UNIDADE | 8100.00000 |
| CONVENIOS ASSINADOS | UNIDADE | 1.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 24.00000 |



Município de Louveira • Secretaria de Negócios Jurídicos

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **ÍNDICE** |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PROJETOS REALIZADOS | UNIDADE | 6.00000 |
| MATERIAIS RECICLÁVEIS | TONELADA | 4350.00000 |
| RESÍDUOS | METROS CÚBICOS | 15600.00000 |
| SACOS VERDES DISTRIBUÍDOS | QUILO | 75000.00000 |
| ATIVIDADE FISCALIZADA OU LICENCIADA | PERCENTUAL | 1.00000 |
| NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS | UNIDADE | 12.00000 |
| USINA DE RECICLAGEM DO MATERIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL | UNIDADE | 1.00000 |
| PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSO DO FUNDEMA | UNIDADE | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | METAS | |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental - 0041 | 01.15.01.18.541.0151.0041 | PESSOAS ATENDIDAS/PESSOAS | 8100.00 | 2.304.000,00 |
| Projeto de Educação Ambiental - 0042 | 01.15.01.18.541.0151.0042 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 44.400,00 |
| Gestão de resíduos sólidos - 0043 | 01.15.01.18.541.0151.0043 | PROJETO ATENDIDO/UNIDADE | 2.00 | 1.216.500,00 |
| FUMDEMA - 0044 | 01.15.02.18.541.0151.0044 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 200.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.764.900,00**

**PROGRAMA**

0152 Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos

**UNIDADE GESTORA**

01.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL

**OBJETIVO**

Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Gestão Ambiental para garantir eficiência, organização e suporte às atividades técnicas e operacionais da pastaa secretaria; Viabilizar a execução ágil de pequenas despesas operacionais da Secretaria por meio de adiantamentos concedidos a servidores.; Estabelecer parcerias institucionais por meio de convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para ampliar a capacidade de execução das políticas públicas ambientais.; Garantir o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras por meio do licenciamento e da fiscalização, promovendo o desenvolvimento sustentável no município.; Promover a Educação Ambiental Formal e não Formal; Incentivar a participação da população da coleta seletiva; Gestão adequada dos resíduos da construção civil gerados no município.; Promover a participação da sociedade civil na formulação e implementação da política ambiental do município; Financiar estudos e projetos relacionados a área de Meio Ambiente.; Aprimorar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.; Garantir a preservação ambiental.; Atender os animais domésticos; Atender os animais silvestres.; Garantir uma arborização urbana adequada dos espaços públicos.

Para gerenciar e manter o bom andamento dos processos dentro da secretaria é necessário que se tenha uma estrutura de recusos humanos compatível; As ações administrativas são a base do funcionamento institucional da Secretaria, englobando processos internos como compras, contratos, recursos humanos, planejamento orçamentário e atendimento ao público.; Garantir agilidade na resolução. Muitas das atividades da Secretaria de Gestão Ambiental demandam aquisições emergenciais ou de baixo valor que não se encaixam nas modalidades tradicionais de compras públicas. A concessão de adiantamentos possibilita maior autonomia e agilidade na execução dessas tarefas, evitando atrasos operacionais e garantindo a continuidade de ações essenciais da pasta de eventos emergenciais.; Os convênios são instrumentos fundamentais para viabilizar a execução de projetos, ações e programas ambientais de forma colaborativa, aproveitando expertises, estruturas e recursos externos. A celebração e acompanhamento desses acordos fortalecem a atuação da Secretaria de Gestão Ambiental, promovendo inovação, eficiência e maior alcance nas políticas públicas desenvolvidas.; O licenciamento e a fiscalização ambiental são instrumentos essenciais para prevenir, minimizar e corrigir impactos ambientais decorrentes de empreendimentos e atividades humanas. A atuação da gestão ambiental municipal nesses processos assegura o cumprimento da legislação vigente, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.; Investir em educação ambiental é fundamental para formar cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Por meio de oficinas, eventos, visitas guiadas e atividades educativas, o programa busca aproximar a população das questões ambientais locais, fortalecendo o vínculo com o território e promovendo mudanças de comportamento.; Fomentar a coleta seletiva é essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, o uso racional dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida urbana. Separar corretamente os resíduos recicláveis reduz significativamente a quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários, prolonga sua vida útil e diminui os impactos ambientais.; "A destinação adequada dos resíduos da construção civil (RCC) é essencial para preservar o meio ambiente, evitar a degradação de áreas urbanas e rurais, e reduzir os impactos negativos causados pelo descarte irregular, como entupimento de redes de drenagem, proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo e da água. Além disso, a gestão eficiente desses resíduos permite o reaproveitamento de materiais recicláveis, promovendo a economia circular e diminuindo a demanda por recursos naturais. A prática também está alinhada com as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que responsabiliza geradores e o poder público pelo gerenciamento adequado.".; O FUMDEMA é um importante instrumento de gestão ambiental participativa e descentralizada. Seu funcionamento fortalece o diálogo entre poder público e sociedade civil, permitindo que demandas ambientais locais sejam debatidas e priorizadas de forma democrática.; Por meio do financiamento de estudos, ações e projetos, o fundo viabiliza a execução de políticas públicas mais eficazes e conectadas com as necessidades do município, contribuindo diretamente para a proteção dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.; A implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) voltado a manutenção das áreas naturais representa um passo estratégico para preservação ambiental,

promovendo o uso sustentável do solo e a conservação dos recursos naturais.; A preservação de áreas naturais é fundamental para garantir o equilíbrio ecológico, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano. Proteger matas, nascentes, áreas de recarga hídrica e ecossistemas sensíveis contribui diretamente para a manutenção da biodiversidade, regulação do clima, proteção dos mananciais e controle de enchentes e deslizamento; Garantir um atendimento adequado a animais domésticos é uma ação essencial para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da convivência harmoniosa entre humanos e animais. Cães e gatos, em especial, fazem parte do cotidiano das famílias e merecem cuidados que assegurem sua saúde, segurança e qualidade de vida.; O atendimento a animais silvestres é fundamental para a conservação da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas locais e o equilíbrio ambiental. Muitas vezes, esses animais são vítimas de acidentes, desmatamento, tráfico ilegal ou deslocamento causado pela urbanização, necessitando de cuidados especializados para reabilitação e reintegração ao habitat natural.; "A arborização urbana é uma das principais ferramentas para a promoção de cidades mais sustentáveis, saudáveis e agradáveis para se viver. Árvores nas áreas urbanas desempenham funções ambientais essenciais, como regulação térmica, melhoria da qualidade do ar, retenção de água da chuva, redução da poluição sonora e aumento da biodiversidade.

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **ÍNDICE** |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 0.60000 |
| ÁREA RECUPERADA | METROS QUADRADOS | 2.00000 |
| ANIMAIS ATENDIDOS | UNIDADE | 1560.00000 |
| MUDA PLANTADA OU MANEJADA | UNIDADE | 800.00000 |
| CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL EM FUNCIONAMENTO | UNIDADE | 1.00000 |
| ANIMAIS SILVESTRES ATENDIDOS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| ÁREAS VERDES IMPLANTADAS E/OU REVITALIZADAS | UNIDADE | 1063400.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| PSA E Preservação Ambiental - 0045 | 01.15.01.18.541.0152.0045 | ÁREA DE MATA PRESERVADA/ METROS QUADRADOS | 10634 00.00 | 202.500,00 |
| Bem estar animal - 0046 | 01.15.01.18.541.0152.0046 | ANIMAIS ATENDIDOS/UNIDADE | 1560.0 0 | 205.000,00 |
| Arborização urbana - 0047 | 01.15.01.18.541.0152.0047 | ÁRVORES PLANTADAS/UNIDADE | 800.00 | 351.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 758.500,00**

**PROGRAMA**

0161 Gestão Estratégica Municipal-GEM

**UNIDADE GESTORA**

01.16.01 SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS

**OBJETIVO**

Modernizar o sistema de prestação de contas do terceiro setor; Adiantamentos; Aquisição de veículo; Gerenciar o cadastro de moradores da cidade; Captar recursos públicos; Gerenciar as atividades da secretaria.

| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **ÍNDICE** |
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 8.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das Atividades da Secretaria de Programas e Projetos - 0078 | 01.16.01.04.122.0161.0078 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PE RCENTUAL | 100.00 | 1.077.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.077.000,00**



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

**PROGRAMA**

0171 Onde cada voz faz a diferença

**UNIDADE GESTORA**

01.17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**OBJETIVO**

Realizar articulações políticas, mantendo o diálogo constante com órgãos municipais com o objetivo de representar os interesses de Louveira e buscar soluções para as dificuldades existentes; Representar o município em reuniões, fóruns e eventos em nome da Prefeitura de Louveira, defendendo os interesses do município; Criar relacionamento com a sociedade Civil, promovendo a interlocução com associações, sindicatos e outras entidades da sociedade civil, buscando parcerias e apoio para iniciativas que beneficiem a população de Louveira.; Cultivar o relacionamento com as Secretarias Municipais, sendo um agente de coesão e um catalisador de oportunidades dentro da própria estrutura da prefeitura de Louveira.; Adiantamentos; Gerenciar as atividades da secretaria.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS | UNIDADE | 8.00000 |
| PATICIPAÇÃO EM EVENTOS | UNIDADE | 3.00000 |
| PÚBLICO ATENDIDO | UNIDADE | 5.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das atividades da Secretaria de Relações Institucionais - 0036 | 01.17.01.04.122.0171.0036 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 803.040,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 803.040,00**

**PROGRAMA**

0201 Administração Legislativa

**UNIDADE GESTORA**

02.01.01 CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE AO LEGISLATIVO, SECRETARIANDO AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OS SENHORES VEREADORES. CUIDAR DO FLUXO DE TRABALHO E DA GESTÃO DAS PESSOAS, FERRAMENTAS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL. DOTAR OS SENHORES(AS)VEREADORES(AS) DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRÁTICA LEGISLATIVA, À FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E À PROMOÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS PODERES E JUNTO A PARTICULARES

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| NÚMERO DE RELATÓRIOS PRODUZIDOS | UNIDADE | 13.00000 |
| Área construída em obras, ampliação e construções novas | METROS QUADRADOS | 202.00000 |
| Aquisição de mobiliário para equipar os gabinetes (salas) | UNIDADE | 12.00000 |
| Sessões Realizadas | UNIDADE | 21.00000 |
| Publicidade | PERCENTUAL | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Mobiliário - 0097 | 02.01.01.01.031.0201.0097 | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA GABINETES (SALAS)/UNIDADE | 120.00 | 900.000,00 |
| Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo - 0098 | 02.01.01.01.031.0201.0098 | NUMERO DE SESSÕES REALIZADAS/UNIDADE | 210.00 | 33.830.000,00 |
| Manutenção do Serviço de Imprensa - 0099 | 02.01.01.01.031.0201.0099 | PERCENTUAL DE PUBLICIDADE/PERCENTUAL | 100.00 | 50.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Controle Interno - 0101 | 02.01.01.01.031.0201.0101 | RELATÓRIOS PRODUZIDOS/UNIDADE | 13.00 | 20.000,00 |
| Construção do Anexo - 0111 | 02.01.01.01.031.0201.0111 | OBRAS/METRO QUADRADO | 201.74 | 3.200.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 38.000.000,00**



Município de Louveira - Secretaria de Negócios Jurídicos

**PROGRAMA**

0301 Administração do RPPS

**UNIDADE GESTORA**

03.01.01 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

**OBJETIVO**

Gerenciar os recursos do fundo e administrar as ações de concessão de aposentadorias e pensões.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| PRECATORIOS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| ACOES ADM DO FUNDO | PERCENTUAL | 1.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Precatórios Judiciais - 0061 | 03.01.01.04.061.0301.0061 | PRECATORIOS/PERCENTUAL | 100.00 | 600.000,00 |
| Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Previdência - FPML - 0062 | 03.01.01.04.122.0301.0062 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 2.044.700,00 |
| Adiantamentos - FPML - 0063 | 03.01.01.04.122.0301.0063 | ADIANTAMENTO CONCEDIDO/UNIDADE | 100.00 | 19.100,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.663.800,00**

**PROGRAMA**

0402 Meu doce Lar

**UNIDADE GESTORA**

04.01.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

**OBJETIVO**

Promover a regularização fundiária de loteamentos informais e reduzir o déficit habitacional do município por meio de políticas públicas inclusivas, sustentáveis e integradas.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE |
|---|---|---|
| FUNCIONARIOS | PESSOAS | 11.00000 |
| ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12.00000 |
| ACOES ADMINISTRATIVAS | PERCENTUAL | 1.00000 |
| BOLSA ALUGUEL CONCEDIDA | UNIDADE | 732.00000 |

| AÇÃO | FUNCIONAL-PROGRAMATICA | PRODUTO | | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Administração dos Funcionários da Fundação de Habitação - FUMHAB - 0054 | 04.01.01.16.482.0402.0054 | FUNCIONARIOS/PESSOAS | 100.00 | 1.871.000,00 |
| Adiantamentos - 0055 | 04.01.01.16.482.0402.0055 | ADIANTAMENTO CONCEDIDO/UNIDADE | 100.00 | 9.000,00 |
| Manutenção dos Programas Habitacionais - 0057 | 04.01.02.16.482.0402.0057 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 1.405.000,00 |
| Regularização de Loteamentos - 0058 | 04.01.02.16.482.0402.0058 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 48.000,00 |
| Programa Municipal de Locação Emergencial - 0059 | 04.01.02.16.482.0402.0059 | FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE | 100.00 | 960.000,00 |
| Manutenção de Imóveis Próprios da Fumhab - 0060 | 04.01.02.16.482.0402.0060 | ACOES ADMINISTRATIVAS/PERCENTUAL | 100.00 | 133.000,00 |
| Infraestrutura e construção de moradias - 0104 | 04.01.02.16.482.0402.0104 | OBRAS/PERCENTUAL | 100.00 | 12.257.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.683.000,00**



Município de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

## Leitura - Projetos de Resolução

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025**

*ALTERA A RESOLUÇÃO 6/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA MODIFICAR CARGO DE DIREÇÃO DA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Autoria: Mesa Diretora.

**Art. 1º** Altera a Resolução nº 6/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, para alterar o "Requisito para Provimento do cargo de Diretor Geral", conforme os Anexos IX e X, em anexo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial as contidas na Resolução nº 6/2015.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 1 de setembro de 2025.

***ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA***
Presidente
***LEANDRO LOURENÇON***
1º Secretário
***EDVAN JOAQUIM DA SILVA***
2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar o requisito para provimento do cargo em comissão de Diretor Geral, exigindo tão somente ensino superior completo, nas áreas Direito, Administração de Empresa ou Pública, Economia, Contabilidade, como requisito de escolaridade, excluindo-se a experiência mínima de 2 (dois) anos, anteriormente exigida, na Administração Pública.

A proposta se fundamenta na natureza eminentemente comissionada e de confiança do cargo, cujo provimento depende, prioritariamente, da afinidade técnica, política e administrativa com o chefe do Poder Legislativo.

A flexibilização do requisito contribui para a ampliação do leque de profissionais qualificados, permitindo que pessoas com experiência em gestão em outros setores possam trazer inovação e novas práticas de gestão para a Administração Pública.

A proposta não acarreta qualquer aumento de despesa, pois o vencimento do referido cargo permanece o mesmo.

Por todo o acima exposto, esperamos que referida proposta facilite a nomeação de profissional para ocupar referido cargo em comissão.

Atenciosamente,

***ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA***
Presidente
***LEANDRO LOURENÇON***
1º Secretário
***EDVAN JOAQUIM DA SILVA***
2º Secretário

**ANEXO IX**

**CARGOS COMISSIONADOS – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

| DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA | REFERÊNCIA | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| Diretor Geral | **40 h/s** | **CC-1** | **Livre Provimento, ensino superior completo em Direito, Administração de Empresa ou Pública, Economia ou Contabilidade.** |
| Diretor Administrativo | 40 h/s | CC- 2 | Livre Provimento, ensino superior completo. |
| Diretor Financeiro | 40 h/s | CC-2 | Livre Provimento, ensino superior completo em Economia, Contabilidade, Administração Pública, Administração de Empresas, Finanças Públicas e áreas correlatas. |
| Diretor de Comunicação Institucional | 40 h/s | CC-2 | Livre Provimento, ensino superior completo. |
| Diretor Legislativo | 40 h/s | CC-2 | Livre Provimento, ensino superior em Direito, Administração de Empresa ou Pública, Economia, Contabilidade e áreas correlatas. |
| Diretor de Infraestrutura e Serviços | 40 h/s | CC-2 | Livre Provimento, ensino superior completo. |
| Assessor Técnico do Gabinete da Presidência | 40 h/s | CC-2 | Livre Provimento, ensino superior completo. |
| Assessor de Relações Institucionais | 40 h/s | CC-3 | Livre Provimento, ensino superior completo. |
| Assessor Legislativo Parlamentar | 30 h/s | CC -4 | Livre Provimento, ensino superior completo. |

**ANEXO X – TABELA XX**

Cargo: **Diretor Geral**

Descrição sintética:

Compreende o Cargo que se destina a executar atividades inerentes ao apoio à Presidência e à Mesa Diretora na administração geral da Câmara Municipal de Louveira.

Atribuições típicas:

I - quanto às atividades de apoio à presidência:

1. assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;

2. receber e preparar a correspondência do Presidente;

3. preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;

4. coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades;

5. organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;

6. transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Louveira as ordens e os comunicados do Presidente;

7. promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;

8. controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;

9. exercer outras atividades correlatas.

II - quanto às atividades de apoio parlamentar:

1. prover os serviços de apoio de secretaria à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

2. manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;

3. planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

4. desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões;

5. fazer preparar os Termos de Posse dos Vereadores eleitos;

6. exercer outras atividades correlatas.

III - quanto às atividades de apoio administrativo-financeiro:

1. Executar, mediante equipe técnica e as diretorias e chefias diretamente subordinas a gestão do Poder Legislativo;

2. supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara Municipal de Louveira;

3. supervisionar a realização de licitações para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Câmara Municipal de Louveira;

4. supervisionar as atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material utilizado;

5. acompanhar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Louveira;

6. acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis e documentos de teor administrativo da Câmara Municipal de Louveira;

7. orientar os serviços de conservação interna e externa dos prédios, dos móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório da Câmara Municipal de Louveira;

8. supervisionar as atividades relativas aos veículos da Câmara Municipal de Louveira, bem como acompanhar os serviços de vigilância, limpeza, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos, fax e telefonia da Câmara Municipal de Louveira;

9. orientar as unidades da Câmara Municipal de Louveira para a elaboração do orçamento anual, promovendo a organização de um efetivo sistema de acompanhamento e controle orçamentário da Câmara;

10. promover a preparação de relatórios que evidenciem o comportamento geral da execução orçamentária da Câmara Municipal de Louveira;

11. orientar as Divisões da Câmara visando a compatibilização das tomadas de contas às exigências dos órgãos de controle externo;

12. supervisionar o processamento da despesa e a manutenção atualizada dos registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal de Louveira;

13. supervisionar a preparação de balancetes, bem como o balanço geral e das prestações de contas da Câmara Municipal de Louveira;

14. exercer outras atividades correlatas.

Provimento: comissão

Nível: CC - 1

Escolaridade:Ensino Superior completo em Direito, Administração Pública, Economia ou Contabilidade.

.....

## Leitura - Indicações

**Nº 310/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para a realização do asfalto na rua Pintassilgo, rua Juruva, rua Tangará, localizadas no bairro do Arataba I.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

**Nº 311/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, de incluir nos dados do cartão cidadão a especificação de atendimento prioritário, para PCD.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

**Nº 312/2025 – I**ndica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de instituir um programa municipal de empregabilidade e empreendedorismo para mulheres negras.

Autoria**: Vereador Hélio Rocha Oliveira.**

**Nº 313/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de instalar um espaço de convivência e inclusão para famílias “atípicas” em eventos públicos, shows, feiras e demais festividades autorizadas ou realizadas no âmbito do município.

Autoria**: Vereador Hélio Rocha Oliveira.**

**Nº 314/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de criar programa “atenção e cuidado com nossos guardas municipais”, com a finalidade de conscientizar e garantir cuidados com a saúde mental e prestação de serviços de atendimentos para apoio psicológico a todos os integrantes.

Autoria**: Vereador Hélio Rocha Oliveira.**

**Nº 315/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de mais acessibilidade de calçadas que estejam em contato com faixas de pedestres.

Autoria**: Vereador Hélio Rocha Oliveira.**

**Nº 316/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de estudo para uma entrada de acesso secundária ao bairro Residencial Realle, nesse município.

Autoria**: Vereador Hélio Rocha Oliveira.**

**Nº 317/2025 –** Indica que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para que seja realizada a limpeza e desassoreamento do córrego localizado na Estrada Pau a Pique, próximo ao nº 1230, neste município.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz**

**Nº 318/2025 –** Indica que sejam adotadas as devidas e necessárias providências, no sentido de viabilizar a instalação de um playground e de uma academia ao ar livre, em área pública, situada na Rua Odorico Leite, no Jardim Vera Cruz, neste município.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.**

**Nº 319/2025 –** Indica que sejam adotadas as devidas e necessárias providências, no sentido de viabilizar a instalação de uma lixeira comunitária na, Rua Antônio Chicalhone em frente ao Nº 609, Bairro Jardim Lago Azul, neste município.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.**

**Nº 320/2025 –** Indica que sejam adotadas as devidas e necessárias providências, em caráter de urgência, para a construção de um muro que faça a divisa entre a residência e a quadra de esportes da Vila da Conquista.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.**

**Nº 321/2025 –** Indica que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a realização de reparos na guia da calçada localizada na Rua do Castelo, no bairro Jardim Vista Alegre, especificamente em frente ao número 68, no trecho compreendido entre o mercado municipal Boa Vista.

Autoria**: Vereador Juarez Custódio Junior**

**Nº 322/2025 –** Indica que sejam tomadas, com urgência, as providências necessárias para a revitalização e limpeza da quadra esportiva no bairro Esmeralda, garantindo melhores condições de usos e segurança para a comunidade local.

Autoria**: Vereador Juarez Custódio Junior**

**Nº 323/2025 –** Indica que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a troca das lâmpadas queimadas ou funcionamento deficiente na quadra esportiva do bairro Estiva, garantindo assim a adequada iluminação do espaço para uso da comunidade.

Autoria**: Vereador Juarez Custódio Junior**

**Nº 324/2025 –** Indica que sejam tomadas, com urgência, as providências necessárias no sentido de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tapar o buraco existente na Rua Izidoro Dinofre, nº 22, bairro Ipiranga, neste município.

Autoria**: Vereador Juarez Custódio Junior**

**Nº 325/2025 –** Indica que sejam tomadas, com urgência, as providências necessárias no sentido de que seja realizado reparo na via pública, bem como tapar buraco existente na Rua Ângelo Chicalhone, no Jardim Belo Horizonte, neste município.

Autoria**: Vereador Juarez Custódio Junior**

**Nº 326/2025 –** Indica que sejam tomadas medidas para que sejam implementadas medidas para controlar a quantidade de denúncias de idosos que são recebidas pela Prefeitura, bem como o andamento e finalização dos chamados.

Autoria**: Vereador Juarez Custódio Junior**

**Nº 327/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto ao retorno e execução do projeto do Centro do Idoso na Fazenda Santo Antônio, com a construção de 28 casas, que beneficiará os idosos da nossa comunidade.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon**

**Nº 328/2025 –** Indica que sejam tomadas providências para implementação de calçamento na Avenida José Mamprim, especialmente ao lado esquerdo no sentido da Estrada Municipal Atilio Biscuola.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon**

**Nº 329/2025 –** Indica que sejam tomadas providências para que sejam realizadas medidas urgentes de fiscalização e manutenção, em relação ao estacionamento localizado no terreno onde se encontra a construção inacabada do teatro, que tem sido cedido as empresas próximas ao local.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon**

**Nº 330/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências em alterar a redução da idade mínima de crianças típicas e atípicas, para a prática de atividades esportivas de natação, estabelecendo-a em 07 anos.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore**

**Nº 331/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias para realizar reparo de um buraco localizado na Rua Humberto Berthé, próximo ao nº 113.

Autoria**: Vereador Fábio Junio Sousa Brito**

**Nº 332/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja realizada a instalação de uma lixeira pública na Estrada Municipal Bizeto Cestarolli, nas proximidades do número 518, local onde atualmente ocorre o descarte inadequado de lixo.

Autoria**: Vereador Fábio Junio de Sousa Brito**

**Nº 333/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar estudos no sentido da necessidade de retirada do ponto de intercessão e o remanejamento das faixas de trânsito no local situado na Rua Ângelo Chicalhone com a Rua Pedro Chicalhone próximo à escola Melissa, que também corresponde à principal entrada do Bairro do Cristo (foto anexo).

Autoria**: Vereador Edvan Joaquim da Silva**

**Nº 334/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da Secretaria competente visando à realização de estudos, no sentido de construir um Bolsão de estacionamento na Vila da Conquista, conforme foto em anexo.

Autoria**: Vereador Edvan Joaquim da Silva**

**Nº 335/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuada a limpeza na viela da Praça do Cristo. Os serviços necessitados são: roçagem, remoção de árvore caída e mato podado.

Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva**

**Nº 336/2025 –** Indica que tome as devidas e necessárias providências junto a Secretaria Municipal para a reforma do banheiro público situado na Rua Santo Scarance, 144 - Res. Serra Azul, tendo em vista as más

condições de uso, que comprometem a higiene, a segurança e o bem-estar dos munícipes, bem como a instalação de uma porta na entrada do banheiro feminino.

Autoria**: Vereador Fábio André de Souza Borriero**

**Nº 337/2025 –** Indica que tome as devidas e necessárias providências junto a Secretaria Municipal para "Instalação de Lombada Eletrônica" por toda extensão da Avenida Paulo Prado e da Avenida Ricieri Chiqueto.

Autoria**: Vereador Fábio André de Souza Borriero**

**Nº 338/2025 –** Indica a possibilidade de que sejam realizados estudos para criação de um ponto de apoio destinado aos motoboys no município.

Autoria**: Vereador Fábio André de Souza Borriero**

.....

**Ordem do Dia - Atas**

***ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025***

***DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)***

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, dezoito horas e quarenta e sete minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquim da Silva - 2º secretário, realizou-se a **Décima Terceira Sessão Ordinária do ano de 2025**. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a chamada de cada vereador presente no plenário: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- PRESENTE**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- PRESENTE**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- PRESENTE**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- PRESENTE**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- PRESENTE**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- PRESENTE**, Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito) **- PRESENTE**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- PRESENTE**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- PRESENTE**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- FALTOU,** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- PRESENTE,** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) **- PRESENTE** e Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **– PRESENTE**. O vereador Edvan Joaquim da Silva (Tabajara), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 18h48min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 18h50min. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura das correspondências às 18h54min. Correspondências: **Assunto:** Relatorio de Atividades da Comissão de Recesso de Julho. **Requerente:** Fabio Andre de Souza Borriero**. Protocolo:** 0322/2025. **Data:** 04/08/2025. **Assunto:** Ofício Nº 047/2025 – F.P.M.L – Fundo de Previdência do Município de Louveira, Amortização do Défit Atuarial – Câmara Municipal – Grupo Previdenciário – Refere-se a Lei Municipal Nº 2896/23, de 03 de agosto, sobre o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do grupo previdenciários da F.P.M.L. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 0325/2025. **Data:** 07/08/2025. **Assunto:** Ofício Nº 050/2025 – F.P.M.L – Repasse da contribuição previdenciária patronal – Câmara Municipal – Grupo Financeiro. Vem através deste prestar esclarecimento quanto ao repasse mensal da contribuição previdenciária patronal. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 0326/2025. **Data:** 07/08/2025. **Assunto:** Vem requerer o uso da tribuna livre no dia 18/08/2025, para abordar os 28 anos da cielo. **Requerente:** Alexandre Luis Chiquetto**. Protocolo:** 0334/2025. **Data:** 13/08/2025. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 18h57min. PROJETOS: **PROJETO DE LEI Nº 37/2025 -** Institui o uso do cordão de fitas como símbolo de conscientização sobre as doenças raras no âmbito do município de Louveira e dá outras providências. **Autor: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. PROJETO DE LEI Nº 38/2025 -** Dá a denominação de "RUA DORIVAL ARGENTON", ao trecho de servidão conhecido como Estrada Argenton, Nº 5.309 no bairro Monterrey. Autoria: **Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. PROJETO DE LEI Nº 39/2025 -** Dispõe sobre a criação de parques sensoriais para crianças atípicas no município de Louveira e dá outras providências. Autoria: **Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. PROJETO DE LEI Nº 40/2025 -** Dispõe sobre a instituição de uma Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do município de Louveira/SP e dá outras providências. Autoria: **Vereador Leandro Lourençon. PROJETO DE LEI Nº 41/2025 -** Dispõe sobre a divulgação do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais, no sítio eletrônico oficial do município de Louveira. Autoria: **Vereador Leandro Lourençon. PROJETO DE LEI Nº 42/2025 -** Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches públicas municipais e escolas públicas municipais. **Autor: Vereador Leandro Lourençon. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2025 -** Cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira. **Autor: Mesa Diretora. Após a leitura, informou que os projetos estão em pauta pelo prazo previsto no regimento interno.** O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura do requerimento Nº 17/2025 às 18h59min. REQUERIMENTO: Assunto: Urgência – Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea "C", combinado com o art. 322, ambos do Regimento interno, seja a propositura, abaixo descrita, inserida na Ordem do Dia da presente sessão – 13ª Sessão Ordinária, de 18 de agosto de 2025. Então**,** O Presidente colocou em única votação o Requerimento **Nº** 17/2025 e solicitou que todos que o

aprovassem permanecessem sentados, portanto o requerimento foi aprovado por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente deu como requerimento aprovado e determinou que a matéria de que trata o referido requerimento seja incluída na ordem do dia dessa sessão ordinária. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura do requerimento Nº 18/2025 às 19h01min. REQUERIMENTO: Assunto: Adiamento – Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 177, paragrafo 4º, alínea "a", combinado com o art. 227, IV e art. 265, II, alínea "a", todos do Regimento Interno, o ADIAMENTO da discussão do Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Completar Nº 03/2025, que se encontra na Ordem do Dia da presente 13ª Sessão Ordinária de 2025. Então**,** O Presidente colocou em única votação o Requerimento **Nº** 18/2025 e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados, portanto o requerimento foi aprovado por 9 votos favoráveis e um 2 votos contrários (Leandro Lourençon, Nildo Redenção). O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Hélio Rocha Oliveira (Helinho), às 19h02min, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **onze** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: **Nº 272/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto à colocação de lombada na Rua Morumbi altura do número 20, no bairro Monterrey, em um local especifico próximo à curva, onde é comum o tráfego de veículos em alta velocidade. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 273/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto ao reparo imediato nos buracos existentes no asfalto da Rua Francisco Dutra, próximo à altura dos números 623, 245 e 241. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 274/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto à manutenção urgente da Estada Argenton, localizada no Rio Acima, que se encontra em condições precárias devida à presença de grandes buracos e colocação de caneletas meia-cana nas laterais da estrada. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 275/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto à utilização do terreno munícipe localizada na Rua Maria Jose de Lima, vizinho ao número 25, no bairro Pau a Pique, para a construção de um parquinho infantil destinado ao lazer das crianças do bairro. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 276/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto à necessidade de construção de uma quadra de basquete especifica para a modalidade na cidade e a reforma das quadras poliesportivas existentes, com a substituição das tabelas e aros danificados por materiais resistentes. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 277/2025 –** Indica que sejam tomadas providências de providenciar a realização de ronda e averiguação de denúncias sobre o não cumprimento da Lei do Silencio por um estabelecimento localizado na Estrada das Rainhas. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 278/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto ao reparo da torneira e do sifão da pia da Praça do Bairro Mirante Santo Antonio. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 279/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto a analisar e resolver a situação do muro do Residencial Diamante e que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir a segurança da comunidade, priorizando a resolução dessa situação o mais rápido possível. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 280/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto a instalação de mais brinquedos na Praça da Bica. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 281/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto a necessidade urgente de troca de lâmpadas em 2 postes localizados na Avenida da Escorial, na altura do Nº 34, no bairro Monterrey. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 282/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizado o nivelamento da Rua dos Jacarandas, localizada no bairro Arataba, devido à presença de inúmeros buracos que vêm dificultando a passagem de veículos e comprometendo a segurança dos moradores local. Autoria**: Vereador Fabio Junior Sousa Brito. Nº 283/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizado o revestimento emborrachado no piso dos balanços no Parquinho do Parque das Videiras localizadas na Rua Luís Alfredo Bichara, visando oferecer melhores condições de segurança as crianças que utilizam o espaço. Autoria**: Vereador Fabio Junior Sousa Brito. Nº 284/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja realizado reparo de um buraco localizado na Estrada José de Jesus próximo ao Nº 695. Autoria**: Vereador Fabio Junior Sousa Brito. Nº 285/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização dos reparos referentes a um vazamento de água localizado na calçada da Rua Anderson Marques, na altura da calçada da escola estadual Odilon Leite Ferraz. Autoria**: Vereador Fabio Junior Sousa Brito. Nº 286/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização dos reparos no asfalto danificado, na calçada e na guia (meio-fio), que se encontram quebrados, localizados na Praça da Fonte "Teresa Júlia Oreste" – conhecida como Praça da Bica, situada em frente à escola estadual Odilon Leite Ferraz. Autoria**: Vereador Fabio Junior Sousa Brito. Nº 287/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a aquisição de novos leitos hospitalares para o Hospital Santo Antonio, localizado no bairro Santo Antônio, ampliando a capacidade no número de leitos, devido ao aumento de

atendimentos, conforme foto em anexo. Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore. Nº 288/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua da Boa Vista, em frente ao número 31, bairro Cavalli. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 289/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar a remoção de entulho e cata treco na Rua Francisco Pereira Dutra, no bairro do Leitão. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 290/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar a remoção de entulho e cata treco na Rua Antenor Casemiro do Prado, em frente ao número 16, no bairro Jd. 21 de março. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 291/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar a remoção de entulho e cata treco na Rua Ângelo Chicalhone em frente ao número 262, no bairro Jd São Francisco. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 292/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua Brasília em frente ao número 117, no bairro Pq dos Estados. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 293/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua João Caldana, em frente ao número 391, no bairro Jd. Nova America. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 294/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua Bento Martins Cruz, em frente ao número 287, bairro Vila Pasti. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 295/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua Ângelo Chicalhone, em frente ao número 262, bairro Jd São Francisco. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 296/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua Jose Biasi, em frente ao número 275. Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 297/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto a ações imediatas e urgentes da equipe de Zoonoses na Escola Municipal Paraiso do Saber, localizada no bairro Sagrado Coração de Jesus, devido a um caso confirmado de meningite em uma criança que frequenta a escola e encontra-se entubada no hospital. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 298/2025 –** Indica que sejam tomadas providências quanto à decoração de Natal em pontos estratégicos da cidade de Louveira, com objetivo de fomentar o comércio local e proporcionar um ambiente festivo e alegre para os cidadãos. Além disso, pedimos que a "Vila do Papai Noel" seja instalada em um local próximo ao comércio local, e não na área de lazer do trabalhador, para que os visitantes também possam aproveitar os estabelecimentos comerciais da região. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 299/2025 –** Indica que sejam tomadas providências para que encontrem um terreno em local estratégico, criando um bolsão de estacionamento, assim atender as necessidades dos consumidores quanto a local para estacionar os veículos próximos à Avenida Ricieri Chiquetto. Acreditamos que essa medida será fundamental para melhorar a acessibilidade e a experiência dos clientes que frequentam a região. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 300/2025 –** Indica que sejam tomadas providências para que sejam realizadas ações especiais no Dia das Crianças em Louveira, que visem não apenas a diversão e o entretenimento das crianças, mas também o estímulo ao comércio local. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 301/2025 –** Indica a possibilidade de que sejam realizados estudos para criação de um evento mensal de carrinho de rolimã na Área de Lazer do Trabalhador, com a devida organização e garantia de segurança aos participantes, possibilitando as condições adequadas de infraestrutura e apoio. Autoria**: Vereador Fabio Borriero. Nº 302/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências junto à secretaria municipal competente em atribuição de "Transporte Público Coletivo", para que, proprietários, moradores e trabalhadores residentes no Residencial Capivari, tenham "ônibus" circulando no referido logradouro público, com acesso pela Estrada da Gruta, confluência com a Rua Armando Steck, no Bairro Capivari, nesta urbe. Autoria**: Vereador Fabio Borriero. Nº 303/2025 –** Indica que sejam tomadas medidas urgentes para garantir a higienização adequada de todas as salas e dormitórios da Escola Municipal Paraiso do Saber, localizada no bairro Sagrado Coração, com especial atenção à sala 02. Autoria**: Vereador Leandro Lourençon. Nº 304/2025 –** Indica que sejam adotadas as devidas e necessárias providências, para a construção de uma creche no Pau a Pique, na área institucional da prefeitura, neste município. Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 305/2025 –** Indica que sejam adotadas as devidas e necessárias providências, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Jardim Emília, neste município. Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 306/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de construir bolsão de estacionamento no estádio municipal Vice-Prefeito José Silveira Nunes, Neste Município. Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 307/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja feito o reparo do asfalto no Estrada José de Jesus próximo ao Nº 695, neste município. Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 308/2025 -** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a readequação e reorganização das fiações nos postes de iluminação pública em TODOS os bairros de nossa cidade. **Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 309/2025 -**

Indica ao digníssimo Chefe do Legislativo que em defesa contra a violência da mulher; seja realizado um estudo, da instalação de um informativo, cujo nome se dá de violentômetro, podendo ser em formato de cartaz ou placa, na recepção da Câmara Municipal de Louveira, conforme modelo em foto anexa. Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore. Por conseguinte,** o **presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h03min,** e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia. (19:03min) 1. **ATA Nº 27/2025 -** Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2025 – 04/08/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores que a aprovassem permanecessem sentados. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **onze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h04min) **PROJETO DE LEI Nº 32/2015 -** Dispõe sobre a instituição e criação da campanha "Agosto Lilás" no Município de Louveira, e dá outras providências. Autoria: **Vereador Clayton Finamore e Leandro Loureçon.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica. Emenda: 01.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h05min): Leandro Lourençon, Clayton Roberto Finamore, Fabio Andre de Souza Borriero. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h07min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado**. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura da emenda. **Emenda nº 01 ao Projeto de lei nº 32/2025 –** Emenda Supressiva – Suprimam-se os parágrafos únicos dos Art. 1º e 3º**.** O presidente colocou em única discussão a emenda, como nenhum dos vereadores quis discuti-las, o presidente em única votação a emenda e solicitou que todos que as aprovassem permanecessem sentados, a emenda foi aprovada por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário. O vereador Helio Rocha Oliveira (Helinho) solicitou a palavra e de posse desta requereu que fosse dispensada a redação final. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Então o presidente deu como requerimento verbal aprovado. O presidente deu como projeto de lei aprovado com a emenda e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h11min) **PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA 2026 -** Autoria: **Mesa Diretora.** Quorum: **maioria simples.** Votação: **simbólica**. Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, às 19h12min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h12min) **PROJETO DE LEI Nº 20/2025 -** Autoriza a desafetação e alienação, mediante doação de parte dos imóveis objeto das matriculas nº 12.152 e 25.601 ambas do oficial de registro de imóveis de Vinhedo/SP ao município de Louveira visando a regularização de via pública existente para acesso ao residencial tabarana e dá outras providências. Autoria: **Executivo Municipal.** Quorum: **maioria absoluta.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fez uso da palavra o seguinte vereador: (19h13min): Leandro Lourençon. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 21/2025 -** Dispõe sobre a autorização de criação de projeto que tem como objetivo a manutenção das placas de sinalização de logradouros da cidade, mediante parcerias com pessoas jurídicas interessadas em financiar a substituição e manutenção dos equipamentos de sinalização, com direito a publicidade e dá outras providências. Autoria: **Leandro Lourençon.** Quorum: **maioria absoluta.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, às 19h14min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h14min): **PROJETO DE LEI Nº 22/2025 -** INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DE DOENÇAS RARAS", NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA. Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza.** Quorum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fez uso da palavra o seguinte vereador: (19h15min): Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei

**Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h17min): **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025 -** INSTITUI O PROGRAMA "GABINETE DE ACOLHIMENTO À MULHER – GABINETE ROSA", NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: **Vereador Clayton Roberto Finamore.** Quorum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h18min): Clayton Roberto Finamore, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a Resolução foi **Aprovada** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Resolução Aprovada e determinou que fosse expedida a resolução. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h19min): **PROJETO DE LEI Nº 28/2025 -** REVOGA A LEI Nº 2.032/2008, QUE DENOMINA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza.** Quorum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, às 19h19min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao vereador Juarez Custodio Junior, que lesse a moção de sua autoria: (19h21min) **MOÇÃO Nº 13/2025 -** Congratulações e aplausos ao Coral Viva Vozes de Louveira – 10 anos de história e música compartilhada. Autoria: **Vereador Juarez Custodio Junior.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Juarez Custodio Junior, Fabio Andre de Souza Borriera, Julio Cezar Correia da Silva, Leandro Lourençon, Gilberto Teixeira Barbosa, Helio Rocha Oliveira, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h35min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. O presidente solicitou ao vereador Gilberto Teixeira Bar, que lesse a moção de sua autoria: (19h36min) **MOÇÃO Nº 14/2025 -** Congratulações e aplausos ao Cabo PM Paulo Henrique Oliveira Souza, pelos relevantes serviços prestados à sociedade nas áreas de segurança pública, educação, saúde emocional e cidadania. Autoria: **Vereador Gilberto Teixeira Barbosa.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Gilberto Teixeira Barbosa, Julio Cezar Correia da Silva, Clayton Roberto Finamore, Helio Rocha Oliveira, Fabio Andre de Souza Borriero, Leandro Lourençon, Edvan Joaquim da Silva, Juarez Custodio Junior, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h39min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h45min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. **Tribuna gravada na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata e no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=WcE5_f9-RZQ.** O presidente convocou todos os vereadores, para participarem da 12ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no mesmo dia, 18/08/2025, logo após o termino da sessão. Pauta: Projeto de Lei Nº 24/2025 – Dispõe sobre a criação de cargos da secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Louveira e dá outras providências. **Autoria: Executivo Municipal**. Então, o presidente, solicitou que o senhor Alexandre Luis Chiquetto, representante da Cielo, dirigisse-se à tribuna. Após a fala do senhor Alexandre Luis Chiquetto, Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às vinte horas e quarenta e oito minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra no link: **https://www.youtube.com/watch?v=WcE5_f9-RZQ**.::::::::::::::::::::::::

**Antonio Carlos Rodrigues de Souza**
Presidente
**Leandro Lourençon Edvan Joaquim da Silva**
1º Secretário 2º Secretário

.....

***ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025***

***DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)***

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às vinte e uma horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, secretariado pelos nobres vereadores – Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquim da Silva – 2ª secretário, realizou-se a **12ª sessão extraordinária do ano de 2025**. Registradas, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: O presidente solicitou ao primeiro secretário para fizesse a chamada dos senhores vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- Presente**,

Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Presente**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Presente**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Presente**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Presente**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- Presente**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Presente**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Presente**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Presente**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- FALTOU**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Presente**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Presente**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Presente**. O presidente comunicou que como houve um número legal, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade louveirense iniciou os trabalhos da **12ª Sessão Extraordinária de 2025**. Dando Continuidade o presidente solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 24/2025 -** Dispõe sobre a criação, de cargos da Secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Louveira e dá outras providências. **Autoria: Executivo Municipal. Quorum: maioria simples. Votação: maioria simples.** O presidente colocou em discussão **PROJETO DE LEI Nº 24/2025**. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (21h17min): Clayton Roberto Finamore, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Às 21h18min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. Em seguida convidou a todos que, em posição de respeito, acompanhassem o hino no município. Por fim, comunicou que tendo esgotada a matéria que foi objeto desta sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão extraordinária às 21h21min. A gravação na íntegra da presente sessão extraordinária se encontra gravada em DVD que será parte integrante desta ata::::::

**§ 3°** Os poderes previstos no caput e §§ 1° e 2° deste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município de Louveira não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo, financiamento ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 2 de setembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA***
Presidente

***LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA***
1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

***MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO***
Consultora Jurídico-Legislativa

.....

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2025**
**PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA HUMBERTO BERTHÉ, LOUVEIRA,SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.800.401,00 (seis milhões oitocentos mil quatrocentos e um reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional, através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, nos termos da Instrução Normativa MDR n° 1, de 20 de janeiro de 2022 e suas alterações, destinado à construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira, SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Fica consignado que o valor de financiamento corresponderá ao montante de até R$ 5.375.920,00 (cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e o valor da contrapartida corresponderá ao montante de até R$ 1.424.481,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), correspondendo à somatória descrita no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Louveira, Estado de São Paulo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, Receitas de Transferências do Município de Louveira oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158, inciso IV, da Constituição Federal) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea "b", "d", "e" e "f" da Constituição Federal), no montante necessário e suficiente para a amortização integral dos financiamentos, incluindo o principal e os encargos convencionados das operações de crédito.

**§ 1°** O disposto no “caput” deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II, do art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2°** Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 3°** Os poderes previstos no “caput” e §§ 1° e 2° deste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município de Louveira não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo, financiamento ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o

artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 2 de setembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA***

Presidente

***LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA***

1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

***MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO***

Consultora Jurídico-Legislativa

.....

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 29/2025**

*DENOMINA DE "SALA DE LEITURA WILLIAN BASSI", A SALA DE LEITURA EXISTENTE NA SUBESTAÇÃO FERROVIÁRIA FRANCISCO MONLEVADE.*
*Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.*

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada de "Sala de Leitura Willian Bassi", a sala de leitura existente na Subestação Ferroviária *Francisco Monlevade*, localizada na rua Armando Steck, nº 184, Centro, conforme croqui e memorial descritivo emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Louveira, 2 de setembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA***

Presidente

***LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA***

1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

***MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO***

Consultora Jurídico-Legislativa

.....

**Ordem do Dia - Moções**

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

## MOÇÃO Nº 15 /2025

**ASSUNTO:** ***"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS FAMILIARES DO SENHOR FRANCISCO ADÃO".***

**CONSIDERANDO** Francisco Adão, nascido em 29 de janeiro de 1.932, na cidade de São Vicente/MG, Francisco Adão, carinhosamente conhecido como "Srº Chico", foi um exemplo de dedicação, fé e amor ao próximo. Casado com dona Tereza desde 1.962, construiu uma linda família com seus quatro filhos, Marlene, Paulo, Claúdio e Ewerton.

**CONSIDERANDO** que com seu exemplo, recebeu com muito orgulho o título de cidadão Louveirense, em reconhecimento à sua atuação incansável, por um município que tanto amava por décadas, Srº Chico, esteve à frente como técnico do seu querido Clube Ferroviário, marcando gerações com sua paixão pelo esporte.

**CONSIDERANDO** morador do parque dos estados desde 1998, sua perseverança e fé, o motivou a lutar pela conquista de concessão e regulamentação de um terreno para a construção da igreja Nossa Senhora de Guadalupe, trazendo imensa alegria a toda comunidade. Ainda, fez parte do grupo "Irmãos do Santíssimo na Igreja Sagrado Coração de Jesus", onde fez muitos amigos e colaborou intensamente com a comunidade.

**CONSIDERANDO** em homenagem a pessoa do seu Chico, através da aprovada lei Nº 2.901 de 28 de agosto de 2023, o nome "FRANCISCO ADÃO", é denominado ao nome da rua localizada no bairro Guembê, exatamente onde está sendo construída a igreja Nossa Senhora de Guadalupe, que tanto ele colaborou, para que fosse realizada.

**CONSIDERANDO** seu falecimento no dia 21 de outubro de 2021, aos seus 89 (oitenta e nove) anos, deixando um legado de fé, serviço e amor.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

**APRESENTO**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente "***MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS FAMILIARES DO SENHOR FRANCISCO ADÃO,*** *que* deixou seu legado de fé, serviço e amor à Louveira" por ser considerado exemplo a ser seguido e digno de aplausos.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira (SP), 01 de setembro de 2025.

**Clayton Roberto Finamore**

**(Clayton Finamore)**

**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

# MOÇÃO Nº 16/2025

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ATLETAS DAS MODALIDADES HANDEBOL E BASQUETEBOL DA ESCOLA ESTADUAL ALBERTO FERREIRA REZENDE QUE FORAM DESTAQUE NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (JEESP)**

**CONSIDERANDO**, que entre os meses de março a agosto de 2025, foram realizados os Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP), considerada uma das maiores competições estudantis da América Latina, envolvendo 91 Diretorias de Ensino do Estado de São Paulo, 71 escolas participantes da fase de Jundiaí e mais de 5mil escolas de toda rede estadual.

A Escola Estadual Alberto Ferreira Rezende, de Louveira, disputou nos jogos escolares, com as modalidades Basquetebol e Handebol.

No basquete Feminino, foi uma trajetória de superação e coragem. A Equipe da Escola Alberto Ferreira Rezende, foi campeã da Diretoria de Ensino de Jundiaí. Disputou com Campinas e Santa Barbara D'Oeste, consagrando-se campeã regional.

Na Etapa estadual, as atletas mostraram toda a sua força e disciplina e espírito de equipe, avançando pela fase de grupos e conquistando uma vaga nas quartas de final, resultado que as destacou entre as **oito melhores equipes do estado de São Paulo.**

Parabenizo as atletas do time de basquete feminino da Escola Estadual Alberto Ferreira Rezende: **Halley, Janaina, Sara, Tamyres, Laila, Stephanye, Maria, Rayna, Nadilla, Isabela e Isabelle**, que representaram com garra e dedicação o município e a escola.

No Handebol masculino, a Escola Estadual Alberto Ferreira Rezende conquistou um feito inédito em sua história.

Após uma campanha impecável, com seis vitórias consecutivas, a equipe chegou a grande final estadual contra a cidade de Jales, e sagrou-se campeã na modalidade, garantindo assim, a vaga para a fase classificatória dos Jogos Escolares Brasileiro.

Parabenizo os atletas campeões do time de Handebol masculino da Escola Estadual Alberto Ferreira Rezende: **Thaillor, Pietro Magalhães, Pietro Samuel, Gabriel, Luan, Nicolas, Isaque, Anthony, Lamoel, Matheus, Rafael, Wendell e José**, que marcaram seus nomes na história da Escola e para o esporte estudantil de Louveira.

Estendo ainda essa homenagem aos professores Miguel e Fabiano, que, com dedicação e comprometimento, conduziram as equipes, mostrando que o esporte vai muito além de vitórias: ele é instrumento de disciplina, amizade e superação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Por fim, parabenizo a Escola Estadual Alberto Ferreira Rezende pelo compromisso com a formação integral de seus estudantes, celebrando não apenas atletas, mas exemplos de determinação e inspiração para toda a comunidade.

**APRESENTO** à mesa, ouvido e Soberano Plenário e dispensadas às formas regimentais, a presente **"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ATLETAS DAS MODALIDADES HANDEBOL E BASQUETEBOL QUE FORAM DESTAQUE NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (JEESP)."**

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 01 de setembro de 2025.

**CLÓVIS MARTINS FAUSTINO**
Vereador

Moção 16/2025
Página 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

# MOÇÃO Nº 17/2025

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** AO JOVEM ATLETA **JOÃO GUILHERME MONTAGNOLLI LEANDRO**, PELOS RELEVANTES FEITOS ESPORTIVOS NO JIU-JITSU E POR REPRESENTAR COM ORGULHO O NOME DE SUA CIDADE EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

**CONSIDERANDO** que João Guilherme Montagnolli Leandro nasceu no dia 23 de agosto de 2007, e desde muito cedo demonstrou disciplina, determinação e paixão pelo esporte, encontrando no Jiu-Jitsu um verdadeiro caminho de crescimento pessoal e superação;

**CONSIDERANDO** que, aos Sete anos de idade, iniciou seus treinos no Jiu-Jitsu e rapidamente descobriu no tatame um ambiente de aprendizado, dedicação e evolução. Começou a competir, enfrentando adversários mais experientes e colecionando vitórias nas categorias Mirins até Infanto-Juvenil, com destaque para o título de **Campeão Goiano**, conquista que lhe abriu portas e garantiu patrocínio para competir em Goiânia;

**CONSIDERANDO** que seu desempenho e perseverança o levaram a competir com excelência em diversas cidades brasileiras, como Louveira, Barueri, Piracicaba, Rio Claro, São Pedro, Águas de Lindóia, Itatiba, Morungaba e São Paulo, consolidando sua trajetória de sucesso;

**CONSIDERANDO** que, já na adolescência, competindo como Juvenil João conquistou títulos de grande relevância, como **Campeão Paulista**, **Campeão do Circuito Paulista**, **Vice-Campeão Paulista** (por duas vezes), além de alcançar a importante marca de **Vice-Campeão Brasileiro pela CBJJE**;

**CONSIDERANDO** que João Guilherme conquistou o expressivo título de **Campeão Sul-Americano da IBJJF**, uma das federações mais respeitadas do mundo do Jiu-Jitsu, coroando anos de esforço, treino e dedicação;

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

**CONSIDERANDO** que recentemente conquistou o titulo de Campeão, ficando em 1ºlugar em sua categoria no campeonato BJJ TALENTS, que aconteceu em Louveira no mês de agosto de 2025.

**CONSIDERANDO** que o apoio da família, dos amigos e da comunidade de Louveira tem sido fundamental em sua caminhada, incentivando-o a continuar perseguindo seus sonhos e levando o nome de sua cidade com orgulho e dignidade;

**CONSIDERANDO** que reconhecer o talento e a dedicação de jovens que se destacam por seu mérito pessoal é um gesto que incentiva o esporte, valoriza a juventude e fortalece o espírito de cidadania;

**APRESENTO**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a João Guilherme Montagnolli Leandro**, pela brilhante trajetória no Jiu-Jitsu, representando um verdadeiro exemplo de superação, talento e amor pelo esporte.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 01 de Setembro de 2025.

JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA
Vereador
Câmara Municipal de Louveira

**JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA**
**(Julio Cezar)**
Vereador

**Sessão Extraordinária**

**Ordem do Dia - Outros**

**13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

**01/09/2025**

**PROPROSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025 -- 1º TURNO**

Altera o artigo 58, “CAPUT” e paragrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Louveira, para permitir a realização de sessões legislativas no formato remoto ou hibrido.

**(APROVADA EM PRIMEIRO TURNO)**

.....

**Atos Administrativos**

**Outros**

# PROGRAMA DE METAS

2025 - 2028

PREFEITURA DE
LOUVEIRA

# SUMÁRIO

PROGRAMAS DE METAS..... 4

MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS..... 7

LEI ORGÂNICA..... 9

EIXOS E DIRETRIZES DE GOVERNO..... 10

EIXO 1 – Louveira de Braços Abertos..... 12

EIXO 2 – Louveira Mais Perto de Você..... 31

EIXO 3 - Louveira Viva..... 46

EIXO 4 – Louveira Inspiradora..... 54

EIXO 5 – Louveira em Frente..... 62

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 73

ANEXO I..... 74

ANEXO II..... 88

**Paulo Alberto Finamore**

Prefeito

**Neusa Antônia Orestes de Oliveira**

Vice-prefeita

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Hélio Aparecido Braz de Souza**
Secretário Municipal de Governo

**Rodrigo Ribeiro**
Secretário de Gestão de Projetos e Programas

**Gustavo Freddi Toledo**
Secretário Municipal de Administração

**Nelson Eduardo Ormenese**
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Luis Roberto Fontes**
Secretário Municipal de Água e Esgoto

**Luzinete Dias de Carvalho**
Secretária Municipal de Finanças e Economia

**Giany Povoa**
Secretária Municipal de Assistência Social

**Lívia Rocha Barbosa Barreto**
Secretária Municipal de Gestão Ambiental

**Israel Lima**
Secretário Municipal de Cultura

**Thiago Reis Augusto Rigamonti**
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Jailson Marinho**
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**José Carlos Belussi**
Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Adolfo Fanchini**
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Eduardo Yasui**
Secretário Municipal de Segurança

**Priscila Josefina Hass Ferreira**
Secretária Municipal de Educação

**José Roberto Mazoni**
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Marcos Antônio Biazzi**
Secretário Municipal de Esporte

**Carlos Eduardo Diniz**
Superintendente da Fundação Municipal de Habitação

# PROGRAMA DE METAS

O Programa de Metas 2025-2028 de Louveira é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece as prioridades e ações estratégicas da administração municipal para os próximos anos. Está fundamentado na Lei Orgânica do Município, Plano de Governo e às diretrizes do Plano Diretor.

Alinhados aos Eixos e Diretrizes de Governo, foram desenvolvidos 21 (vinte e um) Programas Setoriais, que priorizam políticas públicas para melhor atender à população e contribuir para um desenvolvimento sustentável da cidade. Para o gerenciamento desses programas foram definidos 344 (trezentos e quarenta e quatro) indicadores com suas respectivas metas.

Dessa forma, o Programa de Metas formaliza os compromissos da gestão municipal e orienta a definição das metas governamentais.

# PROGRAMA DE METAS

Conexão entre o Plano de Governo, Plano de Metas e o Plano Plurianual:

- **Plano de Governo**: Visão política e compromissos de campanha;
- **Plano Plurianual (PPA)**: Estrutura os programas e ações para 4 anos. (2026 – 2029);
- **Plano de Metas**: E a ponte entre os dois, detalhando o que será entregue, com metas claras e viáveis (2025-2028).

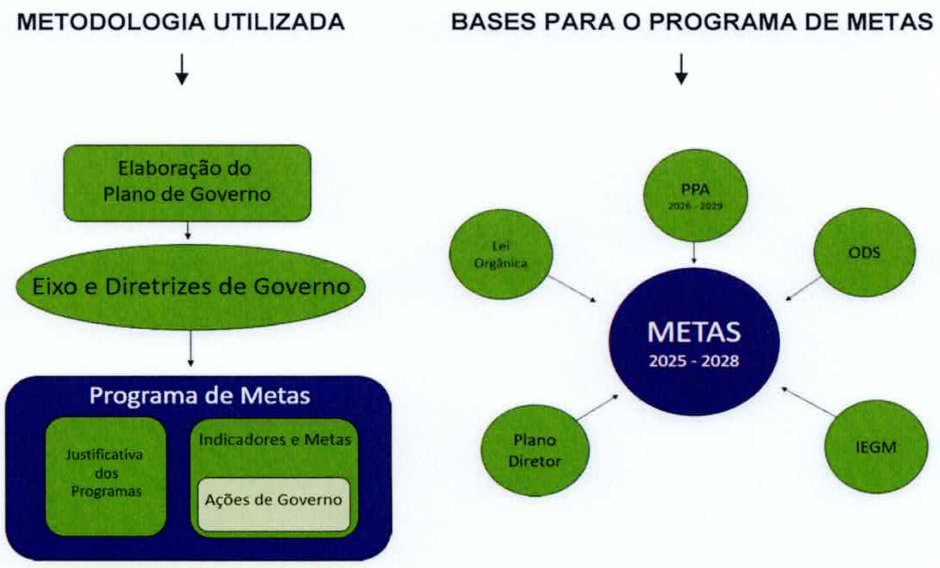


5

# PROGRAMA DE METAS

## METAS E INDICADORES POR PROGRAMA E POR SECRETARIA

| Item | Programa | Secretaria Gestora | Código do Programa | QTD de Metas | QTD de indicadores |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Governança e Transparência | Governo | 0011 | 13 | 15 |
| 2 | Louveira mais bonita | Serviços Públicos | 0111 | 14 | 14 |
| 3 | Cultura em Ação | Cultura | 0131 | 6 | 8 |
| 4 | Onde cada voz faz a diferença | Relações Institucionais | 0171 | 6 | 6 |
| 5 | Segurança Jurídica | Negócios Jurídicos | 0041 | 10 | 10 |
| 6 | Louveira em movimento | Esporte, Lazer e Juventude | 0061 | 12 | 12 |
| 7 | Gestão Estratégica Municipal | Projetos e Programas | 0161 | 6 | 6 |
| 8 | Gestão Ambiental e sustentabilidade | Gestão Ambiental | 0151 | 10 | 13 |
| 9 | Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos | Gestão Ambiental | 0152 | 6 | 7 |
| 10 | Saúde acessível | Saúde | 0081 | 20 | 20 |
| 11 | Desenvolve Louveira | Desenvolvimento Econômico | 0021 | 23 | 23 |
| 12 | Saneamento Sustentável | Água e Esgoto | 0141 | 44 | 44 |
| 13 | Meu Doce Lar | FUMHAB | 0402 | 7 | 7 |
| 14 | Administração e eficiência | Administração | 0101 | 12 | 12 |
| 15 | Segurança e bem estar da população | Segurança Pública | 0121 | 31 | 31 |
| 16 | Planejamento e Desenvolvimento Urbano | Desenvolvimento Urbano | 0051 | 31 | 31 |
| 17 | Louveira Acolhedora | Assistência Social | 0031 | 17 | 30 |
| 18 | Educação de Qualidade | Educação | 0091 | 46 | 48 |
| 19 | Gestão Responsável | Finanças | 0071 | 3 | 3 |
| 20 | Equilíbrio Fiscal | Finanças | 0072 | 3 | 3 |
| 21 | Proteção Financeira | Finanças | 0073 | 1 | 1 |
| | **Total** | | | **321** | **344** |

# MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS

## MISSÃO

Organizar e direcionar as ações do governo municipal de forma planejada, transparente e responsável, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e justiça social, para promover o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

## VISÃO

Ser um instrumento de gestão estratégica capaz de transformar prioridades em resultados concretos, consolidando uma cidade mais inclusiva, resiliente, inovadora e com qualidade de vida para todos os cidadãos.

## VALORES

Transparência: compromisso com a clareza e o acesso à informação pública.

Participação Social: escuta ativa da população na definição de prioridades.

Responsabilidade Fiscal: uso eficiente e consciente dos recursos públicos.

Equidade: foco na redução das desigualdades sociais e territoriais.

Eficiência: melhoria contínua dos serviços e ações públicas.

# MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS

Planejamento com propósito: cada ação deve ter impacto positivo e mensurável.

Sustentabilidade: cuidado com o meio ambiente e com as futuras gerações.

Inovação: uso de ferramentas modernas para melhorar a gestão pública.

## OBJETIVOS

Planejar as ações do governo municipal para o período de quatro anos, garantindo coerência entre as políticas públicas e os recursos disponíveis. Estabelecer metas claras e prioridades estratégicas para todas as áreas da administração pública.

Fortalecer o vínculo entre governo e população, promovendo a participação cidadã na definição e acompanhamento das ações públicas. Assegurar a integração entre os planos e programas municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Promover o equilíbrio territorial, garantindo que os investimentos públicos cheguem a todas as regiões da cidade de forma justa.

Aprimorar a gestão pública municipal, com foco em resultados, controle social e transparência.

# LEI ORGÂNICA




Para esse novo período, os Indicadores e as Metas também foram definidos levando em consideração os critérios do Artigo 98 § 5º da Lei Orgânica do Município, quais sejam:

I - promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

II - inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

III - atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

IV - promoção do cumprimento da função social da propriedade;

V - promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

VI - preservação de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

VII - universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

# EIXOS E DIRETRIZES DE GOVERNO

**O Programa de Metas 2025 – 2028 de Louveira está estruturado em cinco eixos estratégicos, os quais orientarão as ações da Administração Municipal:**

## Eixo 1: Louveira de Braços Abertos

**Diretriz:** "Cuidar das pessoas, garantindo saúde, educação e proteção social com igualdade e dignidade para todos."

## Eixo 2: Louveira Mais Perto de Você

**Diretriz:** "Dar voz ao cidadão para construir uma cidade mais acessível, segura e bem cuidada, onde a mobilidade seja um direito de todos."

## Eixo 3: Louveira Viva

**Diretriz:** "Preservar hoje para garantir o amanhã."

# EIXOS E DIRETRIZES DE GOVERNO

## Eixo 4: Louveira Inspiradora

**Diretriz:** "Valorizar nossas raízes e talentos, promovendo cultura, esporte e turismo como caminhos de integração e orgulho local."

## Eixo 5: Louveira em Frente

**Diretriz:** "Modernizar a gestão e impulsionar a economia com transparência, inovação e oportunidades para todos."

## RELAÇÃO ENTRE EIXOS E PROGRAMAS




11

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

Este eixo prioriza políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar da população, com ênfase na ampliação do acesso a serviços essenciais como saúde, educação, assistência social e habitação.

## ODS RELACIONADAS




## PROGRAMAS RELACIONADOS

Educação de Qualidade

Saúde Acessível

Louveira Acolhedora

Meu Doce Lar

12

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

### METAS

- Oferecer transporte escolar para alunos a partir da fase 2 que residem a mais de 2 Km da unidade escolar;
- Otimizar a utilização de mão de obra, mantendo o quadro de funcionários de apoio da educação compatíveis com a demanda;
- Implementar a integração efetiva entre as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social por meio do fortalecimento do Núcleo Municipal de Formação;
- Garantir a distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal, conforme disponibilidade orçamentária;
- Manter e firmar novos convênios com organizações da sociedade civil;
- Executar as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento da secretaria;
- Construção de novas unidades escolares;
- Reforma de unidades escolares;
- Identificar e desapropriar, de forma planejada, áreas estratégicas para futura expansão da rede escolar municipal;
- Manter o funcionamento contínuo dos Centros de Convivência Infantil, com manutenção básica e atendimento às necessidades essenciais;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

### METAS

- Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, conforme diagnósticos e disponibilidade de recursos;
- Investir em políticas públicas para fomentar a eficiência energética, aumentando o percentual de energia limpa utilizada;
- Concessão de adiantamentos;
- Garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de telefonia em 100% das unidades escolares;
- Oferecer transporte escolar para alunos a partir do primeiro ano que residem a mais de 2Km da unidade escolar;
- Distribuição gratuita de uniformes aos alunos matriculados na rede municipal, conforme disponibilidade orçamentária;
- Otimizar a utilização de mão de obra, mantendo o quadro de funcionários de apoio da educação compatíveis com a demanda;
- Oferecer ações de apoio pedagógico em contraturno ou dentro da carga horária regular, com foco nos alunos com defasagem de aprendizagem;
- Aumentar a oferta de transporte via fretamento ou via auxílio financeiro para cursos técnicos profissionalizantes;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

### METAS

- Realizar reuniões para tratar de demandas educacionais;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria de Educação para garantir suporte às unidades escolares;
- Oferecer cursos preparatórios para vestibulandos e ENEM aos alunos do último ano da rede pública, conforme disponibilidade de recursos;
- Manter a estrutura de RH do departamento administrativo compatível com a demanda;
- Manter o programa PRES, com apoio para estudantes universitários em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos em legislação municipal;
- Manter o PRET, com apoio para estudantes de cursos técnicos e tecnológicos com residência no município, conforme critérios sociais e orçamentários;
- Garantir a manutenção dos profissionais do magistério de ensino fundamental e formação continuada;
- Oferecer cursos de formação continuada aos professores de educação especial;
- Garantir a manutenção dos profissionais do magistério da educação infantil e formação continuada;

15

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

### METAS

- Oferecer alimentação de qualidade a todos os alunos matriculados na rede municipal;
- Promover ações educativas de alimentação saudável nas escolar municipais, integradas ao currículo escolar;

### INDICADORES

- Quantidade de alunos atendidos;
- Quantidade de funcionários / profissionais;
- Quantidade de convênios vigentes;
- Quantidade de obras licitadas;
- Ações administrativas realizadas;
- Quantidade de unidades escolares reformadas;

16

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

### INDICADORES

- Quantidade de imóveis desapropriados;
- Percentual de autossuficiência energética;
- Quantidade de adiantamentos;
- Quantidade de vagas disponibilizadas;
- Percentual de escolas atendidas;
- Quantidade de unidades escolares com serviço de telefonia ativos;
- Quantidade de escolas atendidas pela ação de alimentação saudável.

17

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: SAÚDE ACESSÍVEL

### METAS

- Manter equipe condizente com as necessidades da Secretaria;
- Concessão de adiantamentos;
- Aquisição de veículos;
- Implantar ferramentas de controle e protocolos;
- Construir uma Unidade Básica de Saúde;
- Manter a quantidade de exames de colo de útero para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos;
- Manter a quantidade de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos;
- Aumentar em 5% a quantidade de exames disponibilizados para a população;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: SAÚDE ACESSÍVEL

### METAS

- Manter a quantidade de receitas atendidas;
- Reduzir o tempo de espera para agendamento de consultas através de Protocolos Implantados;
- Implantar e manter 01 ESF (Estratégia de Saúde da Família);
- Aumentar em 5% a quantidade de consultas realizadas;
- Implantar novos exames de imagem;
- Reclassificar e qualificar equipamento público para UPA;
- Manter as ações de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Zoonoses, com cobertura no território municipal e cobertura vacinal;
- Aumentar o percentual de estabelecimentos fiscalizados e em conformidade sanitária.

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: SAÚDE ACESSÍVEL

### INDICADORES

- Quantidade de funcionários;
- Quantidade de veículos;
- Quantidade de adiantamentos;
- Quantidade de pacientes monitorados;
- Quantidade de protocolos implantados;
- Quantidade de Unidades Básicas de Saúde – UBS na cidade;
- Quantidade de exames realizados;
- Quantidade de receitas atendidas;
- Percentual de redução do tempo médio de espera para agendamento de consultas;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: SAÚDE ACESSÍVEL

### INDICADORES

- Quantidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Implantado;
- Quantidade de consultas realizadas;
- Equipamento requalificado;
- Percentual de domicílios visitados;
- Percentual de usuários vacinados;
- Percentual de estabelecimentos fiscalizados e em conformidade sanitária.

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: LOUVEIRA ACOLHEDORA

### METAS

- Ampliar a equipe de trabalhadores da Secretaria de Assistência Social, para assegurar o cumprimento da equipe mínima prevista na NOB/SUAS em todos os serviços da rede socioasssitencial;
- Ofertar até 2029 capacitação para 100% dos trabalhadores que atuam no SUAS;
- Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social com disponibilização de profissional para prestar suporte a Secretaria Executiva dos Conselhos e garantir capacitação aos conselheiros;
- Realizar reforma pelo menos em uma unidade ao ano de atendimento ao público do SUAS;
- Realizar atualizações e inclusões cadastrais realizadas no Cadastro Único;
- Realizar campanhas de divulgação e sensibilização dos programas e benefício ofertados através do Cadastro Único;
- Realizar reuniões com a rede socioassistencial e demais políticas intersetoriais para orientação sobre Cad. Único;
- Elaborar e publicar diagnósticos socioassistenciais periódicos com base na produção, sistematização e análise de dados territoriais;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: LOUVEIRA ACOLHEDORA

### METAS

- Realizar a gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na execução adequada e eficiente dos recursos públicos transferidos pelas esferas federal, estadual e municipal prevenindo o acúmulo de saldos em contas vinculadas;
- Realizar o monitoramento e a avaliação sistemática das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, com o objetivo de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos repassados;
- Realizar apresentações periódicas da Lei Orçamentária Anual (LOA), das prestação de contas e dos resultados do planejamento anual, a rede socioassistencial direta e indireta, bem como ao Conselho Municipal de Assitência Social (CMAS);
- Implantar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Itinerante;
- Ampliar e descentralizar o acesso e qualificar as ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Ampliar a oferta de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosa;
- Implantar o Centro Dia para Pessoa Idosa (CDI)

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: LOUVEIRA ACOLHEDORA

### METAS

- Garantir que o serviço de abordagem social atue em todo o território municipal;
- Qualificar o atendimento a criança e adolescente, mulheres e pessoas idosas vítimas de violência no ambito do PAEFI;
- Garantir a supervisão sistemática dos serviços de proteção social especial de alta complexidade executados pela rede indireta (SAICA, SAI Mulher, Acolhimento PSR, RI, ILPI);
- Regulamentar a Lei Municipal de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOA), garantindo critérios objetivos e transparência na concessão dos benefícios no município;
- Executar de forma eficiente e transparente as emendas parlamentares destinadas à Política de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos conforme os planos de trabalho aprovados e as finalidades previstas;
- Fomentar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), apoio e iniciativa do Fundo Municipal e realização de ações de controle social;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: LOUVEIRA ACOLHEDORA

### METAS

- Fomentar ações e monitorar políticas públicas voltadas à promoção e garantia de direitos da pessoas idosa, por meio do fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoas Idosa (CMPI), da gestão do Fundo Municipal e do apoio a iniciativas de proteção, participação e protagonismo da população idosa;

- Criar e implementar o Programa Louveira Amiga do Idoso, promovendo ações intersetoriais voltadas à valorização e inclusão da pessoa idosa, sendo novo CCI e Fazenda Santo Antônio, Universidade do Idoso e Estágio Melhor Idade;

- Implementar Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda para famílias e pessoas idosas de baixa renda com o apoio do sistema "S";

- Garantir anualmente a aquisição e/ou reposição de materiais permanentes, de consumo e suporte logístico necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como a oferta de capacitação continuada aos conselheiros tutelares;

- Regulamentar a Lei Municipal de Auxílio Alimentar Emergencial, por meio da publicação de Instrumento normativo que estabeleça critérios objetivos, fluxos operacionais e responsabilidades para a concessão do benefício a famílias em situação de vulnerabilidade temporária;

- Executar o Programa de Auxílio, garantindo a concessão de benefícios alimentares a família em situação de insegurança alimentar;

- Concessão de adiantamentos;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: LOUVEIRA ACOLHEDORA

### INDICADORES

- Quantidade de novos servidores;
- Quantidade de servidores capacitados;
- Quantidade de trabalhadores para ampliar equipe que executa a Secretaria Executiva dos Conselhos;
- Quantidade de capacitações ofertadas aos Conselheiros;
- Quantidade de unidades do SUAS que passarão por manutenção, reforma e/ou ampliação;
- Quantidade de famílias inseridas e atualizações realizadas;
- Quantidade de campanhas realizadas;
- Quantidade de reuniões realizadas;
- Quantidade de estudos elaborados e publicados;
- Percentual de execução do orçamento previsto em LOA;
- Quantidade de relatórios de monitoramento e avaliação da parceria;
- Quantidade de apresentações;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: LOUVEIRA ACOLHEDORA

### INDICADORES

- Quantidade de CRAS Itinerante implantado;
- Quantidade de vagas disponíveis;
- Quantidade de oficinas ofertadas;
- Quantidade de serviços implantados;
- Quantidade de ações executadas / realizadas;
- Quantidade de visitas e/ou reuniões;
- Publicação de Decreto;
- Percentual de execução;
- Programa implementado;
- Publicação de regulamentação;
- Quantidade de famílias atendidas / Mês
- Número de adiantamentos concedidos.

27

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: MEU DOCE LAR

### METAS

- Manter o quadro de funcionários atual, manter a cessão de servidores da Prefeitura (contadora e assistente social), ainda realizar a contratação de servidores comissionados para os cargos de Assessor Técnico Superior e Assessor Técnico de Coordenadoria I, além da contratação de ao menos 2 estagiários para as áreas de administração/contabilidade e engenharia/arquitetura;
- Concessão de adiantamentos;
- Entrega de 400 unidades do Residencial Tabarana;
- Construção e entrega de 248 unidades habitacionais;
- Garantir o funcionamento regular de 100% dos programas habitacionais instituídos, através de ações administrativas realizadas no expediente da FUMHAB, incluindo a entrega de 400 matrículas do Residencial Tabarana;

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: MEU DOCE LAR

### METAS

- Regularizar 17 núcleos habitacionais até 2029;
- Manter a concessão média de 61 benefícios mensais, sem acréscimo e sem reajuste anual até o exercício de 2028, quanto ocorrerá a enterga de 140 u.h. na Granja Jatobá. Em 2029, ter condições de concceder até 12 bolsas aluguéis no ano, se necessário, em decorrência de catástrofes meteorológicas, nos termos da Lei Municipal nº 2.989/2025;
- Realizar manutenção / reforma em 12 imóveis próprios até o fim do plano

29

# EIXO 1: LOUVEIRA DE BRAÇOS ABERTOS

## PROGRAMA: MEU DOCE LAR

### INDICADORES

- Quantidade de funcionários;
- Adiantamento concedido;
- Quantidade de unidades habitacionais entregues;
- Ações administrativas;
- Quantidade de núcleos habitacionais regularizados;
- Quantidade de bolsas aluguel concedidas;
- Quantidade de imóveis com manutenção realizada;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

A prefeitura, por meio deste eixo, promove a participação da população e instituições na construção de propostas para o avanço da cidade. As ações se concentram na modernização da infraestrutura urbana, com foco em mobilidade, conectividade, zeladoria e segurança pública. Envolve investimentos em transporte público, requalificação de espaços, uso de tecnologias e fortalecimento da segurança, visando uma cidade mais acessível, integrada e preparada para os desafios atuais e futuros.

## ODS RELACIONADAS




## PROGRAMAS RELACIONADOS

**Louveira mais Bonita**

**Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

**Segurança e Bem Estar da População**

**Onde Cada Voz Faz a Diferença**

31

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: LOUVEIRA MAIS BONITA

### METAS

- Do total de pontos luminosos, subistituir 500 pontos por ano;
- Redução de 5% ao ano de kw consumo com iluminação pública;
- Reduzir o tempo médio de limpeza em vias públicas;
- Manter o quadro de funcionários para garantir o bom andamento do serviço prestado em atendimento ao público;
- Destinar 100% do lixo orgânico e inservível para o aterro sanitário, considerando um aumento de 5% ao ano;
- Conceder adiantamento;
- Reduzir o tempo médio de atendimento da Brigada de incêndio;
- Realizar manutenção em pontos de ônibus em 50% dos abrigos por ano;
- Garantir a manutenção de parques, praças e academias ao ar livre.

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: LOUVEIRA MAIS BONITA

- Será realizado o serviço de prevenção de enchentes em 5km por ano;
- Será realizado o serviço de drenagem urbana em 400 metros por ano;
- Utilizar material de RCC na conservação de vias não pavimentadas;
- Realizar a conservação de vias pavimentadas;
- Na conservação do cemitério, garantir a ampliação no número de jazigos.

## INDICADORES

- Quantidade de pontos luminosos substituídos;
- Número de abrigos com manutenção realizada;
- Tempo médio de limpeza em vias e espaços públicos;
- Número de funcionários;
- Percentual de resíduos coletados;
- Número de adiantamentos concedido;
- Redução do tempo de atendimento da brigada de incêndio;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: LOUVEIRA MAIS BONITA

- Manutenção de equipamentos;
- Km linear de desassoreamento de corpos d´água;
- Serviço em Drenagem urbana;
- Gerenciamento de resíduos da construção civil;
- Quantidade de jazigos disponibilizados;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### METAS

- Executar a implantação e/ou ampliação de galerias pluviais em áreas previamente identificadas;
- Executar obras e serviços de canalização, desassoreamento e melhorias ao longo do córrego Santo Antônio e demais corpos hídricos do município, garantindo a redução de pontos de alagamento;
- Realizar obras e serviços de estabilização e/ou proteção de encostas no Córrego Sapezal e demais áreas de risco do município;
- Executar obras e serviços de ampliação do aporte hídrico por meio da construção de novas represas, bacias de amortecimento e reservatórios, garantindo o aumento da capacidade de armazenamento de água do município;
- Construir áreas públicas de estacionamento;
- Realizar pavimentação no município;
- Executar obras de recapeamento asfáltico em vias do município;
- Executar obras de abertura, melhorias e ampliação de vias públicas;
- Implantar e/ou revitalizar 1 km de ciclovia no município;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA:PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Ampliar e adequar os itinerários e serviços de mobilidade urbana, buscando principalmente melhoria nos tempos médios de deslocamento;
- Implementar melhorias de acessibilidade em todos os prédios públicos e principais vias de Louveira, garantindo adequação às normas da ABNT;
- Construir e/ou modernizar terminais rodoviários em Louveira para garantir conforto, segurança e eficiência no transporte público;
- Avançar com um trechos do projeto do anel viário;
- Ampliar e modernizar a iluminação pública e as redes de eletrificação em Louveira, garantindo maior segurança, eficiência energética e cobertura adequada;

## INDICADORES

- Metros de drenagem executada;
- Metros de obra executada;
- Metros cúbicos de material removido;
- Obra realizada;
- Realização de Obras para áreas públicas de estacionamento;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA:PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- m² De pavimento realizado;
- m² De recapeamento realizado;
- m² De Obra Realizada;
- Km implantado;
- Percentual de linhas ajustadas;
- Obra de Melhorias na acessibilidade realizada;
- Obra Realizada;
- Trecho Realizado;
- Pontos Melhorados;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA:PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### METAS

- Ampliar, modernizar e garantir infraestrutura adequada em todas as escolas e creches municipais de Louveira, assegurando condições de aprendizado, segurança e acessibilidade;
- Ampliar e modernizar centros esportivos, artísticos e de lazer, incluindo parques, praças e jardins em Louveira, promovendo acesso à cultura, esporte e convivência comunitária;
- Ampliar, modernizar e tornar mais eficientes os centros e unidades de interesse das secretarias municipais, garantindo infraestrutura adequada à população;
- Ampliar e modernizar, unidades de saúde e de assistência social de Louveira, garantindo atendimento humanizado, infraestrutura adequada e acessibilidade;
- Construção de novos jazigos no cemitério municipal;
- Iniciar obras de manutenção na estrutura existente para a implantação do Centro Tecnológico e de Inovação de Louveira;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Fazenda Santo Antônio,
- Realizar a desapropriação de imóveis necessários à implantação de projetos públicos;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em todas as unidades existentes de cada secretaria de Louveira;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA:PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Promover a implantação de loteamentos industriais e residenciais em Louveira;
- Construir conjuntos habitacionais horizontais e verticais em Louveira;

## INDICADORES

- Obra realizada para adequação em todas as escolas;
- Obra realizada em espaços esportivos e áreas de lazer;
- Obra realizada nos centros e unidades de interesse de cada Secretaria;
- Obra realizada, nas unidades básica de saúde;
- Unidades Executadas;
- Percentual de Obra Realizada, nas estruturas existentes para a implantação do centro Tecnológico;
- Percentual de Obra Realizada, nas dependências da fazenda Santo Antônio;
- Quantidade de Imóveis desapropriados;
- Obra Realizada, conservação de patrimônio, segurança e funcionamento adequado;
- Loteamento Implantado;
- Percentual de obra realizada em Conjuntos Habitacionais.

39

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA:PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### METAS

- Conceder até 12 adiantamentos por ano;
- Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade;
- Adquirir e implementar licenças de softwares essenciais para otimizar os processos administrativos e técnicos;
- Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria;

### INDICADORES

- Quantidade de adiantamentos concedidos;
- Atendimento às solicitações;
- Quantidade de Licenças ativas;
- Quantidade de funcionários;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: SEGURANÇA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

### METAS

- Manter o quadro de RH compatível com as demandas do município;
- Realizar treinamento para 100% dos GM com porte de arma, e dos funcionários ligados à defesa civil;
- Intensificar o serviço de atendimento psicológico e treinamento;
- Apresentar o projeto da obra da secretaria;
- Conceder adiantamentos;
- Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade da Gestão Administrativa;
- Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade Guarda municipal;
- Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade Defesa Civil;
- Atender com eficiência os chamados inerentes as atribuições;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: SEGURANÇA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

- Manter os espaços de atendimento;
- Anualmente atender a totalidade dos servidores;
- Cobrir 90% dos pontos críticos até 2029 com a ampliação das câmeras, aquisição de cinco drones e viaturas inteligentes;
- Ampliar para 3 animais no canil até o final de 2029;
- Adquirir novos veículos e prestar manutenção em todos;
- Realização de Política Pública ao combate ao crime;
- Diminuir o tempo médio de resposta ao chamado e do botão de pânico;
- Criação de cargos e aumento do efetivo para ao menos doze servidores, aprovação de legislação necessária, capacitação até final de 2028;
- Realizar ações administrativas para atender os anceios da sociedade e da corporação;
- Realizar a capacitação dos servidores;

## INDICADORES

- Quantidade de servidores;
- Quantidade de servidores treinados;

42

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: SEGURANÇA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

- Número de pessoas atendidas;
- Percentual do projeto concluido;
- Quantidade de adiantamentos concedidos;
- Atendimento às solicitações, da Secretaria de Segurança - Gestão Administrativa;
- Atendimento às solicitações, Guarda Municipal ;
- Atendimento às solicitações, Defesa Civil;
- Número de Funcionários;
- Convênios mantidos;
- Percentual de atendimento das demandas de aquisição de materiais, treinamentos e EPIs solicitados pela Divisão em relação ao total previsto;
- Percentual de redução dos índices de criminalidade. Homicídio + Latrocínio + Furto + Roubo + Estupro +Av de suspeitos + Apreensão de drogas + Indivíduos presos + Violência doméstica / Mil Hab;
- Quantidade de animais em operação;
- Veículos adquiridos;
- Reuniões realizadas;
- Tempo médio de atendimento;
- Ações administrativas realizadas;

43

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: SEGURANÇA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

### METAS

- Manter a quantidade de funcionários compatíveis com a demanda do município;
- Treinamentos dos agentes e funcionários;
- Cobrir 80% dos pontos críticos até 2029;
- Realizar campanhas educativas nas escolas e comunidade, projetos envolvendo motoristas;
- Manter empresa especializada para gestão das infrações aplicadas no município;
- Redução das infrações recorrentes e cumprimento a legislação ante gestão infração Realizar a sinalização de 90% das vias até 2029;
- Adquirir novos veículos por ano e prestar manutenção em todos;
- Manter parcerias consolidadas;
- Anualmente atender a totalidade dos servidores;
- Melhorar a mobilidade urbana;
- Implantar ciclovias e ciclofaixas na cidade;

# EIXO 2: LOUVEIRA MAIS PERTO DE VOCÊ

## PROGRAMA: SEGURANÇA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

## INDICADORES

- Quantidade de funcionários ativos;
- Número de pessoas treinadas;
- Quantidade de câmeras instaladas;
- Quantidade de pessoas atingidas;
- Quantidade de multas gerenciadas;
- Número de autuações mensais;
- Km de vias sinalizadas;
- Quantidade de veículos adquiridos;
- Quantidade de parcerias firmadas;
- Percentual de atendimento das demandas de aquisição de materiais, treinamentos e EPIs solicitados pela Divisão em relação ao total previsto;
- Quantidade de projetos realizados;
- Km de ciclovias e ciclofaixas implantadas e mantidas;

45

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

Este eixo reúne iniciativas voltadas à valorização dos recursos naturais, por meio do reflorestamento, ampliação das áreas verdes, fortalecimento do saneamento básico e melhoria na gestão de resíduos sólidos.

As estratégias visam promover práticas sustentáveis, garantir o uso consciente do meio ambiente e preparar a cidade para enfrentar os impactos das mudanças climáticas com mais equilíbrio e resiliência.

## ODS RELACIONADAS




## PROGRAMAS RELACIONADOS

**Gestão Ambiental e Sustentabilidade**

**Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos**

**Saneamento e Sustentabilidade**

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

### METAS

- Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria;
- Executar as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria de Gestão Ambiental;
- Conceder até 24 adiantamentos no ano;
- Firmar convênios que ampliem a atuação da Secretaria de Gestão Ambiental, com foco em educação ambiental, conservação da biodiversidade, gestão de resíduos e outras frentes prioritárias;
- Realizar as atividades do licenciamentos e as fiscalizações ambientais dentro do prazo estipulado na Legislação;
- Realizar ações de educação ambiental voltadas para diferentes públicos (escolas, comunidade, servidores, idosos, agricultores, entre outros);
- Distribuir para a população, saco específico para acondicionamento de material reciclável, afim de incentivar a coleta seletiva;
- Destinar corretamente os resíduos gerados na construção civil;
- Realizar reuniões mensais do COMDEMA e publicar as atas de reunião após cada encontro;
- Apoiar, anualmente, pelo menos 1 projeto ou estudo técnico com recursos do FUMDEMA, priorizando temas como conservação ambiental, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas e sustentabilidade urbana;

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

### INDICADORES

- Quantidade de Funcionários;
- Ações Administrativas;
- Número de adiantamentos concedidos;
- Quantidade de convênios firmados;
- Atividades licenciadas e/ou fiscalizadas dentro do prazo;
- Número de projetos de educação ambiental;
- Número de pessoas atendidas;
- Quantidade de saco verde distribuídos;
- Quantidade de resíduos da construção civil destinado corretamente;
- Usina de reciclagem do material da Construção Civil em funcionamento;
- Reuniões realizadas no ano;
- Nº de projetos financiados com recurso do FUMDEMA;

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS SISTÊMATICOS.

### METAS

- Garantir o pagamento dos proprietários que mantém as áreas verdes;
- Realizar o acompanhamento das áreas preservadas;
- Garantir atendimento aos animais domésticos;
- Garantir atendimento a 100% dos animais silvestres;
- Realizar o plantio de 800 árvores para arborização urbana ao ano;
- Garantir a manutenção das Áreas Verdes Públicas;

### INDICADORES

- Número de contratos firmados;
- Quantidade de áreas preservadas e/ou recuperadas;
- Número de animais domésticos atendidos;
- Centro de bem estar animal em funcionamento ;
- Percentual de animais silvestres atendidos;
- Número de indivíduos plantados;
- Número de áreas verdes implantadas e/ou revitalizadas;

49

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA:SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

### METAS

- Manter em atividade 3 equipes ;
- Implantar túnel revestido (tunnel liner) na estrutura da Represa do Córrego Fetá. Obra Concluída ;
- Obra para manter a contribuição de água coletada na região do Rainha (Atualmente 30l/s);
- Restruturação da captação do Rio Capivari. Obra concluída
- Aumentar a reservação hídrica da cidade
- Tratar e desidratar 100% do lodo gerado na ETA;
- Substituição de 66% dos Hidrômetros volumétricos do município;
- Implantar local para Armazenar de forma adequada dos materiais da ETA e ter um local para refeição dos funcionários. Obra concluída;
- Garantir o funcionamento ininterrupto da ETA;
- Demolição da antiga ETA;
- Construir local para armazenar de forma adequada os materiais da ETA e ter um local para refeição dos funcionários - Obra concluída;
- Garantir o funcionamento ininterrupto da ETA;

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA:SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

- Adiquirir uma seladora para realização de análises microbiológicas no laboratório da ETA ;
- Implantar novas linhas de distribuição de água na cidade;
- Iniciar o programa de modernização de redes, substituir 2.000 metros de rede para garantir o fornecimento eficiente de água sem interrupções para manutenção no município;
- Implantação de 3 medidores para compartilhar os dados em tempo real com o SPÁguas;
- Manter o sistema de telemetria para água bruta e tratada em funcionamento;
- Compartilhar os dados em tempo real com o SPÁguas;
- Construção do reservatório adjunto (4 milhões), garantir o fornecimento de água para os moradores do Bairro Santo Antônio;
- Construção do novo reservatório

## INDICADORES

- Quantidade de servidores;
- Quantidade de adiantamentos;
- Consumo de energia equiparado ao consumo atual - Percentual realizado;

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA:SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

### INDICADORES

- Número de equipes atuantes;
- Percentual de execução da obra - Restruturação da captação do rio Capivari;
- Percentual de avanço nas medidas necessárias para a construção da represa;
- Quantidade de m³ de lodo tratado e desidratado;
- Percentual de hidrômetros com até 5 anos;
- Percentual de obras concluídas;
- Gerador em operação;
- Percentual de serviço concluído;
- Equipamento em utilização no laboratório da ETA;
- Metros de rede implantada;
- Metros de rede substituida;
- Medidor em funcionamento;
- Tempo do sistema operando sem falhas;
- Capacidade de armazenamento;

52

# EIXO 3: LOUVEIRA VIVA

## PROGRAMA:SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE-GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO O SISTEMA DE ESGOTO.

### METAS

- Substituir rede das regiões central, do Bairro Santo Antônio e do coletor tronco córrego sapezal, no total de 2.592,49 metros;
- Implantar 44.900 metros de rede coletora na cidade;
- Manutenção em 500 metros de rede no emissário Rainha;
- Realizar a manutenção emergencial e zeladoria na ETE;
- Construir o terceiro decantador, aumentar a capacidade de tratamento em 40 l/s
- Construir uma nova linha de aerador, aumentar a capacidade de tratamento em 40 l/s;
- Manter a eficiência no gradeamento com a troca do gradeamento grosso da EEEB;
- Elaborar projeto para melhoria da eficiência através de empresa terceirizada;

### INDICADORES

- Metros lineares de rede substituída;
- Metros lineares de rede implantada;
- Percentual de carga orgânica;
- Capacidade de tratamento em l/s;
- Entrega do equipamento;

53

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

Este eixo impulsiona a valorização da identidade local por meio da promoção da cultura, do estímulo ao turismo e do incentivo ao empreendedorismo, além de fomentar a prática esportiva e recreativa.

## ODS RELACIONADAS




## PROGRAMAS RELACIONADOS

Cultura em Ação

Desenvolve Louveira

Louveira em Movimento

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: CULTURA EM AÇÃO

### METAS

- Manter o quadro de funcionários compatível com a necessidade da secretaria;
- Conceder até 12 adiantamentos no ano;
- Realizar no mínimo 10 eventos culturais e festividades anuais previstas no calendário oficial do município;
- Firmar ao menos 1 parceria ou convênio anual com organizações da sociedade civil para a execução de projetos de interesse público em áreas prioritárias do município;
- Aumentar o quantitativo de Oficinas Culturais e Cursos de Capacitação, bem como o número de vagas ofertadas;
- Firmar ao menos uma parceria com órgãos públicos federais e estaduais.

### INDICADORES

- Números de funcionários;
- Números de adiantamentos concedidos;
- Eventos e Festividades realizadas;
- Parceria ou Convênio firmado;
- Quantidade de oficinas e Quantidade de vagas;
- Percentual de ocupação de vagas;
- Parceria firmada;

55

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: DESENVOLVE LOUVEIRA - INCENTIVO À AGRICULTURA E AO TURISMO

### METAS

- Manutenção da participação do município no Consórcio do Circuito das Frutas;
- Manutenção de convênios e parcerias com organização da sociedade civil;
- Manter e Ampliar a iniciativa de Desenvolvimento Da Agricultura No Município;
- Manter e Ampliar o Subsídio Ao Premio De Seguro Agrícola;
- Manter e Ampliar a consultoria de apoio técnico especializado aos produtores;
- Manter e Ampliar a consultoria de apoio técnico especializado aos produtores e Atrativos Turísticos;
- Manter e Ampliar o Incentivo Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido;
- Aumentar o número de Atrativos Turísticos na cidade;
- Divulgação dos setores econômicos da cidade;
- Realizar eventos turísticos na cidade;

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: DESENVOLVE LOUVEIRA - INCENTIVO À AGRICULTURA E AO TURISMO

### INDICADORES

- Pessoas atendidas;
- Agricultores atendidos;
- Agricultores e atrativos turísticos;
- Atrativos Turísticos atendidos;
- Ações de divulgações realizadas;
- Quantidade de eventos realizados;

57

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: DESENVOLVE LOUVEIRA - Indústria, Comércio, Serviço e Manutenção das atividades da Secretaria

## METAS

- Garantir atendimento ao micro e pequeno empreendedor;
- Oferecer Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços;
- Manter o controle de arrecadação e informações para tomadas de decisões;
- Aumentar a quantidade de empresas favorecidas;
- Manter a quantidade de cursos oferecidos pelo NUCCA;
- Ampliar o numero de vagas nos cursos profissionalizantes;
- Desenvolver e apoiar o Empreendedorismo;
- Oferecer parcerias com empresas para disponibilização de vagas para o munícipe;
- Ampliar o número de empreendedores atendidos;
- Manter a estrutura de RH compatível com as atividades;
- Conceder até 12 adiantamentos no ano;
- Construção do Centro de Tecnologia de Louveira;
- Implantar o Centro de Apoio ao Agricultor;

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: DESENVOLVE LOUVEIRA - Indústria, Comércio, Serviço e Manutenção das atividades da Secretaria

## INDICADORES

- Pessoas atendidas ;
- Quantidade de empresas monitoradas ;
- Empresas favorecidas;
- Números de cursos ofertados;
- Vagas disponíveis;
- Pessoas jurídicas atendidas;
- Número de vagas de emprego oferecidas;
- Número de empreendedores atendidos;
- Número de funcionários;
- Número de adiantamentos concedidos;
- Obra realizada;

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: LOUVEIRA EM MOVIMENTO

### METAS

- Reformar e Adaptar os 22 Próprios Públicos do Esporte;
- Finalizar o Complexo Esportivo de Ginástica e Artes Marciais, Construir Quadras de Esportes na 2ª Fase do Parque Municipal, Chanca de Malha e Bocha e Espaço à Capoeira;
- Construção de Parque dedicado as Crianças com instalação de Playgrounds e construção de Parque Sonoro;
- Contratação de mais funcionários e/ou estagiários;
- Manutenção dos serviços administrativos de Próprios Públicos da Secretaria;
- Diminuição de solicitações mensais;
- Aumento do número de funcionários com a finalidade de aumentar o número de turmas de modalidades esportivas, gerenciamento esportivo e segurança nos espaços públicos;
- Aumento de turmas dentre as modalidades esportivas;
- Aumentar em 40% a oferta até 2029;
- Realizar no mínimo um evento esportivo anual por modalidade;
- Realizar no mínimo um evento de lazer mensal;
- Atender o maior número de atletas de acordo com o orçamento destinado;
- Participar no mínimo um evento esportivo anual por modalidade;

# EIXO 4: LOUVEIRA INSPIRADORA

## PROGRAMA: LOUVEIRA EM MOVIMENTO

### INDICADORES

- Reforma dos espaços mantidos pela Secretaria de Esportes;
- Obra concluída;
- Quantidade de funcionários;
- Quantidade de Próprios Públicos gerenciados;
- Número de solicitações;
- Número de vagas;
- Evento realizado;
- Quantidade de atletas atendidos;
- Participação em Eventos;

61

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

Este eixo tem como foco impulsionar a inovação e o desenvolvimento municipal como um todo, por meio do planejamento estratégico, da modernização da gestão pública, da digitalização dos serviços, da responsabilidade financeira e da segurança jurídica.

## ODS RELACIONADAS




## PROGRAMAS RELACIONADOS

**Administração & Eficiência**

**Gestão Estratégica Municipal – GEM**

**Governança & Transparência**

**Segurança Jurídica**

**Gestão Responsável**

**Equilíbrio Fiscal**

**Proteção Financeira**

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO & EFICIÊNCIA

### METAS

- Manter o quadro de servidores compatíveis com a demanda da secretaria;
- Garantir o Plano de Aposentadoria para o servidor público;
- Conceder auxílio alimentação a todos os servidores públicos da prefeitura de Louveira;
- Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade;
- Contratar serviço de consultoria visando fornecer suporte técnico especializado para aprimorar os processos administrativos;
- Conceder até 12 adiantamentos no ano;
- Garantir que 100% das unidades de atendimento ao público ofereçam serviços ágeis, organizados e humanizados;
- Manter toda a estrutura física, tecnológica, e funcional;
- Ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica da Prefeitura, garantindo disponibilidade de sistemas e redes em pelo menos 99% do tempo;
- Garantir atualização do inventário físico do almoxarifado trimestralmente;
- Divulgar 100% dos atos, decisões e programas municipais em canais oficiais, garantindo acesso contínuo à informação;
- Incentivar o uso do transporte público por meio de políticas públicas;

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO & EFICIÊNCIA

### INDICADORES

- Quantidade de servidores;
- Quantidade de servidores que recebem auxílio;
- Atendimento às solicitações;
- Quantidade de contratos de consultoria ativo;
- Números de adiantamentos concedidos;
- Quantidade de unidades avaliadas;
- Percentual de demandas atendidas;
- Disponibilidade do sistema;
- Número de inventários realizados por ano;
- Quantidade de atos públicos divulgados;
- Percentual de redução do gasto mensal com subsídio em relação ao valor atual;

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL - GEM

## METAS

- Implantar a prestação de contas 100% digial para as entidades do terceiro setor;
- Conceder até 12 adiantamentos no ano;
- Aquisição de 1 veículo;
- Manter o cadastro atualizado e aumentar a taxa de utilização do cartão cidadão;
- Capitar recursos;
- Otimizar os resultados com equipes mais enxutas e eficientes;

## INDICADORES

- Quantidade de entidades com prestação de contas digitais;
- Número de adiantamentos concedidos;
- Veículo alocado na Secretaria de Gestão de Projetos e Programas;
- Taxa de utilização de cadastro (cartão) ao ano;
- Valor de recurso captado por habitante;
- Percentual de recursos executados

65

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA:GOVERNANÇA & TRANSPARÊNCIA

## METAS

- Manter a estrutura de RH compatível com as atividades;
- Conceder até 36 adiantamentos no ano;
- Aumentar em 10% ao ano a conclusão de chamados na ouvidoria;
- Diminuir o tempo médio de manutenção nos veículos oficiais;
- Investir de maneira consciente em publicidade e propaganda;
- Manter o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Atender com agilidade as famílias em situação de vulnerabilidade;
- Através do cadastro do cartão cidadão, identificar os jovens em idade obrigatória de alistamento, e promover o alistamento obrigatório;
- Manter a estrutura de RH compatível com as atividades;
- Realizar a cerimônia de juramento à Bandeira;
- Dar suporte ao controle interno para que se tenha, mas eficiência nos processos administrativos;

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA:GOVERNANÇA & TRANSPARÊNCIA

## INDICADORES

- Números de funcionários;
- Número de adiantamentos concedidos;
- Atendimento na ouvidora concluído;
- Tempo médio;
- Valor investido em publicidade;
- Valor investido em propaganda;
- Número de pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas por ações do Fundo de Solidariedade;
- Quantidade de alimentos arrecadados e distribuídos;
- Número de alistamento militar;
- Número de participantes;
- Número de processos auditados;
- Número de relatórios produzidos;

67

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: SEGURANÇA JURÍDICA

### METAS

- Conceder até 12 adiantamentos no ano;
- Manter a estrutura de RH compatível com as atividades;
- Analisar os processos administrativos encaminhados para a secretaria;
- Atuar em todos os processos jurídicos em nome da Prefeitura;
- Judicializar os processos;
- Recuperação de dívida;
- Realização de campanhas anuais;
- Ampliar o número de atendimentos;
- Quitação anual;
- Garantir o pagamento dentro do prazo legal;

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: SEGURANÇA JURÍDICA

### INDICADORES

- Número de funcionários;
- Processos Analisados;
- Número de adiantamentos concedidos;
- Processos judicializados;
- Valores recuperados;
- Quantidade de campanhas;
- Número de atendimentos concedidos;
- Totalidade do percentual requisitado para cada exercício;
- Percentual de repositórios pagos dentro do prazo legal;
- Atuação em processos;

69

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL

## METAS

- Processar 100% das folhas de pagamento dos servidores da Secretaria de Finanças e Economia;
- Atender integralmente as solicitações de adiantamento, observando os limites legais e prazos para prestação de contas;
- Manter a infraestrutura administrativa e promover melhorias na fiscalização municipal;

## INDICADORES

- Número de funcionários;
- Adiantamento concedido;
- Ações administrativas;

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: EQUILÍBRIO FISCAL

### META

Efetuar o pagamento integral dos encargos financeiros e das contribuições ao PASEP nos prazos e valores estabelecidos, assegurando a adimplência da Administração Municipal.

### INDICADORE

Pagamento de juros e encargos.

71

# EIXO 5: LOUVEIRA EM FRENTE

## PROGRAMA: PROTEÇÃO FINANCEIRA

### METAS

- Assegurar dotação orçamentária suficiente para atender 100% das emendas impositivas apresentadas, de acordo com os limites legais e prazos estabelecidos;
- Assegurar recursos financeiros suficientes para garantir o equilíbrio do RPPS e a cobertura de despesas imprevistas ou insuficiências atuariais, preservando a sustentabilidade do regime.
- Manter dotação orçamentária suficiente para atender a despesas imprevistas ou riscos fiscais, conforme previsto na legislação vigente;

### INDICADORES

- Percentual de execução

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Metas 2025 / 2028, consolida propósitos e desafios que precisam ser comunicados e incorporados às agendas das unidades responsáveis para que produzam os resultados esperados.

Nesse contexto a estratégia necessita ser acompanhada passo a passo e constantemente reavaliada, pois trata-se de um instrumento dinâmico que sofre influências internas e externas da organização.

Vale ressaltar, ademais, que a tarefa de realização plena do Programa cabe a cada Secretaria e seus servidores em suas respectivas áreas de atuação, pelo somatório das contribuições individuais, coletivas e com as demais instituições e sociedade organizada, juntos por mais transformação.

PREFEITURA DE
LOUVEIRA

73

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Educação de Qualidade |  | Item 1.1<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1)<br>Itens 2.1, 2.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2)<br>Itens 3.2, 3.5<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3)<br>Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4)<br>Itens 5.1, 5.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5)<br>Item 10.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10)<br>Itens 11.2, 11.7<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11) |

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Saúde para todos |     | Item 2.2 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2) Itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3) Item 5.6 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5) Item 16.6 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |

*Secretaria de Saúde*

75

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Louveira Acolhedora |  | Itens 1.3, 1.5, 1.a, 1.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1)<br>Itens 2.1, 2.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2)<br>Item 3.5<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3)<br>Itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5)<br>Itens 10.2, 10.3<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10) |

*Secretaria de Assistência Social*

76

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Meu Doce Lar |  | Item 1.4<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1)<br>Itens 11.3, 11.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11)<br>Item 16.6<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |

*Fumhab- Habilitação*

77

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Louveira mais Bonita |       | Itens 6.3, 6.6, 6.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6)<br>Itens 7.2, 7.3<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7)<br>Itens 11.3, 11.6, 11.7<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11)<br>Itens 12.2, 12.4, 12.5, 12.6<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12)<br>Itens 13.1, 13.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13)<br>Itens 15.1, 15.5<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15) |

*Secretaria de Serviços Públicos*

78

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Planejamento e Desenvolvimento Urbano |  | Itens 7.2, 7.3<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7)<br>Item 8.G<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8)<br>Item G.1<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9)<br>Itens 11.2, 11.3, 11.7, 11.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11)<br>Itens 12.5, 12.7<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12)<br>Item 13.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13) |

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano*

79

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Segurança e Bem Estar da população |  | Itens 3.5, 3.6<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3) |
| |  | Itens 5.1, 5.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5) |
| |  | Item 16.6<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |

*Secretaria de Segurança*

80

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Onde cada Voz faz a Diferença |   | Itens 11.7, 11.a (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11) Itens 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.b (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Gestão Ambiental e Sustentabilidade |  | Itens 2.3, 2.4<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2)<br>Itens 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6)<br>Itens 11.6, 11.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11) |
| Conservação da Biodiversidade e serviços Ecossistêmicos |  | Itens 12.2, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12)<br>Itens 15.1, 15.2, 15.4, 15.5, 15.8, 15.G, 15.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15) |

*Secretaria de Gestão Ambiental*

82

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Saneamento e Sustentabilidade |  | Itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6)<br>Item 7.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7)<br>Item 12.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12)<br>Itens 13.1, 13.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13)<br>Item 15.1<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15) |

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Louveira em Movimento |  | Itens 3.4, 3.5<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3)<br>Item 5.1<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5)<br>Item 10.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un. org/pt-br/sdgs/10)<br>Item 11.7<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11) |
| Cultura em Ação |  | Item 11.4<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11) |

*Secretaria de Esportes Lazer e Juventude / Secretaria de Cultura e Eventos*

84

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Desenvolve Louveira | 1 | Itens 1.1, 1.2 , 1.4<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1) |
| | 2 | Itens 2.3, 2.4<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2) |
| | 4 | Itens 4.3, 4.4, 4.5<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4) |
| | 8 | Itens 8.2, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.G<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8) |
| | 9 | Itens G.1, G.2, G.3, G.4, G.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9) |
| | 11 | Item 11.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11) |
| | 12 | Itens 12.2, 12.4, 12.5, 12.6, 12.a, 12.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12) |
| | 13 | Itens 13.1, 13.2<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13) |
| | 17 | Itens 17.14, 17.17, 17.1G<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17) |

*Secretaria de Desenvolvimento Econômico*

85

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Administração s Eficiência |  | Item 8.8 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8)<br>Item 12.7 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12)<br>Item 16.6 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |
| Gestão Estratégica Municipal |  | Itens 11.7, 11.a<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11)<br>Itens 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16)<br>Itens 17.14, 17.18<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17) |
| Governança s Transparência |  | 1.1, 1.2, 1.5 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1)<br>2.1 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2)<br>5.1 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5)<br>16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.b<br>(Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |

*Secretaria de Administração / Secretaria de Projetos e Programas/ Secretaria de Governo*

86

## ANEXO I – PROGRAMAS E ODS

| PROGRAMA | ODS | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Segurança Jurídica |  | Itens 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.b (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16) |
| Gestão Responsável<br>Proteção Financeira<br>Equilíbrio Fiscal |  | Item 8.10 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8)<br>Item G.a (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9)<br>Item 10.4 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10)<br>Item 11.a (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11)<br>Itens 16.5, 16.6, 16.7 (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16)<br>Itens 17.1, 17.3, 17.1G (Acesse o ODS em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17) |

*Secretaria de Negócios Jurídicos/ Secretaria de Financias e Economia*

87

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Educação - Programa: Educação de Qualidade - Manutenção das atividades da Educação Infantil**

| Meta | Indicador | Unidade | 2.025 | 2.026 | 2.027 | 2.028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Oferecer transporte escolar para alunos a partir da fase 2 que residem a mais de 2km da unidade escolar. | Número de Alunos atendidos | Unidade | 1.500 | 1.510 | 1.520 | 1.530 |
| Otimizar a utilização de mão de obra, mantendo o quadro de funcionários de apoio da educação compatíveis com a demanda | Número de Funcionários | Unidade | 253 | 253 | 253 | 253 |
| Implementar a integração efetiva entre as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social por meio do fortalecimento do Núcleo Municipal de Formação | Número de profissionais | Unidade | 18 | 20 | 22 | 24 |
| Garantir a distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal, conforme disponibilidade orçamentária | Alunos atendidos | Unidade | 2.980 | 2.980 | 2.980 | 2.980 |
| Manter e firmar novos convênios com organizações da sociedade civil | Convênios vigentes | Unidade | 2 | 3 | 3 | 3 |
| Executar as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria | Ações administrativas realizadas | Unidade | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Construção de novas unidades escolares | Obras Licitadas | Unidade | | 1 | | 1 |
| Reforma de unidades escolares | Unidade escolar reformada | Unidade | | 1 | 1 | 1 |
| Identificar e desapropriar, de forma planejada, áreas estratégicas para futura expansão da rede escolar municipal. | Quantidade de imóveis desapropriados | Unidade | | | 1 | |
| Manter o funcionamento contínuo dos Centros de Convivência Infantil, com manutenção básica e atendimento às necessidades essenciais. | Alunos atendidos | Unidade | 500 | 500 | 500 | 500 |
| Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, conforme diagnóstico e disponibilidade de recursos. | Número de Profissionais | Unidade | 70 | 72 | 74 | 76 |
| Investimento em políticas públicas para fomentar a eficiência energética, aumentando o percentual de energia limpa utilizada. | Percentual de autosuficiência energética. Formula = Autosuficiencia (%)= Energia gerada internamente (kwh) x 100 / Energia total consumida (kwh) | Percentual | 0% | 10% | 15% | 15% |
| Conceder 12 adiantamentos ao ano | Quantidade de adiantamentos | Unidade | 3 | 12 | 12 | 12 |
| Garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de telefonia em 100% das unidades escolares | Percentual de escolas atendidas | Percentual | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Oferecer transporte escolar para alunos a partir do primeiro ano que residem a mais de 2km da unidade escolar. | Alunos atendidos | Unidade | 2.400 | 2.410 | 2.420 | 2.430 |
| Distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal, conforme disponibilidade orçamentária | Alunos atendidos | Unidade | 3.660 | 3.660 | 3.660 | 3.660 |
| Otimizar a utilização de mão de obra, mantendo o quadro de funcionários de apoio da educação compatíveis com a demanda | Funcionários | Unidade | 171 | 171 | 171 | 171 |
| Conceder 12 adiantamentos ao ano | Quantidade de adiantamentos | Unidade | 3 | 12 | 12 | 12 |
| Reforma de unidades escolares | Unidades escolar reformada | Unidade | | 1 | 1 | |
| Manter e firmar novos convênios com organizações da sociedade civil | Convênios vigentes | Unidade | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de telefonia em 100% das unidades escolares | Percentual de escolas atendidas | Percentual | 1 | 1 | 1 | 1 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Educação - Programa: Educação de Qualidade - Manutenção das atividades da Educação Fundamental**

| Meta | Indicador | Unidade | 2.025 | 2.026 | 2.027 | 2.028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Oferecer transporte escolar para alunos a partir do primeiro ano que residem a mais de 2km da unidade escolar. | Alunos atendidos | Unidade | 2400 | 2410 | 2420 | 2430 |
| Distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal, conforme disponibilidade orçamentária | Alunos atendidos | Unidade | 3660 | 3660 | 3660 | 3660 |
| Otimizar a utilização de mão de obra, mantendo o quadro de funcionários de apoio da educação compatíveis com a demanda | Funcionários | Unidade | 171 | 171 | 171 | 171 |
| Conceder 12 adiantamentos ao ano | Quantidade de adiantamentos | Unidade | 3 | 12 | 12 | 12 |
| Reforma de unidades escolares | Unidades escolares reformadas | Unidade | | 1 | 1 | |
| Manter e firmar novos convênios com organizações da sociedade civil | Convênios vigentes | Unidade | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de telefonia em 100% das unidades escolares | Percentual de escolas atendidas | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Executar as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria | Ações administrativas realizadas | Unidade | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Identificar e desapropriar, de forma planejada, áreas estratégicas para futura expansão da rede escolar municipal. | Quantidade de imóveis desapropriados | Unidade | | | 1 | |
| Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, conforme diagnóstico e disponibilidade de recursos. | Número de Profissionais | Unidade | 70 | 72 | 74 | 76 |
| Investimento em políticas públicas para fomentar a eficiência energética, aumentando o percentual de energia limpa utilizada. | Percentual de autosuficiência energética. Formula = Autosuficiencia (%)= Energia gerada internamente (kwh) x 100 / Energia total consumida (kwh) | Percentual | 0% | 10% | 15% | 15% |
| Oferecer ações de apoio pedagógico em contraturno ou dentro da carga horária regular, com foco nos alunos com defasagem de aprendizagem. | Alunos atendidos | Unidade | 3660 | 3660 | 3660 | 3660 |
| Construção de novas unidades escolares | Obras Licitadas | Unidade | | 1 | | 1 |
| Implementar a integração efetiva entre as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social por meio do fortalecimento do Núcleo Municipal de Formação | Número de profissionais | Unidade | 18 | 20 | 22 | 24 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Educação - Programa: Educação de Qualidade - Manutenção das atividades da secretaria, bolsas, educação técnico, superior**

| Meta | Indicador | Unidade | 2.025 | 2.026 | 2.027 | 2.028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumentar a oferta de transporte via fretamento ou via auxílio financeiro para cursos técnicos e profissionalizantes para contribuir com a permanência e melhoramento do desempenho acadêmico dos alunos. | Alunos atendidos | Unidade | 1.200 | 1.260 | 1.323 | 1.389 |
| Realizar reuniões para tratar de demandas educacionais | Reuniões realizadas | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria de Educação para garantir suporte às unidades escolares. | Ações admnistrativas | Percentual | | | | |
| Executar as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria | Ações administrativas realizadas | Unidade | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de telefonia em 100% das unidades escolares | Percentual | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Oferecer curso preparatório para vestibulandos e ENEM aos alunos do último ano da rede pública, conforme disponibilidade de recursos. | Alunos atendidos | Unidade | 30 | 30 | 30 | 30 |
| Manter a estrutura de RH do departamento administrativo compatível com a demanda | Funcionários | Pessoas | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Investimento em políticas públicas para fomentar a eficiência energética, aumentando o percentual de energia limpa utilizada. | Percentual de autosuficiência energética. Formula = Autosuficiência (%)= Energia gerada internamente (kwh) x 100 / Energia total consumida (kwh) | Percentual | 0% | 10% | 15% | 15% |
| Manter o programa PRES, com apoio para estudantes universitários em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos em legislação municipal. | Número de vagas disponibilizadas | Unidade | 560 | 570 | 585 | 590 |
| Manter o programa PRET, com apoio para estudantes de cursos técnicos e tecnolóicos com residência no município, conforme critérios sociais e orçamentários. | Número de vagas disponibilizadas | Unidade | 140 | 180 | 230 | 265 |
| Conceder 12 adiantamentos ao ano | Quantidade de adiantamentos | Unidade | 3 | 12 | 12 | 12 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Saúde - Programa: Saúde acessível**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria | Quantidade de Funcionários | Unidade | 94 | 94 | 94 | 94 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantamentos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Veículos adquiridos | Quantidade de veículos adquiridos | Unidade | 0 | 10 | 10 | 10 |
| Implantar ferramentas de controle | Número de pacientes monitorados | Unidade | | 1 | | |
| Implantar Protocolos | Número de protocolos implantados | Unidade | 0 | 10 | 10 | 10 |
| Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria | Quantidade de Funcionários | Unidade | 139 | 139 | 139 | 139 |
| Construir uma Unidade Básica de Saúde | Quantidade de UBS na cidade | Unidade | 6 | 6 | 7 | 7 |
| Manter a quantidade de exames de colo de útero para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos | Quantidade de Exames de colo de útero realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, por qtd de mulheres residentes no local na mesma faixa etária | Indice | 0,8 | 0,8 | 0,8 | 0,8 |
| Manter a quantidade de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos | Quantidade de Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, por qtd de mulheres residentes no local na mesma faixa etária | Indice | 0,7 | 0,7 | 0,7 | 0,7 |
| Aumentar em 5% a quantidade de exames disponibilizado para a população | Quantidade de exames realizados | Unidade | 398.934 | 398.934 | 398.934 | 398.934 |
| Manter a quantidade de receitas atendidas | Quantidade de receitas atendidas | Unidade | 143.448 | 143.448 | 143.448 | 143.448 |
| Reduzir o tempo de espera para agendamento de consultas através de Protocolos implantados. | Tempo médio de espera para agendamento de consultas | Dias | 30 | 15 | 15 | 10 |
| Implantar e maner 1 ESF | Estratégia de Saúde da Família implantado | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria | Quantidade de Funcionários | Unidade | 47 | 47 | 47 | 47 |
| Aumentar em 5% a quantidade de consultas realizadas | Quantidade de consultas realizadas | Unidade | 24.595 | 24.595 | 24.595 | 24.595 |
| Novos Exames de Imagem | Quantidade de exames Disponibilizados | Unidade | 7 | 7 | 9 | 9 |
| Reclassificação e qualificação do equipamento para UPA Porte II 2026-2027 | Equipamento requalificado | Unidade | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Ter cobertura no território municipal | Percentual de casas visitadas | Percentual | 15% | 20% | 30% | 40% |
| Cobertura vacinal | Percentual de usuários vacinados | Percentual | 95% | 95% | 95% | 95% |
| Aumentar o percentual de estabelecimentos fiscalizados e em conformidade sanitária | Percentual de estabelecimentos fiscalizados e em conformidade sanitária | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Assistência Social - Programa: Louveira Acolhedora – Fundo Municipal de Assistência Social**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar a equipe de trabalhadores da Secretária de Assistência Social, para assegurar o cumprimento da equipe mínima prevista na NOB/SUAS em todos os serviços da rede socioassistencial.. | Número de Servidores | Unidade | 38 | 45 | 50 | 55 |
| Ofertar até 2029 capacitação para 100% dos trabalhadores que atuam no SUAS | Número de servidores capacitados | Unidade | 38 | 45 | 50 | 55 |
| Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social com disponibilização de profissional para prestar suporte à Secretaria Executiva dos Conselhos e garantir capacitações aos conselheiros. | Nº de trabalhador para ampliar equipe que executa a secretaria executiva dos conselhos | Unidade | 0 | 1 | | |
| | Nº de Capacitações ofertadas aos Conselheiros | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar a reforma de pelo menos uma unidade ao ano de atendimento ao público do SUAS | QTD de unidades do SUAS que passarão por manutenção, reforma e/ou ampliação | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade de Atualizações e inclusões cadastrais realizadas no Cadastro Único | Quantidade de famílias inseridas e atualizações realizadas | Unidade | 1.493 | 1.725 | 1.759 | 1.794 |
| Quantidade de campanhas de divulgação e sensibilização dos programas e benefício ofertados através do Cadastro Único | Nº de campanhas realizadas | Unidade | 0 | 2 | 2 | 2 |
| Quantidade de reuniões realizadas com a rede socioassistencial e demais políticas intersetoriais para orientação sobre Cad. Único | Nº de reuniões realizadas | Unidade | 2 | 6 | 6 | 6 |
| Elaborar e publicar diagnósticos socioassistenciais periódicos com base na produção, sistematização e análise de dados territoriais. | Nº de estudos elaborados e publicados | Unidade | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Realizar a gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na execução adequada e eficiente dos recursos públicos transferidos pelas esferas federal, estadual e municipal prevenindo o acúmulo de saldos em contas vinculadas. | Percentual de execução do orçamento previsto em LOA | Percentual | 80 | 80 | 85 | 90 |
| Realizar o monitoramento e a avaliação sistemática das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, com o objetivo de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos repassados. | Nº de Relatórios de monitoramento e avaliação por parceria | Unidade | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Realizar apresentações periódicas da Lei Orçamentária Anual (LOA), das prestações de contas e resultados do planejamento anual à rede socioassistencial direta e indireta, bem como ao (CMAS). | Nº de apresentações | Unidade | 1 | 2 | 2 | 2 |

92

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Assistência Social - Programa: Louveira Acolhedora – Ações Complementares, Ações Próprias**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Criar e implementar o Programa Louveira Amiga do Idoso, promovendo ações intersetoriais voltadas à valorização e inclusão da pessoa idosa, sendo novo CCI na Fazenda Santo Antônio, Universidade do Idoso e Estágio Melhor Idade | Programa implementado | Unidade | | | | 1 |
| Implantar Programa de inclusão produtiva e geração de renda para famílias e pessoas idosas de baixa renda com o apoio do sistema "S" | Programa implementado | Unidade | 0 | 1 | | |
| Garantir anualmente a aquisição e/ou reposição de materiais permanentes, de consumo e suporte logístico necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como a oferta de capacitação continuada aos conselheiros tutelares. | Quantidade de ações executados | Unidade | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Regulamentar a Lei Municipal de Auxílio Alimentar Emergencial, por meio da publicação de instrumento normativo que estabeleça critérios objetivos, fluxos operacionais e responsabilidades para a concessão do benefício a famílias em situação de vulnerabilidade temporária. | Publicação da regulamentação | Unidade | 0 | 1 | | |
| Executar o Programa de Auxílio Alimentar, garantindo a concessão de benefícios alimentares a famílias em situação de insegurança alimentar. | Número de famílias atendidas/mês | Unidade | 400 | 400 | 400 | 500 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantametnos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |

93

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Fundação Municipal de Habitação - Programa: Meu Doce Lar**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter o quadro de funcionários atual, manter a cessão de servidores da Prefeitura (contadora e assistentes sociais), realizar a contratação de servidores comissionados para os cargos de Assessor Técnico Superior e Assessor Técnico de Coordenadoria I, além da contratação de ao menos 2 (dois) estagiários para as áreas de administração/contabilidade e engenharia/arquitetura. | Funcionários | Unidade | 7 | 11 | 11 | 11 |
| Conceder, em média, 1 adiantamento por mês, a depender da necessidade. | Adiantamento concedido | Unidade | 4 | 12 | 12 | 12 |
| Além da entrega de 400 unidades do Residencial Tabarana, que deve ter as obras concluídas ainda em 2025 (obs: quantidade não atribuída ao quadriênio do PPA);<br>Até 2029 a construção e entrega de mais 248 unidades habitacionais, sendo:<br>a) 140 unidades na Granja Jatobá, com início previsto para 2026 e conclusão das obras prevista para 2028;<br>b) 35 unidades na Rua Humberto Berthé, com início em 2026 e previsão de conclusão das obras em 2029;<br>c) 45 unidades na Rua Antônio Montelatto, com início em 2026 e previsão de conclusão das obras em 2029;<br>d) 28 unidades em parceria com o Governo Estadual, através do Programa Vida Longa, com previsão de conclusão em 2028; | Unidades habitacionais entregues | Unidade Entregue | 400 | 0 | 0 | 168 |
| Garantir o funcionamento regular de 100% dos programas habitacionais instituídos, através de ações administrativas realizadas no expediente da Fumhab, incluindo a entrega de 400 matrículas do Residencial Tabarana. | Ações administrativas | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Regularizar 17 núcleos habitacionais até 2029. | Núcleos habitacionais regularizados | Unidade | 6 | 7 | 4 | 4 |
| Manter a concessão média de 61 beneficiários mensais, sem acréscimo e sem reajuste anual até o exercício de 2028, quando ocorrerá a entrega de 140 u.h. na Granja Jatobá. Em 2029, ter condições de conceder até 12 bolsas aluguéis no ano, se necessário, em decorrência de catástrofes meteorológicas nos termos da Lei Municipal nº 2.989/2025. | Bolsa aluguel concedida | Unidade | 618 | 732 | 732 | 732 |
| Realizar manutenção/reformas em 12 imóveis próprios até o fim do plano. | Imóveis com manutenção realizada | Unidade | 0 | 3 | 3 | 3 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Serviços Públicos - Programa: Louveira mais Bonita**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Do total de pontos luminosos, substituir 500 pontos por ano | Pontos luminosos | Unidade | 2.100 | 2.600 | 3.100 | 3.600 |
| Redução de 5% ao ano de Kw consumido com iluminação pública | Kw/ano | Unidade | 3.431.041 | 3.259.489 | 3.096.515 | 2.941.689 |
| Reduzir o tempo médio de limpeza em vias públicas em no mínimo 5% ao ano | Limpeza Realizada | Dias | 42 | 40 | 38 | 35 |
| Manter o quadro de funcionários para garantir o bom andamento do serviço prestado | Nº de funcionários | Unidade | 51 | 51 | 51 | 51 |
| Destinar 100% do lixo orgânico e inservível para o aterro sanitário, considerando um aumento de 5% ao ano | Unidade | Unidade | 20.462 | 21.486 | 22.560 | 23.688 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantamentos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Reduzir o tempo médio de atendimento da brigada de incêndio | Tempo médio | Minutos | 100 | 90 | 60 | 40 |
| Manutenção em 50% dos abrigos de parada de ônibus por ano | Número de Abrigos com manutenção | Unidade | 72 | 72 | 72 | 72 |
| Garantir a manutenção nos 40 equipamentos por ano | Manutenção de equipamentos | Unidade | 10 | 20 | 40 | 40 |
| Será realizada o serviço em 5 km no ano | Desassoriação de corpos d'água | Km linear | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Será realizada o serviço em 400 metros no ano | Drenagem urbana | Metro linear | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Implementar a utilização de RCC | Gerenciamento de resíduos da construção civil | M3 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Realizar 30.000m2 de reparo em vias públicas por ano | Metros ² realizados | M2 | 30.000 | 30.000 | 30.000 | 30.000 |
| Ampliar o número de vagas em 200 vagas por ano | Número de jazigos | Unidade | | 200 | 200 | 200 |

95

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Programa: Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Infraestrutura urbana, mobilidade e energia**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Executar a implantação e/ou ampliação de galerias pluviais em áreas previamente identificadas | Metros de drenagem executada | Metros | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Executar obras e serviços de canalização, desassoreamento e melhorias ao longo do Córrego Santo Antônio e demais corpos hídricos do município, garantindo a redução de pontos de alagamento | Metros de obra executada | Metros | 50 | 50 | 100 | 150 |
| Realizar obras e serviços de estabilização e/ou proteção de encostas no Córrego Sapezal e demais áreas de risco do município | Metros de obra executada | Metros | 50 | 50 | 100 | 200 |
| Executar obras e serviços de limpeza e desassoreamento em represas e cursos d'água do município | Metros cúbicos de material removido | M³ | 500 | 500 | 500 | 1.000 |
| Executar obras e serviços de ampliação do aporte hídrico por meio da construção de represas, bacias de amortecimento e reservatórios, garantindo o aumento da capacidade de armazenamento de água | Obra realizada | Unidade | | | | 1 |
| Construir áreas públicas de estacionamento | Obra realizada | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar pavimentação no município | M² de pavimento realizado | M² | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 |
| Executar obras de recapeamento asfáltico em vias do município. | M² de recapeamento realizado | M² | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 3.000 |
| Executar obras de abertura, melhorias e ampliação de vias públicas | M² de obra realizada | M² | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 |
| Implantar e/ou revitalizar 1 km de ciclovia no município | Km implantado | Percentual | 25% | 25% | 25% | 25% |
| Ampliar e adequar os itinerários e serviços de mobilidade urbana, buscando principalmente melhoria nos tempos médios de deslocamento | Percentual de linhas ajustadas | Percentual | 10% | 10% | 10% | 10% |
| Implementar melhorias de acessibilidade em todos os prédios públicos e principais vias de Louveira, garantindo adequação às normas da ABNT | Obra de melhorias na acessibilidade realizada | Unidade | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Construir e/ou modernizar terminais para garantir conforto, segurança e eficiência no transporte público | Obra realizada | Unidade | | | | 1 |
| Avançar com um trechos do projeto do anel viário | Trecho realizado | Percentual | 5% | 5% | 10% | 55% |
| Ampliar e modernizar a iluminação pública e as redes de eletrificação em Louveira, garantindo maior segurança, eficiência energética e cobertura adequada | Pontos melhorados | Unidade | 500 | 500 | 500 | 500 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Programa: Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Próprios Municipais – Manutenção da SDU**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar, modernizar e garantir infraestrutura adequada em todas as escolas e creches municipais de Louveira | Obra realizada | Unidade | | | 1 | 1 |
| Ampliar e modernizar centros esportivos, artísticos e áreas de lazer, incluindo parques, praças e jardins em Louveira | Obra realizada | Unidade | | 1 | 1 | 1 |
| Ampliar, modernizar e tornar mais eficientes os centros e unidades de interesse de cada secretaria municipal de Louveira, garantindo infraestrutura adequada e serviços de qualidade à população | Obras realizadas | Unidade | | 2 | 2 | 2 |
| Ampliar e modernizar, unidades de saúde e de assistência social de Louveira, garantindo atendimento humanizado. | Obra realizada | Unidade | | 1 | | 1 |
| Construção de novos jazigos no cemitério municipal | Unidades executadas | Unidade | | 200 | 200 | 200 |
| Iniciar obras de manutenção na extrutura existente para a imlantação do Centro Tecnológico e de Inovação de Louveira, com infraestrutura completa, acessibilidade e capacidade de operação | Percentual de Obra realizada | Unidade | | | | 25% |
| Realizar manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Fazenda Santo Antônio, garantindo conservação do patrimônio, | Percentual de Obra realizada | Unidade | | | 30% | 70% |
| Realizar a desapropriação de imóveis necessários à implantação de projetos públicos estratégicos em Louveira, | Quantidade de imóveis desapropriados | Imovel | | 5 | 15 | 30 |
| Realizar manutenção preventiva e corretiva em todas as unidades existentes de cada secretaria de Louveira, garantindo conservação do patrimônio, segurança e funcionamento adequado | Obras realizadas | Unidade | | 8 | 8 | 8 |
| Promover a implantação de loteamentos industriais e residenciais em Louveira, garantindo planejamento urbano adequado, infraestrutura básica e desenvolvimento econômico | Loteamento implantado | Unidade | | | | 1 |
| Construir conjuntos habitacionais horizontais e verticais em Louveira, garantindo moradia adequada, infraestrutura completa e acessibilidade para famílias prioritárias | Percentual de Obra realizada | Perentual | | 25% | 25% | 25% |
| Conceder até 12 adiantametnos por ano | Quantide de adiantamentos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade | Atendimento às solicitações | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Adquirir e implementar licenças de softwares essenciais para otimizar os processos administrativos e técnicos | Qtd de licenças ativas | Unidade | 85 | 90 | 96 | 106 |
| Realizar o gerenciamento de projetos de obras, visando maior controle de prazos, custos e qualidade | Percentual de projetos gerenciados | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria | Quantidade de Funcionários | Unidade | 18 | 19 | 20 | 20 |

97

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Segurança - Programa: Segurança e Bem Estar da População – Segurança para Todos**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter o quadro de RH compatível com as demandas do município | Quantidade de servidores | Unidade | | 109 | 129 | 129 |
| Realizar treinamento para 100% dos GM's com porte de arma, e dos funcionários ligados à defesa civil | Quantidade de servidores treinados | Unidade | | 85 | 85 | 105 |
| Intensificar o serviço de atendimento pisicológico e treinamento | Número de pessoas atendidas | Unidade | | 85 | 85 | 105 |
| Apresentar o projeto da obra da Sede da Secretaria | Percentual do projeto | Unidade | 0 | 0% | 50% | 50% |
| Conceder até 6 adiantamentos por ano | Quantide de adiantamentos concedidos | Unidade | | 6 | 6 | 6 |
| Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade | Atendimento às solicitações | percentual | | 100% | 100% | 100% |
| Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade | Atendimento às solicitações | percentual | | 100% | 100% | 100% |
| Garantir atendimento a 100% das demandas da Unidade | Atendimento às solicitações | percentual | | 100% | 100% | 100% |
| Atender com eficiência os chamados inerentes as atribuições | Número de Funcionários | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Manter os espaços de atendimento na PM, Delegacia de polícia e PoupaTempo | QTD de convênios ativo | Unidade | | 3 | 3 | 3 |
| Anualmente atender a totalidade dos servidores | Percentual de atendimento das demandas de aquisição de materiais, treinamentos e EPIs solicitados pela Divisão em relação ao total previsto | percentual | | 100% | 100% | 100% |
| Cobrir 90% dos pontos críticos até 2029 com a ampliação das câmeras, aquisição de cinco drones e viaturas inteligentes | Percentual de redução dos índices de criminalidade. Homicídio + Latrocínio + Furto + Roubo + Estupro +Av de suspeitos + Apreensão de drogas + Indivíduos presos + Violência domestica / Mil Hab. | Unidade | 10,5 | 10,5 | 10 | 10 |
| Ampliar para 3 animais até o final de 2029 | Quantidade de animais em operação | Unidade | 1 | 2 | 2 | 2 |
| Adquirir novos veículos e prestar manutenção em todos. | Veículos adquiridos | Unidade | | 5 | 2 | 2 |
| Realizaçao de Política Pública ao combate ao crime | Reuniões realizadas | Unidade | | 12 | 12 | 12 |
| Diminuir o tempo médio de resposta ao chamado e do botão de pânico | Tempo médio | Minutos | 30 | 30 | 20 | 20 |
| Criação de cargos e aumento do efetivo para ao menos doze servidores, aprovação de legislação necessária, | Quantidade de servidores | Unidade | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Realizar ações adminsitrativas para atender os anceios da sociedade e da corporação | Ações administrativas realizadas | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar a capacitação dos servidores | Quantidade de servidores treinados | Unidade | 0 | 2 | 3 | 3 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Segurança - Programa: Segurança e Bem Estar da População – Mobilidade Urbana Eficiente**

| Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|
| Quantidade de funcionários ativos | Unidade | 1 | 5 | 7 | 10 |
| Número de pessoas treinadas | Unidade | 1 | 0 | 7 | 0 |
| Quantidade de câmeras instaladas | Unidade | 0 | 5 | 10 | 15 |
| Quantidade de pessoas atingidas | Unidade | 2.000 | 6.723 | 6.704 | 6.760 |
| Quantidade de multas gerenciadas | Unidade | 1.794 | 2.100 | 2.500 | 2.700 |
| Número de autuações mensais | Unidade | 1.794 | 2.100 | 2.500 | 2.700 |
| Km de vias sinalizadas | Km | 50 | 50 | 50 | 50 |
| Quantidade de veículos adquiridos | Unidade | | 2 | 4 | 2 |
| Quantidade de parcerias firmadas | Unidade | 0 | 1 | 2 | 2 |
| Percentual de atendimento das demandas de aquisição de materiais, treinamentos e EPIs solicitados pela Divisão em relação ao total previsto | percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Quantidade de projetos apresentados | Unidade | | 0 | 2 | 2 |
| Km de ciclovias e ciclofaixas implantadas e mantidas | Km | 2,5 | 2,5 | 2,7 | 3 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Relações Institucionais - Programa: Onde Cada Voz Faz a Diferença**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Reuniões periódicas com vereadores e outras autoridades | Reuniões realizadas | Unidade | 6 | 8 | 10 | 12 |
| Promoção do município para captação de recursos e investimentos | Participação em eventos | Unidade | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Realizar reuniões estratégicas | Público atendido | Unidade | 4 | 5 | 7 | 8 |
| Discussão e resoluções dos problemas existentes | Reuniões realizadas | Unidade | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantametnos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Montar uma equipe condizente com as necessidades da secretaria | Quantidade de Funcionários | Unidade | 2 | 2 | 2 | 2 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Gestão Ambiental - Programa: Gestão Ambiental e Sustentabilidade**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter uma equipe condizente com as necessidades da secretaria | Quantidade de Funcionários | Unidade | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Executar as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria de Gestão Ambiental. | Ações Administrativas | Percentual | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Conceder até 24 adiantamentos no ano | Número de adiantametnos concedidos | Unidade | 24 | 24 | 24 | 24 |
| Firmar convênios que ampliem a atuação da Secretaria de Gestão Ambiental, com foco em educação ambiental, conservação da biodiversidade, gestão de resíduos e outras frentes prioritárias. | Quantidade de convênios firmados | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar as atividades do licenciamentos e as fiscalizações ambientais dentro do prazo estipulado na Legislação. | Atividades licenciadas e/ou fiscalizadas dentro do prazo | Percentual | 70% | 100% | 100% | 100% |
| Realizar ações de educação ambiental voltadas para diferentes públicos (escolas, comunidade, servidores, idosos, agricultores, entre outros) | Número de projetos de educação ambiental | Unidade | 5 | 6 | 6 | 6 |
| | Nº de pessoas atendidas | Unidade | 7900 | 8.100 | 8.100 | 8.100 |
| Distribuir para a população, saco específico para acondicionamento de material reciclavel, afim de incentivar a coleta seletiva | Quantidade de saco verde distribuidos | Kg | 75.000 | 75.000 | 75.000 | 75.000 |
| | Quantidade de material reciclavel coletado | Ton | 4225 | 4350 | 4480 | 4615 |
| Destinar corretamente os resíduos gerados na construção civil | Quantidade de resíduos da construção civil destinado corretamente | M3 | 1.800 | 15.600 | 18.600 | 20.400 |
| | Usina de reciclagem do material da Construção Civil em funcionamento. | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar reuniões mensais do COMDEMA e publicar as atas de reunião após cada encontro. | Reuniões realizadas no ano | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Apoiar, anualmente, pelo menos 1 projeto ou estudo técnico com recursos do FUMDEMA, priorizando temas como conservação ambiental, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas e sustentabilidade urbana. | Nº de projetos financiados com recurso do FUMDEMA | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Gestão Ambiental - Programa: Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantir o pagamento dos proprietários que mantém as áreas verdes | Nº de contratos firmados | Unidade | 60 | 60 | 60 | 60 |
| Manter as áreas preservadas no município com acompanhamento da secretaria de gestão ambiental | Quantidade de áreas preservadas e/ou recuperadas | M2 | 1.063.400 | 1.063.400 | 1.063.400 | 1.063.400 |
| Garantir atendimento aos animais domésticos | Número de animais domésticos atendidos | Unidade | 1.560 | 1.560 | 1.560 | 1.560 |
| | Centro de bem estar animal em funcionamento | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Garantir atendimento a 100% dos animais silvestres | Percentual de animais silvestres atendidos | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Realizar o plantio de 800 árvores para arborização urbana ao ano | Número de indivíduos plantados | Unidade | 500 | 800 | 800 | 800 |
| Garantir a manutenção das Áreas Verdes Públicas | Nº de áreas verdes implantadas e/ou revitalizadas | Unidade | 2 | 2 | 2 | 2 |

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Água e Esgoto - Programa: Saneamento e Sustentabilidade – Manutenção do Sistema de Água**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter em atividade 3 equipes | Número de equipes atuantes | Unidade | 0 | 2 | 3 | 3 |
| Construção do Tunel Linner | Percentual de execução da obra | Percentual | 0% | 0% | 20% | 100% |
| Melhorias no córrego Rainha | Percentual de execução da obra | Percentual | 66% | 100% | | |
| Melhoria na captação do Rio Capivari | Percentual de execução da obra | Percentual | 35% | 100% | | |
| Aumentar a reservação hídrica da cidade | Percentual de avanço nas medidas necessárias para a construção da represa, tais como estudo técnico preliminar, projeto executivo, estudos imobiliários para desapropriações, licenças ambientais, etc. | Percentual | 0% | 5% | 7% | 10% |
| Tratar e desidratar 100% do lodo gerado na ETA | Quantidade de m3 de lodo tratado e desidratado | Unidade | 0 | 300 | 300 | 300 |
| Substituição de 66% dos Hidrômetros volumétricos do município | Percentual de hidrômetros com até 5 anos | Percentual | 26% | 36% | 46% | 56% |
| Construção de almoxarifado e refeitório | Percentual de obra concluída | Percentual | 0% | 0% | 0% | 100% |
| Garantir o funcionamento ininterrupto da ETA | Gerador em operação | Unidade | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Evitar danos estruturais da ETA | Percentual de obra concluída | Percentual | 0% | 0% | 50% | 100% |
| Demolição completa da ETA | Percentual de serviço concluído | Percentual | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Garantir Autonomia do laboratório | Equipamento em utilização no laboratório da ETA | Unidade | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Implantar 1.480 metros de rede de distribuição na região do Residencial Tabarana | Metros de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 1480 | |
| Implantar 9.804 metros de rede de distribuição na região do Monterrey | Metros de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 1470 | 8334 |
| Implantar 1.000 metros de rede de distribuição no Bairro Rainha | Metros de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 0 | 1000 |
| Implantar 17.000 metros de rede de distribuição no bairro Arataba | Metros de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 0 | 850 |
| Modernizar as redes, substituir 2.000 metros de rede de distribuição de água | Metros de rede substituída | Metros | 0 | 500 | 500 | 500 |
| Implantar 1.400 metros de rede de distribuição no Bairro Abadia | Metros de rede implantada | Percentual | 0 | 0 | 1400 | |
| Implantação de 3 medidores para compartilhar os dados em tempo real com o SPÁguas | Medidor em funcionamento | Unidade | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Manter o sistema de telemetria para água bruta e tratada em funcionamento | Tempo do sistema operando sem falhas / Tempo de operação sem falhar x 100 / Tempo total do período | Percentual | 50% | 60% | 70% | 80% |
| Compartilhar os dados em tempo real com o SPÁguas | Serviço executado | Percentual | 0% | 25% | 50% | 75% |
| Construção do reservatório adjunto (4 milhões) - Bairro Santo Antônio | Capacidade de armazenamento | M³ | 4000 | 4000 | 4000 | 4000 |
| Construção do reservatório da ETA (4 milhões) | Capacidade de armazenamento | M³ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Construção do reservatório na Vila Caldana (300 mil) | Capacidade de armazenamento | M³ | 0 | 0 | 300 | 300 |
| Construção do reservatório da Estrada das Maritacas (750 mil) | Capacidade de armazenamento | M³ | 0 | 0 | 0 | 750 |

103

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Água e Esgoto - Programa: Saneamento e Sustentabilidade – Gestão estratégica e Manutenção o Sistema de Esgoto**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Substituir rede na região central, rede na região do Bairro Santo Antonio e rede do Coletor tronco córrego sapezal, no total de 2.592,49 metros | Metros lineares de rede substituida | Metros | 0 | 259 | 778 | 778 |
| Implantar 400 metros de rede coletora no bairro Lago Azul | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 400 | |
| Implantar 800 metros de rede coletora no bairro Ouro Verde | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 0 | 800 |
| Implantar 28.000 metros de rede coletora no bairro Monterrey | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 0 | 14000 |
| Implantar 9000 metros de rede coletóra Arataba + ETE | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 3150 | 5850 | |
| Implantar 2.000 metros rede coletora na Estrada do Bugio | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 0 | 2000 |
| Implantar 2.300 metros de rede coletora no bairro Abadia | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 0 | 2300 |
| Implantar 1.200 metros de rede coletora na região do Cestarolli e Primavera | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 600 | 1200 |
| Implantar 400 metros de rede coletora no bairro Altos da Colina | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 360 | 1200 |
| Manutenção em 500 metros de rede no emissário Rainha | Metros lineares de rede implantada | Metros | 0 | 0 | 175 | 500 |
| Realizar manutenção emergencial e zeladoria na ETE proporcionando mais eficiência diminuindo a carga orgânica | Percentual de carga orgânica | Percentual | 100% | 100% | 95% | 90% |
| Com a construção do terceiro decantador aumentar a capacidade de tratamento em 40 l/s | Capacidade de tratamento em l/s | l/s | 200 | 200 | 240 | 240 |
| Com a construção de uma nova linha de aerador, aumetar a capacidade de tratamento em 40 l/s | Capacidde de tratamento em l/s | l/s | 200 | 200 | 240 | 240 |
| Manter a eficiência no gradeamento com a troca do gradeamento grosso da EEEB | Entrega do equipamento | Unidade | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Elaborar projeto para melhoria da eficiência através de empresa terceirizada | Capacidade de tratamento em l/s | l/s | 200 | 200 | 240 | 240 |
| Manter o quadro de servidores compatíveis com a demanda da secretaria | Quantidade de servidores | Unidade | 78 | 78 | 80 | 81 |
| Conceder 12 adiantamentos ao ano | Quantidade de adiantamentos | Unidade | 5 | 12 | 12 | 12 |
| Absorver o aumento da demanda sem aumentar o consumo atual de energia. | Consumo de energia equiparado ao consumo atual | kWh | 4.051.943 | 4.051.943 | 4.051.943 | 4.051.943 |
| Realizar estudo de viabilidade | Percentual realizado | Percentual | 0% | 20% | 40% | 80% |

104

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

## Secretaria de Cultura e Eventos - Programa: Cultura em Ação

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter o quadro de funcionários para garantir o bom andamento do serviço prestado e atendimento ao público. | Números de funcionários | Unidade | 11 | 11 | 11 | 11 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantamentos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Realizar no mínimo 10 eventos culturais e festividades anuais previstas no calendário oficial do município, promovendo o acesso gratuito à cultura e beneficiando diretamente a população local. | Eventos e Festividades realizadas | Unidade | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Firmar ao menos 1 parceria ou convênio anual com organizações da sociedade civil para a execução de projetos de interesse público em áreas prioritárias do município. | Parceria ou Convênio firmado | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| AUMENTAR O QUANTITATIVO DE OFICINAS CULTURAIS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO, BEM COMO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS. | Quantidade de oficinas | Unidade | 18 | 20 | 20 | 20 |
| | Quantidade de vagas | Unidade | 1.382 | 1.400 | 1.400 | 1.400 |
| | Percentual de ocupação das vagas | Porcentagem | 90 | 100 | 100 | 100 |
| Firmar ao menos uma parceria com órgãos públicos federais e estaduais | Parceria Firmada | Unidade | 1 | 2 | 2 | 2 |

105

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Programa: Desenvolve Louveira – Incentivo à Agricultura e ao Turismo**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manutenção da participação do município no Consórcio do Circuito das Frutas, sendo fundamental para a articulação regional de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do turismo sustentável, promoção de eventos conjuntos, qualificação técnica de agentes locais, fomentando o comercio local e fortalecendo a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais que recebem turistas. | Número de reuniões fomentadas pelo consorcio | Unidade | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Manutenção de convênios e parcerias com organização da sociedade civil | Pessoas atendidas | Unidade | 60 | 66 | 75 | 78 |
| Manter e Ampliar a iniciativa de Desenvolvimento Da Agricultura No Municipio | Pessoas atendidas | Unidade | 60 | 66 | 75 | 78 |
| Manter e Ampliar o Subsidio Ao Premio De Seguro Agrícola | Agricultores atendidos | Unidade | 65 | 70 | 75 | 80 |
| Manter e Ampliar a consultoria de apoio técnico especializado aos produtores | Agricultores atendidos | Unidade | 65 | 70 | 75 | 80 |
| Manter e Ampliar a consultoria de apoio técnico especializado aos produtores e atrativos turísticos | Agricultores e atrativos turísticos | Unidade | 65 | 70 | 75 | 80 |
| Manter e Ampliar o Incentivo Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido | Agricultores atendidos | Unidade | 65 | 70 | 75 | 80 |
| Aumentar o número de trativos turísticos na cidade | Atrativos Turísticos atendidos | Unidade | 15 | 18 | 25 | 28 |
| Divulgação dos setores econômicos da cidade | Ações de divulgações realizadas | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar eventos turísticos na cidade | Quantidade de eventos realizados | Unidade | 1 | 2 | 2 | 2 |

106

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Programa: Desenvolve Louveira – Indústria, Comércio, Serviço e Manutenção das atividades da Secretaria**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantir atendimento ao micro e pequeno empreendedor | Pessoas atendidas | Unidade | 15 | 18 | 22 | 25 |
| Oferecer Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços, com atendimento especializado | Pessoas atendidas | Unidade | 300 | 350 | 400 | 450 |
| Manter o controle de arrecadação e informações para tomadas de decisões da gestão administrativa | Quantidade de empresas monitoradas | Unidade | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Aumentar a quantidade de empresas favorecidas | Empresas favorecidas | Unidade | 120 | 140 | 150 | 160 |
| Manter a quantidade de cursos oferecidos pelo NUCCA | Numero de cursos ofertados | Unidade | 10 | 12 | 12 | 12 |
| Ampliar o numero de vagas nos cursos profissionalizantes | Vagas disponíveis | Unidade | 120 | 140 | 160 | 180 |
| Desenvolver e apoiar o Empreendedorismo | Pessoas Jurídicas atendidas | Unidade | 250 | 270 | 300 | 320 |
| Oferecer parcerias com empresas para disponibilização de vagas para o munícipe | Número de vagas de emprego oferecidas | Unidade | 650 | 680 | 700 | 720 |
| Ampliar o número de empreendedores atendidos | Número de empreendedores atendidos | Unidade | 220 | 240 | 260 | 280 |
| Manter a estrutura de RH compatível com as atividades | Número de funcionários | Unidade | 19 | 19 | 19 | 19 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantamentos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Construção Do Centro De Tecnologia De Louveira | Obra | Percentual | 0% | 20% | 20% | 20% |
| Centro de apoio ao agricultor | Obra | Percentual | 90% | 10% | | |

107

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Programa Louveira em Movimento**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Reformar e Adaptar os 22 Próprios Públicos do Esporte | Reforma dos espaços mantidos pela secretaria de esportes | Percentual | 0% | 25% | 25% | 50% |
| Finalizar o Complexo Esportivo de Ginástica e Artes Marciais, Construir Quadras de Esportes na 2ª Fase do Parque Municipal, Chanca de Malha e Bocha e Espaço à Capoeira | Obra concluída | Percentual | 0% | 33% | 33% | 33% |
| Construção de Parque dedicado as Crianças com Instalação de Playgrounds e Construção de Parque Sonoro | Obra concluída | Percentual | 0% | 25% | 25% | 50% |
| Contratação de mais funcionários e/ou estagiários | Quantidade de Funcionários | Unidade | 31 | 35 | 40 | 40 |
| Manutenção dos serviços administrativos de 9 Próprios Públicos da Secretaria | Quantidade de Próprios Públicos gerenciados | Unidade | 8 | 9 | 9 | 9 |
| Diminuição de solicitações mensais | Número de Solicitações | Unidade | 12 | 9 | 6 | 3 |
| Aumento do número de funcionários com a finalidade de aumentar o número de turmas de modalidades esportivas, gerenciamento esportivo e segurança nos espaços públicos | Quantidade de Funcionários | Unidade | 38 | 60 | 60 | 60 |
| Aumento de turmas dentre as modalidades esportivas. Aumentar em 40% a oferta até 2029 | Número de Vagas | Percentual | 100% | 100% | 120% | 130% |
| Realizar no mínimo um evento esportivo anual por modalidade | Evento realizado | Unidade | 18 | 20 | 30 | 40 |
| Realizar no mínimo um evento de lazer mensal | Eventos realizado | Unidade | 12 | 16 | 24 | 30 |
| Atender o maior número de atletas de acordo com o orçamento destinado ao programa de governo | Quantidade de Atletas atendidos | Percentual | 0% | 50% | 75% | 100% |
| Participar no mínimo um evento esportivo anual por modalidade que realize excelência esportiva | Participaçã em Eventos | Unidade | 3 | 14 | 14 | 21 |

108

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Administração - Programa: Administração e Eficiência**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processar 100% das folhas de pagamento dos servidores da Secretaria de Finanças e Economia. | Funcionários | Pessoas | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Atender integralmente as solicitações de adiantamento, observando os limites legais e prazos para prestação de contas, garantindo agilidade e eficiência nas atividades administrativas. | Adiantamento Concedido | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Manter a infraestrutura administrativa e promover melhorias na fiscalização municipal. | Ações Administrativas | Porcentagem | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Efetuar o pagamento integral dos encargos financeiros e das contribuições ao PASEP nos prazos e valores estabelecidos, assegurando a adimplência da Administração Municipal. | Pagamento de Juros e Encargos | Porcentagem | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Assegurar dotação orçamentária suficiente para atender 100% das emendas impositivas apresentadas, de acordo com os limites legais e prazos estabelecidos. | Percentual de Execução | Porcentagem | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Assegurar recursos financeiros suficientes para garantir o equilíbrio do RPPS e a cobertura de despesas imprevistas ou insuficiências atuariais, preservando a sustentabilidade do regime. | Percentual de Execução | Porcentagem | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Manter dotação orçamentária suficiente para atender a despesas imprevistas ou riscos fiscais, conforme previsto na legislação vigente. | Percentual de Execução | Porcentagem | 100% | 100% | 100% | 100% |




Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Gestão de Projetos e Programas – Programa: Gestão Estratégica Municipal "GEM"**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ter a prestação de contas das entidades do terceiro setor 100% digital | Quantidade de entidades com prestação de contas digital | Unidade | 0 | 18 | 18 | 18 |
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantamentos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Aquisição de 1 veículo | Veículo alocado na secretaria de projetos | Unidade | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Manter o cadastro atualizado e aumentar a taxa de utilização do cartão cidadão | Taxa de utilização do cadastro (cartão) ao ano | Unidade | 85% | 85% | 90% | 90% |
| Capitar recursos | Valor de recurso captado por habitante | R$ Per Capta | 700 | 700 | 750 | 750 |
| | Percentual de recurso executado | Percentual | 80% | 85% | 90% | 90% |
| Otimizar os resultados com equipes mais enxutas e eficientes | Quantidade de Funcionários | Unidade | 8 | 8 | 8 | 8 |

110

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Governo – Programa: Governança & Transparência**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter a estrutura de RH compatível com as atividades | Número de funcionários | Unidade | 54 | 54 | 54 | 54 |
| Conceder até 36 adiantamentos no ano | Número de adiantamentos concedidos | Unidade | 36 | 36 | 36 | 36 |
| Aumentar em 10% ao ano a conclusão de chamados na ouvidoria | Atendimento na ouvidoria concluído | Percentual | 45% | 55% | 65% | 75% |
| Diminuir o tempo médio de manutenção nos veículos oficiais | Tempo médio | Dias | 30 | 15 | 10 | 10 |
| Investir de maneira consciente em publicidade e propaganda | Valor investido em publicidade | R$ | 700.000 | 750.000 | 750.000 | 800.000 |
| | Valor investido em propaganda | R$ | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| Manter o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade | Número de pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas por ações do Fundo de Solidariedade | Unidade | 1.245 | 1.245 | 1.245 | 1.245 |
| Manter a estrutura de RH compatível com as atividades | Número de funcionários | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Atender com agilidade as famílias em situação de vulnerabilidade. | Quantidade de alimentos arrecadados e distribuídos | Kg | 4.000 | 5.000 | 5.000 | 5.500 |
| Através do cadastro do cartão cidadão, identificar os jovens em idade obrigatória de alistamento, e promover o alistamento obrigatório. | Número de alistamento militar | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Manter a estrutura de RH compatível com as atividades | Número de funcionários | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realizar a cerimônia de juramento à Bandeira | Número de participantes | Unidade | 400 | 377 | 346 | 380 |
| Manter a estrutura de RH compatível com as atividades | Número de funcionários | Unidade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Dar suporte ao controle interno para que se tenha mas eficiência nos processos administrativos | Número de processos auditados | Unidade | 250 | 250 | 250 | 250 |
| | Número de relatórios produzidos | Unidade | 20 | 25 | 25 | 25 |

## ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Negócios Jurídicos – Programa: Segurança Jurídica**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conceder até 12 adiantamentos no ano | Número de adiantametnos concedidos | Unidade | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Manter a estrutura de RH compativel com as atividades | Número de funcionários | Unidade | 23 | 23 | 23 | 23 |
| Analizar os processos administrativos encaminhados para a secretaria | Processos Analisados | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Atuar em todos os processos jurídicos em nome da Prefeitura | Atuação em processos | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Judicializar os processos | Processos judicializdos | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Recuperação de divida | Valores recuperados | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Realização de campanhas anuais | Quantidade de campanhas | Unidade | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Ampliar o número de atendimentos | Número de atendimentos concedidos | Unidade | 450 | 500 | 550 | 600 |
| Quitação anual | Totalidade do percentual requisitado para cada exercício | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Garantir o pagamento dentro do prazo legal | Percentual de repositórios pagos dentro do prazo legal | Percentual | 100% | 100% | 100% | 100% |

112

# ANEXO II – METAS E INDICADORES

**Secretaria de Finanças – Gestão Responsável / Proteção Financeira / Equilíbrio Fiscal**

| Meta | Indicador | Unidade | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processar 100% das folhas de pagamento dos servidores da Secretaria de Finanças e Economia. | FUNCIONÁRIOS | PESSOAS | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Atender integralmente as solicitações de adiantamento, observando os limites legais e prazos para prestação de contas, garantindo agilidade e eficiência nas atividades administrativas. | ADIANTAMENTO CONCEDIDO | UNIDADE | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Manter a infraestrutura administrativa e promover melhorias na fiscalização municipal. | AÇÕES ADMINISTRATIVAS | PORCENTAGEM | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Efetuar o pagamento integral dos encargos financeiros e das contribuições ao PASEP nos prazos e valores estabelecidos, assegurando a adimplência da Administração Municipal. | PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS | PORCENTAGEM | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Assegurar dotação orçamentária suficiente para atender 100% das emendas impositivas apresentadas, de acordo com os limites legais e prazos estabelecidos. | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO | PORCENTAGEM | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Assegurar recursos financeiros suficientes para garantir o equilíbrio do RPPS e a cobertura de despesas imprevistas ou insuficiências atuariais, preservando a sustentabilidade do regime. | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO | PORCENTAGEM | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Manter dotação orçamentária suficiente para atender a despesas imprevistas ou riscos fiscais, conforme previsto na legislação vigente. | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO | PORCENTAGEM | 100% | 100% | 100% | 100% |


Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 29/08/25 16:11
Código: 2515f6a3-24e4-45cd-a72e-27047bdb136a

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos de Pessoal

### Outros atos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO**
**ESCRITURÁRIO Nº 040**
**(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: DORALICE CRISTINA BORDUCHI DE FREITAS, MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS CANDIDO e**

**RANIELI VERONEZE** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em formato PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Fundamental Completo);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de setembro de 2025.

**PAULO ALBERTO FINAMORE**
Prefeito municipal

.....

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 029/2025 – Processo nº 226/2025 – Contratante: Município de Louveira – Empresas detentoras: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA; OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI; MULTILUZ COMERCIAL LTDA; TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – Objeto: Registro de preço de materiais elétricos e de apoio a manutenção para reposição do almoxarifado da Secretaria de Água e Esgoto – Preços registrados pela detentora INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 300 – UN - TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL EXPANDIDO - COBRE/ESTANHO - 16MM² (FURO DE 8,5MM) - PIMMEL – R$ 1,60; Item 18 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 5,OO MM X 86,0MM – NOVE54 – R$ 2,40; Item 19 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 5,5O MM X 93,0MM – NOVE54 – R$ 2,70; Item 31 - 05 – UN - BROCA SDS PLUS ALVENARIA / CONCRETO - 06MM X 160MM – VONDER – R$ 8,50; Item 50 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) NR ISOLADA NBR 9699 3/16 X 6" PH1" – VONDER – R$ 11,83; Item 67 - 200 - UN - LAMPADA LED TUBULAR ,T8, G13, 20 W, 1,20M, 6500K – ELGIN – R$ 14,00; item 74 - 20 – UN - PLUG MACHO CILÍNDRICO 2P+T 20A (EXTENSÕES ELÉTRICAS) – FLP – R$ 5,70; Item 84 - 100 – MTR - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - AZUL - MEGATRON – R$ 2,19; Item 114 - 20 – UN - FUSIVEL NH2 ULTRA RAPIDO 400A – NEGRINI – R$ 245,00; Item 118 - 05 – UN - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA INDUSTRIAL 100A – ELGIN – R$ 226,00; Item 119 - 05 – UN - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA INDUSTRIAL 150A – ELGIN – R$ 359,00; Item 123 – 05 – UN - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA INDUSTRIAL 200A – ELGIN – R$ 355,00; Item 125 - 06 – UN - CONTATORA CWM 25-00, 25 AP, 220V – WEB – R$ 315,00; Item 133 - 10 – UN -

GRAXA AZUL DE LITIO PARA ROLAMENTO 500G – INGRAX – R$ 30,64; Item 135 - 200 – UN - DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,2 MM (4.1/2 X 3/64 X 7/8 '') – GALZER – R$ 1,12; Item 138 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 0,75MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - PRETO – CONDLIGHT – R$ 1,48 / Preços registrados pela detentora OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 02 - 300 – UN - TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL EXPANDIDO - COBRE/ESTANHO - 25MM² (FURO DE 8,5MM) – INTELLI – R$ 2,23; Item 03 - 300 – UN - TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL EXPANDIDO - COBRE/ESTANHO - 35MM² (FURO DE 10,5MM) – INTELLI – R$ 3,31; Item 04 - 10 – UN - BARRA ROSCADA POLIDA ZINCADA 3/8 X 1M – BELENUS – R$ 5,13; Item 05 - 10 – UN - BARRA ROSCADA POLIDA ZINCADA 7/16 X 1M – BELENUS – R$ 6,98; Item 07 - 100 – UN - PORCA POLIDA ZINCADA 3/8, ROSCA COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA 3/8"" – BELENUS – R$ 0,11; Item 08 - 100 – UN - PORCA POLIDA ZINCADA 7/16, ROSCA COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA 7/16"" – BELENUS – R$ 0,03; Item 09 - 100 – PÇ - PORCA POLIDA ZINCADA 1/8, ROSCA COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA 1/8"" – BELENUS – R$ 0,04; Item 10 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 1,OO MM X 41,0MM – FERTAK – R$ 0,23; Item 11 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 1,5O MM X 41,0MM – FERTAK – R$ 0,38; Item 12 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 2,OO MM X 49,0MM – FERTAK – R$ 0,22; Item 13 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 2,5O MM X 57,0MM – FERTAK – R$ 0,68; Item 14 - 30 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 3,OO MM X 61,0MM – FERTAK – R$ 0,39; Item 16 - 40 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 4,OO MM X 75,0MM – FERTAK – R$ 1,10; Item 17 - 40 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 4,5O MM X 80,0MM – FERTAK – R$ 1,38; Item 20 - 20 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 6,OO MM X 93,0MM – FERTAK – R$ 2,88; Item 21 - 20 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 6,5O MM X 101,0MM – FERTAK – R$ 2,88; Item 22 - 15 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 7,OO MM X 109,0MM – FERTAK – R$ 3,38; Item 23 - 15 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 8,OO MM X 117,0MM – FERTAK – R$ 2,25; Item 26 - 30 – UN - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (COBRE ELETROLÍTICO) - 16MM² – INTELLI – R$ 7,96; Item 28 - 12 – UN - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (COBRE ELETROLÍTICO) - 35MM² – INTELLI – R$ 12,00; Item 29 - 05 – UN - CINZÉL PONTIAGUDO (PONTEIRO) TORCIDO, AUTOAFIÁVEL - SDS PLUS - 250MM – FERTAK – R$ 16,98; Item 30 - 05 – UN - CINZÉL PLANO (TALHADEIRA) AUTOAFIANTE - SDS PLUS - 250MM X 20MM – FERTAK – R$ 16,98; Item 32 - 10 – UN - BROCA SDS PLUS ALVENARIA / CONCRETO - 8,0MM X 160MM – FERTAK – R$ 8,66; Item 33 - 04 – UN - BROCA DE VIDEA ENCAIXE SDS PLUS 8,0MM X 210MM – FERTAK – R$ 12,98; Item 34 - 10 – UN - BROCA SDS PLUS ALVENARIA / CONCRETO -10,0MM X 160MM – FERTAK – R$ 12,44; Item 35 - 10 – UN - BROCA SDS PLUS ALVENARIA / CONCRETO -12,0MM X 210MM – FERTAK – R$ 14,05; Item 36 - 05 – PÇ - BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 13MM – FERTAK – R$ 14,98; Item 37 - 04 – UN - BROCA DE VIDEA ENCAIXE SDS PLUS 13,0MM X 260MM – FERTAK – R$ 17,98; Item 38 - 10 – UN - BROCA DE VIDEA (CONCRETO), TIPO U, 2 CANAIS, 5MM (D) X 150MM (C). – FERTAK – R$ 2,77; Item 39 - 10 – UN - BROCA DE VIDEA (CONCRETO), TIPO U, 2 CANAIS, 6MM (D) X 150MM – FERTAK – R$ 3,35; Item 40 - 10 – UN - BROCA DE VIDEA (CONCRETO), TIPO U, 2 CANAIS, 8MM (D) X 200MM – FERTAK – R$ 4,68; Item 41 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 5"" – FERTAK – R$ 4,38; Item 42 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 6"" – FERTAK – R$ 5,84; Item 43 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 4"" – FERTAK – R$ 2,58; Item 44 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA SIMPLES NR ISOLADA NBR 9699 3/16 X 6"" – FERTAK – R$ 10,96; Item 45 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA SIMPLES NR ISOLADA NBR 9699 1/4 X 4"" – FERTAK – R$ 9,96; Item 46 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA SIMPLES NR ISOLADA NBR 9699 1/8 X 6"" – FERTAK – R$ 12,99; Item 48 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) 1/4 X 6" PH2" – FERTAK – R$ 5,96; Item 49 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) 1/8 X 4" PH0" – FERTAK – R$ 2,69; Item 51 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) NR ISOLADA NBR 9699 1/4 X 4" PH2" – VONDER – R$ 12,90; Item 52 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) NR ISOLADA NBR 9699 1/8 X 6" PH0" – VONDER – R$ 9,89; Item 53 - 02 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) NR ISOLADA NBR 9699 5/16 X 6" PH3" – VONDER – R$ 21,90; Item 54 - 02 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) NR ISOLADA NBR 9699 3/8 X 8" PH4" – VONDER – R$ 28,00; Item 55 - 02 – JG - JOGO DE CHAVES CANHÃO EM MILÍMETRO (12 PEÇAS) – FERTAK – R$ 215,00; Item 58 - 02 – JG - JOGO CHAVE TORX, TIPO L" (MACHO), T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55, T60" – FERTAK – R$ 270,00; Item 59 - 02 – UN - JOGO DE CHAVES TORX TIPO L" (MACHO), T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50" – FERTAK – R$ 29,99; Item 60 - 02 – UN - JOGO DE CHAVES TORX TIPO L" (MACHO), LONGA, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50" – FERTAK – R$ 34,98; Item 61 - 20 – KG - ELETRODO REVESTIDO AÇO CARBONO AWS E6013 2,50 MM – ELITE – R$ 15,80; Item 63 - 20 – PÇ - ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA – SPARTA – R$ 2,99; Item 64 - 02 – PÇ - ESCOVA CIRCULAR DE AÇO PARA ESMERIL NA MEDIDA 150MM X 11MM FURO DE 16 MM AÇO ONDULADO – MTX – R$ 38,99; Item 65 - 50 – UN - RECEPTACULO DE PORCELANA E27 – FERTAK – R$ 2,98; Item 66 - 500 – PÇ – REDY – R$ 3,85; Item 68 - 20 - PÇ - LUMINÁRIA HERMÉTICA INDUSTRIAL IP65 T8 32/36/40W – EMPALUX – R$ 129,98; Item 69 - 30 – UN - LUMINÁRIA DE SOBREPOR (CALHA) 1,20M X 2 LÂMPADAS, BRANCA – LUMIPETRO – R$ 39,98; Item 70 - 20 – PÇ - BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO – EXATRON – R$ 5,38; Item 71 - 50 – PÇ - RELE FOTO ELÉTRICO, 220V, 1000W – EXATRON – R$ 14,99; Item 72 - 100 – UN - PLUG MACHO CILÍNDRICO 2P+T 10A (EXTENSÕES ELÉTRICAS) – ILUMI – R$ 4,34; Item 73 - 100 – UN - PLUG FÊMEA CILÍNDRICO 2P+T 10A (EXTENSÕES

ELÉTRICAS) – ILUMI – R$ 4,60; Item 75 - 20 – UN - PLUG FÊMEA CILÍNDRICO 2P+T 20A (EXTENSÕES ELÉTRICAS) – ILUMI – R$ 4,95; Item 76 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 0,75MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - AMARELO - SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO PARA FLUORESCENTE – ENERGY – R$ 0,86; Item 77 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 0,75MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - BRANCO – ENERGY – R$ 0,86; Item 78 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 0,75MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - VERDE E AMARELO – ENERGY – R$ 0,89; Item 79 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 0,75MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - AZUL – ENERGY – R$ 0,89; Item 80 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 0,75MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - VERMELHO – ENERGY – R$ 1,65; Item 85 - 100 – MTR - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - VERMELHO – ENERGY – R$ 1,34; Item 86 - 100 – MTR - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - PRETO – ENERGY = R$ 1,34; Item 94 - 300 – MT - CABO FLEXÍVEL 4,0MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - PRETO – ENERGY – R$ 2,99; Item 106 - 30 – PÇ - LAMPADA ECONOMICA 85 WATTS BASE E40 ESPIRAL 220 V 6400 K – KIAN – R$ 74,97; Item 107 - 20 – UN - NOBREAK, 1,2KVA, ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 115V - 6 TOMADAS – TS SHARA – R$ 564,99; Item 109 - 100 – UN - REFLETOR LED 200W 3000K BIVOLT IP66 – SDLED – R$ 145,00; Item 110 - 1.000 – PÇ - BUCHA DE NYLON PARA TIJOLOS VAZADOS - 6MM COM PARAFUSO PHILLIPS – IV PLAST – R$ 0,11; Item 111 - 1.000 – PÇ - BUCHA DE NYLON PARA TIJOLOS VAZADOS - 8MM COM PARAFUSO PHILLIPS – IV PLAST – R$ 0,17; Item 112 - 50 – UN - LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 220 VOLTS . – HWL – R$ 38,99; Item 113 - 50 – UN - REATOR VAPOR METALICO 400W AFP EXTERNO – HWL – R$ 169,99; Item 115 - 20 – UN - FUSIVEL NH00 ULTRA RÁPIDO 80A – JNG – R$ 30,00; Item 116 - 20 – UN - FUSIVEL NH00 ULTRA RÁPIDO 63A – JNG – R$ 19,98; Item 117 - 20 - UN - FUSIVEL NH00 ULTRA RÁPIDO 35A – JNG – R$ 34,99; Item 120 - 20 – UN - FUSIVEL NH01 ULTRA RAPIDO 250A – JNG – R$ 79,99; Item 121 - 20 – UN - FUSIVEL NH00 ULTRA RAPIDO 250A – JNG – R$ 130,00; Item 122 - 20 – UN - FUSIVEL NH00 ULTRA RAPIDO 160A – JNG – R$ 78,99; Item 124 - 06 – UN - CONTATORA CWM 18-10E, 18AP, 220V – JNG – R$ 210,00; Item 126 - 06 – PÇ - CONTATOR DE POTÊNCIA- IE 40A (3F)-220VCA- WEG CWM40 – JNG – R$ 280,00; Item 127 - 05 – UN - RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TRIPOLAR 15A - 23A - COMPATÍVEL COM CONTATOR CWM25 WEG – JNG – R$ 160,00; Item 128 - 05 – UN - RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TRIPOLAR 25A - 40A - COMPATÍVEL COM CONTATOR CWM40 WEG – JNG – R$ 255,00; Item 129 - 05 – UN - RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TRIPOLAR 32A - 50A - COMPATÍVEL COM CONTATOR CWM50 WEG – JNG – R$ 254,00; Item 130 - 01 – UN - CAIXA DE CABO DE REDE MULTILAN CAT6 – LIFE DATA – R$ 610,00; Item 132 - 60 – UN - DPS CLASSE I (1KV) - ENTRADA PADRÃO - 175V (F+N 127V) - MONOFÁSICO – JNG – R$ 61,40; Item 134 - 500 – PÇ - DISCO DE CORTE AÇO- 115 X 3,0 X 22,2MM (4,1/2 X 1/8" X 7/8")" – FERTAK – R$ 2,83 / Preços registrados pela detentora DOUGLAS DONIZETTI BERNINI (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 15 - 40 – UN - BROCA AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA 3,5O MM X 70,0MM – NOVE54 – R$ 0,80; Item 24 - 150 – UN - FITA ISOLANTE DE PVC PRETA - ESPESSURA 0,19MM - LARGURA 19MM - COMPRIMENTO 20M - CLASSE A – VONDER – R$ 4,88; Item 25 - 50 – UN - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - ESP.: 0,76MM - LARG.: 19MM - COMP.: 10M - ISOLAÇÃO 69KV – TRAMONTINA – R$ 13,00; Item 47 - 04 – UN - CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) 3/16 X 5" PH1" – NOVE54 – R$ 4,40; Item 62 - 10 – KG - ELETRODO PARA AÇO CARBONO AWS E 6013 1,5MM – FENIX – R$ 28,90; Item 87 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - BRANCO – CONDUBRAZ – R$ 1,35; Item 93 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - PRETO – CONDUBRAZ – R$ 2,47; Item 97 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 6,0MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C – VERDE – CONDUBRAZ – R$ 4,90; Item 131 - 1.000 – MT - CABO DE REDE BLINDADO PARA USO EXTERNO - CATEGORIA CAT 6 – DEKO – R$ 3,49 / Preços registrados pela detentora MULTILUZ COMERCIAL LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 81 - 100 – MRT - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - AMARELO – VIBRA – R$ 1,20; Item 82 - 100 – MTR - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - BRANCO – VIBRA – R$ 1,20; Item 83 - 100 – MTR – CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - VERDE – VIBRA – R$ 1,20; Item 88 - 100 – MTR – CCABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C - VERDE – VIBRA – R$ 1,90; Item 89 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70ºC - AZUL – VIBRA – R$ 1,90; Item 90 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - AMARELO – VIBRA – R$ 1,90; Item 91 - 100 – MT - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C - VERMELHO – VIBRA – R$ 1,90; Item 92 - 100 – MTR - CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO EPR / HEPR / XLPE 1000V - SEÇÃO 16,0MM² - AZUL – VIBRA – R$ 11,30; Item 95 - 100 – MT - CABO FLEXÍVEL 4,0MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - VERDE – VIBRA – R$ 3,00; Item 96 - 300 – MT - CABO FLEXÍVEL 6,0MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C – PRETO – VIBRA – R$ 4,80; Item 98 - 300 – MTR - CABO FLEXÍVEL 10,0MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C – PRETO – VIBRA – R$ 7,80; Item 99 - 300 – MTR - ONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO EPR / HEPR / XLPE 1000V - SEÇÃO 16,0MM² - PRETO – VIBRA – R$ 12,00; Item 100 - 100 – MTR - CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO EPR / HEPR / XLPE 1000V - SEÇÃO 16,0MM² - VERDE – VIBRA – R$ 12,00; Item 102 - 100 – MTR - CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO EPR / HEPR / XLPE 1000V - SEÇÃO 16,0MM² - VERDE – VIBRA – R$ 18,90; Item 103 - 100 – MTR - CABO FLEXÍVEL 10,0MM² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-

B) 70°C – VERDE – VIBRA – R$ 8,00; Item 104 - 100 – MTR - CABO FLEXÍVEL 25MM² 0,6/1KV HEPR 90°C AZUL – VIBRA – R$ 18,90 / Preços registrados pela detentora TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 136 - 06 – UN - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 11KW (15CV) - 220VAC - I/O - MODBUS RTU – WEG – R$ 6.800,00; Item 137 - 02 – UN - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 22KW (30CV) - 220VAC - I/O - MODBUS RTU – WEG – R$ 10.900,00 – Código do recurso e fonte: 746 - 01 - 01.14.01.17.512.0076.2307.3.3.90.30.00 – Modalidade: EDITAL Nº 059/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/08/2025.

Louveira, 02 de setembro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 081/2024 – Processo nº 5125/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: SOFTWAY INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 meses – DO VALOR: O valor global do contrato se mantém de R$ 149.999,88 – Assinatura: 22/08/2025.

Louveira, 02 de setembro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/2025 – Processo nº 188/2025 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: CROL - CENTRO RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO DE LOUVEIRA LTDA – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de exames odontológicos para atender a demanda da rede municipal de saúde – Preço registrado pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 – UN - RADIOGRAFIAS OCLUSAIS DE MAXILA – R$ 45,00; Item 02 - 20 – UN - RADIOGRAFIAS OCLUSAIS DE MANDÍBULA – R$ 45,00; Item 03 - 18 – UN - RADIOGRAFIA CARPAL – R$ 78,05; Item 04 - 20 – UN - RADIOGRAFIA FRONTAL – R$ 78,00; Item 05 - 250 – UN - FOTOS EXTRABUCAIS FRONTAL – R$ 7,50; Item 06 - 250 – UN - FOTOS INTRABUCAIS FRONTAL – R$ 7,50; Item 07 - 250 – UN - FOTOS INTRABUCAIS LATERAL DIREITA – R$ 7,50; Item 08 - 250 – UN - FOTOS EXTRABUCAIS LATERAL – R$ 7,50; Item 09 - 250 – UN - FOTOS EXTRABUCAIS SORRINDO – R$ 7,50; Item 10 - 250 – SRV - FOTOS INTRABUCAIS LATERAL ESQUERDA – R$ 7,50; Item 11 - 250 - SRV - FOTOS INTRABUCAIS OCLUSAL INFERIOR – R$ 30,00; Item 12 - 20 – UN - TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS – R$ 100,00; Item 13 - 20 – UN - RADIOGRAFIA PERIAPICAL (POR UNIDADE) – R$ 30,00; Item 14 - 500 – UN - RADIOGRAFIA PANORÂMICA – R$ 78,87; Item 15 - 45 – UN - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MAXILAR – R$ 280,00; Item 16 - 45 – UN - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDIBULA – R$ 280,00; Item 17 - 350 – UN - MODELOS DE GESSO PARA ESTUDO – R$ 55,00. – Código do recurso e fonte: 419 - 01 - 01. 08. 01. 10. 302. 0031. 2044 - 3. 3. 90. 39. 00 – Modalidade: EDITAL Nº 043/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/2025.

Louveira, 02 de setembro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028/2025 – Processo nº 142/2025 – Contratante: Município de Louveira – Empresas detentoras: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; QUALITYCLEAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – Objeto: Registro de preços de produtos de limpeza industrial – Preço registrado pela detentora HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o Lote 01 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01– 42.000 – UN - PRODUTO À BASE DE CLORO ORGÂNICO PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO ± 30%. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO CONTENDO DE 30 A 50 COMPRIMIDOS DE 5 GRAMAS CADA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. NO ATO DO RECEBIMENTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODERÁ EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE RECEBIMENTO, CONTADOS DE FORMA CONTÍNUA – PRÓPRIA – R$ 3,50./ Preços registrados pela detentora QUALITYCLEAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA para o Lote 02 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 5.000 – LT - DETERGENTE SANITIZANTE. (2025) - CHÃO E SUPERFÍCIES – LT CONCENTRADO E CLORADO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. INDICADO PARA LIMPEZA E ALVEJAMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS EM GERAL. INDICADO TAMBÉM PARA SUPERFÍCIES NÃO SENSÍVEIS AO CLORO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO ODOR: CARACTERÍSTICO CLORO PH: 10 - 14,0 EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 2 A 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. DILUIÇÃO: DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO. NO ATO DO RECEBIMENTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODERÁ EXCEDER 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE RECEBIMENTO, CONTADOS DE FORMA CONTÍNUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E PERFIL DO PRODUTO. OBSERVAÇÃO: DILUIDORES AUTOMÁTICOS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM COMODATO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO, CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, NAS UNIDADES ESCOLARES E COZINHA PILOTO. APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES DO DILUIDOR – ECOMASTER – R$ 67.500,00; Item 02 - 3.000 – LT - DETERGENTE GERMICIDA PARA MÁQUINA. (2025) – LT

LÍQUIDO E CLORADO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, NA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO MECÂNICA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA COMO: PRATOS, TALHERES, TIGELAS, CUMBUCAS, ETC. PRODUTO INDICADO PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR LOUÇA COM DOSAGEM AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE DOSADOR (A SER INSTALADO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO). DILUIÇÃO: DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO ODOR: CARACTERÍSTICO CLORO PH: 12,0 - 14,0. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICAS DE 5 A 20 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. NO ATO DO RECEBIMENTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODERÁ EXCEDER 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE RECEBIMENTO, CONTADOS DE FORMA CONTÍNUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E PERFIL DO PRODUTO. OBSERVAÇÃO: DILUIDORES AUTOMÁTICOS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM COMODATO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO, CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, NAS UNIDADES ESCOLARES E COZINHA PILOTO. APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES DO DILUIDOR – ECOMASTER – R$ 48.000,00 ; Item 03 - 6.000 – LT - DETERGENTE NEUTRO. (2025) – LT LÍQUIDO E CONCENTRADO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS SEM AGREDIR AS MÃOS. DILUIÇÃO: DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH: 6,0 - 10,0. SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE DE 2 A 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E PERFIL DO PRODUTO. NO ATO DO RECEBIMENTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODERÁ EXCEDER 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTERIORES À DATA DE RECEBIMENTO, CONTADOS DE FORMA CONTÍNUA. OBSERVAÇÃO: DILUIDORES AUTOMÁTICOS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM COMODATO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO, CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, NAS UNIDADES ESCOLARES E COZINHA PILOTO. APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES DO DILUIDOR – ECOMASTER – R$ 84.000,00; Item 04 - 1.000 – LT - SECANTE ABRILHANTADOR. (2025) – LT ADITIVO AUXILIAR PARA SECAGEM DE LOUÇA, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DAR AOS UTENSÍLIOS UM ENXÁGUE RÁPIDO, SEM MANCHAS OU ESTRIAS. PRODUTO INDICADO PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR LOUÇA COM DOSAGEM AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE DOSADOR (A SER INSTALADO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO). DILUIÇÃO: DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH: 4,00 – 9,00. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 5 A 20 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E PERFIL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. NO ATO DO RECEBIMENTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODERÁ EXCEDER 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTERIORES À DATA DE RECEBIMENTO, CONTADOS DE FORMA CONTÍNUA. OBSERVAÇÃO: DILUIDORES AUTOMÁTICOS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM COMODATO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO, CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, NAS UNIDADES ESCOLARES E COZINHA PILOTO. APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES DO DILUIDO – ECOMASTER – R$ 27.500,00. - Código do recurso e fonte: 572 - 01 - 01. 09. 11. 12. 306. 0048. 2083 - 3. 3. 90. 30 – Modalidade: EDITAL Nº 032/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 25/08/2025.

Louveira, 02 de setembro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031/2025 – Processo nº 230/2025 – Contratante: Município de Louveira – Empresas detentoras: EXTINTORES BRASIL LTDA – Objeto: Registro de preços de serviços de recarga de extintores de incêndio com execução no local (in loco), bem como o fornecimento de placas de sinalização e identificação de emergência – Preço registrado pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01– 200 – UN - RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 - 4KG – R$ 64,00; Item 02 - 200 – UN - RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 - 6KG – R$ 95,50; Item 03 - 560 – UN - RECARGA DE EXTINTOR H2O - 10KG – R$ 55,00; Item 04 - 560 – UN - RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG – R$ 61,00; Item 05 - 200 – UN - RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG – R$ 78,00; Item 06 - 20 – UN - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – R$ 95,00; Item 07 - 140 – UN - RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – R$ 86,00; Item 08 - 100 – UN - PLACA DE INDENTIFICAÇÃO DE ANDAR – R$ 1,00; Item 09 - 100 – UN - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORE DE ÁGUA CLASSE A NO TAMANHO DE 15X30 CM. – R$ 1,00; Item 10 - 100 – UN - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR PQS CLASSE BC NO TAMANHO DE 15X30 CM. – R$ 1,00; Item 11 - 100 – UN - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR PQS CLASSE ABC NO TAMANHO DE 15X30 CM. – R$ 1,00; Item 12 - 100 – UN - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR $CO^2$ CLASSE BC NO TAMANHO DE 15X30 CM. – R$ 1,00; Item 13 - 100 – PÇ - PLACA PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO CODIGO P4 CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA 20/2018 – R$ 1,00; Item 14 - 100 – UN - PLACA SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CÓDIGO S12 - (SEM PICTOGRAMA) – R$ 1,00; Item 15 - 100 – UN - PLACA SINALIZAÇÃO BOMBA DE INCÊNDIO CÓDIGO E3 – R$ 1,00; Item 16 - 50 – PÇ - PLACA PVC FOTOLUMINECENTE NBR-13434 200MMX100MM (ACIONADOR ALARME) E-02 – R$ 1,00; Item 17 - 100 – UN - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC – R$ 1,00; Item 18 - 100 – UN - PLACA SINALIZAÇÃO DOS HIDRANTES FOTOLUMINESCENTE 20X30CM EM PVC 1MM – R$ 1,00; Item 19 - 50 – UN - PLACA DE ALARME INCÊNDIO. – R$ 1,00; Item 20 - 100 – PÇ - SUPORTE DE EXTINTOR PARA CHÃO EM AÇO GALVANIZADO TIPO TRIPE – R$ 23,00; Item 21 - 50 – UN - EXTINTOR CO2 4KG. – R$ 150,00; Item 22 - 50 – UN - EXTINTOR CO2 6KG –

R$ 150,00; Item 23 - 50 – KG - EXTINTOR DE H2O - 10KG – R$ 90,00; Item 24 - 50 – KG – EXTINTOR DE H20 - 10KG – R$ 90,00; Item 25 - 50 – UN - EXTINTOR CLASSE BC 4 KG – R$ 90,00; Item 25 - 50 – UN - EXTINTOR PÓ QUIMICO CLASSE BC 6KG – R$ 90,00; Item 26 - 50 – UN - EXTINTOR PÓ QUIMICO CLASSE ABC 6KG – R$ 90,00; Item 27 - 50 – UN - EXTINTOR DE INCENDIO DE 4 KILOS ABC – R$ 90,00; Item 28 - 200 – PÇ - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES – R$ 2,00; Item 29 - 50 – PÇ - INDICAÇÃO DE SENTIDO (À DIREITA) CODIGO S1 CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA 20/2018 DO CORPO DE BOMBEIROS – R$ 1,00; Item 30 - 50 – PÇ - INDICAÇÃO DE SENTIDO (À ESQUERDA) CODIGO S1 CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA 20/2018 DO CORPO DE BOMBEIROS – R$ 1,00; Item 31 - 50 – PÇ - INDICAÇÃO DE SENTIDO (À DIREITA) CODIGO S2 CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA 20/2018 DO CORPO DE BOMBEIROS – R$ 1,00; Item 31 - 50 – PÇ - INDICAÇÃO DE SENTIDO (À ESQUERDA) CODIGO S2 CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA 20/2018 DO CORPO DE BOMBEIROS – R$ 1,00 . Código do recurso e fonte: 631 - 01 - 01. 11. 01. 15. 452. 0009. 2026 - 3 .3 .90. 30. 00 – Modalidade: EDITAL Nº 062/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 29/08/2025.

Louveira, 02 de setembro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 058/2025 – Processo nº 160/2025 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: CONSÓRCIO Q7 MOLISE – Objeto: execução da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Jardim Emília, no Município de Louveira – Valor: R$ 4.067.608,00 - Códigos de recursos e fontes: 394 - 01 - 01. 08. 01. 10. 301. 0029. 1251. 4. 4. 90. 51. 00 Tesouro; 394 - 05 - 01. 08. 01. 10. 301. 0029. 1251. 4. 4. 90. 51. 00 Transferências e Convênios Federais – Modalidade: EDITAL Nº 033/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Vigência: 18 meses – Assinatura: 27/08/2025.

Louveira, 02 de setembro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 186/2025

Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto registro de preço de sacos verdes para atender ao Programa Municipal de Coleta Seletiva. Louveira, 01 de setembro de 2025. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Compras Nº 388/2025

Edital nº 042/2025 de Chamada Pública

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto a Seleção de empresa de engenharia especializada (ESCO) por meio de chamamento público, para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME). Louveira, 01 de setembro de 2025. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....